SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 23 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2861

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Torna sem efeito a portaria n.º 035 de 02 de junho de 2021.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso e XII, 172 e seus § e 173 do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria COMAGSUL nº 035, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da AMUPE de 10 de junho de 2021, edição 2852.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 10 de junho de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3E5C012C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PEDRO GUEDES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 003001420 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 461.499.704-00, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Defesa Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:E7002186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALBERYS FRANCELINO GOMES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3273029 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 556.255.684-72, para exercer o cargo de Administrador Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4. símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4985E9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NILSON ALVES DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5364602 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.034.994-24, para exercer o cargo de Diretora de Assuntos Governamentais, da Secretaria de Governo, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4F7278E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 018/2021 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Administração Municipal. Processo Licitatório: 020/2021, Pregão Eletrônico SRP: 018/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/04/2021 a 27/04/2022. Valor da Ata: R$ 533.114,00. Data da Assinatura: 28/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

THIAGO TAURA CHERBISKI
BRVO Distribuidora EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74C0A595

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 025/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.190/0001-77. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03.Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO-ME, CNPJ: 09.513.440/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de metalúrgica para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa das Secretarias de: Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação. Processo Licitatório: 035/2020, Pregão Presencial SRP: 025/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor da Ata: R$ 713.120,53. Data da Assinatura: 17/05/2021.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO
Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC556992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 005/2018 - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 42/2018

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 042/2018; **CONTRATADA:** CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA (RADIMAGEM); **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16/05/2021 a 15/05/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/05/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **- Secretário Municipal de Saúde/Centro Médico por Imagem Dr. Alexandre Ramos Ltda (Radimagem).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:29234088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2018 - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 16/2018

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 016/2018; **CONTRATADA:** CLINICA DE IMAGEM LTDA - ME, CNPJ: 06.261.238/0002-38; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 28.04.2021 até 27.04.2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 003/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/04/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Claudeni Joaquina de Macedo **– Clinica de Imagem Ltda - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CFCC1A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 001/2020.** Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI – ME (HOME OFFICE), Objeto**: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis para atender as necessidade da secretaria desse município. **Valor R$ 1.292,95 Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 12 de maio de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:96C96A10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 008/2021.** Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, Objeto**: Registro de preços para eventuais Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneumáticos (pneus, câmara de ar, protetores e válvulas), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Valor R$ 11.640,94. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 21 de maio de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:EC0022D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 020/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

3º Termo Aditivo referente ao **PROCESSO Nº 020/2019 DISPENSA Nº 011/2018. Objeto:** Este termo aditivo estar relacionado a prazos e valores da locação de imóvel destinado funcionamento da sede de Detran deste Municipio. Contratante. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contratado: **JOSELITO ALVES MARINHO. Valor R$ 610,00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 30 de abril de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:7FA6434D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 018/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo referente ao **PROCESSO Nº 018/2019 DISPENSA Nº 008/2019. Objeto:** Este termo aditivo estar relacionado a prazos e valores da locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro. Contratante. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contratado: **LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA, EDUCACAO E SAUDE DE PERNAMBUCO. Valor R$ 6.275,00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 07 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:540DCE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 025/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

5º Termo Aditivo referente ao **PROCESSO Nº 025/2017 DISPENSA Nº 013/2017. Objeto:** Este termo aditivo estar relacionado a valor da locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Espaço Cultural (casa das juventudes) da Secretaria de Cultura e Turismo.** Contratante/Locatário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contratado/Locador: **JOSEILDO GOMES DA SILVA. Valor R$ 1.500,00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 25 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:128D55AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 025/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

3º Termo Aditivo referente ao **PROCESSO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto:** Este termo aditivo estar relacionado a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de reposição para impressoras, pertencentes as Secretarias da Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratante. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** e Contratado: **JAIRO MARTINS BRAGA - ME (JB INFORMATICA). Valor R$ 5.432,00 mensais. Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 07 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:42B1DE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **018/2018**

Modalidade/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto Descr.: **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.804.377/0006-00**, localizada na Av. Umbuzeiro, 737, Bairro Manaíra, CEP: 58.038-182, João Pessoa/PB.

Contrato Nº: **049/2018**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Águas Belas/PE, 26 de abril de 2018

ILMA GOMES NEVES
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:ED75460D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: **018/2018**

Modalidade/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto Descr.: **EXTRATO DE ADITIVO**

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.804.377/0006-00**, localizada na Av. Umbuzeiro, 737, Bairro Manaíra, CEP: 58.038-182, João Pessoa/PB.

Contrato Nº: **049/2018**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo Aditivado: 26/04/2019 até 26/04/2020

Águas Belas/PE, 26 de abril de 2019

ILMA GOMES NEVES
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F657F14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: **018/2018**

Modalidade/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto Descr.: **EXTRATO DE ADITIVO**

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.804.377/0006-00**, localizada na Av. Umbuzeiro, 737, Bairro Manaíra, CEP: 58.038-182, João Pessoa/PB.

Contrato Nº: **049/2018**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo Aditivado: 26/04/2020 até 31/12/2020

Águas Belas/PE, 26 de abril de 2020

ILMA GOMES NEVES
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8987C4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: **018/2018**

Modalidade/Nº: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto Descr.: **EXTRATO DE ADITIVO**

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.804.377/0006-00**, localizada na Av. Umbuzeiro, 737, Bairro Manaíra, CEP: 58.038-182, João Pessoa/PB.

Contrato Nº: **049/2018**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Prazo Aditivado: 31/12/2020 até 30/06/2021

Águas Belas/PE, 31 de dezembro de 2020

ILMA GOMES NEVES
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A1F46C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COM ITENS COTA RESERVADA
Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 524.960,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **23/06/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/07/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **07/07/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 22 de junho de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3ADAC531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 021/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 006/2021
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e kit para servir merenda escolar para suprir as necessidades das secretarias de Educação, secretaria de Administração, Secretaria Assistência Social e a Secretaria de Saúde. **Valor Máximo:** R$ 854.827,28 (oitocentos e cinquenta e quatro reais oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR*/**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/06/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 13/07/2021 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 13/07/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**.

Amaraji (PE), 22/06/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:52B5999F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2021.
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA DA ESCOLA - DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI - PE**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48,** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor global do contrato R$ 484.997,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), vigência de 06 (seis) meses INFORMAÇÕES: no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, situado à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Amaraji - PE, 22 de Junho de 2021

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:11D864B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

Processo Licitatório nº.007/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2021 até 18 de junho de 2022. **Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:74E88F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 009/2021 - CPLC
Contratada:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global**: **R$ 74.350,55. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2021 até 18 de junho de 2022.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:086E3593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

Processo Licitatório nº.007/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2021 até 18 de junho de 2022.**Fornecedor Registrado:MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,**CNPJ nº 07.631.411/0001-24, estabelecido na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A4E9B452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 010/2021 - CPLC
Contratada: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. **Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global**: **R$ 3.714,50. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2021 até 18 de junho de 2022.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AEF7B293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas no âmbito do Município de Angelim/PE, a partir de 21 de junho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Angelim, homologado pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021, que *"estabelece, para os Municípios integrantes da Gerência Regional de Saúde (GERES) V, regras sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas a partir do dia 21 de junho de 2021"*;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Município, por mais esse período;

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados, neste ato, os efeitos jurídicos do Decreto Estadual n° 50.874, de 18 de junho de 2021 e sua aplicabilidade no âmbito do Município de Angelim/PE.

Art. 2º A realização de celebrações religiosas presenciais no Município de Angelim/PE, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados.

Art. 3º As aulas e atividades presenciais nas escolas públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 22h.

Art. 4º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

II - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

III - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

IV - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

V - clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira;

b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.

§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

§ 3º As atividades listadas no Anexo Único não se submetem aos horários fixados neste artigo.

Art. 5. O Município de Angelim/PE disciplinará e fiscalizará o funcionamento das seguintes atividades:

I - parques e praças, inclusive o comércio nesses locais; e

II - parques infantis, parques temáticos, aquáticos e similares.

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e música ao vivo.

Art. 6. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

I - até 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

II - até 21h nos finais de semana e feriados;

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.

Art. 7. Permanece vedada no Município a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares e restaurantes.

Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, relativamente a horários e número de participantes.

Art. 8. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 9. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 10. O funcionamento da feira livre no Município permanece ocorrendo normalmente, isto é, com a comercialização de quaisquer produtos e o reingresso de feirantes oriundos de outros centros, no entanto as regras sanitárias constantes no Decreto Municipal n.º 028/2021 devem ser respeitadas.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 12. Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da publicação do presente Decreto, enquanto perdurar a situação de calamidade na saúde pública, acender fogueiras em locais públicos e privados;

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 21 de junho de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:E9758D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do Município de Araripina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no termo de referência e neste edital.
CONTRATO N° 034/2021
Contratado: **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME**, com sede na rua 17-B, (CJ INDUSTRIAL) 18, bairro industrial, Maracanaú-CE. Inscrita no CNPJ/MF: 29.093.620/0001-02.
Valor Contratado: R$ 659.300,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
Data de assinatura: 21 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:22A5DA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 529/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 531.805 SSP/PI e do CPF nº 249.876.384-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBC2E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA N º 526/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 039/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 06 de junho de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Manoel Alexandre Gomes, portador da identidade nº 1.980.044 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.367.764-91, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Maria Adelaide Gomes, portadora da identidade nº 3736766 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 689.406.294-34, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, matrícula n.º 521, cujo óbito se deu em 06 de junho de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 06 de junho de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 526/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei n.º 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 06 de junho de 2021 (data do óbito)**, em favor do Sr. Manoel Alexandre Gomes, portador da identidade nº 1.980.044 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.367.764-91, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Maria Adelaide Gomes, portadora da identidade nº 3736766 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 689.406.294-34, outrora aposentada no cargo efetivo de Zelador, matrícula nº 521, cujo óbito se deu em 06 de junho de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/06/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20887641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 527/2021

EMENTA: Concede Gratificação ao(a) servidor(a) FRANCISCO ADVAL RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	MATRÍCULA
FRANCISCO ADVAL RODRIGUES OLIVEIRA	66,66%	5695

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 28 de maio de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9430094C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 528/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA JOSEMARY GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4279693 SSP/PI e do CPF nº 054.421.054-90, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32808E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 25/2021		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	**19/2021**
Assunto/Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço de Kits de Teste Rápido e Swab Antígeno para diagnóstico de COVID-19 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)		
A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina e ordenadora de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 03, de 04 de janeiro de 2021, e Considerando o teor da Ata de Pregão eletrônico e Adjudicação do Pregoeiro. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) e 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor das empresas: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na avenida Barão de Contendas R – 09, número 111, lote 14, bairro jatobá, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22, no valor total de R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua do Cajueiro, 129, centro Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20, no valor total de R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); **CUMPRA-SE** **Publique-se, Registre-se.** **Araripina-PE, 17 de junho de 2021.** ***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO*** Secretária de Saúde/ordenadora de Despesas		INFORMAÇÃO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0C93908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Comissão: CPL/SAÚDE
OBJETO: Registro de Preço de Kits de Teste Rápido e Swab Antígeno para diagnóstico de COVID-19 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

CONTRATO N° 23/2021
Contratado: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na avenida Barão de Contendas R – 09, número 111, lote 14, bairro jatobá, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22.
Valor Contratado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reaiss).
Data de assinatura: 18 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

CONTRATO N° 24/2021
Contratado: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua do Cajueiro, 129, centro Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20.
Valor Contratado: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 18 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de junho de2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72A8D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Registro de Preço de Kits de Teste Rápido e Swab Antígeno para diagnóstico de COVID-19 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital**.** Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 19/2021**, O **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 17/2021
Fornecedor: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, com sede na avenida Barão de Contendas R – 09, número 111, lote 14, bairro jatobá, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200-22, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Teste Rápido para COVID-19 com determinação de IgM e IgG com sensibilidade para IgG maior que 95% e Especificidade maior que 98% e IgM com sensibilidade maior que 85% e Especificidade maior que 97%.	Unid.	7500	R$14,40	R$ 108.000,00
3	Teste Rápido para COVID-19 com determinação de IgM e IgG com sensibilidade para IgG maior que 95% e Especificidade maior que 98% e IgM com sensibilidade maior que 85% e Especificidade maior que 97%.	Unid.	2500	R$ 14,40	R$ 36.000,00

Data de assinatura: 18 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

Araripina/PE, 18 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33D599AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Comissão: CPL/SAÚDE
OBJETO: Registro de Preço e fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE
CONTRATO N° 27/2021
Contratado: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA – ME, com sede na rua José Joaquim Lopes, 192, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75.
Valor Contratado: R$ 12.610,85 (doze mil seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
Data de assinatura: 21 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de junho de2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B8BF0F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo os dias 24 e 25 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente no dia 24 de junho de todos os anos é comemorado o Padroeiro do município;

CONSIDERANDO que o decreto de ponto facultativo no dia 25 de junho no âmbito das repartições públicas municipais se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida;

CONSIDERANDO que nas referidas datas é tradicional a comemoração dos festejos juninos;

CONSIDERANDO que foi divulgado no endereço eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco (https://www.pe.gov.br/conheca/datas/) que dia 24 de junho é considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no ano de 2021, é mais conveniente e oportuno decretar ponto facultativo os dias 24 e 25 de junho, tendo em vista que dia 25 de junho de 2021 ocorrerá numa sexta-feira. Decide o

município estender o ponto facultativo, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para aumentar os índices de isolamento social;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os dias 24 e 25 de junho de 2021, nas repartições púbicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.
§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§ 3º As atividades voltam ao normal a partir do dia 28 de junho de 2021, em todas as repartições públicas do município de Barra de Guabiraba-PE.

Art. 3º Estão mantidos todos os demais decretos e medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, terça-feira, 22 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:9FD20A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de uso de fogos de artifício, a queima de fogueiras e eventos que acarretem aglomerações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ n.º 29/2020, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a COVID-19 se trata de doença que ataca diretamente o sistema respiratório;

CONSIDERANDO que a tradição de queima de fogueiras e utilização de fogos de artifícios acarretam necessariamente aglomerações de pessoas, proliferando o vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano e dever do Estado;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica proibido o uso de fogos de artifício, a queima de fogueiras e eventos que acarretem aglomerações em todo o território do município de Barra de Guabiraba-PE, durante o período de calamidade pública de saúde causada pela COVID-19.

Art. 2º. Fica determinado que sejam amplamente divulgadas a referida proibição, por meio das redes sociais, carros de som, enfatizando, ademais, a necessidade de distanciamento social das pessoas, bem como o encaminhamento do presente Decreto para as autoridades policiais deste município para que tomem as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, terça-feira, 22 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1F582719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, DESTINADOS A FROTA VEICULOS OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARREIROS.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/06/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/06/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 22 de JUNHO de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:963FA666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 040/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 07/2021.AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIO ALVES DE LIRA.. Empresas Contratadas: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP- CNPJ 21.940.274/0001-30.Valor R$ 15.309,00 - LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP- CNPJ 27600270000190. Valor R$ 1.076.780,10. MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 6132785000132. Valor R$ 215.144,30 .MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 23706033000157. Valor R$ 223.866,00 .ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ 23232280000169. Valor R$ 96.480,60.ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI- CNPJ 12395255000180.Valor R$ 11.740,00.

Belo Jardim, 11/06/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 046/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 11/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS. Empresas Contratadas: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ: 28.388.485/0001-51.Valor R$ 3.512.061,98 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R$ 21.282,80. DMS INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO ELETRICA LTDA- CNPJ: 08.791.885/0001-04. Valor R$ 157.622,80.ÉRICA PEREIRA DA SILVA- CNPJ: 41.389.798/0001-92. Valor R$ 3.895,92 .Y M S DA SILVA EIRELI- CNPJ:22.909.366/0001-10. Valor R$ 6.054,28.

Belo Jardim, 28/05/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 052/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 13/2021. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados às diversas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim. Empresas Contratadas: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA- CNPJ:84972926000139.Valor R$ 7.020,00 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ:38259748000186. Valor R$ 20.872,00. QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30323616000164. Valor R$ 1.200,00. STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI- CNPJ: 84859552000220. R$ 16.950,00.

Belo Jardim, 26/05/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F15C67C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens (04, 10, 21, 70, 72, 90, 111, 126), com valor global de **R$ 2.379,84 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). GOMES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.624.105/0001-04, vencedora dos itens (01, 05, 08, 09, 20, 24, 26, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 61, 68, 73, 75, 76, 77, 80, 84, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 109, 118, 123, 127, 129), com valor global de **R$ 78.054,74 (setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). IMPÉRIO BANDEIRAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.589.394/0001-35, vencedora do item (22), com valor global de **R$ 6.374,00 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais). ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.014.290/0001-03, vencedora dos itens (31, 32, 33, 34, 35, 71, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 104), com valor global de **R$ 26.627,44 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). MEDICAL CENTER DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens (16, 18, 43, 52, 62), com valor global de **R$ 9.565,55 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, vencedora do item (53), com valor global de **R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais). MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 04.521.989/0001-30, vencedora dos itens (13, 14, 15, 23, 36, 92), com valor global de **R$ 4.645,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens (25, 29, 69, 74, 99, 100, 110, 120, 124, 125), com valor global de **R$ 6.865,90 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens (12, 78, 122, 130), com valor global de **R$ 5.692,70 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos). SO MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.650.356/0001-27, vencedora dos itens (02, 03, 06, 07, 11, 17, 19, 27, 44, 46, 47, 54, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 79, 91, 102, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 128), com valor global de **R$ 15.220,30 (quinze mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 22/06/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:FAA5242C

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N.º 46, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 45, de 17 de junho de 2021 que disciplina o expediente do dia 24 de junho de 2021 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** o dia 24 de junho (São João);

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto nº 45, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica decretado **feriado municipal dia 24 de junho de 2021** (quinta-feira) e **ponto facultativo dia 25 de junho de 2021** (sexta feita) (NR)."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8656FAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2021. Processo Nº: 00020/2021. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para COVID–19 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047/21, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Assunpcao Tec Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor R$44.940,00.

Bom Jardim, 18/06/2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:39AD7762

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 048/2021 – PM. **Processo Licitatório Nº 021/2021**. **Convite Nº 006/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jardim-PE. Contratada: **GRÁFICA FONSECA LTDA - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63.** Valor Contratado: **R$ 107.905,00 (cento e sete mil novecentos e cinco reais)**. Data da Assinatura 30/04/2021. Vigência até 30/04/2022.

Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 049/2021 – PM. **Processo Licitatório Nº 021/2021**. **Convite Nº 006/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jardim-PE. Contratada: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 26.045,00 (vinte e seis mil e quarenta e cinco reais)**. Data da Assinatura 30/04/2021. Vigência até 30/04/2022.

Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DD7A04B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 060/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 014/2021**. **Pregão Presencial Nº 002/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **ISABELA FERNANDES DA SILVA – ME. CNPJ: 21.604.741/0001-51.** Valor Contratado: **R$ 20.613,25 (vinte mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**. Data da Assinatura 17/06/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:814A047D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.213.902,41** (três milhões, duzentos e treze mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:23/06/2021, às08h00min, até o dia08/07/2021às08h30min. Abertura das Propostas:08/07/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:08/07/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 22 DE JUNHO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5CFEF724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021- AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE. **Valor Máximo Aceitável** – **R$: 970.526,40. Abertura: 08/07/2021 às 08:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **879034**. Para todas as referências

de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 12 de junho de 2021.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:3AD9C21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo os dias 24 e 25 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 22 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:2CBD1E16

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.060, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos órgãos da administração pública municipal e das autarquias, o expediente do dia 25 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, 21 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5563667F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 099/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 480/2021 – SME de 05/05/2021, C.I nº 0275/2021 de 27/04/2021, Processo nº 15.981 – SEARH de 14/04/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.981 - COLEG/SEARH de 23/04/2021, Anexo Requerimento nº 15.981 - SEARH de 23/04/2021 e Despacho GRH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ADIANIZO VERALDO DA SILVA,** mat. nº **7689**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 04**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:248A1C18

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO SÃO JOÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL,** torna pública a lista de habilitados e a lista convidados para o São João Virtual do Cabo de Santo Agostinho 2021, conforme o Edital do Chamamento Público nº 001/2021.

LISTA DE HABILITADOS

Luciano Arlindo Barros – Luciano Barros e Banda
José Ferreira da Silva Neto – Zeca dos 8 Baixos
José Aleixo de França – Zequinha dos 8 Baixos
Severina Ramos do Nascimento – Sevy Nascimento
Aécio Ramos Pereira – Aécio dos 8 Baixos e Banda
Edson Joaquim Gomes – Forró Meridional
Andreza Valéria da Silva Vieira – Andreza Vieira
Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior – Ricardo Lima
José Bezerra de Araújo Filho – Banda Flor de Araçá
Avani de Oliveira Guimarães – Ava Guimarães e Banda
Jasilon José da Silva – Jasilon Dê Luz e Trio Forró Cheiro
José Maurício Alves de Moura Filho – Trio Muganga
Ailton Estanislau da Silva – Dié do Coco
Ricardo Serafim dos Santos – Toadas de Pernambuco
Adriano de Amarante Sátiro – Coco Renascer
Jefferson da Silva Souza – Coco do Mestre Zezinho
Wanderson Francisco de Souza – Bojo da Macaiba

Anytha Luiza Corrêa Phillippi do Oriente – Coco de Seu Zé Moleque
Juarez Alves da Silva – Mestre Jujuba do Coco
Joan Artur de Oliveira Lira – Zabumba do Mestre Chimba
Taynan Emelly da Silva Chaves – Quadrilha União Junina
Associação Cultural e Recreativa Bacamarte – Quadrilha Junina Bacamarte
Quadrilha Junina Brilho de Ouro
Flávia Maria de Lucena – Flávia Lucena
Ana Cláudia Pereira da Silva – Ana Percy
Rafael Gilberto Gomes – Rafael Dynark
Luiz Carlos de Oliveira Júnior – Luiz Amaik
Elizeu Monteiro de Araújo – Elizeu Baterizando

LISTA DE CONVIDADOS

Adriano Caetano da Silva - Banda Pressentimentos
João Paulo Nascimento - João Paulo Nascimento e Banda
William Pereira de Andrade - William Show
Glória Paulino Silva - Glória Dias
Evânio José da Silva - Baião de Doido
Gisele Bento da Silva - Gilsele Kiamo e Banda
Clayson Bruno Batista C. Leão - Forrozão Batesela
José Elias Paiva - Zé Oxente
Domício José Ferreira da Luz Júnior - Dom Ferraz
João Tomaz da Silva - Mestre João Goitá
Maria José da Silva - Mary Silva
Lídio Ricardo Veloso da Silva - Lídio Ricardo
João Batista Sales da Silva - João Sales

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2021

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:49B0A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 012/FMS/2021** à Dispensa nº. 009/FMS/2021 - **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Francisco Veloso da Silveira, n° 11, Vila Social Contra Mocambo, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinada ao funcionamento da Residência Terapêutica I, através do Fundo Municipal de Saúde. **LOCADORA:** MAGNA SANDRA PEREIRA DA SILVA**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 710.001.604-59, com endereço à Rua Amaro P. Cavalcante, 207 – Centro Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54520-130**. Valor Total R$:** 39.528,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:61818A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 013/FMS/2021** à Dispensa nº. 008/FMS/2021 - **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado à Rua Um nº 163 – Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-220, a ser destinado ao funcionamento do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas. **LOCADOR:** MANASSÉS MARTINS DA SILVA, CPF/MF sob o n° 710.763.014-87, residente e domiciliado à Rua Maracanã, n° 516, Lagoa das Garças, Jaboatão dos Guararapes – PE. **Valor Total R$:** 52.560,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D1F128BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 018/FMS/2021** à Dispensa nº. 010/FMS/2021 - **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado à Rua amaro Pereira Cavalcante, nº 197, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da UVZ – Unidade de Vigilância em Zoonoses **LOCADOR:** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, CPF/MF sob o n° 082.486.564-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Washington Luiz, 74, A, 1° andar, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54510-440. **Valor Total R$:** 51.840,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FFDED870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/FMAS/2017,** referente ao **Processo** nº 010/FMAS/2016**,** Dispensa n.º 002/FMAS/2016**- Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de maio de 2022,** com base no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **LOCADORA**: LENILDA SILVA DE SOUZA, 197.803.704-04, residente e domiciliada na Rua Trinta e Quatro, nº 33-B, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE **Valor Total R$:** 16.800,00**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CF59AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMDDCA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/FMDDCA/2017,** referente ao Processo Administrativo nº 110/2017, Processo Licitatório nº 004/FMDDCA/2017, Dispensa nº 003/FMDDCA/2017 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia **02 de junho de 2022**. **LOCADOR**: ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.820.974-72, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3258, apartamento 1601, Piedade/Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE**. Valor Total R$:** 74.400,00**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E81C5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/FMS/2018,** referente ao Processo Administrativo n.º 124/FMS/2018, Dispensa nº 003/FMS/2018- **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo e reajuste - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto: P**rorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de junho de 2022,. **LOCADOR**: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.317.464-34, residente e domiciliado na Rua Leão Diniz de Souza, nº 1700, AP – 904, Edf Lord Victor, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE**. Valor Total R$:** 20.541,00**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2B88FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/FMS/2019,** referente ao Processo Administrativo n.º 051/2019, Processo Licitatório n° 012/FMS/2019, Dispensa nº 001/FMS/2019- **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo e reajuste - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser de R$ 1.394,45 (um prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de fevereiro de 2022, juntamente mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 16.733,40 (dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. LOCADORA**: MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.0925.574-72**. Valor Total R$:** 16.733,40**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5AC219E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/FMS/2020,** referente ao Processo Administrativo n.º 059/2020, Dispensa nº 033/FMS/2020- **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **11 de junho de 2022**. **LOCADORA**: GILDETE MARIA DA PAZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.480.554-30**. Valor Total R$:** 41.151,96**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DB5A8A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – BIÊNIO 2019/2021

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

O Presidente do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros representantes titulares ou suplentes, para participarem da 3ª Reunião Ordinária do COMDEMA, **de modo virtual**, a ser realizada na **quarta-feira dia 30 de junho de 2021 às 10:00hs**, para deliberarem sobre: apresentação de novos membros do COMDEMA; a implantação e implementação do programa de modernização e da política de desenvolvimento territorial; e assuntos gerais.

Conto com a participação de todos e renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cabo de Santo Agostinho / PE, 22 de junho de 2021.

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:37465539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 021/ 2021

EMENTA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 25 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira), exceto para os serviços de limpeza pública e os serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Calçado, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5F198D35

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 022/2021

EMENTA: Estabelece retomadas das atividades econômicas com estabelecimento de horários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o plano de convivência estabelecido pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o atual quadro de ocupação de leitos de retaguarda no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam permitidas a retomadas das atividades econômicas no âmbito do Município de Calçado, em horário que nunca ultrapasse 10 (dez) horas ininterruptas, a partir de 21 de junho até 05 de julho de 2021, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação, de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, e especificamente as seguintes atividades:

Art. 2º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados.

Art. 3º As aulas e atividades presenciais nas escolas Estaduais, privadas e universidades, públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 22h.

§1º - O funcionamento das feiras livres no município de Calçado, deverá obedecer aos protocolos sanitário, especialmente o distanciamento, evitando aglomerações.

§2º - Permanecem suspensas as aulas presenciais em toda rede municipal de ensino, até ulterior deliberação;

§3º - Continua suspenso o atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Calçado, até o dia 30 de junho de 2021, sendo o expediente apenas interno, com exceções do atendimento a saúde e urgências assim autorizadas.

Art. 4º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral:
a) das 7h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 8h às 19h, nos finais de semana e feriados;

II - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

III academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

IV - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.
§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

Art. 5º. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

I – nos seguintes horários:
a) até 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) até 21h nos finais de semana e feriados;
Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.

Art. 6º. Permanece vedada no âmbito do Município de Calçado a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes.

Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde, relativamente a horários e número de participantes.

Art. 7º - Permanece obrigatório, em todo território do Município de Calçado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 8º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 8º - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Calçado, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B4185FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 149/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART.1º - DESIGNAR, o Sr. EVERALDO BARBOSA DA SILVA, portador de CPF nº 053.910.774-35 e RG 7096074 SDS/PE para representar a Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, no tocante ao desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO** no município, sendo suas atribuições no exercício da função, entre outras:
Emissão de GTA (Guia de Tránsito Animal);
Lançamento de vacinas no sistema SIAPEC;
Verificação de Ficha Sanitária.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:590C5874

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº150/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART.1º - DESIGNAR, o Sr. JOSÉ WILSON XAVIER DE SÁ, portador de CPF nº 102.086.224-62 e RG n°8824607 SDS/PE para exercer as funções de Diretor de Compras, Licitação e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Calumbi-PE. O empregado público Municipal, ocupa o cargo em Comissionado de Diretor de Departamento. A nomeação ora feita poderá cessar a qualquer momento, no interesse da Administração Pública, por Ato do Executivo Municipal.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D90198A5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº151/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR, o Sr. ADRIANO CLARA DA SILVA, portador de CPF nº 119.958.604/84 e RG 59.876.102-0 SSP/SP para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
ART. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4BAB07E8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº152/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR, a Sr ª. VALKIENE DOS SANTOS NASCIMENTO, portador de CPF nº 084.867.954-78 e RG n° 8.164.712 SDS/PE para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
ART. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.
ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:CEDF9ACA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°153/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o servidor **Marcos Roberto Lima Leão,** Guarda Municipal-(Vigia) matricula portaria n°128/2015, ao município de Triunfo-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2° - O período de cessão será por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 15 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:259599E8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°154/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Selmamaria dos Santos**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 29/06/2021 a 28/07/2021,
• **Valdenice Marques B. dos Santos,** referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 19/03/2021 a 18/05/2021,
• **Edvaneide Leite dos Santos,** referente ao exercício de 2020, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 10/05/2021 a 09/06/2021,
• **Maria Madalena da Silva,** referente ao exercício de 2019, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 13/06/2021 a 12/07/2021.
• **Maria Aparecida A. Santos,** referente ao exercício de 2020, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:61DD0C30

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°156/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao Segundo Decênio do exercício, no período de 01/06/2021 a 30/08/2021, ao Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA LIMA,** Agente Administrativo. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0CF8340E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°157/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença prêmio referente ao Segundo Decênio do exercício, no período 10/06/2021 a 10/08/2021, ao Servidor(a) **MARIA IVONETE DE SOUZA,** Agente Administrativo. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:371DCB26

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°158/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período 03/02/2021 a 03/08/2021, ao Servidor(a) **EDINEUZA MARIA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:62565743

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°159/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Segundo Decênio do exercício, no período 10/06/2021 a 10/12/2021, ao Servidor(a) **DAMIANA VIANA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:04386787

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°160/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Segundo Decênio do exercício, no período 10/06/2021 a 10/12/2021, ao Servidor(a) **EDVANEIDE ALVES DE SANTANA,** Professora I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 16 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:CA198F86

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°161/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **FABIANO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF:073.565.024-10** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2021.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Calumbi-PE, 17 de junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5A1FC5DD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 042/2021.

Ementa: Proíbea realização de eventos juninos, bem como a construção ou montagens de palhoças, a comercialização, distribuição e queima de fogueiras e fogos de artifícios, em espaços públicos e privados, no Município deCalumbi/PE, como medida de minimizar orisco de contágio ou agravamento dos efeitos da doença decorrente docoronavírus (COVID -19), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e nas medidas restritivas e proibitivas decorrentes dos atos governamentais para enfrentamento da pandemia COVID-19, RESOLVE:
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da Constituição Republicana, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o normatizado pela Organização Mundial da Saúde -OMS; pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde; pelo Estado de Pernambuco, face o quadro de pandemia, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio da Recomendação N.º 29/2020, recomendou aos gestores municipais que editem normas para proibição de queima de fogos de artifício e de fogueiras no período junino, enquanto perdurar o estado de calamidade;
CONSIDERANDO que a queima de fogueiras e fogos de artifício causa geração de fumaça, que é prejudicial à saúde e pode agravar os efeitos das síndromes respiratórias causadas pelo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a proibição de soltura de fogos de artifícios previsto na Lei Municipal de nº 678/2020;

DECRETA:

Art. 1º– Fica proibida a realização de quaisquer eventos juninos de natureza pública ou particular que possam causar qualquer tipo de aglomeração acima de 10 (dez) pessoas do mesmo grupo familiar e que não respeitem as regras sanitárias e o uso de máscaras, bem como o distanciamento social.
Parágrafo Único – Fica permitida realização de *lives* e eventos virtuais com música ao vivo, sem qualquer tipo de aglomeração.
Art. 2º– Fica proibida durante o mês de junho, a concessão de alvará para construção ou instalação de palhoças ou palhoções e assemelhados, para fins de realização de eventos que possam causar aglomeração, sob pena de demolição, apreensão e multa administrativas na forma da lei.
Art. 3º– Fica proibido até o dia 30 de Junho de 2021, a comercialização ou distribuição de lenha destinada à construção de fogueiras juninas e assemelhados, bem como a respectiva construção, montagem ou queima destas, em espaços públicos e privados no Município de Calumbi/PE.

Art. 4º - A observância do disposto neste Decreto será objeto de fiscalização por parte dos órgãos municipais competentes, podendo ser requisitado apoio policial, se necessário, para que sejam cessadas as atividades aqui proibidas, além de sujeitar o infrator à multas, apreensões dos produtos vendidos irregularmente e interdição temporária do estabelecimento, dentre outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 21 de Junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5C55AA02

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°144/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **IRLO SIMOES SIQUEIRA, CPF:017.187.129-44** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2021.
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:AB8BD214

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°145/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **JOSÉ FHILIPPE DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF:105.983.214-38.** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2021.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:29774F60

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°143/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Comunicação" da unidade jurisdicionada da **Prefeitura Municipal de Calumbi/PE**.

-CILENE SOCORRO SANTANA SANTOS
Nome: Cilene Socorro Santana Santos
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 074.108.994-76
e-mail: cilenepietro09@gmailcom
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CALUMBI, 24 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:39D364FB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°146/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr.º **FELIPE MATEUS DA SILVA, CPF: 131.943.224-78** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2021.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:060BE10A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°147/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, CPF:090.723.624-38** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2021.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:42FBA413

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°148/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **GEOVANA TATIANA LIMA SILVA, CPF:129.901.424-01** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2021.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7C327BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2021
O Município de Camaragibe - PE, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (menor taxa de administração), objetivando à Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool), utilizando cartão eletrônico (com chips) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) pelo período de 12 (doze) meses para atender a frota de veículos da Câmara de Camaragibe-PE.
Inicio do recebimento das propostas: 23/06/2021
Data da Sessão: 07/07/2021 às 10h:00m.
Endereço eletrônico: www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, estará disponível no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail Cplcamaracamaragibe@gmail.com das 08h00min ás 14h00min.

Camaragibe, 23 de junho de 2021

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:390A77DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA

PORTARIA Nº 230/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PREVISTOS NO ART. 64, INCISOS XI, XIII E XXVI, DO REFERIDO REGIMENTO, EM RAZÃO DO FERIADO REFERENTE AOS FESTEJOS JUNINOSRESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23 e 25 de junho de 2021 em razão do feriado municipal de São João no dia 24 de junho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário
.
Registre-se e Publique-se.

Camaragibe-PE, 22 de Junho de 2021.

PAULO ANDRÉ
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

HÉLIO ALBINO
Vice – Presidente

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário

HELDER MOURA
2º Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:3A2934DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2021 – Processo nº 018/2021 - CPL. Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços técnicos topográficos demandados pela Secretaria de Infraestrutura. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I. Contratado: AERTON MAGNO N. DA SILVA-ME - CNPJ 08.039.043/0001-92. Valor: R$ 72.100,00.

Camocim de São Félix (PE), 18 de junho de 2021

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B7AC1608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2021/FMS – Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FMS, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL e (CENTRO COVID) de acordo com o termo de referência, Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 2.814.483,46. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com; Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 23/06/2021 até às 09:00 horas do dia 05/07/2021; Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 05/07/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 05/07/2021; Modo de Disputa: Aberto; Referência de Tempo: horário de Brasília.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, ou no site: https://bnccompras.com.

Capoeiras/PE, 22 de junho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BB24EF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2021

"Decreta feriado no dia 24 de junho de 2021 e Ponto Facultativo no dia 25 de junho de 2021 nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que habitualmente no dia 24 de junho de 2021 é comemorado o dia de São João;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na sexta feira subsequente, dia 25 de junho de 2021 seria contraproducente,

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no dia 24 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D5ADF4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM

REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, no Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no auditório do prédio da Secretaria de Educação localizada na Rua José Martins, s/n, Centro – Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h30min em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 024/2021**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o ***ITEM 6.5.2***. *Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s)responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação*, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; **EMPRESA 03: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 04: HC AMBIENTAL E OBRAS** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56; **EMPRESA 05: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; **EMPRESA 06: CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI** inscrita no CNPJ 26.658.226/0001-78; **EMPRESA 07: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 08: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; **EMPRESA 09: J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/000141; **EMPRESA 10: CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29; **EMPRESA 11: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 e **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição; **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00, apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição; **EMPRESA 03: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17, apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Com relação a exigência prevista no item 6.3.3 do edital a empresa apresentou a caução descrita no item 6.3.3.2 com data válida para 60 (sessenta dias) e conforme previsão do edital a modalidade apresentada deveria possuir 30 dias além da validade da proposta, tendo em vista que o documento serve para assegurar que a empresa licitante irá manter a proposta ofertada, caso seja vencedora a CPL decide aceitar o referido documento apresentado pela licitante. Com relação ao responsável técnico indicado pela empresa para execução da obra, a licitante apresentou um dos responsáveis técnicos apresentados e declarados pela empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, a Srª. Luizane Coutinho Rodrigues de CREA PE Nº 1801490570, comprometendo desta forma o caráter competitivo do certame, assim como o sigilo das propostas; **EMPRESA 04: HC AMBIENTAL E OBRAS** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56, verificamos que a mesma apresentou o balanço patrimonial sem o registro na junta comercial desatendendo ao item 6.3.5 do edital. A empresa não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.2.2 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e 6.5.4 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução; **EMPRESA 05: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51, foi verificado que a empresa anexou a certidão exigida no item 6.2.3 vencida, porém conforme registro nos autos a empresa anexou o CRC, comprovando que a empresa detém o referido documento com data válida anexo ao CRC incluído nos registros cadastral da PMC; **EMPRESA 06: CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI** inscrita no CNPJ 26.658.226/0001-78, a empresa não apresentou o documento exigido no item 6.3.5 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; **EMPRESA 07: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49, apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. A empresa não apresentou a Certidão atualizada de Registro e Quitação do engenheiro Ricardo Lins Alves Neto CREA nº 1802615385, responsável pela a empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou na CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo). Entretanto ao apresentar a Certidão atualizada de Registro e Quitação da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na qual consta o engenheiro Ricardo Lins Alves Neto CREA nº 1802615385 como responsável técnico, esta já é o suficiente para confirmar a regularidade do mesmo, haja vista que caso algum engenheiro responsável pela empresa esteja com alguma pendência, a certidão da empresa não consegue ser emitida. Com relação a exigência prevista no item 6.3.3 do edital a empresa apresentou a caução descrita no item 6.3.3.2 com data válida para 60 (sessenta dias) e conforme previsão do edital a modalidade apresentada deveria possuir 30 dias além da validade da proposta, tendo em vista que o documento serve para assegurar que a empresa licitante irá manter a proposta ofertada, caso seja vencedora a CPL decide aceitar o referido documento apresentado pela licitante; **EMPRESA 08: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. A empresa não atendeu ao item 6.3.2 do edital – a certidão apresentada está com prazo de validade expirada e não se trata de certidão fiscal. **EMPRESA 09: J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/000141, foi verificado que a empresa anexou o balanço patrimonial do exercício de 2019 e não o balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme exigência do item 6.3.5.

Com relação aos responsáveis técnicos indicados e declarados pela empresa para execução da obra, a licitante apresentou um mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17, a Srª. Luizane Coutinho Rodrigues de CREA PE Nº 1801490570, comprometendo desta forma o caráter competitivo do certame, assim como o sigilo das propostas; **EMPRESA 10: CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29, não atendeu ao item 6.5.2 do edital, deixando de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove os serviços que serão executados. Foi verificado que a mesma não anexou aos documentos de habilitação o exigido nos itens 6.3.3 e 6.5.4 do edital. Com relação a exigência prevista no item 6.3.5 após a verificação da autenticidade do documento foi possível constatar que a chancela apresentada no documento diz respeito ao registro do balanço patrimonial do exercício de 2019 da empresa JB DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI de CNPJ Nº 26.741.233/0001-39, com isso, consideramos também o não atendimento ao item 6.3.5. pois o balanço apresentado não consta registro na junta comercial. **EMPRESA 11: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, não foi verificado nenhum erro na documentação; **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, foi verificado que a empresa anexou o balanço patrimonial do exercício de 2019 e não o balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme exigência do item 6.3.5 do edital. A empresa apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Por tudo o exposto e analisado, a CPL do Fundo Municipal de saúde de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; **EMPRESA 05: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; **EMPRESA 07: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 11: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03.E **INABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 03: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 04: HC AMBIENTAL E OBRAS** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56; **EMPRESA 06: CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI** inscrita no CNPJ 26.658.226/0001-78; **EMPRESA 08: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; **EMPRESA 09: J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/000141; **EMPRESA 10: CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29; **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos. Caso não haja interposições fica a data **02/07/2021** às **10h00min** sessão marcada para abertura dos envelopes nº 02 – **Proposta de Preços** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão no mesmo dia às **11h50min.**

Carnaíba, 22 de junho de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5F257548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2021

PORTARIA Nº 173 / 2021

Nomeia a Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Carnaíba – PE .

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 926/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 / 2025, e Decreto Municipal nº 22 / 2021, de 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor o Fórum Municipal de Educação, que atuará de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 22 / 2021 de 22 de abril de 2021, do que trata a presente Portaria, com os seguintes membros:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Maria Edleuza da Silva Tenório;
Suplente: Melânea Freire Martins.

II – **Representantes do Conselho Municipal de Educação**:
Titular: Dione Maria dos Santos;
Suplente: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros.

III – **Representantes do Poder Legislativo Municipal:**
Titular: Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro;
Suplente: Irenildo Pereira dos Santos.

IV- **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**
Titular: Alice Moura da Silva
Suplente: Jonas Rodrigues

V - **Conselho Tutelar:**
Titular: Maria Solange de Medeiros
Suplente: Josefa Marciana de Lima

VI – **Conselho Municipal do FUNDEB**

Titular: Lucivaldo Quidute da Silva
Suplente: Rafaela Cristina da Silva

VII- **Conselho Municipal de Segurança de Carnaíba – PE**
Titular: Alexandre Oliveira de Carvalho
Suplente: Thaynara Alice Queiroz Pessoa

VIII- **Sociedade Civil**
Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva.
Suplente: Maria Aparecida da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0E6D9CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 11h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 021/2021**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o ***ITEM 6.5.2.*** *Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s)responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação*, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; **EMPRESA 03: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; **EMPRESA 04: CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; **EMPRESA 05: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 06: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; **EMPRESA 07: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; **EMPRESA 08: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41; **EMPRESA 09: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 10: C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29; **EMPRESA 11: MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78; **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03; **EMPRESA 13: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM** inscrita no CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; **EMPRESA 14: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56; **EMPRESA: 15 COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 e **EMPRESA 16: JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 03: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 04: CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 05: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Com relação a exigência prevista no item 6.3.3 do edital a empresa apresentou a caução descrita no item 6.3.3.2 com data válida para 60 (sessenta dias) e conforme previsão do edital a modalidade apresentada deveria possuir 30 dias além da validade da proposta, tendo em vista que o documento serve para assegurar que a empresa licitante irá manter a proposta ofertada, caso seja vencedora a CPL decide aceitar o referido documento apresentado pela licitante. Com relação ao responsável técnico indicado pela empresa para execução da obra, a licitante apresentou um dos responsáveis técnicos apresentados e declarados pela empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, a sr.ª Luizane Coutinho Rodrigues de CREA PE Nº 1801490570, comprometendo desta forma o caráter competitivo do certame, assim como o sigilo das propostas. **EMPRESA 06: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 foi verificado que a empresa anexou a certidão exigida no item 6.2.3 vencida, porém conforme registro nos autos a empresa anexou o CRC, comprovando que a empresa detém o referido documento com data válida anexo ao CRC incluído nos registros cadastral da PMC. **EMPRESA 07: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 08: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 foi verificado que a empresa anexou o balanço patrimonial do exercício de 2019 e não o balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme exigência do item 6.3.5. Com relação aos responsáveis técnicos indicados e declarados pela empresa para execução da obra, a licitante apresentou um mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17, a sr.ª Luizane Coutinho Rodrigues de CREA PE Nº 1801490570, comprometendo desta forma o caráter competitivo do certame, assim como o sigilo das propostas. **EMPRESA 09: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 foi possível verificar que a empresa anexou o arquivo da proposta de preços no envelope 001 – habilitação, sendo assim não atendeu a nenhum item exigido em edital para habilitação. **EMPRESA 10: C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29 foi verificado que a mesma não anexou aos documentos de habilitação o exigido nos itens 6.3.3 e 6.5.4 do edital. Com relação a exigência prevista no item 6.3.5 após a verificação da autenticidade do documento foi possível constatar que a chancela apresentada no documento diz respeito ao registro do balanço patrimonial do exercício de 2019 da empresa JB DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI de CNPJ Nº 26.741.233/0001-39, com isso, consideramos também o não atendimento ao item 6.3.5. pois o balanço apresentado não consta registro na junta comercial. **EMPRESA 11: MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 constatamos que a mesma apresentou o documento exigido no item 6.3.3 com os dados do FMS deste município, porém esta CPL decide aceitar o documento anexado tendo

em vista que o valor apresentado e o objeto descrito no documento relaciona-se com este edital. **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03 foi verificado que a empresa anexou o balanço patrimonial do exercício de 2019 e não o balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme exigência do item 6.3.5 do edital. A empresa apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 13: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM** inscrita no CNPJ Nº 14.417.792/0001-09 a empresa não anexou aos documentos de habilitação o exigido no item 6.2.4 do edital, porém a CPL compreende que a empresa atende as exigências necessárias para emissão do CRC junto a PMC. A empresa apresentou o balanço patrimonial sem o registro na junta comercial desatendendo ao item 6.3.5 do edital. A empresa apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 14: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56 verificamos que a mesma apresentou o balanço patrimonial sem o registro na junta comercial desatendendo ao item 6.3.5 do edital. A empresa apresentou ainda o comprovante de inscrição sem anexar o Certificado de regularidade exigidos no item 6.5.4 do edital, não tendo esta comissão a possibilidade de verificar se a empresa detém o certificado de regularidade válido. **EMPRESA 15: COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 16: JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90 foi verificado que a mesma apresentou o balanço patrimonial sem o registro na junta comercial desatendendo ao item 6.3.5 do edital.

Sobre as alegações constantes na ata de abertura de envelope nº 001 do dia **17 (DEZESSETE) do mês de JUNHO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um),** passamos a relatar **"***O sr. Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho de CPF Nº 045.818.221-49 representante da* ***HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA*** *inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56 faz a seguinte alegação que a empresa* ***J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME*** *inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 apresenta o balanço sem registro na junta comercial. Sobre a empresa* ***CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI*** *inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 o mesmo faz constar que o RG está sem autenticação e a Certidão Trabalhista (CNDT) está vencida***".** A CPL reforça o já descrito na análise da documentação da empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 de que a mesma apresenta o balanço do exercício de 2019 com registro na junta comercial, e um outro documento também do exercício de 2019 mas sem registro na junta comercial, conforme registro nos autos. Sobre a alegação no que diz respeito a documentação da empresa **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 a CPL desconsidera a falta de autenticação no RG tendo em vista que o documento é do sócio e as informações nele descritas e necessárias à esta CPL foram conferidas e constam no contrato social da empresa. E sobre a apresentação de CNDT vencida reforçamos que a empresa detém o referido documento com data válida anexo ao CRC constante nos registros cadastral da PMC. *"A srª. Maria Naiane Ferreira de Araújo de CPF Nº 097.315.684-84 representante da* ***COHESIL ENGENHARIA LTDA*** *inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 faz a seguinte alegação " que a empresa* ***TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI*** *inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00,* ***CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES*** *inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35,* ***NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME*** *inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31,* ***A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ*** *inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e* ***SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI*** *inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03 não apresentam o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital. Sobre a empresa* ***HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA*** *inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56 a mesma faz constar que a empresa não apresenta o certificado de regularidade do IBAMA exigido no item 6.5.4 do EDITAL. Faz constar que a* ***C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA*** *inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29 não apresentou o exigido no item 6.5.4 do EDITAL. Faz constar ainda que a empresa* ***SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM*** *inscrita no CNPJ Nº 14.417.792/0001-09 não apresentou o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 e nem o CRC"* A CPL reforça o já descrito na análise da documentação das empresas **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00, **CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03 que a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Sobre a alegação da documentação da empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56 a CPL decide considerar, tendo em vista que a empresa, de fato, não apresentou o certificado de regularidade, apenas o comprovante de inscrição. Com relação a alegação sobre a documentação da empresa **C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29 a CPL considera e reforça o já descrito na análise da documentação da empresa, de que a mesma não anexou o exigido nos item 6.5.4 do edital. E ainda sobre a alegação sobre a documentação da empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM** inscrita no CNPJ Nº 14.417.792/0001-09 reforçamos o anteriormente descrito na análise da documentação da empresa, de que a CPL compreende que a empresa atende as exigências necessárias para emissão do CRC junto a PMC e que a apresentação do Certificado de regularidade, por se mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas : **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; **EMPRESA 03: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; **EMPRESA 04: CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; **EMPRESA 06: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; **EMPRESA 07: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; **EMPRESA 11: MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 e **EMPRESA: 15 COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57. E **INABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 05: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 08: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41; **EMPRESA 09: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 10: C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29; **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03; **EMPRESA 13: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM** inscrita no CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; **EMPRESA 14: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56 e **EMPRESA 16: JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90. Sendo o resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, na ausência de interposições de recursos fica a data **02 (dois) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) às 08h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **15h30min**.

Carnaíba, 21 de junho de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário

MARIA PEREIRA LOPES
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C95B95E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
CONTRATO 084/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 084/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CBAA-ASFALTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ nº. 05.099.585/0006-77**, com sede à Av. Dr. Olindo Dártora, nº 2.451 – Galpão 02, Morro Grande - CEP: 07.726-555 – Caieiras – SP, telefone: (11) 4441-8718 (91)3269-0011 Email: cbaa-sp@cbaa-asfaltos.com.br, representada por seu titular o sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Av. Nazaré nº 982. Apartamento 1501 bairro Batista Campos, Belém – PA - CEP Nº 66.035-170, RG n. 1.754.474/ Órgão de Emissão SSP/PA, **CPF nº 296.290.042-91**, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 084/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivoa modificação do contrato Nº 084/2021,visando realinhar os preços contratuais de acordo com a planilha abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor ora ajustado corresponde a aproximadamente 16,18% do valor unitário do objeto licitado conforme planilha abaixo e pareceres em anexo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT CONTRATADO	VALOR UNIT REAJUSTADO
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TONELADA	R$ 2.980,00	R$ 3.415,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 084/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 22 de JUNHO de 2021

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

CBAA-Asfaltos LTDA
LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:357CF893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 22 **(vinte e dois) dias do mês de junho de 2021,** pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, doravante chamada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, do outro lado, a empresa **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME**, CNPJ nº. **12.574.243/0001-12**, com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, e-mail construlcarnaiba@gmail.com, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Saturnino Bezerra, nº 11, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, RG nº 6.264.105 SDS/PE e **CPF nº 038.524.004-06**, de ora em diante denominada **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço no seu Lotes 01 e 02, que passa a vigorar conforme tabela abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR REGISTRADO NA ATA
1	TB CORRUGADO ESG JE DN 150 C/6M	PC	ASPERBRAS	R$ 293,31
2	TB CORRUGADO ESG JE DN 200 C/6M	PC	CORR PLASTIK	R$ 544,49
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**NOVO VALOR**

1	TB CORRUGADO ESG JE DN 150 C/6M	PC	ASPERBRAS	R$ 363,46
2	TB CORRUGADO ESG JE DN 200 C/6M	PC	CORR PLASTIK	R$ 674,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 22 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Herbeson Jose Tenorio Tavares ME
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:194F1AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº174/2021

Portaria Nº 174 / 2021

A Secretária de Educação do Município de Carnaíba - PE, profª. Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Art. 61, inciso II):
CONSIDERANDO: que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 16, de 31 de março de 2021, que autoriza no seu art. 8º, a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições escolares, públicas e privadas, a partir do dia 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO: a educação como serviço social prioritário e de extrema relevância para a população;

CONSIDERANDO: as dificuldades e os baixos níveis de acesso dos estudantes as aulas online que amplificam continuamente as diferenças histórico-sociais de acesso à formação;

CONSIDERANDO: o Boletim 14, de 12 de fevereiro de 2021, do Comitê Científico-NE que orienta o retorno às aulas presenciais respeitando-se todas as medidas de segurança em saúde;

CONSIDERANDO: que toda a rede escolar municipal está corretamente orientada, preparada e estruturada, segundo o protocolo de segurança em saúde pública, para receber a comunidade escolar de forma segura e às recomendações conjunta do TCE/MPCO nº 02/2021;

CONSIDERANDO: que pesquisas científicas, nacionais e internacionais, apontam que respeitando-se as medidas e protocolos de segurança em saúde, as escolas provavelmente não serão ambientes de propagação mais potentes do que outros ambientes ocupacionais ou de lazer com densidades semelhantes de pessoas;
CONSIDERANDO: o cumprimento, por todos, do Protocolo de Segurança Municipal em Saúde Pública e prevenção a COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar sobre a forma de atendimento escolar do Ensino Fundamental Anos Finais e da modalidade de Jovens e Adultos (módulos V a VII), a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Os professores das salas de Atendimento Educacional Especializado deverão atender os estudantes, com prévia autorização dos pais e/ou responsáveis, respeitando-se no máximo uma criança por vez.

Art. 3º - Os professores deverão atender presencialmente, nos seus horários e turnos normais de aula, grupos de 5 (cinco) até 10 (dez) estudantes considerando-se o quantitativo de horas aulas determinados no parágrafo abaixo.

Parágrafo único:

DISCIPLINA	ATENDIMENTO			Nº DE AULAS SEMANAIS
	AULAS ONLINE	ATENDIMENTO PRESENCIAL	REMOTO	
LÍNGUA PORTUGUESA	3	2	1	6
MATEMÁTICA	3	2	1	6
CIÊNCIAS	2	1	X	3
HISTÓRIA / GEOGRAFIA / ARTE/ INGLÊS / EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	X	2

Art. 4º - Orientar que todas as unidades organizem os espaços, com infraestrutura e acesso a rede mundial de computadores, para que os professores ministrem suas aulas virtuais (online) do ambiente escolar, seguindo seus horários e turno de aula;

Art. 5º - Os horários de aulas virtuais poderão ser organizados unindo até duas turmas de mesmo nível, ano de estudo.

Art. 6º - As aulas virtuais (online), podem ser realizadas da casa do professor caso não hajam aulas presenciais no dia e horário determinados.

Art. 7º - Definir que o público alvo para o atendimento presencial seja o estudante que não têm acesso a internet, que apresenta histórico de evasão e retenção, com dificuldades e baixo nível de aprendizagens, em vulnerabilidade social, etc..

§ 1º - o acompanhamento presencial tem como objetivos: fortalecer o vínculo professor e estudante, apoiar o estudante nos seus estudos, tirar dúvidas e assegurar que o processo ensino-aprendizagem se efetive.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação continuará apoiando a escolas nas ações de distribuição e entrega das atividades impressas.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão ao dia 31 de maio de 2021.

Art. 10º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, 22 de junho de 2021.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0938F9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 201.292,20. Entrega do Edital disponível a partir de: 23/06/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 13/07/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 22/06/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4C0CC65C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 48.452,37. Entrega do Edital disponível a partir de: 25/06/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/07/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 22/06/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:27C66AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 25 de maio de 2021. Edição 2841, onde lê-se: VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 39.153,24 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Leia-se:VALOR TOTAL R$ 36.789,08 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

Catende,08 de junho de 2021

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:D1B57B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Kits de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, através da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS,** CNPJ: **01.885.154/0001-70**, vencedora dos itens **01**, **02**, **03**, **04** e **05**, pelo valor global de R$ **220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**, fundamentado no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 18 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos termos do §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 18 de junho de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A9D372DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado**. **Valor máximo aceitável: R$ 566.007,98** (quinhentos e sessenta e seis mil e sete reais e noventa e oito centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 09/07/2021 às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio http://bnccompras.com. Mais informações atravésdo e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:38E67364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 22/06/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 22/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 017
DESCARTADOS: 1374
CONFIRMADOS: 350
RECUPERADOS: 322
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 22/06/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 002
ÓBITOS: 001
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:512BCA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 22/06/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 22/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.135

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 204

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 4.231

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 223 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 054

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 065

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 117

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 301 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 336 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 625 / 2ª DOSE: 001

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 179 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 001 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2A4A677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PUBLICAÇÃO FEITA NA AMUPE COM CIRCULAÇÃO NO DIA 18/06/2021 COM CÓDIGO IDENTIFICADOR E71FE0DE EDIÇÃO 2858 CONTÉM INFORMAÇÕES DE OUTRO PROCESSO. A PUBLICAÇÃO CORRETA SEGUE ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **021/2021**, Pregão Eletrônico nº **009/2021**, cujo objeto é
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE. O referido pregão não teve propostas apresentadas, portanto foi declarado como deserto. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 22.06.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:3762731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0273, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a nova Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I – **Representantes do Poder Executivo (art. 7º, inciso I, alínea "a"):**

a) **Prefeitura Municipal de Cortês:**
Titular: Luís Vital Borba Pereira – CPF Nº 013.898.184-11.
Suplente: Marlon Manoel da Silva – CPF Nº 065.231.394-92.

b) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Iara Souza de Melo Oliveira – CPF Nº 037.029.734-27.
Suplente: Maria Alciene Silveira de Melo – CPF Nº 025.312.584-77.

II – **Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "b"):**
Titular: Sandra Valéria Cavalcanti – CPF Nº 337.446.704-06.
Suplente: Willrhobson Lopes de Mendonça – CPF Nº 857.004.604-91.

III – **Representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "c"):**
Titular: Josenaide Joaquim da Silva – CPF Nº 155.998.948-35.
Suplente: Ellasone da Silva Santos – CPF Nº 031.286.254-76.

IV – **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "d"):**
Titular: Edes Gomes da Silva – CPF Nº 306.684.254-15.
Suplente: Eronilson Ferreira dos Santos – CPF Nº 823.506.714-53.

V – **Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "e"):**
a) Titular I: Roseane Maria Gomes da Silva – CPF Nº 069.200.344-41.
Suplente I: Adriana Cândida da Silva – CPF Nº 089.110.314-70.

b) Titular II: Joseane Barros da Silva – CPF Nº 049.068.034-82.
Suplente II: Eliezer Neves da Silva – CPF Nº 686.032.154-72.

VI – **Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "f"):**

a) Titular I: José Derquias Pereira da Silva Filho – CPF Nº 114.125.724-60.
Suplente I: Severina Maria de Assis – CPF nº 744.784.274-53.

b) Titular II: Valdenice da Silva – CPF Nº 043.960.854-60.
Suplente II: Ducélia Maria Conceição – CPF nº 892.310.664-04.

VII – **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) (art. 7º, inciso I, alínea "g"):**
Titular: Simoneide Lira de Oliveira – CPF Nº 919.333.074-04.
Suplente: Betânia Dantas da Silva – CPF Nº 936.394.534-15.

VIII – **Representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares (art. 7º, inciso I, alínea "h"):**
Titular: Jefferson Henrique Albuquerque Barbosa – CPF Nº 083.923.994-71.
Suplente: Luís Carlos da Silva – CPF Nº 053.780.054-93.

IX – **Representantes de organizações da sociedade civil (art. 7º, inciso I, alínea "i"):**

a) **Igreja Católica (Paróquia São Francisco de Assis):**
Titular: Renata Oliveira de Melo – CPF Nº 083.810.764-80.
Suplente: Luís Felipe de Lima Durval – CPF Nº 111.578.844-23.

b) **Igreja Evangélica:**
Titular: Gilson José da Silva – CPF Nº 050.404.464-89.
Suplente: Jades Willian da Silva – CPF Nº 059.882.804-47.

Art. 2º Conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021 a atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 09 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:825D639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0274, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Designa a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica **DESIGNADA** a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, conforme eleição realizada em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2021, sendo constituída pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – PRESIDENTE: Josenaide Joaquim da Silva – CPF Nº 155.998.948-35;

II – VICE-PRESIDENTE: Edes Gomes da Silva – CPF Nº 306.684.254-15.

Art. 2º Conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021 a atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F94A14EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021 PROCESSO Nº 020/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 006/2021. Processo nº 020/2021. CPL. Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGÊNCIAIS DA REDE COLETORA DE ESGOTO, DECORRENTE DO DESABAMENTO DO MURO DA IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 23.198.833/0001-04**. Valor: R$ 64.206,48 (sessenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Cortês, 22.06.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:A3B9EAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2021

PROCESSO Nº 020/2021
DISPENSA 006/2021

CONTRATO: **013/2021**, Em favor do Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: **23.198.833/0001-04**, no valor de **R$ 64.206,48** (sessenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência de 31/05/2021 à 31/07/2021.

Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DA REDE COLETORA DE ESGOTO, DECORRENTE DO DESABAMENTO DO MURO DA IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.** Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 22 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:7A744E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Decreta pontos facultativos no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 24 de Junho de 2021, em razão do dia de São João, e 29 de junho de 2021, em razão do dia de São Pedro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o dia 24 de Junho é data em que se comemora o Dia de São João, e que o dia 29 de junho é comemorado o dia de São Pedro, sendo considerado para grande parte dos entes municipais situados no nordeste como verdadeiros feriados de caráter religioso e cultural típicos de nossa região, em virtude da histórica tradição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, pontos facultativos nos dias 24/06/2021 (festividade de São João) e 29/06/2021 (festividade de São Pedro), que são celebrações religiosas e tradicionais da cultura nordestina, pernambucana e cortesense.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2ED6E149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 002/2021 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV002/2021. Processo Nº 007/2021. FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor R$13.269,84.

Custódia, 07/06/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0007/2021. Processo Nº: 007/2021. FME. Dispensa Nº DV00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA

POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 8.8000.8001.12.361.1203.1.63 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na sede e Zona Rural Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor R$13.269,84. Vigência: de 07/06/2021 a 07/08/2021.

Custódia, 07/06/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BE62D42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) Nº 009-PMD/009-FMS/007-FMAS/008-FME/202

O município de Dormentes/PE, torna-se público o resultado do julgamento do PREGÃO (ELETRONICO) Nº 009-PMD/009-FMS/007-FMAS/008-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-PMD/010-FMS/012-FMAS/009-FME/2021, aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICADA/HOMOLOGADA a empresa: EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.269.074/0001-81, vencedora com valor global de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais); conforme planilhas anexas ao processo, por ter apresentado o menor valor por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes, 22 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:33E37811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 102/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja
devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 21 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:387A2DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 673/2021.

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR ESPECIAL II, Símbolo CC10, o Srº. LUCIANO DA SILVA ALVES, CPF: 075.326.134-02.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:46A72D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 676/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, Símbolo CC15, a Srª. MARIA SHIRLÂNIA COELHO RODRIGUES, CPF: 040.981.754-60.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:690146EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 675/2021.

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR ESPECIAL II, Símbolo CC10, o Srº. EDNALDO DA SILVA, CPF: 078.318.674-65.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:3FB58C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 674/2021.

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR ESPECIAL I, Símbolo CC5, o Srº. JUCEILDO DA SILVA, CPF: 345.818.148-20.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D4F2E506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 677/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA ESPECIAL II, Símbolo CC10, a Sª. MARIA SHIRLÂNIA COELHO RODRIGUES, CPF: 040.981.754-60, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:EB61B63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 678/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, Símbolo CC37, a Srª. ELIETE DE JESUS PEREIRA, CPF: 079.597.464-78.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:FA06F197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 679/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO A COMUNICAÇÃO, Símbolo CC29, a Sª. ELIETE DE JESUS PEREIRA, CPF: 079.597.464-78, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:134C46B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 680/2021.

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE PRÉDIO, Símbolo CC35, a Srª. TAYNARA GRANJA DOS SANTOS, CPF: 108.029.394-90.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeit

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:DAEB0E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 681/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo CC37, a Srª. MARIA DA PAIXÃO COELHO SOUSA, CPF: 077.322.294-44.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:972A985B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 682/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE CAMPO, Símbolo CC37, a Srª. JOSELÂNDIA GOMES RIBEIRO, CPF: 096.069.004-28.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:23A58BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 683/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) HOSPITALAR, Símbolo CC32, a Sª. JOSELÂNDIA GOMES RIBEIRO, CPF: 096.069.004-28, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A9CC2480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 684/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora REGINA JOSEFA DE MACEDO CORDEIRO, Mat. nº 2647, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio no período de 15 de junho a 12 de outubro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:FE894A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 685/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora GILDETE DE SANTANA RODRIGUES, Mat. nº 411, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho a 14 de julho de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:58B10568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 686/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora BERALICE DE MACEDO COELHO, Mat. nº 178, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho a 14 de julho de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4090D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 687/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE BEZERRA DA SILVA SOUZA, Mat. nº 2466, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho a 14 de julho de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2FB5D027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 688/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE CAMPO, Símbolo CC37, a Srª. DALVILENE DE ALBUQUERQUE FERNANDES, CPF: 045.414.174-21.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:FBD30B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 689/2021.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC15, o Sº. ELSON DE MACEDO COELHO, CPF: 021.877.594-66, com lotação na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:ABA6AC5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PL Nº 049/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR a licitante CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME por atendimento aos requisitos do edital e INABILITAR a licitante HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI por descumprimento ao item 5.1.8 do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 05 de julho de 2021 às *10*h*00*min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 22 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2A3D5600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
RESULTADO ATA 001 TP 001/2021 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE USO A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 07/06/2021. Licitantes cadastrados neste processo: POSTO GONZAGÃO LTDA- CNPJ: 70.056.510/0001-66. Às 9:00 horas do dia 22/06/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 04/01/2021, composta pelos servidores: SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS - Presidente; MILENA DE ALENCAR BRITO - Membro; CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da Única interessada. Licitante qualificado a participar desta reunião: POSTO GONZAGÃO LTDA- CNPJ: 70.056.510/0001-66 - Representante: DEBORA JANAINA DE OLIVEIRA ALENCAR. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar a licitante: verificando a documentação 8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal e 8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual. Estando assim Inabilitada. A Inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas no pregão – Aplicação subsidiária do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis ou seja dia 02 de Julho de 2021, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

SINTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS

MILENA DE ALENCAR BRITO

CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE

POSTO GONZAGÃO LTDA
CNPJ: 70.056.510/0001-66

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A7F258C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 06/07/2021, às 12:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 39.960,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:60D48F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – Abertura realizada 22/06/2021 às 09:00h – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, GUINCHO E SOLDA, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS E SETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462**, **CNPJ: 31.018.317/0001-89**.

Exu-PE, 22 de junho de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:58EE9DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA E ÚLTIMA ETAPA – PCD CURSO DE FORMAÇÃO ACS E ACE

Dias: 22, 23, 29, 30.06 e 01.07
Horário: 08:00 às 16: 00
Local: Escola Intermediária Pe. Nicolau Pimentel

Agente de Combate às Endemias – ACE - PCD	
INSCRIÇÃO	**NOME**
089240	LUCIENE GONÇALVES BARBOSA.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D3BC4CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESO LICITATÓRIO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, através de seu Pregoeiro Oficial,**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS** e demais membrosde apoio, designado pela portaria Nº. 015/GAB/PMF/2021 de Janeiro de 2021,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados que o**PREGÃO ELETRONICO N°002/201 – PROCESO LICITATÓRIO Nº 016/2021**, **realizado dia 17 de Junho de 2021**, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo ambulância furgão, Padrão Samu, destinadas a remoção de pacientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, foi **DECLARADO FRACASSADO**por motivos de que as propostas de preços dos licitantes participantes do certame não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração publica, haja visto, que os valores propostos estavam acima do valor estimado, ao tempo, que informamos que o Pregão supracitado será publicado novamente.
Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EE39E6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 042/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Serviços. Tipo menor percentual de desconto. Ampla Concorrência. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Ferreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais). Recebimento das propostas no dia 23 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de julho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:ECF1CB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Aquisição. Tipo menor preço Por Item. Licitação Exclusiva. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 11.064,50 (Onze mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas no dia 23 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 12 de julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 12 de julho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E9884110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 023/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Aquisição. Tipo menor preço Por Item. Ampla Concorrência. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo ambulância furgão, Padrão Samu, destinadas a remoção de pacientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 235.400,83, (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 23 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 13 de julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 13 de julho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AC149E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 006/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Aquisição. Tipo menor preço Por Lote. Licitação com lote exclusivo e com Lote Ampla Concorrência. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para cestas básicas, embaladas em plástico transparente, visando à distribuição gratuita a população carente deste município, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 143.294,40, (Cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas no dia 23 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 14 de julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 14 de julho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:69BFB0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 021/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelado de KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. OS TESTE DEVERÃO TER REGISTRO E APROVAÇÃO NA ANVISA, destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE. Edital Simplificado pela Lei 14.124/2021, sob a MP Nº 1.047/2021. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para o item: R$ 83.042,00 (oitenta e três mil e quarenta e dois reais). Início do acolhimento das propostas: 23/06/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/06/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 30/06/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 22/06/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B7774C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 / 2021

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 05/2021 – **Dispensa de Licitação** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em fotografia e marketing direto para as redes sociais, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; **Contrato** nº 011/2021, **Valor**: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; **Contratada**: **DANIELA NOGUEIRA FERRAZ CORNELIO 09693608437,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.490.080/0001-67; **Vigência**: 06 (seis) meses a contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos leais; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta, 15 de junho de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE QUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:6E7099B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 25 JUNHO DE 2021 E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS QUANTO AO FERIADO DE SÃO JOÃO.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais do Município da Gameleira, no dia 25 junho de 2021, em virtude do dia de São João, celebrado em 24 de junho.
Parágrafo único. Os serviços essenciais não deverão sofrer paralisação nos dias acima indicados, obedecidas às instruções dos secretários das respectivas pastas.
Art. 2º. Permanece proibido no âmbito deste Município, o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, na Zona Urbana e Zona Rural, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, COVID-19; também permanece suspensa a comercialização de qualquer tipo de fogos de artifícios em todo o território municipal.
Art. 3º. Continua vedada a realização de festas/eventos que promovam aglomeração de pessoas, seja em locais públicos ou privados, na Zona Urbana e Zona Rural, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, COVID-19.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, 22 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E92F3624

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2021, Edição 2860, referente ao Extrato do Contrato Nº: 013/2021 – CPL/PMG, ONDE SE LER: Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); LEIA-SE: Valor: R$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais)

Gameleira/PE, 22 de junho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8E3B1253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento Nº. 001/2020, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal dos recursos advindos do FMDI- Fundo Municipal do idoso de Garanhuns, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de média complexidade destinada a pessoas idosas, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI e a ADVAMPE até o montante de R$ 10,800.00 (dez mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 meses

Garanhuns, 22 de junho 2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61689B1F

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021

Extrato do Termo de Fomento Nº. 002/2020, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal dos recursos advindos do Fundo Municipal do idoso-FMDI conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de alta complexidade destinada a pessoas idosas, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO até o montante de R$ 26,000.00 (vinte e seis mil reais)
Vigência: 02 meses

Garanhuns, 22 de junho 2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS
Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07C4C064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDISON SANTOS DE MELO, Pedreiro,** Matrícula **nº 16858,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Hudson Mendes de Melo - 26/05/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A490625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS FELIPE ATANAZIO DOS SANTOS, Servente de Pedreiro,** Matrícula **nº 16203,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice dos Santos - 19/07/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B006D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021 - FMS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **Contratada: FRANÇA E FRANÇA SERVIÇOS LTDA - ME *(Bluenet Provedor Internet)*. OBJETO:** Prestação de serviços de acesso à Internet Móvel 4G com limite mensal de tráfego, destinado a campanha de vacinação da COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Valor Global:** 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 01 de dezembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4582EBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: M. do S. Ferreira Comercio de Gás. CNPJ: 26.550.937/0001-24. Valor R$ 200.000,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória de Goitá, 28 de janeiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A04C29D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: Auricea Josefa do Nascimento Arruda 03683235446. CNPJ: 32.351.489/0001-32. Valor Total R$ 24.500,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória de Goitá, 28 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:D0483FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Processo nº 014/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra. Contratada: WC Negócios Participações e Construções Ltda- EPP. CNPJ: 16.668.579/0001-03. Valor R$157.250,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 08 de janeiro de 2021.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:786A2CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021. Processo nº 012/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Administrativo da Saúde, localizado no Bairro Cruz das Almas, na Avenida Rui Barbosa, Glória do Goitá/PE. Contratada: GMAC Aluguel de Máquinas e Serviços LTDA. CNPJ: 20.852.678/0001-00. Valor R$ 162.457,73. Vigência: 03 (três) meses.

Glória do Goitá, 03 de fevereiro de 2021.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C5D837BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura de Glória do Goitá. Contratada: Auricea Josefa do Nascimento Arruda 03683235446. CNPJ: 32.351.489/0001-32. Valor Total R$ 17.500,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória de Goitá, 29 de janeiro de 2021

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B727C856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 029 DE 21 DE JUNHO DE 2021. "DECRETA FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 029 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Decreta feriado municipal de São João e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo, bem como o contexto histórico e a importância da cultura nordestina em comemoração ao feriado de São João, que nessa ocasião recairá na quinta-feira, dia 24/06/2021;

CONSIDERANDO a situação atual relacionada à pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o feriado municipal de São João, o qual é celebrado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º- Fica decretado ponto facultativo, para todas as instituições públicas da administração direta e indireta jurisdicionadas no Município de Granito-PE, a sexta-feira de 25/06/2021, em virtude do feriado de São João recair na quinta-feira, dia 24/06/2021.

Art. 3° - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 21 de junho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C471A560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2021

EMENTA: Define novos horários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Gravatá/PE, ratifica as novas medidas restritivas de acordo com o Decreto Estadual nº 50.874, de 18/06/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Gravatá/PE.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.874, de 18/06/2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:
Art. 1º A partir de 21 de junho de 2021 fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sempre observando as regras pré-estabelecidas de prevenção contra o Covid-19, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
I - Das 08h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 09h às 19h nos finais de semana e feriados:
a) comércio em geral e galerias comerciais;

b) comércio de bairro, assim compreendidos os estabelecimentos varejistas de pequeno porte, situados em áreas residenciais, fora de galerias comerciais;
c) escritórios comerciais e de prestação de serviços.
II - Das 09h às 22h de segunda-feira a sexta-feira, e das 09h às 21h nos finais de semana e feriados:
a) galerias comerciais.
III - Das 5h às 22h, de segunda à sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas;

IV - Das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h nos finais de semana e feriados:

a) restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de música ao vivo.

b) clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo.

V – Das 10h às 22h de segunda-feira a sexta-feira, e das 10h às 21h nos finais de semana e feriados, os equipamentos culturais.

VI – Até às 22h, de segunda a sexta-feira, e até às 21h, nos finais de semana e feriados, a prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas.

§ 1º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8 às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

Art. 2º Os demais estabelecimentos e serviços elencados no Anexo III do Decreto Estadual nº 50.874, de 18/06/2021, poderão funcionar em horário próprio, sempre observando e respeitando o distanciamento social e as demais regras de prevenção contra o Covid-19.

- § 1º Os supermercados e assemelhados situados no Município de Gravatá deverão observar as recomendações de adequações explícitas no Decreto Municipal nº 047, de 09 de junho de 2021.

§ 2º O atendimento nas agências bancárias, casas lotéricas e instituições financeiras situadas no Município de Gravatá deverão observar as recomendações de funcionamento explícitas no Decreto Municipal nº 040, de 21 de maio de 2021.

Art. 3º A Feira Livre de Alimentos continuará a funcionar nos horários de 05h às 17h da quinta-feira ao sábado, e 05h às 12h no domingo, como fora decretado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 012, de 04 de março de 2021.
Art. 4º Fica permitida diariamente, até às 22h (segunda a sexta-feira) e 21h (finais de semana e feriados), a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto.
Art. 5º Ficam permitidas as aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, das 06 às 22h, diariamente, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

- § 1º As escolas que compõem a rede municipal de ensino deverão continuar com suas atividades de forma remota.

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual nº 50.874, de 18/06/2021.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de junho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EA588BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 011/2021 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 007/2021 – (SRP) – PMI.
- Contendo Lotes Exclusivos e Regionalizados para MEI, ME e EPP conforme dispõe, o Edital e o decreto 017/2021.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do município, destinados às diversas secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Educação do município de Iati, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de R$: 2.251.176,46 (Dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos.

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.170.918/0001-20, localizada na Avenida Águas Belas, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora dos Lotes da seguinte forma: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21), com um valor global de R$: 2.183.518,92 (Dois milhões e cento e oitenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de junho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A9EA9C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

No Termo de Homologação do referido processo, onde se lê: R$ 213.235,00 (duzentos e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais), **leia-se: R$ 206.450,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Igarassu, 20 de maio de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:BD06F8E4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KARLA MELO FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 063/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Karla Melo Ferreira da Silva, Biomédico, Mat. 50116,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 01 de junho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1CD44976

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUZANA PESSOA DIONIZIO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 064/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Suzana Pessoa Dionízio, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 050244 ,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 01 de junho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:953FCAF0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SINTIA MARIA DE M OURA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 065/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Sintia Maria de Moura, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015381,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se b

Igarassu (PE), 01 de junho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:365E41B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARCIA VIEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 066/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Marcia Vieira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015331,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 01 de junho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1C9E037A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADELMA DE LIMA ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 067/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Adelma de Lima Alves, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015203,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 01 de junho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5FCDD9E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ZENILDA FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 068/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Zeneide Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015398,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 01 de junho de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0B583865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA **informa o Processo Licitatório nº 025/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021** – Natureza do Objeto: Fornecimento - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. **ERRATA (PUBLICAÇÃO DO Diário Oficial do dia 16/06/2021) Onde lê-se: Processo Licitatório nº 024/2021, leia-se Processo Licitatório nº 025/2021**. Bem como no sistema Comprasnet.

Ingazeira, 22 de junho de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:07AD852A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de, atender as escolas e creches da rede municipal de ensino do Município de Ingazeira.
Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo licitatório nº 020/2021, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2021, tipo menor preço por item. E venho comunicar sua ADJUDICAÇÃO às empresas RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.403.063/0001-78, para os itens 2 a 9, 11 a 14, 16 a 31, 33, 34 e 36, com o Valor Global de R$ 537.696,44 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e TATIANE FREIRE DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.131.079/0001-13, para os itens 01, 10, 15, 32 e 35 com o Valor Global de R$ 63.252,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10. 024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 22 de junho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:2256B743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 275/2020, bem como, a qualidade do requerente de esposo civil da ex-servidora municipal Maria Alice de Oliveira; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi feito e protocolado em data de 01/06/2021, quando já havia transcorrido mais de 30 dias imediatos ao óbito da ex-servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **pensão por morte**, a contar da data do requerimento em 01/06/2021, à **MANUEL DE LIMA FERREIRA**, portador do RG n.º 1.930.626-SDS/PE e CPF n.º 730.508.577-49, na qualidade de pendente e beneficiário da ex-segurada Maria Alice de Oliveira Ferreira, a qual era servidora público municipal inativa, ex-título do cargo de merendeira, matricula n.º 158, falecida em 05/04/2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada na data do seu óbito, acrescida da cota de 10% (dez por cento) pela existência de um dependente da extinta, totalizando o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria da segurada falecida e elevado ao valor do salário mínimo vigente, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal n.º 275/2020, artigo 40, paragrafo 7.º, inciso I e artigo 201, V, § 2.º da Constituição Federal.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.
Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2021 (data do requerimento da pensão por morte).
Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:04B2EB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 275/2020, bem como, a qualidade dos requerentes de esposo civil e filha da ex-servidora municipal, Helena de Lira Lima Siqueira; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 30 dias imediatos ao óbito da ex-servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 05/06/2021, à **JOSÉ VALDO MENDES DE SIQUEIRA**, portador do RG n.º 3.329.701-SDS/PE e CPF n.º 577.972.184-04 e **JACIRA DE LIRA LIMA SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 9.175.750 – SDS/PE e CPF n.º 114.918.384-50, na qualidade de esposo civil e filha beneficiários da ex-segurada Helena de Lira Lima Siqueira, a qual era servidora público municipal inativa, ex-título do cargo de professor I de 1.ª a 4.ª série, nível III, Classe "C", matricula n.º 173, falecida em 05/06/2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada na data do seu

óbito, acrescida da cota de 20% (vinte por cento) pela existência de dois dependentes da extinta, totalizando o percentual de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria da segurada falecida, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal n.º 275/2020, artigo 40, paragrafo 7.º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.
Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2021 (data do óbito da ex-servidora).
Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:79A4F281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/06/2021 no seguinte **P.L. nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** sediada na rua das Orquideas, 587 – Chácara Primavera – Campinas – SP. Inscrita no CNPJ nº 14.163.479/0001-91, nos itens 01 e 10 do Lote I do Edital. Envelope n° 02 - **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** sediada na Av. da Integração Ayrton Senna, 42 Loja 03 – Gercino Coelho – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 23.678.770/0001-93, nos itens 12, 13, 15, 17 ao 33 do Lote I do Edital. Envelope n° 03 - **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME,** sediada na rua Juvenal Chaves, 414 – Centro – Santa Cruz de Minas - MG. Inscrita no CNPJ nº 11.669.001/0001-40, nos itens 02 ao 07 e 09 do Lote I do Edital. Envelope n° 04 - **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA - EPP,** sediada na rua Cel. Anisio Coelho, 37, Centro – Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 24.095.937/0001-56, nos itens 08, 11, 14, 16 e 34 do Lote I do Edital .

Ipubi – PE, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4A39EDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 067/2021 – Processo nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto: aquisição de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** sediada na rua das Orquideas, 587 – Chácara Primavera – Campinas – SP. Inscrita no CNPJ nº 14.163.479/0001-91, **Valor R$ 778,54 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 22/06/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 068/2021 – Processo nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto: aquisição de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** sediada na Av. da Integração Ayrton Senna, 42 Loja 03 – Gercino Coelho – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 23.678.770/0001-93, **Valor R$ 13.679,00 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais).** Vigência: 22/06/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 069/2021 – Processo nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto: aquisição de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME,** sediada na rua Juvenal Chaves, 414 – Centro – Santa Cruz de Minas - MG. Inscrita no CNPJ nº 11.669.001/0001-40, **Valor R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).** Vigência: 22/06/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 070/2021 – Processo nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto: aquisição de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA - EPP,** sediada na rua Cel. Anisio Coelho, 37, Centro – Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 24.095.937/0001-56, **Valor R$**

5.762,10 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 22/06/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:330CA16B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cel. Anisio Coelho, 37 – Centro, na cidade de(o) Ouricuri , Estado de(o) Pernambuco. Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 2814871 SSP/PE, CPF nº 404.642.884-87, residente e domiciliado(a) na rua Adolfo Soares, 229, Centro, na cidade de(o) Ouricuri Estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 5.762,10 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.2091.0000- Secretaria de Educação
27.812.0032.2029.0000- Departamento de Esportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1- Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6- A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7- Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo

ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;

8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;

8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);

8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);

8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;

8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;

c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;

e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;

g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO

15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 22 de junho de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:AE69C1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Juvenal Chaves, 414 – Centro, na cidade de(o) Santa Cruz de Lima, Estado de(o) Minas Gerais – MG. Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **LEANDRO JULIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº M 8.736.159 SSP/MG, CPF nº 009.045.316-60, residente e domiciliado(a) na rua Alexina Pinto, 283, Bela Vista, na cidade de(o) São João Dey Rei - MG Estado de(o) Minas Gerais - MG, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.2091.0000- Secretaria de Educação
27.812.0032.2029.0000- Departamento de Esportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1- Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6- A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7- Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar

impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 22 de junho de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:EC34A4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av da Integração Ayrton Senna, 42 – Loja 03 – Gercino Coelho, na cidade de(o) Petrolina, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **WILSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 0173365205 SSP/BA, CPF nº 286.476.105-04, residente e domiciliado(a) na rua Oscar Ribeiro, 15, Centro, na cidade de(o) Juazeiro - BA Estado de(o) Bahia, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.
1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 13.679,00 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.2091.0000- Secretaria de Educação
27.812.0032.2029.0000- Departamento de Esportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1- Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na

Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6- A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7- Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 22 de junho de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0488C473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua da Orquideas, 587, Chácara Primavera - na cidade de(o) Campinas, Estado de(o).São Paulo. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.163.479/0001-91, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) CARMÉM REGINA SPADACCIA MAZZON, brasileira, casada, bióloga, portador (a) do RG nº 23.932.643-X SSP/SP, CPF nº 120.671.088-83, residente e domiciliado(a) na rua/av rua da Orquideas, 587, Chácara Primavera - na cidade de(o) Campinas, Estado de(o).São Paulo. – SP. doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 778.54 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.2091.0000- Secretaria de Educação
27.812.0032.2029.0000- Departamento de Esportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais

previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1- Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6- A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7- Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas

pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;

12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 22 de junho de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8644865C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços, torna público a RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 17/06/2021. Edição 2857, retificado em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/07/2020. Edição 2626. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 02/05/2021, fica prorrogado, por mais 7 (sete) meses, até a data de 02/11/2021, com fulcro no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 02/05/2021, fica prorrogado, por mais 6 (seis) meses, até a data de 02/11/2021, com fulcro no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Itaíba, 23 de junho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AE505834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA: MARIA FERNANDA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 043716, funcionária admitida em 15 de julho de 2016, para o cargo de Recepcionista da Saúde, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 21 de junho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B2D15688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL – LEILÃO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º. 00061/2021.
Modalidade: Leilão n.º. 00001/2021.

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), na forma da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Leilão Público n.º. 00001/2021 e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de veículo usado, como segue:

1- OBJETO
1.1 - O Leilão tem por objeto, alienação de veículos usados e máquinas agrícolas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital. Aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal de Itapetim (PE).
1.2 - O bem mencionado no anexo será vendido no estado de conservação e condição em que se encontrar, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

2- DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
2.1 - O Leilão será realizado no dia 12 **de Julho de 2021**, a partir das 10h00min, por vídeo conferência pelo link:

https://meet.google.com/xfi-vppt-cgc ou disque: +1 240-803-5718 PIN: 670151638.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS:
3.1 - Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se, para exame, nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.
3.2 - Os veículos poderão ser examinados até a data mencionada no Item 2.1, no local onde se encontram os bens.
3.3 - **Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN-PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.**

4 – DOS PARTICIPANTES
4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.**
4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
4.3 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o Pregoeiro Oficial com a apresentação, via e-mail, em formato PDF, dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
e) Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;
4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:
5.1 - **O veículo será alienado no local e no estado em que se encontra, que se pressupõe conhecido pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Pregoeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.**
5.2 - Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do veículo no depósito, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
5.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito em conta corrente única da Prefeitura de Itapetim (PE), com Guia de Recolhimento própria (Código de Receita) a ser disponibilizada no dia do Leilão, no valor do lote arrematado.
5.4 – O pagamento deverá ser efetuado no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do início do Leilão;
5.5 - **O arrematante fica na obrigação de tirar a Nota Fiscal Avulsa, pela qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), na forma da legislação vigente.**
5.6 - O veículo leiloado e arrematado deverá ser retirado a partir do 4º (quarto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do veículo arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os veículos arrematados e os pagamentos já efetuados.
5.7 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
5.8 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Pregoeiro Oficial baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.
5.9 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do Município de Itapetim (PE) devidamente designados nos termos da Portaria PMI/GCPE n.º. 252/2021, publicado em 15 de junho de 2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:
6.1 - A liberação dos bens será efetuada pela **Secretaria da Administração e Finanças desta Prefeitura**, a vista dos seguintes documentos:
a) A "Nota de Arrematação" emitida e autenticada pelo Pregoeiro Oficial e **Termo de Retirada,** assinado pelo representante da **Prefeitura de Itapetim (PE).**
b) Guia de Recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado.
6.2 - A **Prefeitura de Itapetim (PE)**, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.
6.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Pregoeiro Oficial, corresponderá à completa descriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.
6.4 - Quando os pagamentos a que se referem os itens (5.3 – 5.4), não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega dos veículos só será efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.
6.5 - A entrega do lote arrematado será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE VEÍCULOS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pelo **Pregoeiro Oficial**, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:
I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na Secretaria de Administração e Finanças.
II - 2ª Via: arquivo do Pregoeiro Oficial, devidamente assinada pelo arrematante.
6.6 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o artigo 123, inciso I e parágrafo 1º da Lei nº 9.503/97.
6.7 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de Itapetim (PE), após a concretização da alienação.
6.8 – **Não será entregue ao arrematante a documentação do veículo.** A Comissão de Leilão emitirá oficio ao DETRAN autorizando a transferência do mesmo.

7 – DAS PENALIDADES
7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Itapetim (PE), pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Itapetim (PE) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
7.2 - As sanções previstas nos sub-itens "a" e "b" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO OFICIAL:
8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital;
8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
8.3 - Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda, ao Pregoeiro Oficial recepcionar os arrematantes no ambiente virtual, solicitar o encaminhamento da documentação em formato PDF via e-mail, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Secretaria, nos termos fixados no Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Site Oficial da Prefeitura no endereço www.itapetim.pe.gov.br;
9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).
9.3 – o Município de Itapetim (PE) se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.
9.4 - O não recolhimento do valor do lance em 48 horas tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito da Prefeitura de Itapetim (PE).
9.5 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no ambiente virtual, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
9.6 - Os lotes serão apregoados até as 12h00min horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.
9.7 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura.
9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Pregoeiro Oficial.
9.9 - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes, bem como os funcionários da Prefeitura de Itapetim (PE).
9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)** à luz da legislação vigente.
9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim (PE) para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Itapetim (PE), em 22 de Junho do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM

ANEXO I

REFERENTE: LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação a alienação de veículos usados e respectivas sucatas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

2.0 - DOS PREÇOS MINIMOS:
2.1 - Procedimento Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º. 248/2021, onde por meio de Laudo de Vistoria e Avaliação foi determinado o valor comercial dos bens a que se refere, bem como a comissão de serviço de Pregoeiro estabelecida pelo Despacho de Homologação de Avaliação, determina-se os seguintes valores mínimos para os lances iniciais:

1 - Veículo usado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR - R$
1	01 Veículo Mitsubish Pajero HPE 3.2 D, ano 2017, modelo 2018, Placa PCK 2613, RENAVAM 1139966798, diesel, prata, 5 portas. O veículo de uso no serviço de representação do governo está com 163.205 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria e para-choques. Motor e caixa de marcha no local em perfeito funcionamento. Armazenada em garagem coberta e fechada sem influência da ação de intempéries climáticas. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	Lote	1	169.355,34

Itapetim (PE), em 22 de Junho do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A6640547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00053/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim, afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID–19, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2021 ter sido deserto. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00023/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R$18.606,70.

Itapetim, 22/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4684F06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00053/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, para Registro de preços para posterior e eventual a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim, afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID–19, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2021 ter sido deserto. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R$18.606,70.

Itapetim, 22/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:79D08D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00053/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim, afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID–19, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2021 ter sido deserto. Valor: R$18.805,84.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 22/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:637764B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00103/2021. Processo Nº: 00053/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim, afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID–19, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2021 ter sido deserto. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08.122.0018 – Doação de Kits e Gêneros Alimentícios Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita Ficha: 378.. Contratado: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98. Valor R$18.606,70. Vigência: de 22/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 22/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FF4B0F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, organização e fortalecimento do sistema local de saúde, destinados as Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município, conforme anexo 1 – descrição/especificações deste termo de referência. Valor: R$58.455,44. Credenciamento até 8h do dia 06 de Junho de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 06 de Junho de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 06 de Junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 22/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:20AAA061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **ESPEDITA MARIA DE OLIVEIRA**, **Mat. 328,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 088/2020**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 24/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura. Licença autorizada a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B0B53138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 204/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM**, conforme abaixo descriminados:

I - PRESIDENTE:
- Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.

II - MEMBROS:
- Janeide Rafael de Fonte – CPF n.º. 749.583.564-87; Rua Pedro Pereira do Nascimento, n.º. 71 – Centro – Itapetim-PE.
- Maria Renata Nunes de Sousa Lima – CPF n.º. 056.227.664-51; Rua Cláudio Bezerra Leite, n.º. 197 – Paulo VI – Itapetim-PE.

III – PREGOEIRO OFICIAL:
- Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria de n.º. 069/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 05 de Abril do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:804B4829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS VICENTE DA SILVA JÚNIOR,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado no **GABINETE DO**

PREFEITO, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2E1C67A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. – 1º - EXONERAR a Sr.ª **MARIA NAZARETE DE ARAÚJO CAMPOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C8C3E941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **MARIA LUCIENE DE BRITO MORAES, MAT. 534** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 126/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 32/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:EBADAD0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **ERIVÂNIA MARIA FERREIRA NUNES, MAT. 544,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 69/2012** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 25/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4633FA84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2021. Obra Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma nos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV), do distrito de São Vicente e povoado de Piedade, Município de Itapetim/ PE. Valor: R$ 188.375,83. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 07/07/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 22/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2C39C849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA JOSÉ PALMEIRA DE ARAÚJO**, em 15 de fevereiro de 2021, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, com exercício junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO DESPORTO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6C1549D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ADRIANO JOSÉ SOARES, Mat. 517 – VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9668A524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ALYSSON MAGNO DA SILVA SALVADOR, Mat. 336 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4F8E36C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de Dois **TERÇOS DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **BENONE HENRIQUE DE SOUSA, Mat. 1022 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E66B6A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **EDNA PEREIRA DE ANDRADE, Mat. 481 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DD2BB6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ELLEN AMANDA LEITE BARBOSA, Mat. 670 – ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:33B738A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **EUCLIDES FERREIRA CAMPOS, Mat. 593 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C1F6CF22

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º. 003/2021. Processo n.º. 0063/2021. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Faz saber a quem interessar possa que a Nunes Souto Advogados Associados - CNPJ: 28.418.173/0001-43, estabelecida ST SHIS QL6, Conjunto 10, Casa 10, Brasília (DF), apresentou proposta objetivando a contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica tributária para fins de levantamento e recuperação de valores referentes a taxa de funcionamento e fiscalização, taxa de licença ambiental das estações de rádio base que deixaram de recolhidas ao Municípios pelas operadoras de telefonia móvel. O prazo deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis. Informações e esclarecimentos pelo e-mail: financas@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim (PE), 22 de junho de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:D2F5C0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga/PE vem a público comunicaras empresas licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021, cujo objeto é Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE -, que a sessão de abertura, que estava prevista para o dia 22/06/2021 às 09:00h, houve falhas no Sistema Licitações-e, ficando a sessão adiada ***SINE DIE***. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 22 de junho de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3F8E0266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA, através da secretária de Saúde, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando Contratação Empresas para aquisição de Mobiliários para a Unidade Mista Municipal , Atendendo as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 22 de junho de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5CDB49FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 –

Processo Nº: 021/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Serviços. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet através de link dedicado e compartilhado, com sistema de instalação a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itaquitinga - PE. **Valor Mensal R$ 6.328,90(três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)** totalizando um valor Global de **R$ 75.946,80 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 06/07/2021 às 09:00h. Sala da CPL: rua José Pereira de Lira e Silva, 210, Itaquitinga-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br** ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga/PE, 22 de junho de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4692E0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O MUNICIPIO DE ITAQUITINGA – **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando Contratação Empresas para o fornecimento de Toner para Reposição nas Impressoras da Secretaria de Administração do Município de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens e demais especificação dos itens, através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 22 de junho de 2021

JERONEYDE CAVALCANTI SOUZA DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:24FA100D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 004/2021

Processo nº 009/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 004/2021-FMS- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES TIPO PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA**

SECRETARIA DE SAÚDE; Valor **R$ 1.201.444,55 (Um milhão duzentos e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de junho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de junho de 2021. Abertura das Propostas: ás 10h:30min do dia 29 de junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 horas, do dia 29 de junho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 22 de junho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:56C4DEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. ANDREW BRUNO DAMASCENO,** CPF nº 109.543.864-69 para o cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C0E6623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021

EMENTA: Alterar a Portaria 089/2021 e Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM deste Município, que terá a seguinte composição:

Secretaria de Assistência Social
• Titular – Ananeide Ramos Andrade da Silva Barros
• Suplente – Andressa Suélen Gomes da Silva Almeida

Secretaria de Educação
• Titular – Patrícia Cybelle de Menezes Silva
• Suplente – Deide Graziela da Silva Soares

Secretaria de Finanças
• Titular – Gisele Lima Rezende Menezes
• Suplente – Damiana Nícia Silva dos Santos

Secretaria de Saúde
• Titular – Flávia Paixão de Araújo Santana
• Suplente – Adilma da Silva Santos

Coletivo Jurema
• Titular- Eva Wilma Lopes Silva
• Suplente – Elizângela Nascimento

Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde - AMACS
• Titular- Maria Valdenora Souza
• Suplente – Celma Regina Alves da Silva

Associação de Mulheres Indígenas Guerreiras Pankararu - AMIGP
• Titular – Maria Bárbara Oliveira Silva
• Suplente – Dagmar Silva Oliveira

Pastoral da Criança
• Titular – Rosângela Ferreira dos Santos
• Suplente – Ambrozina Maria dos Santos

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Sendo realizadas algumas alterações em sua composição, conforme consta na ata da Reunião do CMDM, realizada no dia 04 de março de 2021, convalidando-se todos os atos no período constante neste Artigo. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:46D7CB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 018/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, JAIDETE OLIVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n°. 00293, portadora do RG n° 2.633.685 SSP/PE, inscrita no CPF sob n° 580.621.304-87, titular do cargo de Professor Ensino Fundamental, desta Municipalidade, com

fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de junho de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:B82E24F4

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°019/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora municipal, a Sra. MARIA DO SOCORRO BRAINER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n° 00504, titular do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretária de Saúde, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de junho de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:799C4130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de Junho de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021, contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de acesso dedicado à internet com tecnologia de entrega com circuito via fibra óptica e com IPI`S públicos, para atender a Prefeitura e Departamentos do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **PROVEDOR WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.825.367/0001-17. Valor vencido R$ 264.470,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Joaquim Nabuco, 22 de junho de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:58364D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 027/2021-CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
CONTRATADA: **I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00. **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, ampliação e melhoramento da microbacia do açude da Lajinha no município de Jurema/PE**. **Valor Global: R$ 90.025,20. VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura. **JOEVERSON SOBRAL LUNA. - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.**

Jurema, 04 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:03937C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 006/2021.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, ampliação e melhoramento da microbacia do açude da Lajinha no município de Jurema/PE,** em favor da empresa: **I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00. **Valor Global: 90.025,20 VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contatos a partir da data de assinatura.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Jurema, 01 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:28C50C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 000006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Processo Nº: 000006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$ 89.446,56.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou

através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:34C20552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIAS DETALHADAS NO ANEXO I. Valor: R$ 2.469.000,00. **Onde se lê**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de junho de 2021. **Leia-se**: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E08A2357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 00017/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$1.558.285,63. **ONDE SE LÊ**: Data e Local da Sessão de Abertura: 02/07/2021 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE.**LEIA-SE**: Data e Local da Sessão de Abertura: 09/07/2021 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo email: comprascpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D09D4B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº: 000005/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO. RESTRITA à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, VISANDO FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS. REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE O CERTAME EM EPÍGRAFE COM DATA DE ABERTURA EM 18 DE JUNHO DE 2021 AS 9:00H DEFLAGROU-SE DESERTO.

Lagoa de Itaenga, 22 de junho de 2021.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AA828FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: PP013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM NO MÍNIMO 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, da seguinte maneira: Itens 01 a 04: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME. CNPJ: 07.746.491/0001-63, pelo valor de R$ 227.520,00.

Lagoa do Carro, 16/06/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B9E73668

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM NO MÍNIMO 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO - PE. Itens 01

A 04: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME. CNPJ: 07.746.491/0001-63, pelo valor de R$ 227.520,00.

Lagoa do Carro, 21/06/2021.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0CF1981A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 010/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$ R$ R$238.057,60** (duzentos e trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) LAYANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIEIRA, CNPJ 39.902.472/0001-75; 2) RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 27.602.052/0001-94 e 3) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 21.127.171/0001-56 e, I**NABILITADAS** as empresas: 1) FERREIRA E MORAES LTDA, CNPJ 17.985.704/0001-63; 2) NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.821.820.0001-01; 3) NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA, CNPJ 31.781.351/0001-00; 4) L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 40.354.666/0001-62. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 02/07/2021, às 10h, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 22 de junho de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:BB346013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza. Valor **R$ 388.310,88 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais, oitenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 25 de junho de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 13 de julho de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 21 de junho de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6E7BC525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 028-2018

Contrato nº028-2018. Processo nº 025/2017. Pregão Presencial nº 07/2017. CPL. O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir 30% no item 01, 50% no item 03 e 30% no item 04, conforme Comunicação Interna nº 07/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: DSA CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 35.616.978/0001-67.

Lagoa Grande/PE, 22 de Junho de 2021.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:914DFCA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 028-2018

Contrato nº 028-2018. Processo nº 025/2017. Pregão Presencial nº 07/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 028/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 29/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: DSA CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 35.616.978/0001-67.

Lagoa Grande/PE, 22 de Junho de 2021.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1476D048

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021. Objeto: : contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliação da Escola Municipal Professor José Arnaldo da Silva, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nenhuma empresa compareceu à sessão de abertura, pois a mesma foi transmitida através do "Google Meet". Após abertura das Propostas de Preço, verificou-se a classificação das empresas habilitadas participantes, tendo como vencedora a Licitante: a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI – EPP no valor de R$ 521.797,15 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos) , por apresentar o menor valor GLOBAL.Diante da ausência dos participantes na sessão, fica resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme art. 109, I "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, o mesmo será adjudicado e homologado a empresa vencedora.

Lagoa Grande/PE, 22 de Junho de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5BB4FBAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 04.922.653/0001-89,** vencedora no valor global de R$ 2.182.384,00 **e CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.274.237/0001-85,** vencedora no valor global de **R$ 18.224,00**

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 22 de Junho de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:271F827F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 030/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.438.277,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/07/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/06/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B77E3AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

O Município de Macaparana, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – Processo Licitatório nº. 039/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 02 (DUAS) PORTAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM (ZERO QUILÔMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2021, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, com abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico **20 de maio de 2021** as 09h00, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes interessados no certame.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4D64F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 036/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 20/2021,** PARTES**:** Prefeitura Municipal de Macaparana – PE e CNPJ: 21.591.562/0001-27, **ADS CONSTRUTORA LTDA – ME,** localizada na Rua professor Humberto da costa Lins, 355 – LT. 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE. CEP: 55.608-431, **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia Para Realização do Projeto de Georreferenciamento, com Engenharia de Custos e Especificações Técnicas de Operações de Transporte Escolar Rural do Município de Macaparana/PE. Contrato nº. 061/2021, Valor global **R$ 29.755,89(vinte e nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).** Vigência de 120(cento e vinte) dias.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:750096C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 026/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 16/2021,** PARTES**:** Prefeitura Municipal de Macaparana – PE e CNPJ: 31.733.999/0001-01, **CABRAL SILVA PUBLICIDADE – ME,** localizada na Rua José Veríssimo de Figueiredo Minarte,nº.23 – Centro – Macaparana/PE, CEP:55.865-000 **Objeto**: Contratação de empresa para desenvolvimento de marca e aplicação em materiais de Sinalizações gerais, como placas, banners, cartazes, panfletos, outdoors até mídias de sinalização externa, como veículos institucionais fachadas de prédios públicos padronização de brading e marcas digitais e físicas; sendo as digitais adaptadas de acordo com as modalidades sociais definidas. Contrato nº.56/2021, Valor global **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais),** vigência de 05(cinco) meses.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9636A8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 041/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 23/2021,** PARTES**:** Prefeitura Municipal de Macaparana – PE, e CNPJ: 13.142.875/0001-70, **Edvaldo B silva Estamparia Comercio e Industria de Confecção – ME, Situada** a Rua Vicente Gomes de Andrade nº. 10 – Centro –Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, **Objeto**: Contratação de empresa para confecção de fardamentos e bonés para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Contrato nº.064/2021, Valor global **R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais),** vigência de 90(noventa) dias.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:214906F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 007/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 005/2021,** Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e **CNPJ** nº. 33.157.752/0001-10, com sede Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 157 A – Centro –São Lourenço da Mata/PE CEP:54.735-330, **Objeto**: Contratação da empresa para fornecimento imediato de materiais médico-hospitalares diversos: Máscara descartável; Álcool 70% It; Álcool em gel It; Luva de procedimento P,M,G; touca descartável branca; Avental descartável branco; Respirador descartável N95 – PFF2, destinados aos funcionários que atuam na linha de frente de atendimentos em geral dos diversos programas e ações do fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE. **Contrato nº.006/2021**. Valor global **R$ 16.946,20 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos),** vigência de 90(noventa) dias.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2BB38E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 028/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 017/2021,** PARTES**:** Fundo Municipal de Saúde – PE e CNPJ: 24.123.259/0001-98, **MARIA J. SILVA LIVRARIA – ME,** localizada na Avenida José Leitão de melo, 85, Centro, MACAPARANA/PE CEP: 55.865-000, **Objeto**: Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Materiais de Expediente destinado a atender a demanda da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, vigilância sanitária e PSF,S, do Município de Macaparana/PE. **Contrato** nº.049/2021, Valor global **R$ 16.999,90(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** vigência 90(noventa) dias.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C87E52AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 024/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 014/2021,** PARTES**:** Fundo Municipal de Saúde – PE e CNPJ: 14.796.856/0001-20, **D. O DE HOLANDA PRODUÇÕES – ME,** localizada na Rua projetada, 51, Letra A Quadra 08 Lote 12, Bairro, Vereador Eliezer Barbosa de Araújo, Timbaúba/PE CEP: 55.870-000, **Objeto**: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de locação de 02 (duas) tendas de proteção, medindo no mínimo 4x4m, para atender a demanda das atividades itinerantes de vigilância sanitária, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE. Contrato nº.030/2021, Valor global **R$ 9.000,00(nove mil reais),** vigência de 90(noventa) dias.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F2741D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 008/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 007/2021, PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE e CNPJ: 01.884.446/0001-99 **Tecnovida Comercial LTDA - EPP,** localizada na Rua Pereira Coutinho Filho, nº.727, - Iputinga – Recife/PE, venceu os itens nº 02/03/04/05 e 11 e CNPJ: 10.782.968/0001-70. **Nutri hospitalar Ltda**, localizada a Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 – Casa Amarela Recife/PE, venceu os itens nº 01/06/07/08/09 e 10. **OBJETO:** Constitui objeto do presente, é o fornecimento parcelado de Fórmulas nutricional especial para suprir as necessidades de crianças dependente de alimentação especifica, por um período de 90 (noventa dias), ou até a conclusão de uma nova modalidade de licitação. **Contrato nº 017/FMS/2021**, valor **global R$ 5.522,60**(**cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos**), vencedor empresa: Nutri Hospitalar Ltda. **Contrato nº. 018/FMS/2021**, **Valor global R$16.260,00(dezesseis mil, duzentos e sessenta reais),** vencedor Tcnovida Comercial Ltda – EPP.

Macaparana, 22 de junho de 2021.

POLYANA KARLA F. DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:006AC943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e suas diversas secretarias, por um período de 12 meses. Valor: R$443.764,23.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/06/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3E35FCC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a Construção de uma Creche tipo 01 – FNDE (CONCLUSÃO), no Município de Machados/PE. **LICITANTES HABILITADOS: COMPACTA CONSTRUTORES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 01.079.262/0001-56. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA MANASSU LTDA.CNPJ: 30.700.985/0001-29. TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI.CNPJ: 07.052.373/0001-55.** Diante da Análise dos documentos apresentados, parecer técnico da engenharia e parecer técnico contábil. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/07/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/06/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JUNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F4051A52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Convite Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2021, para Contratação de Empresa ou Advogado (pessoa física), para prestação de Serviços Técnicos Jurídicos de Assessoria e Consultoria na área de Direito Público, visando o atendimento e elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos e jurídicos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Clediomar Jose Mendes Junior Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 33.425.614/0001-74, pelo valor de R$48.000,00; Item 2: Ana Moura Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 41.412.845/0001-71, pelo valor de R$48.000,00.

Machados, 22/06/2021.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:234E69D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Edison Álvares), conforme Emenda Parlamentar nº 08194799000190002.** Valor: R$84.099,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 22/06/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4DBCC2F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000015/2021. CPL. Convite Nº 00001/2021. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2021, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e consultoria jurídica, na área de Direito Público, para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos e jurídicos advindos da Secretaria Municipal de Saúde de Machados, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Clediomar Jose Mendes Junior Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 33.425.614/0001-74, pelo valor de R$48.000,00.

Machados, 22/06/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B67B7723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Processo Nº: 000013/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços e realização de Exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Machados. Valor: R$304.056,40. A Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas que apresentaram documentação e proposta para o certame, para abertura e análise dos documentos apresentados. Data e Local da Sessão: **28 de junho de 2021 às 10:00h.** Av. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados - PE. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo E-MAIL: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 21/06/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:70E891ED

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para Educação infantil, Título "ESTAÇÃO CRIANÇA", volumes 1, 2 e 3 da Editora FTD, para atender a rede de

ensino da educação infantil do Município de Machados – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI. CNPJ: 13.344.238/0001-86**, pelo valor de R$65.618,00.

Machados, 22/06/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para Educação infantil, Título "ESTAÇÃO CRIANÇA", volumes 1, 2 e 3 da Editora FTD, para atender a rede de ensino da educação infantil do Município de Machados – PE. Itens 1, 2, 3: : **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI. CNPJ: 13.344.238/0001-86**, pelo valor de R$65.618,00.

Machados, 22/06/2021.

MARIA FERNANDES RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C77A4532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO AVISO DE DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 002/2021, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia oito de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021), foi declarado **DESERTO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021. Cujo objeto é contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, Estagiários de Nível Superior e outros servidores do município de Manari-PE, com cessão de uso do espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato.

Manari-PE, 08 de junho de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FE4723B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021
Manari, 22 de junho de 2021
DECRETO N° 29/2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Arcelino Porcino I, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e na Lei Federal n° 13.465 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Arcelino Cursino I, situado na Rua Arcelino Porcino, zona urbana deste Município.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC Arcelino Cursino I, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5F020B19

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANARI.- PORTARIA 0001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANARI.

PORTARIA n° 0001/2021

EMENTA: Portaria de abertura de procedimento administrativo para implantação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Arcelino Porcino I, com fundamento no Decreto Municipal 29/2021, e Lei Federal nº 13.465/17.

ADMILSON FLORENTINO DA SILVA, Secretário de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Manari, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N° 29/2021, Legislação Municipal e Lei Federal nº 13.465/17

RESOLVE:

Abrir processo administrativo REURB-S N° 0001/2021 da Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano de Manari, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO Arcelino Cursino I, situado na Rua Arcelino Porcino, cidade de Manari – PE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Manari, em 22 de junho de 2021.

ADMILSON FLORENTINO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria de nomeação Nº022/2021

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:712CD1F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Moreno,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor e Ex-Secretário Municipal, Senhor Fernando Vilaça;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadão, Professor e Secretário Municipal;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Moreno, por 03 (três) dias contados do dia 22 de junho de 2021, pelo falecimento do Senhor Fernando Vilaça, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população Morenense, tendo exercido o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:56177C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021.

Extrato de Contrato Nº 011/2021. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Conselheiro João Alfredo, N° 59, Centro, nesta cidade, para atender o Conselho Tutelar. LOCADOR: Sr. João Diogo de Andrade , inscrito no CPF de nº. 372.654.314-72. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 27/05/2021 a 27/05/2022.

Nazaré da Mata, 22 de Junho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:077B7351

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICÇÃO DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2021.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.DISPENSA Nº 002/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RETIFICÇÃO DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 023/2021 - Comissão: CPL. Chamada Pública Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021. Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Valor Máximo Aceitável: R$ 332.605,00 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais) A Prefeitura torna publico que encontra-se disponível aos interessados o edital retificado. Local e data da sessão de abertura: No Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE; Data de Abertura: 15/07/2021; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do website http://nazaredamata.pe.gov.br ou email cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 22 de junho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:643715CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PMO - CPL I (AVISO EDITAL)

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 022/2021 - SEEJ

AVISO DE EDITAL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e insumos materiais (Purificador de Água, Processador de Alimentos, Liquidificador semiindustrial, Geladeira tipo Fross Free, Forno Microondas 30 litros, Espremedor de Frutas 1l e um Bebedouro com acessibilidade), mediante recursos do FNDE/MEC, para instalação de cozinhas em creches da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda. **Valor Estimado: R$ 241.529,69 (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 23/06/2021 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2021 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 07/07/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 879293**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 22 de junho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B7161A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2021

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO as tradições de São João e o feriado municipal do dia 24 de junho, estabelecido na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o fato de que em dias imprensados por feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, inclusive os pertinentes ao combate à pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente de trabalho no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, em razão do feriado de 24 de junho (São João).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, em especial aqueles diretamente envolvidos no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 22 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:30AEEE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 56.547,82 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.038	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.3.90.13-001-48059	Obrigações Patronais	56.547,82
TOTAL		**56.547,82**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-administrativas Secretaria da Fazenda**	
3.3.90.93-001-45204	Indenizações e Restituições	16.000,00
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.3.90.13-001-44767	Obrigações Patronais	40.547,82
TOTAL		**56.547,82**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 16 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:30FF9F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.3.90.39-001-48044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.126.7066.2.053	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
3.3.90.40-001-48073	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
04.128.7023.2.055	**Dimensionamento da Demanda dos Serviços Públicos e Revisão da Legislação de RH**	
3.3.90.35-001-48076	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.35-001-48077	Serviços de Consultoria	20.000,00
04.128.7023.2.057	**Programa Municipal de Qualificação dos Servidores**	
3.3.90.39-001-48080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 16 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:64952CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143,

de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-001-48989	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-001-48992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 16 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:48137DCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.400,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.93-214-33485	Indenizações e Restituições	13.200,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.93-214-33079	Indenizações e Restituições	13.200,00
TOTAL		**26.400,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.3.90.39-214-2046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.400,00
TOTAL		**26.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:83127368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 084/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.3.90.93-001-48054	Indenizações e Restituições	615.000,00
TOTAL		**615.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.1.90.11-001-48052	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	615.000,00
TOTAL		**615.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E483D3A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021

Portaria nº 118/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/6/9417.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a convalidação de cessão para a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, do servidor **WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 60319-8, CPF 387.784.084-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Infraestrutura, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:EA07B9C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021

Portaria nº 119/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2020/1 /983.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a convalidação de cessão para a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, do servidor **FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA LYRA,** matrícula nº 17421-1, CPF 454.887.624-34, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:F210621E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021

Portaria nº 120/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2020/8/11419.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a convalidação de cessão para a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora **ADEILZA GOMES FERRAZ,** matrícula nº 27046-6, CPF 252.439.424-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2017 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:7BAF1BD9

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

EMPRESA CONCESSIONARIA :SINALLIDER Indústria, Comércio, Representações LTDA ME.
CNPJ Nº 70.185.277/0001-11
ENDEREÇO: Rodovia PB 073 – Km 1,2 – Sapé Mari – PB – CEP: 58.340-000
Tel.:(83) 3283.5618
REPRESENTANTE: Sra. HYLEM DANIELE ALMEIDA DE BARROS
CPF nº 038.311.494-18
Endereço: Avenida Piracicaba, 1.326 – Jardim São Paulo – Recife/PE – CEP: 50.790.250.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 010.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA e TURISMO, neste ato representada por sua Secretária, GABRIELA CAMPELO, brasileira, casada, nomeada pelo Ato nº 488/2020, de 30 de dezembro de 2020 vem, **NOTIFICAR** a empresa **SINALLIDER Indústria, Comércio, Representações LTDA ME**, identificada em epígrafe, por descumprimento contratual, pelos motivos que passa a expor:

Em 19 de maio de 2014, a empresa CONCESSIONÁRIA firmou contrato com o Município cujo objeto trata do USO DE DEPENDÊNCIAS E BENS DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITAÇÃO TURÍSTICA, COM A OPERAÇÃO DE CAFÉ/LANCHONETE E OPERAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO localizados no Edifício da Caixa D'água no Alto da Sé de Olinda, tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, planta da situação e no Projeto Básico, partes integrantes do Contrato nº 145/2014;

Considerando que a empresa também operava o banheiro publico ali existente, as contas de água vinculadas ao equipamento, também faziam parte das obrigações da CONCESSIONARIA. Ocorre que, a partir as contas deixaram de ser pagas, gerando um débito no valor de, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem devidamente corrigidos monetariamente.

Na sequencia, verifica-se ainda que a CONCESSIONARIA **não cumpriu** com as obrigações constantes nas Cláusulas, Terceira do Contrato Original e Segunda do 1º Termo Aditivo ao mesmo contrato, quando se referem ao pagamento da "TAXA DE REMUNERAÇÃO E DOS IMPOSTOS", taxa esta no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) que deveria ser paga, mensalmente, eando um débito com a Fazenda Municipal no montante

de R$334.783,42 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Considerando trata-se de Bem Público e de espaço de relevante importância arquitetônica, cultural, turística e histórica, o mesmo encontra-se em estado de abandono pela falta de manutenção a qual estava obrigada a CONCESSIONÁRIA por força da parceria firmada, por meio do CONTRATO DE Nº 145/2014. Após análise documental e, da constatação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA, e ainda, por todo o exposto, **NOTIFICA** a empresa **SINALLIDER Indústria, Comércio, Representações LTDA ME,** para proceder ao pagamento dos valores devidos, devidamente corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem aplicadas as sanções constantes a **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 145/2014** e no **artigo 87 da Lei nº 8.666/93**, sendo rescindido o contrato por total inadimplência e por ser de interesse público, sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais cabíveis.

Olinda, 22 de junho de 2021

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

ODIN NEVES
Secretário Executivo de Patrimônio

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5CE95A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo nº: 032/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 580.505,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/07/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de junho de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:09B6E773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Notificada: R D Buarque Vasconcelos - ME

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 032/2021 para aquisição parcelada materiais de expediente.

Objeto da Notificação: Descumprimento das condições de fornecimento

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, os materiais de expediente listados e acostados na Ata de Registro de Preços de nº 032/2021 devem ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**.

Insta mencionar que o pedido foi solicitado via e-mail em 15 de junho de 2021 pelo Departamento de compras da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com registro de recebimento em 17 de junho de 2021, porém, até a presente data não houve entrega e posicionamento da empresa contratada.

É importante elucidar, que em nenhum momento a contrada informou a essa Secretaria qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, por haver descumprimento injusticado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, a Secretaria poderá aplicar as penalidades previstas na cláusula 14 do Registro de Ata de Preços.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 32/2021, de igual modo, aos dispositos legais aplicáveis ao caso, a Secretaria Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria – Representante da empresa R D Buarque Vasconcelos - ME, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos materiais de expediente solicitados no dia 15 de junho de 2021 pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa R D Buarque Vasconcelos – ME não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a Gestora desta Secretaria, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas da Ata de Registro de Preço, aplicará as penalidades cabíveis.

Palmares, 22 de junho de 2021.

NIELLY RENATA CALADO DA SILVA
Advogada
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania OAB/PE 44.071

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A66F557B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 017/2021; Serviços; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota do Fundo Municipal de Educação dos Palmares-PE; Valor R$ 835.000,00; Recebimento das propostas: até 06/07/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/07/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de junho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:FEF371E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Chamada Publica Nº: 001/2021; Credenciamento N° 001/2021; Objeto: O Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, Informamos a relação dos Estabelecimentos Credenciados, abaixo relacionadas:

CNPJ:	LABORATORIO:
03.094.269/0001-72	POLICLINICA PALMARES DR DISLON ASSUNÇÃO & FILHOS LTDA
37.579.305/001-00	MILENA G DA SILVA
04.631.709/0001-46	CLINICA MARIO BENTO LTDA
18.828.450/0001--32	BRANDAO & GUIMARAES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
35.684.924/0001-39	LABORATORIO SÃO MARCUS LTDA
24.592.173/0001-04	CLINICA SANTA MARIA LTDA
17.739.303/0001-23	VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA
09.491.424/0001-70	CENTRO MEDICO SANTA PAULA LTDA
22.315.955/0001-70	CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABOCLINICA EIRELI
40.462.746/0001-31	M J DA SILVA LABORATORIO E SAUDE
26.029.168/0001-13	FEMALE LABORATORIOS LTDA ME
11.400.882/0001-07	T C GALVAO ANALISE MEDICAS LTDA
19.694.602/0001-14	BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA
09.338.810/0001-27	ROSA MARIA FELISMINA DE LIMA
40.152.096/0001-28	PRISCILA D N DA SILVA LABORATORIO
10.623.221/0001-70	CLINICA E LABORATORIO LAMP

Palmares/PE, 21 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D4738E48

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 025/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 010/2021 – RP, gerenciada pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares. O presente termo tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – CPL/FME, **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades de manutenção das escolas, creches e da Secretaria de Educação do Município de Palmares**. Fundamentação legal: Art. 8° do Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Fornecedor: **ERICA PEREIRA DA SILVA 05483681414, CNPJ. nº 41.389.798/0001-92**, no valor de R$ 21.976,07 (Vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Palmares/PE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:919A595F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 027/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 010/2021 – RP, gerenciada pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares. O presente termo tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 – CPL/FME, **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades de manutenção das escolas, creches e da Secretaria de Educação do Município de Palmares**. Fundamentação legal: Art. 8° do Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Fornecedor: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ. nº 34.351.431/0001-14**, no valor de R$ 24.193,05 (Vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e cinco centavos).

Palmares/PE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C495C6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 028/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 010/2021 – RP, gerenciada pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares. O presente termo tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – CPL/FME, **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades de manutenção das escolas, creches e da Secretaria de Educação do Município de Palmares**. Fundamentação legal: Art. 8° do Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Fornecedor: **MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. nº 24.616.322/0001-28**, no valor de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

Palmares/PE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares - PE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:53AAD902

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 029/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 010/2021 – RP, gerenciada pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares. O presente termo tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2021 – CPL/FME, **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades de manutenção das escolas, creches e da Secretaria de Educação do Município de Palmares**. Fundamentação legal: Art. 8° do Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Fornecedor: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ. nº 26.889.181/0001-42**, no valor de R$ 4.348,03 (Quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Palmares/PE, 22 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:647C0C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

P.L: 033/2021 Pregão Presencial n°: 001/2021. Objeto: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mecânica e locação de equipamentos e ferramentas para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas respectivas Secretarias, conforme especificações nos autos. Motivo: Relevante interesse Público. outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 22 de junho de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:268AF278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSP Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 006/2021

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrisção: **aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos para saúde bucal deste município**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 256.682,99 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 23/06/2021 às 12:00h. **Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:** 06/07/2021 às 9:00h.
Abertura da sessão de lances: 06/07/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estandodisponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 22/06/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:31F93167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS", INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO- PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FUNERARIA BRASIL LTDA – CNPJ Nº 12.390.486/0001-09**, obtendo-se um valor Global de R$ 491.800,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 22 de Junho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:99AAB8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 005/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 76.076,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7D1D97D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 013/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 195.905,55. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/07/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1019E092

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Nomear Gestor de Núcleo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017 e,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei nº977/2021, o qual dispõe sobre a criação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca- SEAAPP.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 129.717.334-16, portador da cédula de identidade nº 10059688, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Núcleo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Meio Ambiente do Município de Paudalho.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 15 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:1FCA4483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.12/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 012/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 010/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde do Município da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 21 - CONTRATADA: SÓ MÉDICA MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ sob o n° 27.650.356/0001-27 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 2,80, **ITEM 02** R$ 2,90, **ITEM 03** R$ 13,00, **ITEM 04** R$ 33,00, **ITEM 07** R$ 33,95, **ITEM 08** R$ 5,40, **ITEM 09** R$ 1,45, **ITEM 10** R$ 11,50, **ITEM 13** R$ 127,00, **ITEM 14** R$ 69,00, **ITEM 15** R$ 69,00, **ITEM 16** R$ 100,00, **ITEM 17** R$ 100,00, **ITEM 18** R$ 87,80, **ITEM 19** R$ 5,85, **ITEM 21** R$ 30,00, **ITEM 22** R$ 30,00, **ITEM 23** R$ 12,50, **ITEM 70** R$ 1,24, **ITEM 73** R$ 9,80, **ITEM 74** R$ 9,50, **ITEM 75** R$ 0,11, **ITEM 76** R$ 12,50, **ITEM 77** R$ 8,00, **ITEM 78** R$ 8,00, **ITEM 91** R$ 3,50, **ITEM 92** R$ 5,00, **ITEM 95** R$ 18,50, **ITEM 99** R$ 12,00, **ITEM 101** R$ 6,30, **ITEM 102** R$ 16,00, **ITEM 104** R$ 2,70, **ITEM 105** R$ 32,00, **ITEM 106** R$ 32,00, **ITEM 107** R$ 32,00, **ITEM 108** R$ 32,00, **ITEM 109** R$ 32,00, **ITEM 110** R$ 17,50, **ITEM 111** R$ 17,00, **ITEM 112** R$ 17,00, **ITEM 113** R$ 17,00, **ITEM 114** R$ 17,00, **ITEM 115** R$ 17,00, **ITEM 116** R$ 17,00, **ITEM 117** R$ 17,00, **ITEM 118** R$ 17,00,00, **ITEM 119** R$ 17,00, **ITEM 120** R$ 17,00, **ITEM 121** R$ 17,90, **ITEM 122** R$ 17,90, **ITEM 123** R$ 17,90, **ITEM 124** R$ 17,90, **ITEM 125** R$ 17,90, **ITEM 126** R$ 19,00, **ITEM 127** R$ 19,00, **ITEM 128** R$ 19,00, **ITEM 129** R$ 19,00, **ITEM 130** R$ 19,00, **ITEM 131** R$ 16,50, **ITEM 132** R$ 16,00, **ITEM 133** R$ 16,50, **ITEM 134** R$ 16,00, **ITEM 135** R$ 16,50, **ITEM 136** R$ 16,50, **ITEM 137** R$ 16,50, **ITEM 138** R$ 16,50, **ITEM 139** R$ 16,50, **ITEM 140** R$ 16,50, **ITEM 142** R$ 0,40, **ITEM 143** R$ 0,40, **ITEM 144** R$ 0,80, **ITEM 145** R$ 6,25, **ITEM 147** R$ 3,20, **ITEM 152** R$ 26,00, **ITEM 153** R$ 26,00, **ITEM 154** R$ 26,00, **ITEM 155** R$ 2,15, **ITEM 156** R$ 8,70, **ITEM 157** R$ 3,10, **ITEM 161** R$ 4,10, **ITEM 162** R$ 3,69, **ITEM 164** R$ 7,90, **ITEM 165** R$ 17,45, **ITEM 166** R$ 13,50, **ITEM 168** R$ 3,90, **ITEM 169** R$ 16,80, **ITEM 170** R$ 5,90, **ITEM 171** R$ 5,90, **ITEM 176** R$ 19,00, **ITEM 177** R$ 89,00, **ITEM 178** R$ 89,00, **ITEM 179** R$ 89,00, **ITEM 180** R$ 89,00, **ITEM 181** R$ 89,00, **ITEM 182** R$ 89,00, **ITEM 186** R$ 12,00, **ITEM 187** R$ 12,00, **ITEM 188** R$ 12,00, **ITEM 189** R$ 12,00, **ITEM 191** R$ 12,00, **ITEM 192** R$ 12,00, **ITEM 193** R$ 12,00, **ITEM 194** R$ 12,50, **ITEM 196** R$ 18,35, **ITEM 197** R$ 2,60, **ITEM 198** R$ 8,50, **ITEM 199** R$ 4,15, **ITEM 201** R$ 2,80, **ITEM 205** R$ 25,00, **ITEM 206** R$ 35,00, **ITEM 207** R$ 39,00, **ITEM 208** R$ 69,00, **ITEM 209** R$ 90,00, **ITEM 210** R$ 145,00, **ITEM 212** R$ 41,50, **ITEM 213** R$ 58,00, **ITEM 214** R$ 3,00, **ITEM 216** R$ 195,00, **ITEM 217** R$ 188,00, **ITEM 218** R$ 9,90, **ITEM 219** R$ 9,70, **ITEM 220** R$ 8,70, **ITEM 221** R$ 10,00, **ITEM 222** R$ 8,50, **ITEM 223** R$ 10,00, **ITEM 224** R$ 11,00, **ITEM 225** R$ 11,00, **ITEM 226** R$ 8,70, **ITEM 228** R$ 0,45, **ITEM 229** R$ 8,40, **ITEM 230** R$ 7,30, **ITEM 231** R$ 19,00, **ITEM 233** R$ 0,80, **ITEM 235** R$ 3,20, **ITEM 238** R$ 4,00, **ITEM 239** R$ 13,00, **ITEM 240** R$ 18,00, **ITEM 241** R$ 12,19, **ITEM 242** R$ 70,00, **ITEM 243** R$ 70,00, **ITEM 244** R$ 70,00, **ITEM 245** R$ 70,00, **ITEM 246** R$ 110,00, **ITEM 247** R$ 70,00, **ITEM 248** R$ 70,00, **ITEM 249** R$ 12,40, **ITEM 250** R$ 12,40, **ITEM 251** R$ 2,00, **ITEM 252** R$ 2,85, **ITEM 253** R$ 6,80, **ITEM 254** R$ 19,85, **ITEM 256** R$ 64,00. 14 de abril de 2021. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA do fms

ATA DE REGISTRO Nº 22 - CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o n° 12.395.255/0001-80 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 **– referente aos itens: ITEM 20** R$ 29,90, **ITEM 96** R$ 35,05, **ITEM 100** R$ 42,00, **ITEM 103** R$ 27,40, **ITEM 151** R$ 101,85, **ITEM 160** R$ 1,90, **ITEM 163** R$ 21,90, **ITEM 167** R$ 52,60, **ITEM 203** R$ 49,00, **ITEM 204** R$ 49,00, **ITEM 255** R$ 26,35, **ITEM 257** R$ 69,90, **ITEM 258** R$ 59,90, **ITEM 259** R$ 69,90, **ITEM 261** R$ 79,90, **ITEM 262** R$ 79,90. 14 de abril de 2021. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA DO FMS

ATA DE REGISTRO Nº 23 - CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n° 02.911.193/0001-68 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 **– referente aos itens: ITEM 11** R$ 699,00, **ITEM 12** R$ 1.257,50, **ITEM 150** R$ 26,99, **ITEM 183** R$ 178,00, **ITEM 184** R$ 170,00, **ITEM 260** R$ 62,99. 14 de abril de 2021. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA DO FMS

ATA DE REGISTRO Nº 24 - CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o n° 06.175.908/0001-12 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2021 **– referente aos itens: ITEM 24** R$ 1,70, **ITEM 25** R$ 1,70, **ITEM 26** R$ 1,30, **ITEM 27** R$ 1,30, **ITEM 28** R$ 1,30, **ITEM 29** R$ 1,35, **ITEM 30** R$ 1,35, **ITEM 31** R$ 1,25, **ITEM 32** R$ 1,25, **ITEM 33** R$ 1,25, **ITEM 34** R$ 1,25, **ITEM 35** R$ 1,25, **ITEM 36** R$ 1,25, **ITEM 37** R$ 1,25, **ITEM 38** R$ 1,35, **ITEM 39** R$ 1,35, **ITEM 40** R$ 1,35, **ITEM 41** R$ 1,21, **ITEM 42** R$ 1,21, **ITEM 43** R$ 1,21, **ITEM 44** R$ 1,21, **ITEM 45** R$ 1,21, **ITEM 46** R$ 1,21, **ITEM 47** R$ 1,21, **ITEM 48** R$ 1,21, **ITEM 49** R$ 1,21, **ITEM 50** R$ 1,21, **ITEM 51** R$ 1,21,

ITEM 52 R$ 1,21, **ITEM 53** R$ 1,21, **ITEM 54** R$ 1,21, **ITEM 55** R$ 1,21, **ITEM 56** R$ 1,21, **ITEM 57** R$ 1,21, **ITEM 58** R$ 1,21, **ITEM 59** R$ 1,21, **ITEM 60** R$ 1,21, **ITEM 61** R$ 1,21, **ITEM 62** R$ 1,21, **ITEM 63** R$ 1,21, **ITEM 64** R$ 1,21, **ITEM 65** R$ 1,21, **ITEM 66** R$ 1,21, **ITEM 67** R$ 1,21, **ITEM 68** R$ 1,21, **ITEM 69** R$ 1,21, **ITEM 71** R$ 1,21, **ITEM 72** R$ 1,21, **ITEM 79** R$ 7,35, **ITEM 80** R$ 7,45, **ITEM 81** R$ 7,25, **ITEM 82** R$ 7,95, **ITEM 83** R$ 7,95, **ITEM 84** R$ 7,95, **ITEM 85** R$ 7,95, **ITEM 86** R$ 7,95, **ITEM 87** R$ 7,65, **ITEM 88** R$ 7,65, **ITEM 89** R$ 7,65, **ITEM 90** R$ 7,25, **ITEM 93** R$ 1,15, **ITEM 94** R$ 1,70, **ITEM 97** R$ 14,29, **ITEM 98** R$ 10,85, **ITEM 141** R$ 7,35, **ITEM 146** R$ 6,95, **ITEM 148** R$ 16,45, **ITEM 149** R$ 4,05, **ITEM 158** R$ 0,85, **ITEM 159** R$ 1,35, **ITEM 172** R$ 249,85, **ITEM 173** R$ 16,95, **ITEM 174** R$ 29,95, **ITEM 190** R$ 24,95, **ITEM 200** R$ 19,95, **ITEM 211** R$ 45,50, **ITEM 215** R$ 2,95, **ITEM 227** R$ 8,95, **ITEM 234** R$ 26,21, **ITEM 236** R$ 3,25, **ITEM 237** R$ 7,40. 14 de abril de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:51D6C5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.13/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 013/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento para implantação do prontuário eletrônico da Rede Municipal de Saúde, neste Município da Pedra-PE**.**
CONTRATO Nº 009/2021 - CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ sob o n° 15.501.731/0001-98**. VALOR R$**. **4.200,00 (**quatro mil e duzentos reais**)**.
CONTRATO Nº 010/2021 - CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n° 38.422.516/0001-05**. VALOR R$**. **38.558,40 (**trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos**)**.
CONTRATO Nº 011/2021 - CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ sob o n° 21.972.444/0001-69. **VALOR R$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais*)*.
Vigência: A partir de sua assinatura 28/04/2021, até 31 de dezembro de 2021.

Pedra, 28 de abril de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A1029937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 010/2021- PMP

1. O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram feitas alterações no Edital e Termo de referência do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP **010/2021** – PMP objetivando a contratação de empresa para a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, destinados a vários veículos e máquinas pertencentes a frota da prefeitura municipal e da secretaria de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. valor R$ 103.202,36 (Cento e três mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos).

2. As alterações no edital e no Termo de Referencia refere-se adequação dos lotes e na planilha de formação de preços, bem como adequações no edital, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado.
3. A sessão pública agendada para às 12:00hrs do dia 19 de maio de 2021. **Foi remarcada para**: Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de julho de 2021.Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de 08 de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1FACD1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO RETIFICADO Nº: 003/2021
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Retificado Nº: 003/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2021 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento de materiais gráficos (Diários de Classe), destinado para atender as necessidades da Rede de Ensino. **Valor Máximo Aceitável: R$** 157.763,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais). Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 12h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 22 de junho de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2C043853

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 009/2021.

Em cumprimento a Decisão Judicial nº 0000140-47.2020.8.17.3150, comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 01 de julho de 2021. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 30min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e assinar seu Termo de Posse.

Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVA	
Nome	Classificação
CIRLENE SILVA DE LIMA	14º

Sem mais,

Pombos – PE, 22 de junho de 2021.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 027/2021

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8041DB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PL Nº 08/2021 – PMP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, cujo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ITEM, PARA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital.
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Valor Máximo Admitido*:* O valor máximo admitido para **todos os itens de (01 ao 18)** é de: **R$ 3.832.548,00** (Três milhões oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

POR CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA, em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana gerada pelo novo coronavírus **(COVID-19).** A sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação do **Processo Licitatório nº 08/2021** – **Pregão Presencial Nº 04/2021**, será realizada conforme seguimentos abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 E DOCUMENTOS PARA CREDENCIALMENTO: DIA 08/07/2021 DAS 08:00 ÀS 12:00horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 09/07/2021 ÀS 09:00H. (Nove horas), em conformidade com as disposições préliminares no item 01 do edital;
A SESSÃO SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERENCIA.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 22.06.2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:EE314F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021 Objeto: Registro de Preços para **prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos DE QUIPAPÁ / PE** , com valor estimado R$ 3.937.500,00, abertura 06/07/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **https://**www.licitacaoquipapa.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E54F408B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322

Portaria n° 322/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor LEONARDO FRANCISCO ALVES VIEIRA, portador do RG. nº 4.586.179-SSP/PE e do CPF nº 027.962.664-17, matrícula nº 282903, Chefe de Divisão de Atenção Básica, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:EA177915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323

Portaria n° 323/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 80% (Oitenta por cento) a servidora VALDERICE MARIA FALCÃO DOS SANTOS, portadora do RG. nº 6.856.141-SDS/PE e do CPF nº 064.140.404- 28, matrícula nº 282928, Coordenadora de Atenção Primária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:21702288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325

Portaria n° 325/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 70% (Setenta por cento) ao servidor ROGER FERREIRA DA SILVA, portador do RG. nº 9.218.496-SDS/PE e do CPF nº 111.219.644-78, matrícula nº 282904,

Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3E29B5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324

Portaria n° 324/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 30% (Trinta por cento) a servidora ÉRICA MAXIMIANO DA SILVA, portadora do RG. nº 5.985.282-SDS/PE e do CPF nº 064.411.974-80, matrícula nº 282902, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DB2FF696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326

Portaria n° 326/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) ao servidor MATHEUS CAVALCANTI DE LIMA, portador do RG. nº 8.159.629-SDS/PE e do CPF nº 124.061.864-66, matrícula nº 282907, Assessor Administrativo, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6987340B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2021

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do município de Ribeirão, a realização de sessões públicas de procedimentos licitatórios por meio de videoconferência, como medida de enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus-COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE RIBEIRÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e ainda com base na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado e Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado de Pernambuco e no Município de Ribeirão, ainda no ano de 2021;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, consequentemente, a sobrecarga do sistema de saúde.

CONSIDERANDO, por fim, a resposta a consulta realizada pela Prefeitura de Caruaru, Processo TCE-PE n° 2052602-7;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º -Para efeitos de cumprimento do art. 43, § 1º da Lei 8.666/93 e enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sob a orientação da Secretaria Municipal da Administração estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços, pregão presencial e convite em suas fases de realização, julgamento de habilitação e das propostas de preços, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

§ 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal observarão o disposto nos Decretos do Governo do Estado de Pernambuco, para a realização das licitações.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às licitações na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, devendo ser observados e cumpridos, obrigatoriamente, as condições e características existentes em sistema eletrônico pertinente à sua realização pelo Município de Ribeirão.

Art. 2º - As sessões de licitação por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, sem custos aos participantes, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais e princípios norteadores das contratações públicas, com vistas a preservação do direito dos interessados.

I - Os interessados deverão, obrigatoriamente, instalar o aplicativo "HANGOUTS – MEET GOOGLE" em um dispositivo conectado à internet (computador, smartphones com sistema operacional Android e/ou IOS, tablet, etc) disponível no endereço eletrônico https:// https://www.microsoft.com/ e ingressar na sessão com ID (identificação do usuário) a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II - É de inteira responsabilidade dos interessados providenciarem um dispositivo com acesso à internet, com o aplicativo "HANGOUTS – MEET GOOGLE" instalado e configurado no dia e horário estabelecidos para o início do certame ora em participação;

III - A ID (identificação do usuário) de acesso ao aplicativo "HANGOUTS – MEET GOOGLE" será enviado até 1h30min (uma hora e trinta minutos) anteriores ao início da sessão pela CPL, através de e-mail, mediante solicitação do interessado;

IV - As transmissões pela CPL iniciarão com 10 (dez) minutos de antecedência à hora estipulada no Edital de Licitação, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;

V - O certame ocorrerá presencialmente apenas com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro e equipe de apoio, conforme o caso, devendo todos utilizar os equipamentos de proteção individual;

VI - As sessões públicas deverão ser filmadas por servidor lotado na Comissão Permanente de Licitação - CPL em dispositivo eletrônico compatível, devendo a mídia digital constar nos autos do processo licitatório.

Parágrafo único.O Município divulgará no site oficial do Município o link de acesso à sessão, garantindo que a sessão seja realizada em sala aberta ao público, sem ônus, garantindo transparência dos atos em tempo real.

Art. 3º- Para os fins do artigo anterior os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser obrigatoriamente apresentados em até 2h (duas horas) antes do horário programado para realização do certame de forma a oportunizar o regresso dos interessados às suas residências e/ou similares, aceitando-se, ainda, o envio por Correios, desde que entregue no protocolo geral da prefeitura, no mesmo prazo descrito, considerando os seguintes pontos:

I - os documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhadas à respectiva comissão de licitação, pelos correios, com aviso de recebimento, ou protocoladas diretamente perante a comissão no endereço constante à Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão – PE., só possuindo validade com o devido recebimento pela CPL ou Protocolo Geral da Prefeitura, inclusive aqueles recebidos via Correios;

II - as propostas de preço, propostas técnicas e documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocolados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, além de constar dentro dos envelopes respectivos, mídia contendo todos os documentos e propostas digitalizados, visando uma melhor operacionalização da vídeo conferência, perante a comissão competente, e só poderão ser abertos, na sessão Pública inaugural e sua publicação se dará por meio da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação;

III - os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

IV - as impugnações, questionamentos e memoriais de recursos administrativos e suas contrarrazões que eventualmente foram interpostos, deverão ser encaminhados, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico indicado pela Comissão Permanente de Licitação, dispensada sua apresentação de forma presencial;

V - aos licitante que demonstrarem interesse na interposição de recursos serão asseguradas o devido acesso ao conteúdo do processo administrativo, mediante solicitação formal à Comissão de Licitação responsável pelo certame, que disponibilizará as peças solicitadas em mídia digital, sempre que possível.

VI–o licitante deverá acompanhar o decorrer da sessão virtual durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos emitidas pela comissão ou de sua desconexão;

§ 1º Para a verificação da tempestividade da proposta de habilitação, serão consideradas a data e hora da postagem.

§ 2º Será realizada a transmissão em tempo real de todos os procedimentos efetivados pela Comissão de licitação ou Pregoeiro, no tocante a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, abertura de propostas e de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, garantindo sempre o sigilo das mesmas.

§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os fatos ocorridos na sessão, os dados dos participantes, os locais em que se encontram, a confirmação de sua presença e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle, em prazo razoável e proporcional.

§ 5º Os documentos físicos serão:

I - Digitalizados e anexados no processo administrativo correspondente;

II -Adequadamente armazenados em meio físico pelo prazo correspondente.

§ 6º a efetivação do credenciamento dos representantes das participantes no site para a sessão, deverá ser efetivado de forma eletrônica, mediante a apresentação de Procuração pública ou particular da qual constem os necessários poderes para participação, ou se tratando de seu representante legal, a apresentação do instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

§ 7º Após o período estabelecido no caput deste artigo, fica proibido o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, devendo ser verificado e devidamente certificado pela CPL o protocolo fora do prazo, ficando sem validade o documento recebido de forma intempestiva.

§ 8º Caso o participante da licitação nas modalidades pertinentes não compareça na sala virtual de videoconferência, no dia e horário previstos no Edital de Licitação, o mesmo será declarado "não-credenciado", decaindo do direito de ofertar lances e manifestar intenção de recurso administrativo, no caso de pregão presencial, e demais atos das licitações regidas pela Lei 8.666/93, tudo nos termos da Lei de Licitações pertinente.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão contar as seguintes cláusulas, sendo republicados, se necessário:

I - "Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações da autoridade de saúde, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a ser

realizada por meio de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração;

II - "O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico.";

III - "Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação à comissão responsável pela licitação, através do protocolo central da Prefeitura ou diretamente na CPL, na forma descrita no instrumento convocatório, ou ainda pelos correios, com aviso de recebimento (AR), desde que comprovadamente tenha sido entregue na edilidade até 02 (duas) horas antes do horário previsto do início do certame.";

IV - "O horário limite para o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta de preços e proposta técnica (caso haja) será de até 02 (duas) horas antes do horário previsto à realização do certame, independentemente da forma de entrega ou protocolo.

Art. 5º Caberá ao Município de Ribeirão prestar suporte técnico às unidades de tecnologia e informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como propor e acompanhar a implementação de ajustes técnicos e melhorias tecnológicas necessárias ao procedimento de realização das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência.

§ 1º Quando ocorrida a desconexão da sessão para a Comissão de licitação por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e mediante notificação por e-mail.

§ 2º. É vedada a aplicação deste Decreto na configuração de qualquer prejuízo para a Administração PÚBLICA, devendo ser resguardados os Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade, da Transparência, da Publicidade, da Moralidade e do Tratamento Isonômico.

Art. 6º. Compete à comissão responsável pela licitação:

I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;

II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;

III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo eletrônico específico, em mídia e fazer acostar nos autos do procedimento Licitatório.

IV – prestar as devidas informações no caso de desconexão da sessão, informando aos presentes mediante comunicação eletrônica, os possíveis adiamentos ou resoluções de problemas técnicos;

V- disponibilizar as peças solicitadas pelas licitantes em sede de interposição de recurso, no formato de mídia digital, sempre que possível.

Art. 7º. Os casos omissos serão esclarecidos nos Editais de Licitações inerentes à participação almejada, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto durar a emergência de saúde pública, nos termos da Lei Federal n° 13.979, de 2020 e demais normas existentes, ou ainda pela oportunidade e conveniência da Administração, na cessação da Pandemia, revogando-se integralmente o Decreto nº 033 de 09 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão/PE, 18 de junho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4F7E9A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 010/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 006/2021
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 07/07/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 22 de junho de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B5C9C7F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 008/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE 144 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 144**: **R$ 1.422.179,67.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 23/06/2021.** Abertura da Sessão de lances: **09/07/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Editais no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 22 de junho de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:65E68F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar no Município de Sairé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente

Art. 1º A organização e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Sairé passa a reger-se por esta Lei, obedecendo ao que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal, e o Título V da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica mantido o Conselho Tutelar criado através da Lei Municipal nº 1.089, de 07 de agosto de 2001, sendo este, órgão permanente e autônomo, não jurisdicionado, vinculado, para fins de execução orçamentária e administrativa, à Secretaria responsável pela política de Assistência Social do Município, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo Municipal, que deverá dotar o Conselho Tutelar de espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos e de apoio administrativo suficientes ao seu prefeito funcionamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal apresentará, anualmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar de Sairé, relatório da execução financeira do orçamento destinado à manutenção do Conselho Tutelar e a formação continuada dos seus membros.

Seção II
Dos Membros e da Competência dos Conselhos Tutelares

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares serão eleitos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicilio eleitoral no Município, portadores de títulos eleitorais expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, em processo de escolha realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público Estadual, tudo em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com o apoio institucional da Administração Pública Municipal, utilizando-se da estrutura prevista para as eleições de candidatos a cargo eletivos, inclusive das urnas eletrônicas oficiais.

§ 1º Na impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, o processo de escolha será realizado através de cédulas manuais de votação, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal a previsão orçamentária para o processo de escolha, disposto no*caput*, até julho do ano anterior ao do processo de escolha, para alocação dos recursos necessários à realização do pleito.

Art. 4º O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros denominados Conselheiros Tutelares.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual e para cada Conselheiro Tutelar titular haverá um suplente.

§ 2º Serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares tantos quanto forem necessários ao preenchimento das vagas em conformidade com o *caput*. Os demais serão considerados suplentes, devendo ser convocados pela ordem classificatória, respeitada a quantidade existente.

§ 3º O mandato do Conselheiro Tutelar é de 04 (quatro) anos, mediante processo de escolha. No tocante a recondução deve ser observada a legislação federal em vigor.

§ 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que se dá por meio de votação popular, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ocorrendo a posse dos novos conselheiros tutelares e suplentes no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§5º Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e o artigo 38 da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

§ 6º O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5º Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
Seção I
Disposições Gerais e Requisitos dos Candidatos

Art. 6º O processo de escolha será composto de 02 (duas) fases:

I – (VETADO);

II – (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§2º Todas as fases do processo de escolha são eliminatórias e condicionadas aos critérios estabelecidos em Edital.

Art. 7º Cabe ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas nas rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Art. 8º A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 9º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, com a apresentação das Certidões Negativas de Antecedentes Criminais estadual e federal;

II – (VETADO);

III – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV – Residir no Município de Sairé há mais de 2 (dois) anos;

V – Estar em gozo de seus direitos políticos;

VI – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VII – (VETADO).

VIII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados ao processo de escolha via sufrágio universal.

Art. 11 Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos da candidatura, cabe recurso, dirigido a Comissão Eleitoral, a ser apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da lista.

Art. 12 Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento do cargo do referido conselho, no mínimo 03 (três)meses antes da data do início da inscrição para eleição de conselheiro tutelar.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares escolhidos serão nomeados nos cargos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e exonerados ao final se seus mandatos, ou nos casos previstos nesta Lei.

§ 2º Será garantida aos Conselheiros Tutelares a aplicação dos dispositivos previstos no art. 39, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 13 Convocar-se-ão os suplentes de conselheiros tutelares nos seguintes casos:

I – Férias;

II – Quando as licenças a que fazem *jus* os titulares excederem 30 (trinta) dias;

III – Renúncia do Conselheiro titular; e,

IV – Perda do mandato.

§ 1º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, respeitada sempre a ordem de colocação obtida no processo eleitoral de escolha.

§ 2º A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante do Processo de Escolha.

Art. 14 Cada eleitor terá o direito de votar em até 05 (cinco) candidatos a Conselheiro Tutelar.

Art. 15 Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município de Sairé, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e coordenadas por uma comissão eleitoral paritária designada pelo mesmo Conselho.

Seção II
Do Registro dos Candidatos e da Realização do Pleito

Art. 16 Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos listados no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. Os atuais Conselheiros Tutelares, que se candidatarem novamente, deverão se submeter às mesmas exigências descritas pelo art. 9º desta Lei, prévias à realização do processo de escolha pelo voto universal.

Art. 17 A formalização dos pedidos de registro de candidaturas dar-se-á por meio de requerimento próprio, elaborado e confeccionado pelo Município, de forma simples, e posto à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda os seguintes documentos:

I – Declaração em que conste que o candidato reside no Município de Sairé, acompanhada de comprovante;

II – Comprovante de que o candidato está em gozo de seus direitos políticos;

III – Currículo dos trabalhos desenvolvidos nas áreas de atuação junto à criança e ao adolescente, acompanhado de documentos comprobatórios; e,

IV – Comprovação da escolaridade.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeará, entre seus membros titulares e suplentes, de forma paritária, comissão eleitoral, em até 240 (duzentos e quarenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares.

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar o Edital de Convocação do Processo de Escolha, em consonância com as disposições desta Lei, disciplinando a realização do pleito, contemplando, dentre outros os seguintes aspectos:

Prazo para registro das pré-candidaturas;

Processamento dos registros das candidaturas;

Regulamentação de pedidos de impugnação;

Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;

Forma de divulgação do processo eleitoral;

Documentos necessários para a inscrição; e,

Forma de divulgação das candidaturas, locais e forma de votação, bem como da apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

II – escolher e indicar no Edital de Convocação os locais para votação;

III – fazer publicar o Edital de Convocação em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares, garantindo nesse, o direito à ampla defesa e ao contraditório e a publicação de seus atos em todo o processo eleitoral;

IV – organizar a realização do pleito e apuração, em todos os seus detalhes; e,

V – indicar local e pessoal para a apuração centralizada de todas as urnas de votação.

§ 2º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da decisão.

§ 3º O pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é instância recursal máxima na esfera administrativa.

§ 4º Serão indeferidos os pedidos de registro de candidaturas cujo postulante não preencha os requisitos legais, ou incorra em uma das hipóteses de impedimento.

§ 5º Será sempre fundamentada a decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o pedido de registro de candidatura.

Seção III

Da participação no Curso de Formação

Art. 19 (VETADO).

Seção IV
Dos Impedimentos

Art. 20 São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges ou companheiros, ascendentes e descendentes, sogros, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselho, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do MinistérioPúblico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Art. 21 O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de realizar atos relativos à suas atribuições quando:

I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive; e,

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado do Conselho Tutelar o afastamento do Conselheiro Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo, cabendo a apreciação e decisão, por escrito, devidamente justificada, do Colegiado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Seção V
Da Propaganda dos Candidatos

Art. 22 Aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão aplicadas, no que couber, as disposições contidas na legislação eleitoral que disciplinem a propaganda de candidatos a cargos eletivos.

Art. 23 É vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral dos candidatos, por faixas, cartazes, adesivos, pinturas em qualquer parte, veículos de comunicação de massa, nos perfis pessoais dos candidatos nas redes sociais da internet através de impulsionamento, bem como remunerar pessoas ou serviços para divulgação da campanha, ou oferecer brindes de qualquer espécie, sob pena de adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis, sendo de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dar ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar.

Art. 24 Os candidatos poderão promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral para esclarecimento da população sobre o Conselho Tutelar.

Seção VI
Da Escolha

Art. 25 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio restrito, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos que tiverem aptos a votar, em conformidade com as informações fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Art. 26 A urna eletrônica conterá o nome de todos os candidatos por ordem alfabética, com indicação da fotografia, vindo acompanhado por seu número de registro, iniciando-se a partir do numeral 10, devendo o mesmo ocorrer quanto às cédulas, se estas forem utilizadas.

Art. 27 Poderá qualquer cidadão que tenha domicilio eleitoral no Município de Sairé requer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidatos, em petição fundamentada, indicando seus motivos e as provas que deverão ser produzidas, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização da homologação das candidaturas.

§ 1º Apresentada impugnação, suspende-se o processo eleitoral até decisão final.

§ 2º O impugnado terá 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa.

§ 3º Após análise prévia da Comissão Eleitoral e havendo indícios de descumprimento dos requisitos para candidatura, a Comissão encaminhará cópias da impugnação para o Ministério Público Estadual, que deverá emitir parecer. Após a resposta do Ministério Público a Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias para decidir, devendo esta manifestar-se por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 28 No dia designado para a realização da escolha dos conselheiros tutelares, as mesas receptoras de votos, cujo número e localização serão divulgados com antecedência de 30 (trinta) dias, estarão abertas aos cidadãos no horário das 8:00h às 17:00h.

§ 1º Cada seção funcionará com pelo menos dois mesários e um presidente, que serão convocados antecipadamente tanto para a mesa receptora quanto, posteriormente, para apuração, sendo permitida, no recinto, a presença de um fiscal credenciado para cada candidato.

§ 2º No recinto será afixada uma relação contendo o nome dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 3º Só será admitido o voto daqueles que portarem documento oficial com foto, ou que apresentarem documento digital aceito como válido pela Justiça Eleitoral nos pleitos eleitorais.

Art. 29 A votação deverá observar as normas definidas pela Justiça Eleitoral, desde o transporte, passando pela verificação inicial das urnas e, finalmente, na contabilização dos votos constantes em cada uma delas.

Art. 30 Os votos de cada seção deverão ser contabilizados, seguindo as normas indicadas no artigo anterior, ao encerramento da votação, na presença do Presidente da Seção dos mesários e de pelo menos 02 (dois) fiscais indicados pelos candidatos.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral levar a totalização dos votos sob sua responsabilidade a local designado, onde, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, iniciar-se-á a apuração geral dos votos, com a fiscalização constante do Ministério Público Estadual.

§ 2º A apuração dos votos será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulgará o resultado da votação, providenciando a publicação dos mesmos, dos totais de votos brancos e nulos, no órgão oficial de impressa do município, bem como em outros órgãos da imprensa municipal.

Art. 31 Serão considerados eleitos os Conselheiros mais votados segundo a quantidade de Conselheiros existentes no Município, observando o disposto no artigo 4º, §§ 1º e 2º desta Lei.

§ 1º Em caso de empate, terá preferência, na ordem que se seque:

I – O candidato de maior idade, por ocasião da inscrição;

II – O candidato com maior experiência em atividades de luta em Sistema de Garantia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,

III – O candidato portador de diploma em curso superior.

§ 2º Caberá impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, à Comissão Eleitoral, que deverá decidir em 05 (cinco) dias úteis, após ouvir o Ministério Público.

Art. 32 Após a divulgação e homologação dos escolhidos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá formação continuada, com a participação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, visando à instrução acerca das atribuições do cargo.

Parágrafo único. Os candidatos eleitos, que não se submeterem a formação continuada prevista no *caput*, não poderão assumir as funções de Conselheiro Tutelar, seja como titular ou suplente.

Art. 33 Os candidatos a Conselheiro Tutelar que forem eleitos, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e deverão assumir suas funções, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 34 Aplica-se subsidiariamente o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao pleito, à apuração dos votos, às penalidades e às infrações não previstas no edital de convocação, e aos demais casos omissos nesta lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 35 São atribuições do Conselho Tutelar:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98, 99 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a IX, ambas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Atender e orientar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

Requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência,trabalho e segurança; e,

Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infraçãoadministrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – Expedir notificações;

VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX – Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária, para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – Representação, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – Representar ao Ministério Público para efeitos das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII – Utilizar o Sistema de Informação da Criança e do Adolescente - SIPIA CT WEB;

XIII – Receber denúncia de maus tratos contra crianças e adolescentes em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 8.069/1990;

XIV – Receber dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicação de casos de:

Maus-tratos envolvendo alunos;

Reiteração de faltas injustificadas em conformidade com o disposto no inciso VIII doartigo 12 da Lei Federal nº 9.394/96, com alteração dada pela Lei Federal nº 13.803/2019 e de evasão escolar, esgotados recursos escolares; e,

Elevados índices de repetência.

XV – Fiscalizar as entidades de atendimento governamentais e não governamentais queatuam no município, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 8.069/1990, podendo inclusive requisitar coleta de dados, sobre a situação dessas, partir disso, verificando demandas ou deficiências, encaminhar pedido de providências aos órgãos do sistema de garantia de direitos competente;

XVI – Participar do processo de avaliação e acompanhamento da Gestão do Atendimento Socioeducativo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.594/2012;

XVII – Aplicar as medidas constantes do art. 18-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do parágrafo único daquele referido artigo.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará *incontinenti* o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 36 As decisões do Conselho Tutelar, a qualquer momento, ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 37 Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 38 Os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas atribuições legais, atuarão articuladamente entre si, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Ministério Público, o Poder judiciário e outras entidades governamentais ou não-governamentais que compõem o Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, quando necessários, além da comunidade local, visando o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 39 Os Conselheiros Tutelares atenderão 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo que suas sedes funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, perfazendo uma carga horária de 40h semanais e plantões, distribuídos individualmente entre os conselheiros tutelares.

§ 1º Nos sábados, domingos e feriados, bem como no horário noturno das 18h01min às 6h59min, haverá regime de sobreaviso para os casos emergenciais, nos termos abaixo:

I – O plantão será centralizado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala estabelecida;

II – Cada plantão funcionará com 01 (um) Conselheiro, de acordo com escala definida mensalmente, e em situações emergenciais, o número de conselheiros Tutelares de plantão poderá ser ampliado; e,

III – São atribuições dos Conselheiros Tutelar, em regime de plantão, o atendimento dos casos emergenciais encaminhados de toda área de abrangência no Município de Sairé, aplicando as medidas de proteção cabíveis, remetendo, através de relatório, no primeiro dia útil, ao Conselho Tutelar, conforme o art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 2º Será assegurada a estrutura administrativa necessária para funcionamento dos plantões, incluindo a alimentação.

§ 3º As medidas protetivas aplicadas durante o período de plantão, serão comunicadas, formalmente, no primeiro dia útil subsequente ao Conselho Tutelar, sem prejuízo do seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho Tutelar.

Art. 40 O Conselho Tutelar, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Poder Executivo Municipal darão publicidade de seu funcionamento e de suas atribuições legais.

Art. 41 Os Conselhos Tutelares encaminharão relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Ministério Público, ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude e ao órgão municipal a qual vincula-se, sobre exercício de suas atribuições, informando as demandas e deficiências verificadas na implementação das políticas públicas.

Art. 42 O Conselho Tutelar deve manter sigilo das informações dos casos de violações de direitos de que tomar conhecimento no exercício de suas atividades, ou por meio dos documentos a eles enviados, comunicando-as apenas aos responsáveis e aos órgãos competentes.

Art. 43 Fica assegurado ao Conselho Tutelar suporte administrativo constituído de uma secretaria que funcione em instalação e com servidores municipais, em cada unidade.

Art. 44 As atribuições do Conselho Tutelar serão exercidas, pelos Conselheiros, sempre através de decisões colegiadas.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 45 O Conselheiro Tutelar é considerado particular em colaboração com o Poder Público, e sua função constitui serviço público de alta relevância.

Art. 46 Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal em parcela única, pelo exercício de suas funções, assegurando-lhes ainda:

I – Remuneração mensal na forma do prescrito na Lei Municipal nº 1.109, de 12 de setembro de 2002, podendo ser alterado mediante lei específica;

II – Cobertura previdenciária através do Regime Geral de Previdência Social;

III – Gozo de férias anuais remuneradas acrescido de 1/3 (um terço do valor da remuneração);

IV – Licença maternidade, nos termos da legislação municipal;

V – Licença paternidade, nos termos da legislação municipal;

VI – Gratificação natalina;

VII – Afastamento, sem perda de vantagens, por:

01 (um) dia, por doação de sangue, permitida uma única vez a cada 06 (seis) meses;

05 (cinco) dias consecutivos, em decorrência de casamento;

08 (oito) dias consecutivos, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendentes,descendentes, menores sob sua guarda ou tutela e adultos sob sua curatela.

VIII – Percepção de diárias legalmente previstas, com critérios estabelecidos através de Decreto do Poder Executivo Municipal; e,

IX – Cursos de capacitação mínima, versando sobre noções de Direito Constitucional, Direito Penal, Civil, Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Ética no Serviço Público, Improbidade Administrativa, entre outros temas correlatos a atuação do conselheiro tutelar.

§ 1º É obrigação dos Conselheiros Tutelares e suplentes comparecer aos cursos da capacitação quando convocados, devendo cumprir toda a carga horária do curso, com aproveitamento mínimo de 70%.

§ 2º Os cursos poderão ser realizados através de instituições públicas ou privadas com reconhecida capacidade técnica para certificação dos conselheiros tutelares, observando-se a carga horária devidamente cumprida, bem como os respectivos critérios de aproveitamento exigidos para cada curso.

§ 3º O Conselheiro Tutelar, não adquire, ao longo do mandato, ou ao término deste, qualquer vínculo estatutário, trabalhista ou previdenciário com os quadros da Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente.

§ 4º Anualmente, no mês de dezembro, cada um dos Conselheiros Tutelares deverá apresentar ao órgão municipal em que está vinculado administrativamente, as escalas de férias de seus membros para o ano subsequente, não sendo permitido o gozo de férias em períodos iguais a mais de um conselheiro.

§ 5º O conselheiro tutelar tem direito à identidade funcional, emitida pela secretaria ao qual estão vinculados os Conselheiros, devendo tal identificação ser devolvida a secretaria em caso de término do mandato ou qualquer outra forma de cessação do exercício do cargo, a identificação deverá possuir claramente um registro de validade equivalente ao mandato do conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES

Art. 47 São deveres do Conselheiro Tutelar:

I – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares relativas às crianças e aos adolescentes;

II – Cumprir os horários de trabalho, inclusive os no período em que estiver de sobreaviso;

III – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Manter conduta pública e particular ilibada;

V – Executar os trabalhos pertinentes à função de Conselheiro, de acordo com as atribuições estabelecidas no art. 35 desta lei;

VI – Zelar pelo prestígio da instituição;

VII – Obedecer aos prazos legais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

VIII – Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar;

IX – Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

X – Declarar-se suspeito ou impedido, nos termos desta Lei;

XI – Adotar, nos limites de suas atribuições as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e família;

XII – Residir no Município;

XIII – Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XIV – Identificar-se em suas manifestações funcionais; e,

XV – Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

CAPÍTULO VI
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 48 Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I – Exercer cumulativamente as atividades de Conselheiro Tutelar com outra de qualquer natureza;

II – Referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às autoridades ou nos atos da Administração Pública, podendo, porém, em trabalhos assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;

III – Retirar, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

IV – Deixar de atender as exigências legais quando solicitado;

V – Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividades político-partidária, bem como coagir ou aliciar subordinados com objetivo de mesma natureza;

VI – Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista cotista ou comanditário;

VII – Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VIII – Praticar usura em qualquer de suas formas;

IX – Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, proveito ou vantagem de qualquer natureza para si ou para outrem;

X – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

XI – Receber, direta ou indiretamente, remuneração de empresas que prestem serviços ao Conselho Tutelar;

XII – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligencias ou por necessidade do serviço;

XIII – Proceder de forma desidiosa;

XIV – Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019;

XV – Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei Federal nº 8.069/90; e,

XVI – Descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 47 desta Lei.

Art. 49 O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I – A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II – For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; e,

IV – Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VII
DA VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 50 A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I – Renúncia;

II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III – Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV – Falecimento;

V – Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de delito.

§ 1º No caso de vacância, e após o ato de convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá o suplente, eleito nos moldes desta Lei, assumir suas funções.

§ 2º O conselheiro tutelar suplente só será convocado para substituir o titular em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, tendo o conselheiro titular passado pela junta médica do Município, e no caso de renúncia ou perda do mandato do titular.

§ 3º Os conselheiros titulares que tiverem que se afastar, salvo por motivo de férias, deverão informar à unidade administrativa a qual o conselho está vinculado, no prazo mínimo de 08 (oito) dias, para que se façam as providências necessárias, salvo nos casos emergenciais, os quais serão dispensados de tal prazo.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art. 51.(VETADO).

Art. 52(VETADO).

I – (VETADO).

II – (VETADO).

III – (VETADO).

IV – (VETADO).

Art. 53(VETADO).

I – (VETADO).

II –(VETADO).

III – (VETADO).

IV – (VETADO).

V – (VETADO).

VI – (VETADO).

VII – (VETADO).

§ 1º(VETADO).

§ 2º(VETADO).

§ 3º(VETADO).

§ 4º(VETADO).

§ 5º(VETADO).

§ 6º(VETADO).

§ 7º (VETADO).

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 54(VETADO).

§ 1º(VETADO).

§ 2º(VETADO).

§ 3º(VETADO).

§ 4º(VETADO).

§ 5º(VETADO).

§ 6º(VETADO).

§ 7º(VETADO).

§ 8º(VETADO).

§ 9º(VETADO).

§ 10(VETADO).

§ 11(VETADO).

§ 12(VETADO).

§ 13(VETADO).

§ 14(VETADO).

Art. 55 Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, e os antecedentes no exercício da função.

Parágrafo único. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, garantindo, em todo caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 56 Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:

I – Advertência;

II – Suspensão não remunerada do exercício da função; e,

III – Destituição da função.

§ 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º Na omissão da legislação especifica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.

§ 3º Na apuração das infrações pode ser prevista a participação e/ou consulta de representante do Conselho Tutelar e de outros órgãos que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 57 A advertência será por escrito e aplicada em casos de não observância das atribuições do Conselho Tutelar e de outros órgãos que atuem na defesa dos direitos da criança e adolescente.

Art. 58 A suspensão será aplicada:

I – Nos casos de reincidência, especifica ou não da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 30 (trinta) dias;

II – Pela prisão em flagrante delito; e,

III – Pela denúncia de violação a direitos da criança e do adolescente, e nos casos de suspeita, comprovada por fortes indícios, de descumprimento da função tutelar disposta no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90, que acarrete prejuízo irreparável à criança ou adolescente, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa previstos na Constituição Federal.

Art. 59 A perda da função será aplicada:

I – Em reincidência, especifica ou não, das faltas punidas com suspensão;

II – Em decorrência de condenação passado em julgado, por crime de contravenção;

III – Transferência de residência para fora do Município de Sairé; e,

IV – Por conduta inidônea, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 60 É assegurado ao investigado à ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direitos admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão concedidas mediante acompanhamento de um servidor não envolvido no processo.

Art. 61 Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 62 Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63 Deverá integrar o plano de ação do Conselho Tutelar o controle de atendimento e demandas externas, e as informações deverão ser encaminhadas através de relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 64 Aplicam-se subsidiariamente ao Conselho Tutelar as normas federais e estaduais pertinentes à defesa da criança e do adolescente, em especial a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitada a autonomia municipal.

Art. 65 Constará da Lei Orçamentária Anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Sairé.

Art. 66 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.089, de 07 de agosto de 2001; nº 1.230, de 17 de maio de 2013; e nº 1.350, de 22 de março de 2019.

Art. 67O chefe do Poder Executivo estabelecerá normasregulamentares a presente Lei, se achar necessário, mediante a expedição de Decreto.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sairé-PE, em 22 de junho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B647DE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 110/2021 – Pregão Eletrônico n° 062/2021 – Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial e serviços de instalação, reparação e adaptação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Valor estimado: **R$ 1.000.000,00**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 08/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 08/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 22 de Junho de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:9454D806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°001/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Francinaldo Pereira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:16480AB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°002/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Zindo Alves de Barros Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:04CC34C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°003/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Gabriela da Silva Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, do NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:30E64E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°004/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Isadora Gomes Nogueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, do NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A376BAF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº006/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Nayron Anderson Dias Hipólito.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, do NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:55C1F69D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº007/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Daniela Couto Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, do NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:402A3155

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº008/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ednaldo Bento dos Santos Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, do NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A12BA4C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº009/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mariana Filgueira Veras.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, do NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CCC46E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº010/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Rafael Firmino dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:16ED069E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº011/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Marivaldo Rodrigues da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E4AD8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº012/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Cícero de Carvalho Andrade.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A14D09E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°013/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Francisco Carlos de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6686899D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°014/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos**.Contratado:**Newman Lyzandro Lopes Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Balanceiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:02501510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°015/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Felipe Jonathan Bezerra da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EBA01126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°016/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Joseildo Lemes de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:85CE8FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°017/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Erinaldo de Souza Zuza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:594492A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°018/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Edvani Pereira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:90C5DDBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º019/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Iaritsa da Silva Dantas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS II).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A9BAFBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º021/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Lucas Gabriel de Souza Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FFF26576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º022/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Joélio Lemos de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:746606E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º023/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Ely Dayanny de Alencar.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33174C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º024/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Cleriston de Sá Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de campo, no Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:78E7D4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º025/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Francisco Joaquim Porto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS II).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2DC84FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton º027/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Maria do Socorro Leite Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Digitador, no Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:190B79C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°028/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Rellbiça Ivanilça de Barros e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador Social, no Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:56858269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°032/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Estela Katarina Ferreira Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E00FE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°033/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Silvia Ribeiro dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxilar de Serviços Gerais, no SCFV).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:27CEED38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°034/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Carlus Augusto da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9BC47E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°035/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Jairo Eugênio da Cruz Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1846DB2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°036/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Almillyano Mayron Bezerra de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D8F7BBF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°037/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Girlânia Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador, no Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.516,00 (um mil quinhentos dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:693974A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°039/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**João Augusto Bezerra Gondim.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6DA66D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°040/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Ailton Firmino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CREAS).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E215180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°041/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Cícero Pereira da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Chefe de Almoxarifado, no Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:814507A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°042/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Auxiliadora Tatiane de Sá Pontes Jardim.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 22/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:810CCCE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ADIAMENTO – TP 00003/2021

Processo Nº 00017/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO SITIO BOI MANSO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECÍFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da sessão agendada para o dia 01 de julho de 2021, às 10H30min de forma "SINE DIE", tendo em vista a interposição de recurso administrativo no processo em tela. Em momento oportuno será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões, e, posteriormente convocação para abertura dos invólucros de propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/06/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AE6C5F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 004/2021

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIETA ROSA CARACIOLO MONTEIRO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 199616008-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por tempo de serviço de professor, a servidora MARIETA ROSA CARACIOLO MONTEIRO, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 199616008-4.

Art. 2º - A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a partir do dia 1º de junho de 2021, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 199616008-4, com início de vigência a partir do dia 26 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EFB2C335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2021

CONCEDE FÉRIAS A HORTENCIA MORGANA DOS SANTOS SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Hortência Morgana dos Santos Silva Souza, matrícula nº 1794, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B25BDB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2021 21 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A ANTONIO FERNANDES GUEDES COSTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Antonio Fernandes Guedes Costa, matrícula nº 1703, funcionário efetivo do município, admitido em 09 de janeiro de 2017, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020..

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 22 de junho de 2021 e término em 21 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FE1F1374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A LUCIA DE FATIMA BATISTA VILELA.

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Lúcia de Fátima Batista Vilela, matrícula nº 1112, funcionária efetiva do município, nomeada pela portaria nº 078/2016, admitida em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Art. 125, parágrafo 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A licença tem início no dia 21 de junho de 2021 e término em 19 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E301509F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº. 007/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços consignado e ata pelo período de 12 (dose) meses para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios destinados a frota de veículos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 611.014,56 (seiscentos e onze mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos). A sessão pública será realizada dia 06/07/2021 às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 22 de Junho de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

(¹) Republicação de matéria publicada em 11.06.2021, edição 2853, do Diário Oficial da AMUPE, para readequação do termo de referencia do referido certame.

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E0BF7F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29, DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 215.514,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 215.514,00

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

275	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	5.900,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

347	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	4.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	106.750,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	
411	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.260,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	
439	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUC	18.240,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

443	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUC	12.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	
472	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE S	300,00
	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
476	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	56.264,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO	-14.700,00
	3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO - RPPS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

412	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-148.964,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	
414	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-51.850,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) -215-514,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6FA2B0CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 31, DE 22 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente,um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

13	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTARIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
21	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	10.000,00
	3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS-SERVIÇOS DE TERCEIRO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	8.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

9	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	- 13.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS-INSS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
29	01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	- 10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação: (-) -23.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A331B2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2021 AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 016/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO PREGOEIRO. INFORMA QUE SE ENCONTRA ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: Constitui objeto do presente pregão o registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, com alocação de motorista, manutenção preventiva e corretiva, além de outros encargos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 Á 01/07/2021 ÁS 09 HORAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2021, ÁS 09 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2021. Ás 10 HORAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS DO FONE 0**87-3869-4141, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÁS 14H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: cpl.boavista@gmail.com ou nos site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ https://bllcompras.com /.

SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 22 DE JUNHO DE 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:94703EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre declaração do Ponto Facultativo no dia 25 de Junho em decorrência do Feriado de São João.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando feriado do São João em todo território nacional do país;

Considerando que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam decretado o Ponto Facultativo do expediente de todas as repartições públicas Municipal no dia 25 de Junho deste ano.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 22 de Junho de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:7242C79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSOS - PROC.012/2021 - TP 01/2021

AVISO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA torna público que a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 29.505.771/0001-12**, interpôs recurso administrativo, a este Processo Licitatório nº **012/2021**, CPL, Tomada de Preços nº **001/2021**, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, conforme projeto apresentado**. Nisto, fica negado o provimento ao recurso. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 22 de junho de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:970393F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC.012/2021 - TP 01/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório nº 012/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Convocamos a empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para readequar a proposta de preços para sanar os vícios apontados no parecer técnico de engenharia, considerados erros sanáveis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 22/06/2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17617FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO - 02/2021 - PROC. 013/2021 - TP 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO – PREF.
Processo nº 013/2021. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 002/2021, - objeto: Contratação de serviços de engenharia para conservação viárias (tapa buraco) em diversas ruas , no Município de São Bento do Una; Empresa: PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA; (CNPJ: 38.935.406/0001-39); Contrato nº033/2021; Valor R$ 133.665,30 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias; Início dos serviços; 01/07/2021,

São Bento do Una, 22 de Junho de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2097DD6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 033/2021. **Pregão Eletrônico:** 021/2021: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de testes rápidos de antígenos e anticorpos para identificação de casos do COVID-19 no município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ 320,770,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira: **Empresa Vencedora:CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: 02.248.312/0001-44.**Valor Global:** R$ 73.070,00.

São João/PE,15 de junho de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, pelo telefone (87) 3779-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:42501DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 033/2021. **Pregão Eletrônico:** 021/2021: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de testes rápidos de antígenos e anticorpos para identificação de casos do COVID-19 no município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ 320,770,00.**Empresa Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: 02.248.312/0001-44.**Valor Global:** R$ 73.070,00. São João/PE, 15 de junho de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, pelo telefone (87) 3779-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:144815AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 033/2021. **Pregão Eletrônico:** 021/2021: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de kit escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ **97.680,40**. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira: **Empresa Vencedora:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, CNPJ: **40.876.269/0001-50**.**Valor Global:** R$ 42.678,00.

São João/PE,16 de junho de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, pelo telefone (87) 3779-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:9609AE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 035/2021. **Pregão Eletrônico:** 023/2021: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de kit escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ **97.680,40**.**Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, CNPJ: **40.876.269/0001-50**.**Valor Global:** R$ 42.678,00.

São João/PE, 16 de junho de 2021.

Vigência:12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, pelo telefone (87) 3779-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:F77AC9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 034/2021. **Pregão Eletrônico:** 022/2021: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao programa sopão participativo do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ **232.082,88**. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira: **Empresas Vencedoras:VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI - ME**, CNPJ: **28.384.489/0001-61**.**Valor Global:** R$ 30.810,24 e **RICARDO GOMES DA SILVA COMÉRCIO –ME,** CNPJ: **28.249.794/0001-40, Valor Global:** R$ 129.208,76.São João/PE,16 de junho de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:F4761D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 034/2021. **Pregão Eletrônico:** 022/2021: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao programa sopão participativo do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ **232.082,88**.**Empresas Contratadas: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI – ME**, CNPJ: **28.384.489/0001-61**,**Valor Global:** R$ 30.810,24 e **RICARDO GOMES DA SILVA COMÉRCIO –ME,** CNPJ: **28.249.794/0001-40, Valor Global:** R$ 129.208,76. São João/PE, 16 de junho de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:BD0FC1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o plano de convivência com a COVID-19 no Município de São João, que trata do retorno gradativo de atividades sociais e econômicas atingidas por medidas restritivas em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março do ano de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, sendo homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de atenuação dos riscos e danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas mais rígidas estabelecidas no âmbito do Município de São João, em vista dos resultados obtidos com tais medidas,

D E C R E T A:

Art. 1º O plano de convivência com a COVID-19 no âmbito do Município de São João, que trata do retorno gradativo de determinadas atividades sociais e econômicas atingidas por medidas restritivas em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com a manutenção de tais medidas, obedecendo-se os protocolos sanitários específicos, observará o disposto neste Decreto a partir do dia 22 de junho do ano de 2021.

Art. 2º O atendimento ao público e o funcionamento regular das atividades econômicas listadas abaixo, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I – Comércio em geral, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:

a) de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h;

b) nos finais de semana e feriados, das 9h às 19h;

II – academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) de segunda-feira a sexta-feira, das 5h às 22h;

b) nos finais de semana e feriados, das 5h às 18h;

III – restaurantes, lanchonetes, bares e similares, vedada música ao vivo:

a) de segunda-feira a sexta-feira, das 5h às 22h;

b) nos finais de semana e feriados, das 5h às 21h;

IV – clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo:

a) de segunda-feira a sexta-feira, das 5h às 22h;

b) nos finais de semana e feriados, das 5h às 21h.

§ 1º Ficam dispensadas de observar os horários fixados neste artigo as seguintes atividades:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados à venda de gêneros alimentícios.

§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário definido no inciso I do *caput* deste artigo, nos casos de atendimento para recebimento de benefícios sociais e auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto no inciso III do *caput* deste artigo, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de combustível.

§ 4º Fica permitido o acesso aos calçadões, parques e praças em todo o Município, sem aglomeração, permanecendo proibida a utilização de som.

Art. 3º A realização de celebrações de atos religiosos presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até às 22h nos dias de semana, e até às 21h nos finais de semana e feriados.

Art. 4º Permanece autorizado o funcionamento dos serviços públicos municipais, inclusive os outorgados e/ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo, observadas as medidas de distanciamento social e ocupação do ambiente.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão designar um(a) servidor(a) especificamente para sua recepção, o(a) qual ficará responsável para aferir a temperatura e realizar a higienização das mãos do público externo, bem como de orientá-lo nas demandas que não podem ser atendidas de forma presencial.

Art. 5º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o seguinte horário:

I – de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 22h;

II – nos finais de semana e feriados, das 9h às 21h.

Parágrafo único. Observados os protocolos sanitários específicos, as atividades descritas no Anexo Único deste Decreto não se submetem aos horários fixados neste artigo.

Art. 6º Permanecem suspensas, até o dia 31 de julho de 2021, as aulas e atividades presenciais nas escolas da rede pública do Município de São João.

§ 1º As aulas e atividades presenciais nas escolas da rede privada de ensino podem ocorrer das 6h às 22h.

§ 2º Permanece suspenso, até o dia 30 de junho de 2021, o serviço de transporte prestado pela Administração Pública Municipal para os alunos da rede estadual de ensino, de universidades, demais instituições de ensino superior e aquelas equiparadas a estas.

Art. 7º Fica permitida a prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros, associações esportivas, clubes sociais e similares, respeitados os seguintes horários:

I – de segunda-feira a sexta-feira, até às 22h;

II – nos finais de semana e feriados, até às 21h.

Art. 8º Permanece vedada a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes, centros e associações esportivas, bares, restaurantes e similares, independentemente do número de participantes.

Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos e os de cunho corporativos estão autorizados, desde que observados rigorosamente os protocolos definidos em portaria conjunta das Secretarias Estaduais de Saúde e de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, relativamente a horários e número de participantes.

Art. 9º Permanece obrigatório o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum do povo, nas vias públicas, no interior dos órgãos e entidades públicas, nos estabelecimentos privados e nos veículos, públicos e particulares, que realizam transporte coletivo, inclusive vans e ônibus.

§ 1º Os órgãos e entidades públicas, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte coletivo ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos e entidades públicas e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 10. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas no âmbito do Município de São João deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, bem como as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais Secretarias Municipais envolvidas.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no *caput* deste artigo disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, deverá elaborar plano de fiscalização das normas e protocolos sanitários setoriais, a fim de reforçar o monitoramento e o seu fiel cumprimento.

Art. 13. O descumprimento ao disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação pertinente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 055, de 14 de junho de 2021.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 21 de junho de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, DE FORMA PRESENCIAL, A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2021:

I – feiras livres, com monitoramento do uso de máscara e o fornecimento obrigatório de álcool em gel 70º pelos feirantes aos clientes;

II – farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de combustível;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas veterinárias e assistenciais a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

IX - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

X - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XI - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIII - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XIV - imprensa;

XV - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI - transporte alternativo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados à venda de alimentos à população;

XVIII - atividades de construção civil;

XIX - processamento de dados e *call center* ligados a serviços essenciais;

XX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXI - pesca artesanal;

XXII - lojas de materiais e equipamentos de informática;

XXIII - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

XXIV - casas de ração animal e *petshops*;

XXV - bancos, serviços financeiros e lotéricas;

XXVI - oficinas e assistências técnicas em geral;

XXVII - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XXVIII - lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXIX - depósitos de gás e demais combustíveis;

XXX - lavanderias;

XXXI - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXII - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do novo coronavírus;

XXXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no hospital e em unidades de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes, acompanhantes e passageiros, respectivamente;

XXXIV - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXV - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XXXVI - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XXXVII - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XXXVIII - óticas;

XXXIX - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito do Conselho Tutelar;

XL - igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:E4AD757E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Suspende expediente no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao dia do Padroeiro Municipal São João Batista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira), em virtude das comemorações alusivas ao dia do Padroeiro Municipal São João Batista.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, fica estabelecido ponto facultativo na Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João no dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos ambulatórios com os serviços de ultrassonografia e cardiologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 21 de junho de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:E9E14C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 002/2021 - PL N° 026/2021 - OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Construção de Arruamento do Loteamento Nova São Joaquim e Pavimentação em Paralelepípedo do Trecho da Rua via local 06, no Município de São Joaquim do Monte, através do 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 030/2015, Celebrado entre o Município de São Joaquim do Monte e o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. A sessão pública será realizada por vídeo conferência através da plataforma Google Meet, dia 12 de julho de 2021, com início às 09:00h. Recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços até às 12:00h, do dia 09 de julho de 2021. Valor Máximo Aceitável: R$ 342.159,93 (trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 22/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AAF9A812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.891/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte- PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021 mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que a Assembleia Legislativa já reconheceu a permanência do Estado de calamidade através do Decreto n° 196/2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições.

CONSIDERANDO, por fim, a edição do decreto n° 50.874 de 18 de Junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas em todo o Estado.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 21 de junho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de São Joaquim do Monte, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados.
Art. 3º As aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 22h.
Art. 4º atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:
I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

II - Galerias comerciais e feiras de negócio:
a) das 9h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 21h, nos finais de semana e feriados;

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

IV academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

V - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

VI - Polo de Confecções, até as 20h;

VII - clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

VIII - Equipamentos culturais:
a) das 10h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 10hrs às 21h, nos finais de semana e feriados.
§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.
§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.
Art. 5º. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:
a) até 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) até 21h nos finais de semana e feriados;
Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.
Art. 6º. Permanece vedada no Município de São Joaquim do Monte a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes.
Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, relativamente a horários e número de participantes.
Art. 7º Permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 8º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.
Art. 9º A Secretária Municipal de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e fixar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 10°. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.
Art. 11º Permanece, a Vigilância Sanitária do Município, **em ação conjunta com as demais secretarias**, com **o poder/dever** de fiscalizar os estabelecimentos.
Art. 12º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 13° Todas as medidas coercitivas estabelecidas no Decreto 1.882/2021, permanecem válidas.
Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 21 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR DE EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;
VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX - atividades de construção civil;
XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;
XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXIII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;
XXIV - pesca artesanal;
XXV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXVI - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXVII - casas de ração animal e petshops;
XXVIII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;
XXIX - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXXI - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXIII - lavanderias;
XXXIV - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXVI - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXXVII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXVIII - lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;
XXXIX - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XL - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XLI - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XLII - óticas;
XLIII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XLIV - atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e
XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:DEEB7896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Publicação do aviso de licitação realizada dia 16/06/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2856 com código identificador 1E8146D1.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atender à Secretaria da Mulher.

ONDE LIA-SE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**

LEIA-SE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:288FF1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Processo Nº: 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$592.160,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 22/06/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A1B5F43D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 095/2021

PORTARIA Nº 095/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO as Portarias 093/2021 e 094/2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 02 de junho do corrente ano, na edição 2847.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 22 de junho de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:EF1D668E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.845/2021

LEI Nº 2.845/2021

EMENTA: Ficam os estabelecimentos públicos e privados obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do AUTISMO, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estabelecimentos e garagens, mensagem educativas.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de São Lourenço da Mata, ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO Transtorno do Espectro Autista, conforme consta no Anexo Único, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PCD) em estacionamentos e garagens de responsabilidade da Prefeitura, a seguinte mensagem "ATO DE CIDADANIA – RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL".

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

I – supermercados;
II – bancos;
III – drogarias;
IV – restaurantes;
V – bares;
VI – lojas em geral

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos públicos:

I – hospitais;
II – unidades básicas de saúde;

III – repartições públicas.

§ 3º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidade:
I – advertência;
II – multa de vinte Unidades Fiscais do Município (UFMS), em caso de reincidência;
III – suspensão de Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 2° - O Poder Executivo, no que couber regulamentará a presente Lei.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C8C1B111

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.844/2021

LEI Nº 2.844/2021

EMENTA: Institui o Cartão de Identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residentes no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:

I – nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;
II – nome e telefone do cuidador ou responsável;
III – alergias e medicamentos e tipo sanguíneo;
IV – grau de intensidade do transtorno;
V – medicação e tratamento realizado.

Art. 2° - A Administração Pública Municipal deverá fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.:

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
.
Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4FE7F65E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.843/2021

LEI Nº 2.843/2021

Ementa: estabelece diretrizes para ações de combate ao diabetes e a hipertensão arterial em crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de ensino de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para ações de prevenção e controle do diabetes e da hipertensão arterial em crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata.
Art. 2º Para fins de efeito desta Lei, a ações de combate e controle do diabetes e da hipertensão arterial de que trata o art. 1º terá como diretrizes:

I – descoberta antecipada dos fatores de risco que predispõem crianças e adolescentes ao diabetes e a hipertensão arterial, bem como seu diagnóstico precoce;

II – estímulo a pesquisas que tenham como alvo de estudo as peculiaridades do surgimento do diabetes e da hipertensão arterial na infância e na adolescência, bem como os procedimentos de prevenção, controle e tratamentos;

III – realização de campanhas educativas sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do diabetes e da hipertensão arterial em crianças e adolescentes;

IV – adoção de hábitos alimentares saudáveis e estímulo a prática de atividade física regular, a fim de reduzir os fatores de risco para o aparecimento do diabetes e da hipertensão arterial ou efetuar o seu controle;

V – combate a discriminação da criança e do adolescente diabético e ou hipertenso.

Art. 3º Na execução das diretrizes de que trata esta lei, compete ao Poder Executivo Municipal:

I – estimular a realização de palestras e debates para divulgar informações a respeito do diabetes e da hipertensão arterial tais como principais sintomas, modos de identificação e consequências, importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na sua prevenção e na conduta de suas complicações;

II – fomentar a criação e a atualização de bancos de dados com informações relativas ao número de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de saúde no município, bem como a sua condição de saúde e a seu rendimento escolar;

III – aumentar as formas de triagem, diagnóstico e acompanhamento de alunos com diabetes e/ou hipertensão arterial.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com Hospitais e Órgãos Públicos ou Privados, Organizações não Governamentais, Associações e outras Entidades, a fim de atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 16 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:14F232C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021

DECRETO Nº 031/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: *Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o teor da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, que alterou a redação do art. 76 da referida Lei.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), POR MEIO DA Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Lourenço da Mata, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizado em meio eletrônico e disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sem custos de consulta, e atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP, instituída pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.541/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma presencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Púbica Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 006, de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

CONSIDERANDO medidas de protocolos de saúde enquanto durar a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a

inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, para o fornecimento de bens ou serviços comuns, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances, em sessão pública virtual, por meio da internet.

§ 1º Os processos de licitação, na forma eletrônica, são condicionado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

§ 2º As normas disciplinadoras dos processos eletrônicos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatória a modalidade pregão.

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão,

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico indicado no Edital.

§ 1º Para acesso ao sistema de pregão, na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e os licitantes, conforme instruções a serem divulgadas no Edital da licitação.

Art. 6º - Os interessados em acompanhar os processos de licitação, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais em tempo real, por meio da internet.

Art. 7º - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

I - solicitar à Gerencia do sistema Eletrônico o credenciamentos que se fizerem necessários;

II - indicar o sistema eletrônico a ser utilizado;

III - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

IV - aprovar o Termo de Referência; determinar a abertura do processo licitatório;

V -autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII- homologar o processo;

IX - celebrar o contrato;

X - revogar e anular a licitação.

Art. 8º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - processar a licitação;

II - elaborar e assinar o edital, de acordo com a minuta padrão, editada pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município, quando houver;

III - receber, examinar e responder às consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela sua aprovação, no caso de alteração do instrumento;

V - conduzir a sessão pública na internet;

VI - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances;;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informados à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro não se responsabilizará pela validação do orçamento referencial e nem responderá pela compatibilidade dos preços estimados com os parâmetros de mercado, que deverá ser elaborado pela área demandante.

Art. 9º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 10 - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou empregados da entidade promotora da licitação.

Art. 11 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico indicado no edital e utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema e por outros meios definidos no edital, conforme o caso, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12 – Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, serão tomadas as seguintes providências:

I - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

II - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

III - realização de pesquisa de preços, sob a responsabilidade do setor técnico competente do órgão requisitante da licitação, para confecção do orçamento referencial;

IV - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante da licitação e sua aprovação pela autoridade competente;

V - elaboração do edital, em observância, quando for o caso, obedecendo ao modelo padronizado pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município;

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, as sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

Art. 13 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 14 – Para fins de habilitação do licitante, observado o art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, serão adotadas as seguintes regras:

§ 1º Somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, vedada antecipação de qualquer documento que possa identificar os fornecedores interessados em participar do certame.

§ 2º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, deverão ser apresentados digitalizados ou em original ou por sua cópia, no prazo estabelecido no edital.

Art. 15 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

§ 1º Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato, será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

§ 2º O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

Art. 16 - A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 17 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso do edital, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);
b) Internet; e
c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 18 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

§ 4º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão publica do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

Art. 20 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 7º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

Art. 22 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 24 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 25 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º Na hipótese de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

Art. 26 - Em função do sistema utilizado para a realização do pregão, o edital informará os modos adotados e demais condições específicas para a etapa de lances, inclusive quanto ao tempo de disputa e seu encerramento.

Art. 27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 28 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 27, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Na hipótese de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 29 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 30 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto nos incisos VII e VIII do art. 7º.

Art. 31 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos XII e XIV do art. 8º.

Art. 32 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 33.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 33 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Lourenço da Mata-PE e será descredenciado no sistema utilizado pelo Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas na imprensa oficial do Município.

Art. 34 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL

Art. 35 - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nos termos do art. 1º, § 1º, deste Decreto.

§ 1º A licitação na modalidade Pregão Presencial, dentre outros pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

Art. 36 - O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço ou maior desconto, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão."

Art.37 -A licitação na modalidade de pregão presencial é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade,

razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo Único -As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art.38-Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art.39-Para fins das atribuições da autoridade competente, bem como do pregoeiro e equipe de apoio deve ser observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º deste Decreto.
Art.40 -A fase preparatória do pregão, inclusive quanto ao prazo de validade das propostas observará as regras dos arts. 12 e 13 deste Decreto.
Art.41 -A fase externa do pregão da forma presencial será iniciada com a convocação dos interessados, cuja publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:
I - até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e
b) Internet;
II - acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);
b) Internet; e
c) jornal de grande circulação regional ou nacional.
§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º Do edital e do aviso constarão a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

I – O aviso de licitação deverá observar orientações e resoluções dos órgãos de controle, em especial so TCE/PE e ser o mais resumido possível, visando redução de gastos com publicação, sem prejuízo das informações essenciais.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.
§ 4ºA fase externa obedecerá ainda as seguintes regras:
I - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
II-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
III-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
IV-quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, e o lance ofertado deverá ser inferior ao último lance dado pelo próprio licitante;
VII-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
VIII-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro observará o direito de preferência de contratação de Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendendor Individual (MEI), nos termos da legislação vigente, em especial a LC nº 123/2006 e alterações, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
X-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
XI-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XII-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo, o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIII-nas situações previstas nos incisos X, XI e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIV–Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;
XV-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XVI-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVII-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o processo, ensejando a contratação;
XVIII-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XIX-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no inciso anterior;

§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art.42 -Os pedidos de esclarecimentos e impugnações observarão as regras estabelecidas no edital e nos arts. 18, 19 e 20 deste Decreto, enviando tanto os pedidos como as impugnações através do e-mail indicado no edital.
Art.43 -Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV-regularidade fiscal; e
V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço da Mata, desde que apresentem o referido cadastro em substituição aos documentos solicitados no edital.
Art.44 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art.45 -É vedada a exigência de:
I-garantia de proposta;
II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.46 -Para fins de participação de empresas estrangeiras e/ou de consórcios na licitação deverão ser observados os arts. 15 e 16 deste Decreto.
Art.47 -A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, originadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.48 -Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art.49 -O Município publicará no Diário Oficial da AMUPE, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Art.50 -Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - termo de referência;
II - orçamento de referência, baseado em pesquisas de preços e planilhas de custos, quando for o caso, devidamente identificadas pelos servidores responsáveis pela sua elaboração;
III - declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, expondo a metodologia utilizada para a confecção do orçamento de referência, subscrita pela autoridade competente;
IV - planilhas de custos, se for o caso;
V - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
VI - aprovação jurídica do instrumento convocatório;
VII- edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;
XI - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;
XII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;
XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do ato de adjudicação e de homologação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art.51 -Os casos omissos neste Decreto poderão ser submetidos à Procuradoria Municipal, objetivando obter a devida orientação legal.
Art.52 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.53 -Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, Decretos anteriores deste Município, que versem sobre Pregão, exceto o Decreto Municipal 006, de 15 de janeiro de 2021.

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:21A3107A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021

PORTARIA Nº 274/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR,** a servidora **Alba Cléia de Aguiar Bezerra**, para atuar como ordenadora de despesa e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Anderson Gomes Coutinho,** para atuar como gestor do **Fundo MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – FMCA-SLM**, conforme a Lei nº 1883 de 07 de novembro de 1995 que instituiu o referido fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:785B25CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021

DECRETO Nº 034/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JUNHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o Município de São Lourenço da Mata tem acompanhado as determinações do Governo do Estado de Pernambuco, no que se refere as ações de combate à pandemia da COVID 19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no município de São Lourenço da Mata, no **dia 25 de junho.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D860C8DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COLETA DE PREÇOS

OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/06/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/06/2021.

As interessadas em apresentar cotações de preços poderão adquirir a Planilha, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo o e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 22/06/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6D3FA2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Registro de Preço para eventual contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a função de auxiliar de serviços gerais para atender necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de São Vicente Férrer /PE, conforme termo de referência que integra este edital como Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 3.298.433,68 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 07.07.2021 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 07.07.2021 às 11:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:50FAC5FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

-Valor total estimado: R$ 151.998,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 07.07.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 07.07.2021 às 10:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E3CDBB29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital: PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, DA CIDADE DE SERRITA – PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESE R$ 1.439.135,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE comunica aos interessados que no dia **29 de junho de 2021, às 09:00 h**oras, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Processo Licitatório, na Forma PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo

deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com.br e do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br/index.php a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 21 de junho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1CFA1CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
DISPENSA Nº 017/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.945.192/0001-71**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 05 (três) meses.
Vigência: 05 (cinco) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

MARTA MARIA NUMES ANGELIM
Contratante

MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Serrita, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2E8EF5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2020. Processo nº 023/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 28.039.559/0001-44**. Prazo prorrogado do dia 05.06.2021 até o dia 02.11.2021.

Sertânia (PE), 28 de Maio de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:93ABBCB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2020. Processo nº 032/2020. Tomada de Preços nº 008/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 28.039.559/0001-44. Prazo prorrogado de 12.05.2021 até 09.09.2021.

Sertânia (PE), 07 de Maio de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B787B870

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. Processo nº 030/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP - CNPJ nº 04.628.047/0001-55**. Valor suprimido: R$ 11.008,02. Valor Atual do Contrato: R$ 164.553,21.

Sertânia (PE), 15 de Junho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D227CC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. Processo nº 030/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Alteração no valor do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA

PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP - CNPJ nº 04.628.047/0001-55**. Valor acrescido: R$ 22.574,31. Valor Atual do Contrato: R$ 187.127,52.

Sertânia (PE), 15 de Junho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FE3D8DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2021. Processo nº 004/2021. Convite nº 002/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, COM OPERADOR) NA RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP – CNPJ nº 05.625.079/0001-60. Valor Contratado: R$ 268.440,00. Vigência: 31.05.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 31 de Maio de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7CD0402E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 21 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, também, a indispensabilidade de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus no âmbito deste Município, onde se têm verificado pontos de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Decreto Estadual nº. 50.874, de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 21 de junho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no âmbito deste Município, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente aos horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto, da seguinte forma:

I - A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomerações, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até às 18h, em qualquer dia da semana, exceto aos domingos.

II - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomerações, respeitando-se os seguintes horários:

a) De segunda a sexta-feira: 7h às 18h;
b) Aos sábados e feriados: 7h às 13h.
c) Domingos: está autorizado a funcionar Farmácias, Posto de Gasolina e serviços voltados à saúde.

III – As padarias ficam autorizadas a funcionarem aos domingos, até às 12 horas (meio-dia) apenas como ponto de coleta.
IV - Fica suspensa a FEIRA LIVRE e PROIBIDA aos domingos, à missa e visita na gruta, ao cristo e a qualquer espaço cultural dentro do território do Município.
V – Aos domingos fica autorizada a celebração da missa na matriz e a realização de cultos após as 13 horas.

VI - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 18h de segunda a sexta-feira; e
b) das 5h às 13h nos finais de semana e feriados.

VII - Permanecem proibidos em todo o município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das seguintes atividades:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;

II - competições e práticas esportivas coletivas (jogos de futebol amador, etc).

VIII - Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, poderão funcionar de segunda a sábado nos horários estabelecidos no inciso II.

I - Aos domingos os restaurantes, lanchonetes e similares podem apenas realizar entrega em domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru.

II – Os Bares e similares serão fechados aos domingos e feriados.

III – Os quiosques situados na Praça de Alimentação José Barros Sobrinho poderão funcionar de segunda a domingo no horário das 18 às 22 horas apenas como ponto de coleta e por drive thru.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam autorizados a funcionarem em todo o território desse Município, EM QUALQUER DIA E HORÁRIO:

I - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
II - postos de gasolina;
III - Serviços Funerais.

Art. 2º - Permanece vedada em todo o território deste Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 3º - Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais, em todo o território deste Município, nas escolas e universidades, públicas e privadas, até 02 de julho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - As equipes de gestão, demais funcionários das redes públicas de ensino e órgãos da administração pública, exceto para as unidades que trabalham com serviços de saúde, devem trabalhar em sistema de rodízio e Home Office.

Art. 4º - Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e veículos de lotação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 5º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento interno e externo, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.
Art. 6º - O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por coronavírus (Sars-covid 2) continuam proibidos, devendo o sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em féretro lacrado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se casos suspeitos aqueles notificados no sistema de Vigilância Epidemiológica, assim como os casos em que a necropsia indicar que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19.
Art. 7º - O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos por outras causas deverão seguir os seguintes protocolos:
I - Não são permitidas aglomerações no sepultamento;
II - Fica limitada a presença de até 10 (dez) pessoas concomitantemente no interior da sala de velório, mantido e respeitado o distanciamento social;
III - É proibida a presença de crianças, idosos, grávidas e pessoas com doenças imunossupressoras, exceto parentes em linha reta ou colateral do falecido (a);
IV – Não deverá haver contato físico entre as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços, bem como compartilhamento de objetos;
V - Deverão ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
VI – A duração do velório deverá obedecer as orientações da equipe de Vigilância Sanitária Municipal.
VII - Os sepultamentos deverão ser realizados exclusivamente pelos coveiros, com distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros das demais pessoas que comparecerem ao ato;

Art. 8º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de junho de 2021.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C58422F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2021.

EMENTA: Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no município de Solidão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, as festas juninas se reportam ao Brasil cujas tradições se perpetuam nas mais diferentes manifestações da cultura popular brasileira, com ênfase no nordeste;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 024/2021, que determina restrições neste período de pandemia mundial devido ao novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que no contexto sócio cultural das referidas comemorações em Solidão-PE, tem tradição arraigada desde os primórdios de sua povoação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Feriado Municipal” no município de Solidão, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 24 de junho, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável a juízo do chefe do órgão neste período de pandemia.

Art. 2º - Fica decretado “Ponto Facultativo” no município de Solidão, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 25 de junho, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável a juízo do chefe do órgão neste período de pandemia.

Art. 3º - Fica proibido o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios e festejo juninos, em locais públicos ou privados, no âmbito de toda zona urbana deste
município, compreendendo a sede e os distritos de Pelo Sinal, São Francisco e Três Umbuzeiros, durante a pandemia do novo coronavírus.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizado o acendimento de fogueiras na zona rural deste município, desde que cumpridas às normas sanitárias vigentes e com a presença de até 10 pessoas.

Art. 4º - Os órgãos e entidades públicas municipais que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração providencie, com toda urgência a publicação deste Decreto e sua divulgação por todos os meios de comunicação para que chegue ao conhecimento do povo em geral.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E679D15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Define no âmbito do município de Tabira as medidas restritivas no período de festividades juninas de acordo com a Lei Municipal Nº 1.100/2020 e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.100 de 19 de junho de 2020 que estabelece a proibição de fogueiras e similares no perímetro urbano e nos povoados do município de Tabira, enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, sendo permitidas na Zona Rural desde que sejam seguidas as recomendações de evitar aglomerações acima de 10 (dez) pessoas.

CONSIDERANDO a atual situação do município em tempos de pandemia do Novo Coronavírus e suas variantes;

DECRETA:
Art. 1º. Fica proibido no perímetro urbano e nos povoados do município de Tabira o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício e de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.
Art. 2º. Fica permitido fogueiras na Zona Rural do Município de Tabira desde que sejam seguidas as recomendações de evitar aglomerações, podendo apenas entre pessoas da família e sendo respeitado o número máximo de 10 (dez) pessoas.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de junho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1C9FC862

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2021, 18 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre a flexibilização das atividades econômicas e sócias mantendo as medidas de prevenção à disseminação da Covid-19 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a diminuição de lotação dos hospitais públicos e privados em atendimento a pacientes com COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) não havendo no momento perigo iminente de superlotação dos leitos hospitalares, em especial os leitos de UTI.

CONSIDERANDO a diminuição de casos no município de Tabira nos últimos dias conforme boletim COVID-19 fornecido pela Secretaria de Saúde do município;
CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das atividades econômicas e sociais mantendo as medidas, para evitar o aumento de casos e colapso geral no sistema de saúde do Município, visando sempre reduzir consideravelmente a propagação do COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) e suas novas cepas, que vem causando grave crise sanitária;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições e o que dispõe o Decreto Nº 50.874 de 18 de junho de 2021, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - O presente Decreto determina a flexibilização das atividades econômicas e sociais no período compreendido entre 21/06 a 04/07/2021.

Art. 2º - continuam proibidos no território do Município de TABIRA, os eventos coletivos presenciais com potencial de aglomeração, dentre os quais: shows, eventos sociais, congressos, atividades esportivas e correlatas.

Art. 3º - A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 18h, em qualquer dia da semana.

Art. 4º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º- As aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades privadas podem ocorrer das 6h às 18h a partir da data deste Decreto.

Art. 6º - Fica autorizado o retorno das aulas e atividades presenciais na rede municipal de ensino público, a partir do dia 30 de junho de 2021 das 6h às 18h.

Art. 7º- O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 7h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 7h às 12h, nos finais de semana e feriados;

III – escritórios de Advocacia, Contabilidade, Engenharia e escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 18h, nos finais de semana e feriados;

IV – ficam autorizadas a funcionar as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, conforme Lei Municipal de Nº 1.129 de 21 de maio de 2021.

V - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo, das 5h às 18h, em qualquer dia da semana;

VI - clubes sociais, das 5h às 18h, em qualquer dia da semana, vedado o funcionamento de piscinas e música ao vivo;

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.

§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 7h às 18h, todos os dias.

§ 3º As atividades listadas no Anexo I não se submetem aos horários fixados neste artigo.

Art. 8º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar devem cumprir os protocolos setoriais e assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus funcionários, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 2m (dois metros) entre si, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível o atendimento via remota (e-mail, telefone e/ou aplicativos de comunicação e reunião) e a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone, sempre que possível.

Art. 9º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão seguir todos os protocolos de higienização, tais como:

I – oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para consumidores, funcionários e prestadores de serviços;

II – higienização constante de superfícies e ambientes.

Art. 10º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 18 de junho de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX - atividades de construção civil;
XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;
XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXIII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;
XXIV - pesca artesanal;
XXV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXVI - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXVII - casas de ração animal e petshops;
XXVIII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;
XXIX - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXXI - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXIII - lavanderias;
XXXIV - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXVI - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXXVII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXVIII - lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;
XXXIX - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XL - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XLI - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XLII - óticas;
XLIII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XLIV - atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e
XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas de acordo com o Artigo 3º caput.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E98C93F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO 2859, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4D5C875C

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2021. Edição 2859, Código Identificador: 4D5C875C, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Pregão Presencial nº 00002/2021. **Leia-se:** Pregão Presencial nº 00001/2021.

Tabira, 22 de junho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:474E25B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** por bem adjudicar em favor das empresas: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 38.259.748/0001-86, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 07 e 09, totalizando um valor global de **R$ 23.712,00** (vinte e três mil setecentos e doze reais); a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME**, CNPJ 20.371.330/0001-09, vencedora dos itens: 02, 04, 46 e 47, totalizando um valor global de **R$ 4.528,77** (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); a empresa **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, CNPJ 31.070.140/0001-60, vencedora dos itens: 06, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 33, 41, 43 e 48 totalizando um valor global de **R$ 14.101,00** (quatorze mil cento e um reais); a empresa **A PAZINATO MARINGÁ ME**, CNPJ 04.352.905/0001-81, vencedora dos itens: 08, 16, 31 e 32 totalizando um valor global de **R$ 3.947,00** (três mil novecentos e quarenta e sete reais); a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencedora dos itens: 10, 28, 29, 34, 35, 36, 38, 39 e 42, totalizando um valor global de **R$ 11.805,00** (onze mil oitocentos e cinco reais); a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens: 11 e 40, totalizando um valor global de **R$ 6.948,50** (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa **F LUCAS W E SILVA ME**, CNPJ 15.501.731/0001-98, vencedora dos itens: 12, 13, 22, 37, 50 e 51, totalizando um valor global de **R$ 35.277,00** (trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais); a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 11.957.607/0001-80, vencedora dos itens: 14, 15, 25 e 49, totalizando um valor global de **R$ 43.110,00** (quarenta e três mil cento e dez reais); a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CNPJ 19.771.678/0001-04, vencedora do item: 24, totalizando um valor global de **R$ 1.827,00** (um mil oitocentos e vinte sete reais); a empresa **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ 31.499.939/0001-76, vencedora do item: 30, totalizando um valor global de **R$ 2.230,00** (dois mil duzentos e trinta reais) e a empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 31.770.650/0001-40, vencedora do item: 44, totalizando um valor global de **R$ 590,00** (quinhentos e noventa reais). Desde já, está convocados os representantes das empresas para no prozo de 05 (cinco) dias comparecerem a sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, para assinatura dos contratos.

Tacaimbó 21 de Junho de 2021.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E9A3F74D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 20 , de 21 de junho de 2021.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A TRADIÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de São João, cuja comemoração é feita em 24 de junho de 2021 (sendo **feriado** por tradição) , fica decretado ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021, para as repartições públicas do Município, exceto para os serviços públicos essenciais de saúde, vigilância e limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal, em 21.06.2021

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3B173147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 021 de 22 de junho de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Novo Estatuto de Licitações e Contratações -, observarão, para a

implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas nesse decreto.

Art. 2º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 3º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 4º Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 5º Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.
Art. 6º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município;

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura;
- não haverá prejuízo à realização de procedimentos de contratação direta ante à ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
§1º. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º . Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos nos incisos I e II deste artigo serão divulgados nesse portal.

Art. 7º Os processos de que tratam o art. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica de mérito da Procuradoria Municipal ou da Assessoria Jurídica do Município, com base no § 5º do art. 53 da lei acima citada.
Art. 8º A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao que segue:
I - as contratações de valores superiores ao limite definido no §2° do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de Termo de Referência;

Art. 9º Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 22 de junho de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F888CCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2021, SRP Nº 006/2021 FMS
Objeto contratação de Laboratório Odontológico para Confecção de Próteses Dentárias para Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: J.S Laboratório de Prótese Dentaria - LTDA - ME, CNPJ: 11.933.937/001-36, com o valor de: R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)..

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:583B3110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados as seguintes escolas municipais: Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva- Sede; Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva -Sede; Escola Municipal Padre Ibiapina - Gravatá do Ibiapina; Escola Municipal Chefe Leandro-Jerimum; Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima -Comunidade do Algodão; Escola Municipal Padre José De Anchieta -Mateus Vieira; Escola Municipal Pedro de Lira Borges -Vila do Socorro; Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra -Pão de Açúcar; Creche Municipal Inês Deu da Silva Lima - Pão de Açúcar conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto ao(s) licitante(s):

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:31/05/2021

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F7591E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2021**

Contrato nº. 061/2021.Processo Nº: 006/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados as seguintes escolas municipais: Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva- Sede; Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva -Sede; Escola Municipal Padre Ibiapina -Gravatá do Ibiapina; Escola Municipal Chefe Leandro-Jerimum; Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima -Comunidade do Algodão; Escola Municipal Padre José De Anchieta -Mateus Vieira; Escola Municipal Pedro de Lira Borges -Vila do Socorro; Escola Municipal Professora Gilzenete Guerra -Pão de Açúcar; Creche Municipal Inês Deu da Silva Lima - Pão de Açúcar conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80.-Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 7 (sete) meses (31/05/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CCAA51BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2021**

Contrato nº. 019/2021.Processo Nº: 001/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de "6.000 (seis mil) Cestas Básicas" destinadas às famílias de baixa renda e em situação de extrema pobreza e /ou vulnerabilidade social no município de Taquaritinga do Norte, bem como famílias na mesma situação e inscritas no CADÚNICO - Bolsa Família, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, durante o exercício de 2021. Contratada: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME,** CNPJ/MF sob o n° 11.306.499/0001-86.-Valor: R$ 529.999,80 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência:(07/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2021.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:030CC402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2021 DISPENSA Nº 002/2021**

O prefeito do Município de Taquaritinga do Norte no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 72, parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação Direta da empresa PINA BUENO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.825.162/0001-08 para a prestação dos serviços de consultoria, assessoria, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços de engenharia em obras públicas de caráter continuado para atender as necessidades do município de Taquaritinga do Norte durante o período de 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, de conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:495FF3E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2021 DISPENSA Nº 001/2021**

O prefeito do Município de Taquaritinga do Norte no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 72, parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, autoriza a Contratação Direta da empresa **PAULO F. SILVA TRANSPORTE ME CNPJ nº 35.472.687/0001-42** para a realização dos serviços restauração da estrada vicinal, Trecho Silva de Baixo a Vila do Socorro – Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico, e proposta da contratada de conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R$ 95.920,00 (noventa e cinco mil novecentos e vinte reais).**

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B515EAFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

- Dispõe sobre a flexibilização das atividades econômicas e sociais entre para o período compreendido entre 21 de a 27 de junho de 2021, no âmbito do Município de Terezinha, em conformidade com as novas diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de Pernambuco

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o novo elenco de flexibilização de atividades econômicas e sociais apresentado pelo Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, a constatação do decréscimo dos casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no âmbito do Município de Terezinha, decorrente do fomento das políticas de vacinação, distanciamento social e dos atos administrativos de preservação da saúde pública

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Terezinha, a retomada gradual das atividades econômicas e sociais, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:
I - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes protocolos e horários:
§ 1.º- Todas as atividades econômicas e sociais, só poderão funcionar se atender as exigências sanitárias, tais como uso de máscara de

colaboradores e clientes, distanciamento social e disponibilidade de álcool 70%.
§ 2.º- Serviços essenciais (supermercados, mercearias, padarias, casas de assistência animal, açougues, materiais de construção, dentre outras), poderão funcionar até as 18h de segunda a sábado e até as 12h nos domingos e feriados, exceto farmácias e postos de combustível que mantém o funcionamento livre.
§ 3.º- Serviços como armarinhos, lojas de roupas e confecções, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares, poderão funcionar até as 18h de segunda a sábado e até as 12h nos domingos e feriados, com 30% de sua capacidade máxima permitida.
§ 4.º - Serviços de alimentação só poderão funcionar com 30% de sua capacidade máxima, ficando proibida a utilização de sons, ao vivo ou mecânico, de todos os tipos.
§ 5.º - A feira municipal ocorrerá nos domingos e contará apenas com a presença de feirantes do Município.
§ 6.º- As igrejas, templos e demais locais de culto, observarão o seguinte regramento:
As celebrações podem ser realizadas no formato presencial das 05h às 21h, sendo permitida a capacidade de 30% de lotação, com limite máximo de 50 pessoas, e seguindo todas as normas sanitárias de prevenção ao COVID-19.

Podem ficar abertas, para a realização de atividades administrativas e serviços sociais até as 18h.

Permanecendo vedadas os eventos e festividades.

§ 7.º - Os bares poderão funcionar das 06h as 18h, com capacidade máxima de 30% de segunda a sexta e até as 12h nos finais de semana e feriados, ficando proibido a utilização de sons, ao vivo ou mecânico, de todos os tipos
§ 8.º - Academias poderão funcionar das 05h as 20h, com capacidade máxima de 30%.
§ 9.º - Fica proibida, no âmbito do Município de Terezinha, a realização de shows, festas, parques de diversões, circos e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais e hotéis, independentemente do número de
participantes.
Art. 2º. Permanece vedado retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas privadas, devendo permanecer no sistema remoto de ensino online.
Art. 3º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Terezinha, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
Art. 4º. Se, necessárias for, novas Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 5º - O descumprimento das medidas, acarretará em multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na primeira infração, e R$ 300,00 (trezentos reais) na segunda infração, sendo que na terceira infração o estabelecimento será lacrado.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de junho de 2021, até o dia 27 de junho de 2021, podendo ter a sua validade estendida caso editadas novas diretrizes pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 21 de Junho de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:E16FFB21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: – Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da rede de Saúde do município de Timbaúba/PE.**
Valor Máximo Aceitável – **R$ 22.524,25.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 23/06/2021 até o dia 07/07/2021 às 8:00h. **Abertura da Disputa: Dia 07/07/2021 às 08:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 22 de junho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:1CB92635

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PL – 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, visando aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba.
Valor Máximo Aceitável – **R$ 2.591.173,35.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 23/06/2021 até o dia 07/07/2021 às 8:00h. **Abertura da Disputa: Dia 07/07/2021 às 08:30h.**
Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 22 de junho de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:42F40530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às
Empresas: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.314.271/0001-01; **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03; **CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67; **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.091.310/0001-21; **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18 **e JANE K S SILVA ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.775.154/0001-34.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 011/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 006/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/06/2021, que teve como licitantes vencedoras: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, no valor total de R$ 64.969,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME** no valor total de R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA** no valor total de R$ 527.950,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais); **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP** no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** no valor total de R$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais); **JANE K S SILVA ME** no valor total de R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 22 de junho de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:82DC1B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. Objeto: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E COBERTURAS, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 102.851,75 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Data e hora da abertura: **07/07/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 22 de junho de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D661B8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 011/2021 – Pregão Eletrônico/FMS nº 003/2021. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para suprir necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, casa de Apoio, Atenção Básica, Vigilância em Saúde e da Secretaria de Saúde, deste Município, Estado de Pernambuco, tendo em vista os lotes que foram considerados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico/FMS nº 002/2021. VALOR ESTIMADO: R$104.336,52, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 05/07/2021 às 08h00min. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 22 de Junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E52DEB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 050, DE 19 DE JUNHO DE 2021

Decreta FERIADO MUNICIPAL nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que fixa a possibilidade de determinação dos feriados religiosos;

CONSIDERANDO as tradicionais Festas Juninas do São João, que corresponde ao dia 24 de junho (quinta-feira);

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer Feriado é o decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tupanatinga-PE, bem como pelos os órgãos e entidades da iniciativa privada, no dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, no âmbito desta municipalidade, em virtude da realização dos festejos da tradicional Festa Junina de São João, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:7082D68F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 19 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) em diferentes áreas no Município de Tupanatinga entre 21 à 27 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o município de Tupanatinga vem adotando diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 1º de janeiro de 2021 que mantém estado de calamidade pública Municipal em decorrência da doença infecciosa Covid-19;
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus em Pernambuco;
CONSIDERANDO que medidas similares se têm mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Coronavírus;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido a adoção das medidas restritas previstas no Decreto Estadual nº 50.874, de 19 de junho de 2021 no Município de Tupanatinga.

Art. 2º. Permanece autorizada a feira livre, restrita, aos feirantes do Município de Tupanatinga, desde que sejam respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social obrigatórios, sendo proibido a aglomeração de pessoas.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento presencial na sede da prefeitura municipal durante a vigência deste Decreto.

Art. 4º. Permanece vedada no Município de Tupanatinga a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em chácaras, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 21/06/2021 até 27/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 23 de junho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EC85CD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a proibição de fogueiras no Município de Tupanatinga, em caráter excepcional e apenas no ano de 2021, em decorrência da pandemia do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância internacional, declarada pela Organização Mundial da saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre medidas de urgência para o enfrentamento da crise mundial de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 no âmbito de São Bento do Una;

Considerando, ainda, que as medias restritivas que estão sendo adotadas, têm como objetivo o enfrentamento da pandemia e o intuito de preservas vidas humanas;

CONSIDERANDO que o mês de junho é, tradicionalmente, marcado por festejos juninos, que incluem fogueiras, o que produz poluição atmosférica;

CONSIDERANDO, finalmente, que as fogueiras, segundo estudos epidemiológicos, agravam o cenário clínico dos pacientes vitimados pela síndrome aguda respiratória grave e dados estatísticos na área da saúde pública comprovam o crescimento circunstancial, no tradicional mês de junho, de problemas pulmonares na população, fragilizando potencialmente a capacidade imunológica das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, excepcionalmente, no ano de 2021, em todo o território municipal, as fogueiras, que geram poluição atmosférica e que possam agravar o quadro respiratório de pacientes acometidos pela COVID-19.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu Departamento responsável, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do determinado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, poderão os infratores serem responsabilizados civil e criminalmente pelas autoridades competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, em 23 de junho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D257A644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. Itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56: Cassiflex Ltda. CNPJ: 04.901.171/0001-42, pelo valor de R$4.112,60 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 29, 33, 38, 40, 41, 64, 65: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$31.047,05 Itens 1, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 51, 54, 59, 60, 61: Dental Universo Eireli. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$14.334,77 Item 32: Fernando Uniformes Eireli. CNPJ: 21.008.058/0001-51, pelo valor de R$3.578,00.

Vertente do Lério, 21/06/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:790BF946

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. Itens 10, 14: Barao de Cotegipe Comercio de Materiais Eletricos e Servicos Ltda. CNPJ: 30.508.137/0001-12, pelo valor de R$5.958,00 Itens 9, 12, 13, 15: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18, pelo valor de R$34.912,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 16, 17, 18, 19: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de R$206.920,00.

Vertente do Lério, 22/06/2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EAD8C175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 20/2021 – Pregão Eletrônico n.º 12/2021, o qual tem como **Objeto** a **Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência e das suas diversas secretarias, no exercício de 2021**.
Empresas contratadas:

Contrato n.º 39/2021
F. J. SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 20.594.730/0001-75
Vencedora dos itens 01, 15, 18, 25, 34, 35, 41, 44, 53 e 54
Valor total: R$ **16.562,75 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Contrato n.º 40/2021
JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CNPJ: 24.463.580/0001-11
Vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 08 a 14, 16, 17, 21, 24, 26 a 28, 31 a 33, 36 a 40, 42, 43, 45 a 51, 55 e 56
Valor total: R$ **175.183,10 (cento e setenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e dez centavos**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Contrato n.º 41/2021
M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS,
CNPJ:10.409.559/0001-23
Vencedora dos itens 05, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 52, 57 a 59
Valor total: R$ **8.737,95 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Contrato n.º 42/2021
M LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.759.167/0001-76
Vencedora do item 07,
Valor total: R$ **8.737,95 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Vicência/PE, 18 de junho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4F602A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 036/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto é Aquisição de Livros Didáticos no seguimento da Educação Infantil, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ nº.09.532.225/0001-63
Valor total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 22 de junho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:53029734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITACAO - FASE DE HABILITAÇÃO

O município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO do **Proc. Licitatório nº 32/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021**, cujo **objeto é** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'agua e calçadas em diversas Ruas dos distritos Murupé, Borracha, Angélicas, Trigueiros e sede do Município de Vicência/PE, conforme proposta SICONV 016205/2017. Operação 1.039.504–06.

Empresa Habilitada:

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: **11.717.420/0001-00**

Empresas Inabilitadas:

A.D.S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **21.591.562/0001-27 e BARROS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSLTDA-EPP,** CNPJ nº **13.962.001/0001-69**
por descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que estas, querendo, impetrem recurso, conforme previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo legal e não havendo manifestação quanto à impetração de recurso, fica designado o dia 02 de julho de 2021, às 09h, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 22 de junho de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9A18F4E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público, através da CPL, o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 10/2021 – Pregão Eletrônico n.º 08/2021, o qual tem como **aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, no exercício de 2021**.
Empresas contratadas:

Contrato n.º 21/2021
MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411/0001-24
Vencedora dos itens 01, 21 e 37
Valor total: **R$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Contrato n.º 22/2021
JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS,
CNPJ: 24.463.580/0001-11
Vencedora dos itens 02, 03, 05, 07 a 17, 24 a 26, 29, 33, 35, 36, 39 a 42, 45 e 48
Valor total: **R$ 104.316,05 (cento e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Contrato n.º 23/2021
M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 10.409.559/0001-23
Vencedora dos itens 04, 06, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 43, 44, 46, 47, 49 e 50
Valor total: **R$ 36.789,40 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Contrato n.º 24/2021
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42
Vencedora dos itens 34 e 38
Valor total: **R$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais**)
Vigência: 30/04/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 30/04/2021

Vicência/PE, 18 de junho de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F5387AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021, oriunda do **Proc. Licitatório n.º 12/2021 – Pregão Eletrônico n.º 10/2021**, cujo **objeto** é o Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de recargas de oxigênio em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE.

Validade: 17/05/2021 a 17/05/2022
Empresa: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO-ME**
CNPJ nº**:** 07.746.491/0001-63,
Valor global de R$ **309.890,70** (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Vicência/PE, 17 de maio de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5146154F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 012/2021 – Pregão Eletrônico n.º 010/2021, o qual tem como **Objeto** a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de recargas de oxigênio em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE**.
Empresa contratada

Contrato n.º 27/2021
LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO-ME
CNPJ n.º 07.746.491/0001-63
Vencedora dos itens: 1 a 5
Valor total: R$ **99.651,25 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos**)
Contrato assinado em: 17/05/2021
Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021

Vicência/PE, 30 de maio de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3252E2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 e 25 (VINTE E QUATRO E VINTE E CINCO) DE JUNHO – QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DE 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do executivo municipal nos festejos juninos do Município de Vicência, incluindo o das autarquias, fundações e empresas públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, em virtude dos festejos juninos do Município de Vicência, nos dias 24 e 25 (quinta-feira e sexta-feira) de junho, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 22 de junho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4496740F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052 /2021

EMENTA: Dispõe sobre medidas restritivas para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas a partir de 21 de junho de 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco editado sob o nº 50.874 de 18 de junho do corrente ano, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO que mesmo diante dos recentes resultados obtidos com as retrições impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco, ainda se faz necessário a implementação, por parte do Município, de medidas de controle e fiscalização das atividades sociais e econômicas.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 10 do Decreto do Governo do Estado editado sob o nº 50.874 de 18 de junho, cada município disciplinará e fiscalizará o funcionamento das atividades relativas ao acesso a parques e praças, inclusive o comércio nesses locais, bem como sobre os parques infantis, temáticos, áquaticos e similares.

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas nas praças e seus entornos tem causado a aglomeração de pessoas e o desrespeito às mediadas sanitárias editadas para o combate a disseminação do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o reconhecimento da situação de anormalidade caracterizado como **"Estado de Calamidade Pública"**, no âmbito da Cidade da Vitória de Santo Antão, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS**.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão continuar adotando as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo **CORONAVÍRUS,** nos termos da legislação de regência.

Art. 3º A partir de 21 de junho de 2021, as atividades sociais e econômincas terão seus horários de funcionamento flexibilizados, obedecendo-se as regras aplicáveis e dispostas no Decreto do Governador do Estado de Pernambuco sob o nº 50.874 de 18 de junho de 2021.

Art. 4º - Fica permitido o funcionamento regular das atividades econômicas e sociais relacionadas à parques aquáticos, infantis, temáticos e similares, sem aglomeração, desde que repeitados os seguintes horários:

I – Parques aquáticos:
das 10h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira; e
das 10h às 17h, nos finais de semana e feriados.

II – Parques infantis, temáticos e similares:
das 10h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira; e
das 10h às 21h, nos finais de semana e feriados.

Parágrafo único – As atividades econômicas e sociais deverão respeitar os protocolos sanitários específicos, notadamente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes

Art. 5º- Permanece obrigatório o uso de máscaras, ainda que artesanais, em todos os espaços abertos ao público, dos quais se incluem os bens de uso comum do povo, ruas públicas e transportes públicos e particulares.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade constante no *caput* se extende aos estabelecimentos privados que exerçam atividade empresarial, social, esportiva e religiosa.

Art 6º- Permanece **vedada** a aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas nos **equipamentos públicos de uso comum da sociedade**, como por exemplo, mas não se resumindo a bancos e coretos das **praças, parques, pátios ou similares**.

Parágrafo Primeiro – Inclui-se na proibição disposta no *caput*, a aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas nos Postos de Combustíveis e Conveniências, bem como o uso de som ao vivo ou mecânico, em praças, bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências ou em quaisquer outros locais que possam provocar aglomeração de pessoas, indepentemente da sua quantidade.

Parágrafo Segundo – Fica permitido o consumo de bebidas alcoólicas nos bares, lanchonetes e restaurantes situados nas praças públicas e seus entornos, desde que nas mesas disponibilizadas pelos respectivos estabelecimentos, observando-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre as mesas e a ocupação de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima de acomodação.

Art. 7º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências e assemelhados, *quando estiverem autorizados a funcionar presencialmente*, deverão observar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de ocupação.

Parágrafo Primeiro - Os estabelecimentos descritos no *caput* deverão restringir a ocupação das mesas em 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de acomodação, devendo sempre observar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas.

Parágrafo Segundo – Será obrigatória a fixação, em local de fácil visualização, a lotação máxima permitida no estabelecimento, o qual deverá ser rigorosamente respeitado.

Parágrafo Terceiro – Fica obrigatória a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) em locais estratégicos para higienação das mãos nos estabelecimentos que permaneçam autorizados a funcionar.
Art. 8º- Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, indepedentemente da quantidade de pessoas e do dia da semana nas **praças, parques, pátios ou similares**
Art. 9º - A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilização criminal do infrator, de acordo com o artigo 268 do Código Penal.

Art. 10 - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar o **Estado de Emergência em Saúde Pública** causado pelo **CORONAVÍRUS**, no âmbito desta Cidade da Vitória de Santo Antão.

Art. 11 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B0CB472E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para Prestação de serviços de Locação de Veículos em geral, com finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail:compras@xexeu.pe.gov.br
O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 12/07/2021.

Xexéu/PE, 22 de Junho de 2021.

CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CBBD8520

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, convoca a empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI participante do Pregão Eletrônico nº 05/2021 (cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), e demais interessados, para a sessão pública virtual de continuidade do certame, a qual se realizará no sistema Bolsa Nacional de Compras– BNC www.bnc.org.br, no dia 25 de junho de 2021 às 10h.

Xexéu/PE, 22 de junho de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4E4CE0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CLASSIFICAÇÃO GERAL E RESULTADO PRELIMINAR/CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, através do Edital nº 001/2021, divulga RESULTADO PRELIMINAR com tabela de pontuação alcançada por cada candidato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA MARCLEIDE DA SILVA	95
	LUSMARA MODESTO BAIA	80
	MARILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	60
	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	60
	FRANCISCA EDLANIA PEREIRA SANTOS DA VERA CRUZ	50
CR	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	45
CR	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	45
CR	LUSILANIA BATISTA DA SILVA	45
CR	ANA ALENCAR MATOS	40
CR	ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	40
CR	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	MARINEIDE DE JESUS LIMA ROMÃO	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO OLIVEIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	CICERA MACEDO DOS SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	TIAGO RAFAEL ARRUDA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CICERO LUIS DE SOUZA	20

NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIZANGELA PEDROSA OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SOCORRO GOMES ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA RODRIGUES BARBOSA LINHARES	20
NÃO CLASSIFICADO	RAQUELINE DOS SANTOS SOUZA	20
NÃO CLASSIFICADO	IRANDIR DA SILVA ALMEIDA	20
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE ISAQUE DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	THAIS LETICIA SILVA DE SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	EDITE DE SOUZA SILVA NUNES	15
NÃO CLASSIFICADO	IRACI LOPES DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALFREDO DE CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO RIAN MENDES GRANJA	10
NÃO CLASSIFICADO	GLAUCE BRAZ MODESTO	5
NÃO CLASSIFICADO	REINALDO RAIMUNDO DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	FABIA FERNANDES DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ JANISON MEDEIROS CARVALHO	5
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA LACERDA LOPES	5
NÃO CLASSIFICADO	ARYTHANA GABRIEL BORGES LEITE	5
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE SOUSA MARTINS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AGUISON ROBERTO DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ALDY FRANCISCO DA CRUZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE GOMES MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA MONICA FERREIRA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA ALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DIAS RODRIGUES DA CRUZ	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ANA TAÍS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA DA SILVA DAMIAO	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	CLEDINEIDE SOARES DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLE BEZERRA DE SOUZA VENTURA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA MARIA ANDRADE SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDIVANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDIVANIA TOMAZ LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDSON PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO ALENCAR COUTINHO	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ERONEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EVANDA QUERUBINA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUSA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ANTONIA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FRANCIELI DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ASSIS DA SILVA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRUNO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO NOBRE COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RUBENILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WEMERSON DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANK STHEFFANE SILVA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FREDSON FERREIRA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	GILDETE ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GUILHERME DE OLIVEIRA MELO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ITALA VIVIANE SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JACQUELINE DA SILVA BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEAN LEOCADIO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JHONATA ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORGE LUIS BEZERRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ MATHEUS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ WILSON RODRIGUES DUARTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSELIA FERREIRA ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA ALVES DE SOUZA BRINGEL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LIDIA ARLETE PAULO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUAN DA SILVA MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCIELMA MARIA DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS ANDRE ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	MARICELIA DA CONCEIÇÃO MOURA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA DOS REIS DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CRISTINA GONÇALVES DO CARMO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAMIANA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIVINA SILVA SENA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO CARMO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERONEIDE DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GICÉLIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GILDENE BEZERRA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IVANIA SILVA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARINA BEATRIZ SILVA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARINALVA DANIEL DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA CRUZ OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	OSIEL DA SILVA VIEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA DA SILVA GUEDES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA NERI DELMONDES SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULA RANIERY DA CONCEIÇÃO CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VINICIUS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO GUILHERME MARCOLINO DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RAMALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA FUSTINA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÃO CLASSIFICADO	POLIANA DA SILVA GUEDES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ROCHELY FERREIRA BEZERRA DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA RIBEIRO DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SILVIO AZEVEDO BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SIRLE REGIS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA SUFICIENTE
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VINICIUS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BANHEIROS PÚBLICOS)

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA GORETE RODRIGUES	55
	JOANA DARC PEREIRA LOPES	45
	MARIA LUCIENE DA TRINDADE	40
	FRANCISCA KATIA RODRIGUES ISIDORIO	40
	IRIRLENE MARIA DE ARAUJO	40
CR	JAZIEL PEDROZA DA SILVA	40
CR	MARCIANO ALENCAR DINIZ	40
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL SILVA GALVÃO	20
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JANNIELE LIMA FELIX DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIO HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ASSIS DA SILVA NETO	
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA AILA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	WENDY MONALIDA DE LIMA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

MÚSICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCINALDO PEREIRA SILVA	85
CR	MARCOS KENNEDY BEZERRA DE ALMEIDA	60
CR	AIRTON DAVID PEREIRA LUCAS	55
CR	JONATHAN LIMA SOUZA	55
CR	DANIEL LUAN ALENCAR FERREIRA	55
CR	BRUNO ALMDEIDA MOREIRA	55
CR	MIKAEL DA SILVA COSTA	45
CR	FERNANDO RAMOS NASCIMENTO	40
NÃO CLASSIFICADO	HOLIBERG ANTONIO CAVALCANTE	15
NÃO CLASSIFICADO	ANDRE SANTOS ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE MARCOS DE FREITAS ALEIXO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GABRIELLA COELHO RODRIGUES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

CONDUTOR DE ÔNIBUS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	WANDERSON GONÇALVES DA SILVA	75
CR	RICARDO PEREIRA DE MOURA	60
CR	REGIS FRANCISCO DE OLIVEIRA MORAIS	50
CR	PETRONIO BORGES DE MORAES	40
CR	FRANCISCO DA SILVA FILHO	40
CR	LUIS HENRIQUE DA SILVA LEAL	40
NÃO CLASSIFICADO	EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO DE LIMA LIVINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCONI ELIAS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO PAULO MEDEIROS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/NÃO ANEXOU CNH

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO ROMÁRIO DOS SANTOS CARVALHO	65
CR	RICARDO RANNIERY MODESTO PEREIRA	50
CR	LUAN OTAVIO DE OLIVEIRA	40
CR	MARCOS ANDRE DE CARVALHO SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO SEVERO COELHO FILHO	35
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL CLEMENTINO GALVAO	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSE ELIOMAR BARRETO DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	GEORIANO DA SILVA PENHA	20
NÃO CLASSIFICADO	JURACY PEREIRA NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	TARCISIO DE ARAUJO MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	GUILIAN GUEBA CUNHA LACERDA	10
NÃO CLASSIFICADO	ADAILIO MANOEL DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALEX MATHEUS ALENCAR LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO RICARDO DE MELO LEAL	NÃO POSSUI CNH DA CATEGORIA D
NÃO CLASSIFICADO	CHARLES LACERDA COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERO CARLOS DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANILO FERNANDO MORAIS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDSON NONATO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EVANILDO BARRO VIANA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FLORENTINO ALVES BATISTA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MACARIO FERREIRA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO STENIO DAMASCENO RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAMILSON PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO GOMES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL DUTRA GOMES ENEAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RANAEL DE OLIVEIRA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL ANDRADE LACERDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANDERLEI DELFINO DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG/GIF
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAN GUALTER BARRETO ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JADSON GOMES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

OPERADOR DE MÁQUINAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA	75
	JOSE NICLEIDE PEREIRA	45
CR	FRANCISCO RONALDO NUNES BATISTA	40
CR	MANOEL DA SILVA NETO	40
CR	CLADILSON GONÇALVES DE ALENCAR	40
CR	KLEYTON DE SOUSA FERREIRA	40
CR	FRANCISCO JAILSON ANDRADE RODRIGUES	40
CR	LUIZ ANGELO RODRIGUES SILVA	40
CR	EVERALDO CORDEIRO VIEIRA SILVA	40
CR	ALAN LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	40
CR	LAILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	40
CR	MIRTES RODRIGUES RAMOS	40
CR	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	40
CR	ALDAIR FERREIRA BRITO	40
CR	PAULO RENATO LUCENA SILVA	40
CR	FRANCISCO MACEDO BATISTA	40
CR	JOSÉ ROMÁRIO RODRIGUES RAMOS	35
NÃO CLASSIFICADO	ANDRELINO MOURA	10
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO SEVERIANO LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ARNALDO AMORIM DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOAO RIBEIRO FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PITTSON DE MELO CAVALCANTE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROMAO BATISTA BARBOSA DE SÁ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO ROGÉRIO SILVA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OPERADOR DE PATROL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	40
CR	VALNEY BATISTA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	AURINO CASADO DE LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	DALYERK VIEIRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	LEANDRO RODRIGUES SILVA	40
CR	MARCOS VALERIO BATISTA DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	ARMANDO ARRUDA GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	CARLOS LUIZ FERREIRA ALENCAR	60
CR	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	50
CR	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	45
CR	JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	45
CR	JOSE LEONARDO SALES DA SILVA	40
CR	ANTONIO BRAZ DOS SANTOS	40
CR	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MEDEIROS	40
CR	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	40
CR	FRANCISCO JOELSON NERI DIAS	40
CR	SEBASTIAO RODRIGUES DE LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO JOELSON DA SILVA ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	JOAO CARLOS SILVA ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EVERALDO FELIPE DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MIGUEL SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE WANDRA DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS APARECIDO RAMOS OTTASSU	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALECIO SANTOS OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PAULO JUNIOR SALES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ERCILIO PEREIRA DA SILVA	50
CR	WILLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	40
CR	HERMENEGILDO FRANCISCO DA SILVA	40
CR	ANTONIO MAIK DOS SANTOS NERI	40
CR	FRANCISCO RONNYCLE	40
CR	ERISVAN SILVA MOURA	40
CR	JONAS BENEVENUTO DA SILVA	40
CR	JOSIVALDO DA SILVA GOMES	40

CR	FRANCISCO EDJANIO BEVENUTO	40
CR	ISRAEL DE ALENCAR AMORIM	40
CR	RODRIGO SILVA COSTA	40
CR	DANIEL DE AMORIM RIBEIRO	40
CR	MARCIANO GONÇALVES E SILVA	40
CR	RONY DAMIÃO DA SILVA	40
CR	MATHEUS BATISTA GRANJA DE OLIVEIRA	40
CR	LUIS WELISSON GOMES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DIOGENES GOMES	10
NÃO CLASSIFICADO	ALANO DE SOUSA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ERICK RUAN COELHO DOS SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	ARLINDO DA SILVA ARAUJO	5
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON FELIX SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA	5
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MAIK DOS SANTOS NERI	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL DE AMORIM RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JEOVÁ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RONNYCLE	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	JEFESSON DO NASCIMENTO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO KAINÃ SILVA	ANEXO EM FORMATO HEINC

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	AROLDO ARAÚJO OLIVEIRA	80
	JOAO GOMES SOARES	75
	FRANCISCA FORTUNATO PEDROZA	75
	ELAINE RAQUEL ALMEIDA SILVA	75
	REGINALDO DE ALENCAR FERREIRA	70
	LUIZ ELIÉSIO PEREIRA DE SOUZA	70
	LUCIMARA COELHO SOBRAL	70
	JOSINA LEAL TAVARES	65
	ANDRESON HOLANDA SILVA	65
	REJANE MARIA SILVA SANTOS ARAUJO	60
CR	DURCICLEIDE MODESTO BAIA	55
CR	JOSE ALBENIDES RODRIGUES DAMASCENO	55
CR	JULIA PEREIRA DE SÁ	55
CR	JORDANIA FERNANDES MACHADO	55
CR	JOSE WILSON DA SILVA	50
CR	SOLANGE MOURA DIAS LOPES	50
CR	ROBISTON FERNANDES DE SOUZA	50
CR	FRANCISCO JONNY SILVA	50
CR	IDVANIO JOSE PEREIRA LACERDA	50
CR	GILBERTO MACHADO BANDEIRA	45
CR	MARIA RUBENITA NOBRE COELHO	45
CR	LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	45
CR	TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	45
CR	JOAO PAULO DE ALENCAR SILVA	45
CR	FRANCISCO GEORDANE DE SOUZA NASCIMENTO	45
CR	MAURICIO CARLOS DE SOUZA	40
CR	JONAS ARAUJO SOUSA	40
CR	DAMIAO HIGOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	40
CR	FRANCISCO GUSTAVO FREITAS SILVA	40
CR	ROMARIO RODRIGUES ALENCAR	40
CR	DANIEL DUARTE DE SOUSA	40
CR	SALOMÃO DAS NEVES NONATO	40
CR	WENDELL PINHO LACERDA	40
CR	SILESIA LOPES ELIAS DA SILVA	40
CR	DAMIAO RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	40
CR	JOAO PAULO TEIXEIRA LEITE	40
CR	CLAUDEMAR ANDRADE CARVALHO	40
CR	CICERO CLEUSIVAN DE LIMA SANTOS	40
CR	ANDRE INACIO BARBOSA DE SOUZA	40
CR	FRANCISCA ADEILZA JAQUES COELHO	40
CR	CHRISTIAN SOUSA NASCIMENTO	40
CR	EDSON GONÇALVES SILVA	40
CR	ELOI SILVINO DE LIMA	40
CR	FRANCISCO LUIS DE ALENCAR	40
CR	SAMARA CORDEIRO SILV A	40
CR	KATIA MARIANY DE SOUSA SILVA	40
CR	JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES	40
CR	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	40
CR	JOSE JAILSON PEREIRA EUGENIO	40
CR	GERMANO DE SÁ SOUSA	40
CR	FRANCISCO EDSON ANDRADE GOMES	40
CR	JOAO ERICASSIO LIMA COSTA	40
CR	ELISA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	40
CR	ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	40
CR	LOURENCIO RIBEIRO ROMUALDO	40
CR	ANTONIO DIAS RODRIGUES	40
NÃO CLASSIFICADO	ENTHONY PABLO DE FARIAS CARVALHO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANA HELAINE DE LUNA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	ELISANGELA COELHO GALVAO	20
NÃO CLASSIFICADO	KARLA DE ARAUJO NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOAO FERNANDO FIALHO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA PAZ	15
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIAO WISLEY COELHO SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO NAILDO LOPES PEREIRA	10

NÃO CLASSIFICADO	FATIMA REGINA DA COSTA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO REGINALDO ANDRADE COELHO	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSE WAGNER FERREIRA DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	GEOVANA COELHO FERREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	KESSIA MARYANNY PEREIRA DELMONDES	5
NÃO CLASSIFICADO	ADLA NATHELE SILVA NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO		
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS EUGENIO SIQUEIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	CIRLA COELHO GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CRISIANO BARBOSA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO BENTO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO FRANCISCO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDILMA PEREIRA DE MACEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDLANIA DE SOUSA MARTINS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LINARD DE LIMA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GEZILDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE SÁ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ITALO GABRIEL TOMAZ RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOALISSON INACIO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOAO LOPES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE CARLOS HENRIQUE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE FERREIRA LIMA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE JAQUEILSON DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE MATIAS DANTAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSEANO SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DA SILVA SOUSA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUANA ARAUJO LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ JOAO DE SOUSA FILHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LEONIZIA FERREIRA DELMONDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERUCIA GONÇALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx/DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS LOPES DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	NEYLAN COELHO CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROSICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VALDENI LINDAURA DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDILMA PEREIRA DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VICTOR EMANOEL MODESTO CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE FERREIRA LIMA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MOTORISTA DE CAÇAMBA COMPACTODORA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO ROBÉRIO VENUTO	45
	IGRO BATISTA DA SILVA	40
CR	EDIVAN FALCÃO DE OLIVEIRA	40
CR	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	40
CR	SANDREVAL CARVALHO DE ALENCAR	40
NÃO CLASSIFICADO	EMESSON SABINO LACERDA	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	VALDIR LOPES DE SÁ	5
NÃO CLASSIFICADO	ERALDO DA SILVA SOARES	5
NÃO CLASSIFICADO	ADÃO ROBERIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	JEAN GILMARIO DIAS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVAN RODRIGUES DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO DA SILVA GRANJA	ANEXO EM FORMATO JPG

ELETRICISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	RAIMUNDO VICENTE DE ARAUJO	85
CR	MARCOS GIORDANO BEZERRA DA SILVA	75
CR	JOAO BARBOSA DA SILVA	55
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	30
NÃO CLASSIFICADO	LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	ELENILSON LEITE DA SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO VARTELON SILVA TELES	25
NÃO CLASSIFICADO	VENCESLAU PEREIRA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	CICERO ERISMAR ALVES DE SOUZA	20
NÃO CLASSIFICADO	HOSANO OLIVEIRA DE FRANÇA	20
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON BATISTA DOS SANTOS	20
NÃO CLASSIFICADO	MARCIO STENIO LOPES MORAIS	15
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON FELIPE ALENCAR NASCIMENTO	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSIMAR ALVES	5
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERO EVERTON FRANK ALMEIDA SANTOS	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO ALFREDO CARVALHO VALENTIM	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ENEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIO DE SOUSA GALDINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JANILSON ALENCAR SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	HEBER RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOAO CARDOSO DA SILVA FILHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ADEILSON VIEIRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAURESMO LOPES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS MACIEL FARIAS DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	ROBSON REINALDO AMORIM SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WAGNER NERI DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	WESLLEY NOGUEIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

ENSINO MÉDIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ROBERTA DE SOUZA CARVALHO	100
CR	LEONARDO DE JESUS PEREIRA	95
CR	GABRIELLA DE MACEDO ALENCAR BEZERRA	95
CR	RUBENITA MODESTO DE OLIVEIRA ALVINO	90
CR	ALICE DE SÁ CORDEIRO BRAZ	90
CR	IVONEIDE BEZERRA SERO	85
CR	MARIA EDUARDA ISAQUE DE OLIVEIRA	80
CR	NATHALIA AENCAR TORRES LIBERAL	80
CR	RAFAELA DELMONDES NASCIMENTO	80
CR	FERNANDA FABRÍCIO DE SOUSA	80
CR	IDOLANDA OLIVEIRA DA SILVA	75
CR	CARLA VANESSA DA SILVA	75
CR	FLÁVIA DANIELE RODRIGUES	75
CR	VICTÓRIA NUNES DE SOUZA TELES	75
CR	MARIA KAROLINA LIMA LEAL	75
CR	BRENDA CAROLINE DA SILVA ALENCAR	70
CR	JAMES DEAN COELHO	70
CR	FLAVIA TAYNE DA SILVA MIRANDA	70
CR	MARIA JUCIANA DE SOUZA SILVA	65
CR	PEDRINA MARIA DOS SANTOS	65
CR	LIZA MINELLE PEREIRA E SILVA	60
CR	GIVONEIDE CARVALHO ALEIXO	60
CR	DÊNIS FRANKLIN BATISTA LEAL	60
CR	MARIA SAMARA RODRIGUES SILVA	60
CR	DAMIANA TATIANE FERREIRA SANTOS	60
CR	MARCIENE BATISTA DE ANDRADE	60
CR	FERNANDA ELLEN GOMES PEREIRA	60
CR	PEDRO LUCAS DE SOUSA CARVALHO	55
CR	EDNEIDE VIANA EVANGELISTA	55
CR	PATRÍCIA FAYSA RODRIGUES DE ALENCAR	50
CR	HENRIQUE ALMEIDA FURTADO	45
CR	WESLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	45
CR	ANDREZA ARRUDA GOMES ALENCAR	45
CR	ISAMARA DAS NEVES REIS NONATO	45
CR	PEDRO IVAN MARQUES DE SÁ	45
CR	FRANCIGEUMA GONÇALVES MARTINS	45
CR	JOYCE GOMES DE SENA	45
CR	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	40
CR	IZABEL LUANA ALVES DE OLIVEIRA	40
CR	MIRTES RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCIANA MARIA DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	SOLAINE MARIA DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	HELLEN BEATRIZ ANDRADE NASCIMENTO DE LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JUNIOR DE MOURA SOUZA	30
NÃO CLASSIFICADO	KELLY DA SILVA CORREIA	30
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA VITÓRIA ALVES AALENCAR E SOUSA	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO CLENIO ROBSON DE SOUZA CRUZ	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANDINEIDE DE SOUZA VIEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARLEIDE GONÇALVES E SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE CRISTIANA MOREIRA VITOR	25
NÃO CLASSIFICADO	IAGNA RIBEIRO ALBUQUERQUE	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA DANIELE RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RONIKERLLY PEREIRA ANTUNES DE MELO	15
NÃO CLASSIFICADO	KERLY GALDINO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARCIENE BATISTA DE ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	LEANDRO DA SILVA COSTA	15
NÃO CLASSIFICADO	PAULO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	MONICA LOPES DOS SANTOS SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA MARIA COELHO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	SARA DOS SANTOS SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUANA CAROL DIAS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA CAMPOS MELO	15
NÃO CLASSIFICADO	JAMESSON CLEYTON PEREIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA MARIA ARAÚJO FÉLIX	15
NÃO CLASSIFICADO	ALAILTON FERREIRA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	ATAYNARA MAYSA FIGUEREDO LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	ANA CRISTINA MONTEIRO DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON FRANCISCO GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIANNY MELO E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CAIO AGUIAR COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	REINALDO DE SOUZA AMANDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS ARAÚJO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ANTONIO PAIXÃO E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO BIUM AMORIM	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RAYANE CLECIA CORDEIRO GOMES COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA PEREIRA SOUSA MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCILENE COELHO LIMA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VITÓRIA DE SOUZA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KAUANE RÉGIS COELHO	ANEXO EM FORMATO DOC

NÃO CLASSIFICADO	MANOELA SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ELIENE ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KALINE NÁDIA CARVALHO CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ADELSON VIRGINIO DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGINA SILVA COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA RAYANNE FALCÃO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ALAN LOPES DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DE ALENCAR SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GUSTAVO FERREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARILENE SIQUEIRA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO AVELAR DOS REIS JÚNIOR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA ESTER ALBUQUERQUE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA GISELA OLIVEIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LAMARA EMANUELLA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA WEDJAKAELE MALAQUIAS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSILANIA DE LIMA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE GABRIELE FERNANADES SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JARDEL BARROS DA SILVA FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA MARIA DA SILVA FEITOZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDJANE FERREIRA RUFINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LAISA ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINE BRINGEL FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO CARLOS PALMEIRA SERRÃO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	HUGO ALVES LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANE DE JESUS LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ORQUENE DE SOUSA CARDEAL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILA ANDRADE BRANDÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIQUEIAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAYANNE SUELLEN ANDRADE DUARTE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RUBENS GABRIEL MACEDO LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JANAINA BATISTA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KARLA MENDES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ELNI LOPES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISA RODRIGUES DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ DE SUSA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	FELIPE MORAIS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO DE SOUSA MODESTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CAROLINE DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	COSMO DE SOUSA RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO DE SOUSA RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCY MARTA PEREIRA GRANDE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRUNO BARBOSA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VIEIRA FRAGA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA SABRINA OLIVEIRA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA TAINA FERREIRA VIEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA GLEICE DE BRITO PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO VIEIRA LACERDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VYCTORIA CELIA COSTA DIAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENAN DE BARROS CALAZANS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BANDEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MILCA VITÓRIA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WEMERSON SILVA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARLLA JHENYPHER GONÇALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA KAWANI DE LUMA CAVALACHE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELLA CRISTINA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EIRAN ERIK PEREIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACKSSANDRA ALVES DELMONDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIKAELE MARIA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JACKELINE DA SILVA ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA MATOS PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO PETRÔNIO DA SILVA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DÁRIO DA SILVA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GABRIELA ALMEIDA ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MYCHELLE MARQUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JAMÉCIA ALENCAR PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELENICE CARVALHO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLENE DOS SANTOS DELMONDES	ANEXO EM FORMATO DOC
NÃO CLASSIFICADO	RENY SOUZA RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA DE CARVALHO ALVES LEAL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSANGELA SILVA NOGUEIRA ROQUE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	INGRID SANTOS BRASIL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAFAELA DE SOUZA NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ALISSON RYAN OLVEIRA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOC
NÃO CLASSIFICADO	MYRLA DE SOUSA COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULA TAIS LIMA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO IVES DE SOUSA LOPES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDNA PEREIRA DELMONDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANUSA SILVA E SOUZA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOAQUIM GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARLENE MIRANDA SIQUEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	WAGNER SUANE FRANÇA MEIRA DE VASCONDCELOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IZADORA MODESTO OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SANDRA FREIRE DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAINE ANDRADE DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA CAMILLY DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CINTHIA GABRIELA PEREIRA BARROS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUDENILTON DIAS DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS JUAN SILVA FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO RENNÊ DE BRITO MARQUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ AYLAN DA SILVA MACEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KATIANNE BATISTA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROSANNE MEIRELLES SILVA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ROMÁRIO SILVA RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	INGRID FERNANDA LIMA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SILVIA LOPES LEITE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA DA SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORDANIA ELOISA NOBRE RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ALVARO SOUZA ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MIQUEIAS LUIZ DE ALMEIDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LAUANDA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA HILDA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA FERNANDES RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA RISONEIDE BARBOSA DA SILVA CALDEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAROLAINE JANE MARIA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDIRIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG

DIGITADOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LOHAYNE ARRUDA HOLANDA	100
CR	NADJA NUBIANE DE CARVALHO ALVES	90
CR	JOSINEIDE NERI SOUSA MACEDO	75
CR	CRISTINA COSTA SOUSA	70
CR	DARA FRANCIELE FREITAS COSTA	65
CR	RAYANE DE MORAIS FURTADO	55
CR	PEDRO LEONARDO ALVES DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLY GOMES DE MATOS	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ARAUJO SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	EZEQUIEL FIALHO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	EMMANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	15
NÃO CLASSIFICADO	STEPHANY ISIS DE SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	KARLA DANIELLY CASTELO BRANCO ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	WANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	GEORGE CORDEIRO LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO DIOGO COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIAS AMERICO DE SOUSA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE SENA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RIZONETE DE MELO SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS LIMA PIMENTEL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO JOSE ALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	YOHAN REGIS DE SÁ RAMOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORENA HELEM FLORÊNCIO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMILLY MODESTO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA SEVERO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDA DA COSTA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABIO PEREIRA BATISTA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA MARIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARYANE CONCEIÇÃO LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG

AUXILIAR DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	POLIANA COELHO ALVES	90
	ANDRESSON BANDEIRA ANDRADE	80
	EDGLE DOS SANTOS	75
	TIAGO ALENCAR SILVA	65
	JOAO PAULO ALENCAR	60
CR	ROSINEIDE CARVALHO DOS SANTOS	40
CR	IZA SANTOS CAETANO	40
CR	WILLAMS LUIZ DA SILVA	40
CR	BRUNO BATISTA DOS A. NOGUEIRA	40
CR	FELISBERTO RODRIGUES DE ALENCAR	40
CR	JAUDES AMANDO GRANJA	40
NÃO CLASSIFICADO	VAGNA DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO LIBANILDO ALENCAR CARLOS	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTHUNES ALVINO MODESTO GONÇALVES PEREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	WILLY LIMA MUNIZ PEREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	ALEX SILVIO DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALUISIO CONSERVA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNNO LEONARDO DE OLIVEIRA DUARTE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERO VICTOR PEREIRA DE SÁ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERIKISON WILLI TELES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCINILDO DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DIASSIS MIRANDA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCUMENTO ILEGIVEL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JANDERSON DELMONDES DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JARDEL DA SILVA NOGUEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONARDO BARROS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONARDO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WANDERSON DE CARVALHO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIEL ALENCAR DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON LEONARDO GAMA DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOAO PAULO LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	JOAO WILTON DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE ROBERTO CIRILO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAMILA ANGELO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LEONALDO DA SILVA RAMALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS VINICIUS SILVA BATISTA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS ALVES DIAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS PEDROSA ALENCAR SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FERREIRA CUNHA MARCELINO	ANEXO EM FORMATO DOCx/DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	PABLO DIEGO DE ANDRADE MOREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENAN KLEBER SANTOS LIMA	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO DIONISIO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROMARIO MOURA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SERGIO RICARDO DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WERLLY DE SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESENHISTA CADISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ELEONARDO DA SILVA FERNANDES	60
CR	GUSTAVO MENEZES CARVALHO CAVALCANTE RIBEIRO	45
CR	LUIS AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES	40
NÃO CLASSIFICADO	ALDEANE ALVES BEZERRA	15
NÃO CLASSIFICADO	TACILLA MAIARA DA SILVA E SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANA PATRICIA GOMES SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	CAIO ANDRADE COELHO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEACLECIANO DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	ELIAS TENORIO DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOAO MARCOS DE SOUZA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORDENIA ADELAIDE DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE GABRIEL JANUARIO	ANEXO EM FORMATO JPG

TOPÓGRAFO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO KLEVESON FERREIRA CÉSAR	ANEXO EM FORMATO JPG

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	BRUNA BRAZ MODESTO CUNHA	85
	ANDERSON LEAL ALENCAR	80
	ROSIMAR JOÃO OLIVEIRA	75
	RENATA SABRINY GOMES PEREIRA	75
	FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO	75
CR	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	75
CR	SANDRA MARIA DA SILVA	75
CR	EUGÊNIO DE SOUZA ALENCAR	70
CR	HELENO MENDES CORDEIRO	65
CR	PEDRO GUSTAVO BATISTA DE ABREU	65
CR	AIRTON JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	65
CR	CARLOS ANTONIO FERREIRA	60
CR	LORENA CARLA GOMES MACEDO	60
CR	LUAN MATHEUS DO VALE BATISTA ALENCAR	55
CR	MARCUS ROBERTO RODRIGUES SANTANA	55
CR	MAYKON ROBSON MARTINS E SILVA	45
CR	JOÃO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	45
CR	ANTHONY HELISSON SANTOS LACERDA	45
CR	NATHAN MODESTO OLIVEIRA	45
CR	ELLYO DYANGELLYS BATISTA ARAÚJO	40
CR	THIAGO ARAÚJO MOURA	40
CR	ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO	40
CR	ROBERTO LÚCIO RODRIGUES SANTANA	40
CR	JOSIVANIA DE SOUZA LOPES	40
CR	MARIA FERNANDA DA SILVA RODRIGURES	40
CR	DIEGO FERNANDEZ DIAS DA SILVA	40
CR	MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	40
CR	BEATNNYS SILVA	40
CR	MARCOS EMANOEL COSTA SILVA	40
CR	TIAGO SAMPAIO NUNES	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	JARDIEL LOPES DE SÁ	15
NÃO CLASSIFICADO	SÁVIO JOSÉ DE MACEDO CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO OLIVEIRA BARROS	10
NÃO CLASSIFICADO	EMILY MARIA CORDEIRO OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO GABRIEL DE SALES LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	GILDIVAN PEDRO DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	VALKEM ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA SILVA BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDREY ISRAEL LACERDA COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR CRUZ OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA DE OLIVEIRA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLA BARBOSA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS AUGUSTO MODESTO BATISTA DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARTLAND EMI DE BRITO CANDIDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CIBELLE MARÇAL DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA GABRIELLE ALVES DE LIMA CASTRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO VICENTE PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE LAÍS DA SILVA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL JAMESSON BEZERRA DANTAS	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DIOGO AUGUSTO SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	EMMERSON BRENO SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERIKLYS MAX TELES DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ERLY JOSÉ QUEIROZ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EUDYS GOMES ARRAES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ÉRIKA GOMES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DANILO ALENCAR DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO KERLAN LACERDA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILSON BRAZ MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO MARQUES DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	IAN ERIC CARVALHO DIAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IANE CRISTINE DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IONEIDE FERREIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALA RÚBIA LIMA DA ROCHA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO ANDRÉ CUNHA DE MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JADSON DANILO NOGUEIRA DE BARROS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAMIRES MARIA DE SOUSA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JECIANE SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA FAÇANHA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÚLIO CESAR MODESTO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KARLENE DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS BRAZ DOS SANTOS SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS FEITOSA BRAGA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ EDUARDO CESSE LEVY	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIO JOSÉ MATIAS DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS EMANOEL COSTA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIANA DA SILVA GONZAGA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABEL SATURNINO DA SILVA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIENE DA SILVA DELMONDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NATIALLY DE FRANÇA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TAÍS SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MICHAEL ROSSANE RAMALHO BRAZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MICHELI FERREIRA MARCELINO JACÓ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA	DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	MIKAEL LACERDA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MOACIR AGOSTINHO PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NICODEMOS REGIS PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PABLO DANIEL MATIAS MODESTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA EMANOELA DE LIMA TORRES BARROS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO ALVES DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO DE ALENCAR GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RICARDO DA SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO SERGIO COELHO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VINÍCIUS BATISTA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAVEL RODRIGUES LINS DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ERIK SANTOS SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VICTOR BATISTA DE ALMEIDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VICTOR DE SOUSA FIALHO	ANEXO EM FORMATO PNG/DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILIA VALERIA RODRIGUES BEZERRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RADIZIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RAMILTON JOSÉ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAMONE NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RENAN DE CARVALHO CORDEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA MOURA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROMÁRIO RÔMULO SILVA NUNES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RUI EDUARDO BIANOR RAMALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SHARA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	SILMARA SILVA FERREIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	SOLEVAM VALDERI DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	STENIO GOIANA PINTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THIAGO JOSÉ DE SOUSA CUNHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VALDECY CARMO MOURA JÚNIOR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VALÉRIA VALESSA DA SILVA SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG/PNG
NÃO CLASSIFICADO	VALMIRA ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA MARIA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	VINICUS RAYABE SILVA LEAL	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	VITOR HENRIQUE DAMASCENO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	WALBERTH OLIVEIRA ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM CARLOS GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WYLLA ELOY SALLES	ANEXO EM FORMATO JPG

ENSINO SUPERIOR

ARQUITETO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA	65
CR	LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES	60
CR	YVES BRAZ GOIANA PINTO	60
CR	LUIZ EDUARDO FREIRE DE CARVALHO	54
CR	MÁRCIO ADRIANO DE OLIVEIRA PITANGUEIRA	50
CR	GABRIEL LINCOLN LOPES CARVALHO	45
CR	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ALUISIO COSTA CANDIDO	34
NÃO CLASSIFICADO	SUZIENE PEREIRA FARIAS	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA GONÇALVES PIRES LOPES	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	22
NÃO CLASSIFICADO	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	18
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DIOGO SALVIANO PEREIRA	18
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA NATALIA DA SILVA DIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO WENDERSON DE ARAUJO LÓ	14
NÃO CLASSIFICADO	GEISON DE SOUZA MACEDO	14
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIANE LUQUI FERREIRA	13
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO NASCIMENTO BIHUM	13
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA ANDRESA LEITE SIQUEIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA SOUSA ROCHA	11
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANE DE AZAMBUJA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	06
NÃO CLASSIFICADO	PAULO HENRIQUE VELOSO COELHO	05
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELLE MOREIRA DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIO JUNIOR FILHO FREIRE DAS NEVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	THAYNANN LEÕNCIO DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROMULO SIMEAO LEANDRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE ALVES DE MEDEIROS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CAROLINE NASCIMENTO CARVALHO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DA SILVA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSANGELA SILVA NOGUEIRA ROQUE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FELICIANO DE ARAGÃO PONTE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE/ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÚCIA DE ANDRADE SIQUEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VITORIANO CAMELO DE FREITAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAYNA TORQUATO MEDEIROS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO PESSOAL EM FORMATO JPG/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO EDEN OLIVEIRA AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SILVA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELDER FELIPE INACIO	DECLARAÇÕES EM LINGUA ESTRANGEIRA
NÃO CLASSIFICADO	ARIADNE VALENÇA BEZERRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA RODRIGUES CORDEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TATIANA LIMA MARTORELLI	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THALYTA NICODEMOS LUSTOSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ENNY MIRELLI CORREIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS SOUZA DE TOLEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLARISBEL DANTAS DA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE ARRAES SPINELLI SANTOS LAGE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUYELLEN GOMES DE ARAUJO	ANEXO EM FORMATO JPG

ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ROBERTO THAYNAN ARAÚJO ALMEIDA	63
CR	DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA	55
CR	MADJANY MODESTO PEREIRA	55
CR	JOÃO VICTOR LOPES LIMA	55
CR	CAIO SANDERSON PEREIRA ALVES	55
CR	DIONÍSIO SIQUEIRA DA SILVA	53
CR	VANESSA SILVA BRILHANTE CAVALCANTE	53
CR	PATRÍCIA ANTAS BARBOSA	52
CR	RÔMULO ROSS ELÓI SILVA	50
CR	JOSÉ HEITOR BATISTA DO NASCIMENTO	50
CR	RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	50
CR	ANDRÉ LOCHA MARTINHÃO	45
CR	EMANUEL LUCAS VIEIRA DINIZ	45
CR	LUCAS MENDES DE SOUSA	45
CR	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	45
CR	ROMILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	45
CR	EDUARDO DIAS LOPES	45
CR	EDUARDO DE QUEIROZ LOPES	45
CR	MARCO AURÉLIO PINHEIRO GOMES	45
CR	ANA LUIZA SOUZA MACIEL	40
CR	WELITON LIMA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MATTOS	37
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO MARQUES DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR PETICOR MEI	35
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO CÉSAR SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	ANNA PAULA ALVES DE MELO	34

NÃO CLASSIFICADO	CANDIDO SILVESTRE DE LIMA FILHO	33
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON SILVESTRE VILELA	33
NÃO CLASSIFICADO	ALEX DA SILVA COSTA	30
NÃO CLASSIFICADO	KAIO EMMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	GIBSON JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA	29
NÃO CLASSIFICADO	JOSUÉ MORAES RODRIGUES	27
NÃO CLASSIFICADO	RUBENS DE TÁSSIO DE FARIAS RAMOS	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ	25
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON DINIZ SABINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR RAMOS ALENCAR MARIANO	ANEXO EM FORMATO JPG/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA CANUTO ESSER	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CHIRLAYNE LIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANO WILSON FERREIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLA KARINE SOUZA DE LIMA BARRETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLE CRISTINE ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEISKA RAYANE DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO DA SILVA SIQUEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO SILVA CONCEIÇÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DILTON LUIZ ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIOGO ALVES JARDIM BISPO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDMILSON BELIZÁRIO DA COSTA JÚNIOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDSON ANTÔNIO FREIRE	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ELIZIO ALVES TEIXEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EMMANUEL DE ANDRADA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIO MELO TAVARES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FRANCIELE NASCIMENTO CARLOS	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DEODATO SANTIAGO ALENCAR NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	HUGO RAFAEL DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA ALENCAR CARLOS DA PAZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON JOSÉ CARVALHO DE VASCONCELOS	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS
NÃO CLASSIFICADO	JOEL HONÓRIO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO ANEXOU O CREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ PAULO DE CARVALHO NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ QUELINO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUCIMARA CARDOSO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA VITOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KARLA DE MELO FERREIRA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS EDUARDO PAIVA MONTEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ CARLOS DE BARROS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO SILVA LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA DOMINIQUE DE ALENCAR SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS OLIVEIRA DINIZ	ANEXO EM FORMATO WORD
NÃO CLASSIFICADO	MAURIANO SANTOS DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLE LUNARDELLI	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENNAN LINO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RODOLFO ALVES DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/NÃO ANEXOU DIPLOMA GRADUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	RODOLFO ROSA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO SANDOVAL BRAGA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RUPERTO RAIONI RODRIGUES PERSIVO CUNHA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL FELIPE GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	SANDRO ROBÉRIO LIMA JÚNIOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SÉRGIO JOSÉ LOPES SODRÉ RAPÔSO	ANEXO EM FORMATO JPG - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
NÃO CLASSIFICADO	VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VICTORIA QUEIMADELOS DOMINQUEZ	ANEXO EM FORMATO JPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

VIGIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOÃO VALCICLE LOPES CARVALHO	85
	PEDRO ROGÉRIO DE SOUZA NASCIMENTO	85
	GERSONY XAVIER DE MESQUITA	82
	JARBAS DE CARVALHO SOUZA	80
	JOÃO BOSCO NOBRE DE OLIVEIRA	80
	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	78
	JOSÉ DE LIMA ANDRADE	75
	FABRÍCIO DUARTE ARAÚJO	70
	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	65
	JOSÉ GEVERSON DA SILVA LIMA	65
CR	FRANCISCO IRISMAR DE ALENCAR	64
CR	ANTONIO DELMONDES DE SOUSA	60
CR	FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA	60

CR	ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITOSA	60
CR	SEVERINO SANDOVAL GOMES DA SILVA	58
CR	JOSUÉ DE CARVALHO LIMA	55
CR	PAULO COELHO RODRIGUES	55
CR	VANDEILSON DA SILVA PEREIRA	50
CR	ANTÔNIO CÍCERO BRANDÃO	50
CR	JOSÉ DO NASCIMENTO MIRANDA	50
CR	ANTONIO VILMAR PEREIRA	48
CR	JOÃO BOSCO DOS SANTOS SILVA	45
CR	CARLOS INÁCIO GOMES DE ALENCAR	45
CR	FRANCISCO IRAN DOS SANTOS	45
CR	PAULO LUIS DE ALENCAR	45
CR	JANDIR DA SILVA COSTA	45
CR	LEONARDO MARINHO BARROS	40
CR	FRANCISCO ALDO SANTOS SOUSA	40
CR	ALEX PEREIRA AQUINO	40
CR	JOSÉ ALEX GOMES DA SILVA	40
CR	JOAO FERREIRA FILHO	40
CR	JOSÉ RODRIGUES DE MATOS	40
CR	MARCELO DE ARAÚJO RODRIGUES	40
CR	FABRÍCIO VIEIRA	40
CR	SAULO LAYETH RODRIGUES MENEZES DE SA	40
CR	RAWILIAM ACÁCIO PEREIRA DE MOURA	40
CR	NAELSON MARINHO SOBRAL	40
CR	PAULO RAFAEL DE SOUZA E SILVA	40
CR	JUSCELINO DA SILVA VIEIRA	40
CR	MARCKSOEL MACIEL SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDMILSON LEITE DE SOUZA	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	OSMAR PEREIRA DA SILVA ALVES	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DAMIÃO DE SOUSA	30
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO DIEGO SOUSA	26
NÃO CLASSIFICADO	JAILSON JACINTO DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	GUTEMBERG HENDSON RODRIGUES SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ APARECIDO BRAGANTE	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCILENO DE OLIVEIRA PINHEIRO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ SÉRGIO LUCIANO LEAL	20
NÃO CLASSIFICADO	JAILSON ROMERO PEREIRA REIS	20
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALVES DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MAYKE ROBERTO FERREIRA PEREIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO JOSÉ DELMONDES RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO LEITE	15
NÃO CLASSIFICADO	AILTON JOSÉ DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	PAULO GONZAGA RODRIGUES	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO	10
NÃO CLASSIFICADO	EDSON MANOEL SILVA NASCIMENTO	10
NÃO CLASSIFICADO	ALBELÚCIO CARVALHO COSTA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARCLECIO DA SILVA E SOUSA	05
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BOSCO DE MORAES BATISTA	05
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA ALENCAR SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO CARLOS SOUSA OLIVEIRA	05
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RICARDO CORDEIRO E SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE SARAIVA DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON MARCOS MENDES BRITO	DOC. EM “JPEG”
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ SEBASTIÃO FIALHO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	VANDEILSON DE SOUZA	DOC. EM “JPEG”
NÃO CLASSIFICADO	VALDEMIR DE JESUS ABREU	DOC. EM “JPG”E DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	LUIUTON TORRES DE ALMEIDA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO ALVES DSO SANTOS	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	PETRÔNIO HEDRUS SILVA	DOC. EM “JPG”E DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	SIDNEY LIRA COELHO	ANEXOU NO VERSO DO RG O DE OUTRA PESSOA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVAL LOPES DE FREITAS	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO LACERDA SALES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO FERREIRA DE ALENCAR	DOC. EM “JPG”E DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	WALLACE VIEIRA DO NASCIMENTO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	EDILENO FERREIRA GOMES	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JAIR DELMONDES SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DIEGO PEREIRA DA SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GABRIEL SILVA LOPES	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	CICERO BETANIO PEREIRA	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS VITOR DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	WANDERSON OLIVEIRA SILVA	DOC. EM “JPEG”
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE ARAÚJO COELHO	DOC. EM “PNG” E “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	EDSON RIVALDO DE SOUZA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ BARROS DE ALENCAR	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	VYTOR NIESLEY SILVA NOGUEIRA	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO GILLIARD FERREIRA SANDES	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL ÍTALO SANTOS COSTA	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL COELHO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO OTAVIANO SOBRINHO NETO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO ANDRADE ALVES	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO TENÓRIO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDERSON SILVA ALENCAR	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	JOSIEDSON DE SOUSA E SILVA	DOC. EM “JPG”

NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MARCONDES FERREIRA SANTOS	DOC. EM "JPEG"
NÃO CLASSIFICADO	GEORGE GOMES DE AMORIM	DOC. EM "JPG"
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO LUCAS ROSA DE QUEIROZ	DOC. EM "JPG"
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIO CLÉBER CONCEIÇÃO	NÃO ANEXOU RG
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉ LUCAS SAMPAIO NUNES	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO DO NASCIMENTO ALENCAR	DOC. EM "JPG"
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO EDIVAL DA SILVA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIO SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ISAAC CORDEIRO CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RIVELINO OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ELISANDRO DA SILVA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS DE OLIVEIRA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIGLE GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COZINHEIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ALDAIRES GOMES DE ALENCAR MACEDO	65
	EDILANDIA ALVES DE MELO	60
	MARIA DE LOURDES SILVA	45
	MARIA ROSINEIDE SANTOS	40
	ROSEMARY DE SOUZA LACERDA	40
	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	GIVANILDA DE SOUSA	5
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ZILMAR DA SILVA FIGUEREDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARTA COELHO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARLUCIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA ELISVÂNIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GIRLENEE MENDES PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LUANA DO NASCIMENTO MORAIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE SALES SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELA DIAS ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDCARLOS COSTA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIMAR DA LUZ LEAL	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANA NÉRI CORDEIRO RIBEIRO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO		
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA GOMES ALENCAR	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GORETTE PEREIRA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMEIRA JÚLIA DE CARVALHO	ARQUIVO EM JPEG E DOX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GILSON GONÇALVES DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIMÁRIA DE CARVALHO	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DE SOUSA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FERNANDA ALVES DE FARIAS	ARQUIVO EM JPG

RECEPCIONISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	EVANDNA DA SILVA VIEIRA GOMES	90
	NORMA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	90
	JOSE ALAN DE SOUSA OLIVEIRA	87
	RAQUEL SOUZA LEITE	85
	JOSE EUCLIDES FERREIRA COELHO	85
	EDIVANIA DELMONDES CORDEIRO	80
CR	IRINEUDA GOMES LIMA	80
CR	CAMILA BEZERRA SOUZA	80
CR	SIMONE CRISTINA SOUZA	78
CR	ROBERTA ARAUJO OLIVEIRA BATISTA	75
CR	JENNYFER KEILA DE ABREU PEREIRA	75
CR	TAISLENE LOPES PINHEIRO	68
CR	FABIOLA OLIEVIRA DOS SANTOS	65
CR	CLARISA MARIA BATISTA ALENCAR	65
CR	LAISY OHANA ANDRADE DA SILVA	60
CR	MARIA ALINE RODRIGUES DA SILVA	55
CR	GLECIA DA SILVA TORQUATO	50
CR	MARLUCIA DOS SANTOS SOUSA	45
CR	JENNEFER VITORIA OLIVEIRA SOUSA	45
CR	ARIELE VITORIA SOUSA	40
CR	MAYARA KARLA SOUSA SANTOS	40
CR	IDALA JANAINA DA CRUZ CORDEIRO	40
CR	ANA CRISTINA NOGUEIRA TIMOTEO	40
CR	POLYANNA LIRA SILVA	40
CR	KAROLINE CUNHA GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUZINETE DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	GARDENIA MARIA DE SOUZA	35
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA RODRIGUES GOMES	35
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINY BATISTA ABREU RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	KAMYLLA SUANY FERREIRA MARINHO	35
NÃO CLASSIFICADO	DAYANA FERREIRA DOS SANTOS	30
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA GOMES FELIX	25
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA PEREIRA E SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	LUNARA DE ALENCAR LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	20
NÃO CLASSIFICADO	REGINA ANDRADE SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA SILMARA BORGES NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	KAMILA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	20

NÃO CLASSIFICADO	MANOEL DOS SANTOS CARVALHO	20
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA AVREU SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA HOLANDA CAMPOS	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA RENATA SOUSA LEITE	15
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA DE SOUSA RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	PAMOLA RANYERRE DUARTE MELO	15
NÃO CLASSIFICADO	GARDENIA MARIA LIMA SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	CONCEIÇÃO VANIELLI GONÇALVES DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ISABELLA SOUSA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	TALITA DA SILVA SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDE MORAIS MOURA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDETE DE PEREIRA DIAS	10
NÃO CLASSIFICADO	WILLIANE PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA MARIA SILVA ANDRADE	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JORDANIA COELHO MOREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	JESSIKA MABEL LEAL	10
NÃO CLASSIFICADO	HELEN DE NORONHA LEAL	10
NÃO CLASSIFICADO	GLORIA MARIA DO PRADO NOGUEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	THAIS DE SOUZA MACEDO	10
NÃO CLASSIFICADO	ILANA PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCILENE NONATO RODRIGUES	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ADRIANA SANTOS SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	LUCILANDIA DE SOUSA FEITOSA	5
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTA DA SILVA SOUSA	5
NÃO CLASSIFICADO	SORLANE DASILVA PEREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	JEFESSON DE ANDRADE BEZERRA	5
NÃO CLASSIFICADO	BRENDA ROSELLE DE CARVALHO LOPES	5
NÃO CLASSIFICADO	ALERRANDRA HORRANA BATISTA MATIAS DE SOUZA	5
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALICE LIMA OLIVEIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS WILSON OLIVEIRA RIBEIRO	5
NÃO CLASSIFICADO	TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS	5
NÃO CLASSIFICADO	VITORIA DE OLIVEIRA E SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	NATANIELMA DO NASCIMENTO ALENCAR	5
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA SOUZA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO DANATAS GOMES	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LAIANY DE SOUZA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RAQUEL LIMA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ABREU	JPG-MP4
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLECIA FERREIRA GONÇALVES	JPG
NÃO CLASSIFICADO	KÉSIA TIBURTINO DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANUZIA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA CARLA DA SILVA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WILMA DA SILVA MACEDO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINA BARROS DOS REIS	JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DA SILVA BEZERRA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA KERLE MUNIX PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LORENA ANNIELY DA SILVA CARVALHO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLEBSON LOPES MIRANDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDNERIA JESUS NASCIMENTO	DOC
NÃO CLASSIFICADO	KATIA GOMES DE ANDRADE	JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SILVANA FARIAS ALENCAR	CPF ILEGÍVEL
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA ALVES GOMES SILVA	DOC EM DOCX. WORD
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA TEXEIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSANA SORITA BARRETO DE OLIVEIRA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAYLA KELLY DE JESUS ALMEIDA PAJEU	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAMILLY MATOS DE JESUS	DOC EM DOCX. WORD
NÃO CLASSIFICADO	THAILANE SARAIVA DA SILVA	DOC EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	THAÍS SARAIVA DA SILVA	DOC EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA MARIA DE LIMA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MISAEL CLAYTON NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DONIZETE MARIA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA SILVA NASCIMENTO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	JONAS DAMIAO CALLOU DE SOUZA MARQUES	MENOR DE IDADE
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE CAMPOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO DIAS JUNIOR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA BEATRIZ COELHO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ARIANE SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA JOYCE DE SOUSA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLA MARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DA SILVA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ANDREINA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RANNA VITORIA SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LINDINALVA DOS SANTOS LIMA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CICERO EDCLEITON DE OLIVEIRA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIS PATRICIA FERNANDES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IALLY LAYSA PEREIRA NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GIOVANNA CORDEIRO OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDIRONICA ADELINA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIZELMA IONES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE DIAS DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDILANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA RAKHEL E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAYENNE ALVES SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GRANJA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JEAN DE SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IZAMARA CARVALHO GRANJA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA FERREIRA LIMA CALADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA BEATRIZ DE SOUSA NONATO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA CARVALHO BARROS DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VITORIA RAFLA GOMES COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PLACIDA SANTOS SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAUANE SILVA ALBUQUERQUE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TAMIRES DE LIMA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GORETTE SOUSA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MIKAELLE MICHERLES CAVALCANTE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MICHELE DA SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RUTH FERREIRA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULA LUANA DE SOUSA SÉRIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELENILSA E SILVA	MENOR DE IDADE
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TAMARA DEYS ONÇALVES DAMASCENO MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELZA DE LIMA BRASIL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MAILENE ARAÚJO DE CARVALHO	95
	MARIA ZULEIDE DA SILVA LEITE SOUZA	80
	ANGELINA CANDIDA DA SILVA	80
	MARIA D'ARC DE JESUS	75
	SÔNIA VERÔNICA LACERDA	75
	MARIA ELINEUSA DE SOUSA ANDRADE	75
	FRANCISCA EDICLEI DE OLIVEIRA LIMA	75
	EUSEBIA MENDES OLIVEIRA FONTE	75
	MARIA DE JESUS OLIVEIRA MACHADO	75
	FRANCISCA REJÂNIA FERREIRA E SILVA	75
CR	MARIA VANDA MENDES	75
CR	CLAUDENI MARIA FERREIRA DA SILVA	75
CR	AMAURI MENDES FILHO	75
CR	MARIA EDILENE DE SOUZA E SILVA	75
CR	EDNA MARIA LOPES DE SOUZA	75
CR	CARLA BRUNA COELHO CARVALHO	75
CR	IZA NATHALIA DOS SANTOS	65
CR	MARIA ADRIANA FERREIRA	65
CR	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	60
CR	EUCIONE ALVES DA SILVA	57
CR	NATÁLIA BATISTA RODRIGUES	55
CR	GISELLY RODRIGUES DA SILVA	55
CR	ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA LUCENA	55
CR	VALDENIA GOMES SILVA LIMA	50
CR	MARIA ILDENE DE ALENCAR DO NASCIMENTO	50
CR	MARIA DELMONDES SILVA	45
CR	EDVÂNIA PEREIRA LIMA	45
CR	PAULO VICTOR NUNES DE SOUZA	45
CR	CLEUDA DA SILVA NASCIMENTO	45
CR	MARIA EDNALVA DOS SANTOS SILVA	40
CR	AVANI DOS SANTOS OLIVEIRA FIDELIS	40
CR	RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	40
CR	SOLANGE MARIA VIEIRA	40
CR	LUZIA DA SILVA LOPES	40
CR	ANA CLÉCIA CONCEIÇÃO SILVA	40
CR	LUIZ CLÁUDIO NONATO LOPES	40
CR	ERICA DE SOUZA NUNES	40
CR	PEDRO HENRIQUE RAMALHO MUNIZ	40
NÃO CLASSIFICADO	SILVANA COELHO DOS REIS MACIEL	35
NÃO CLASSIFICADO	ALANE ARAÚJO OLIVEIRA	35
NÃO CLASSIFICADO	ELENICE NUNES DE ANDRADE	30
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANE FERREIRA DE FARIAS	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS MECÊS BARROS SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIAS DOS SANTOS	30
NÃO CLASSIFICADO	VERALÚCIA CONCEIÇÃO SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CASSIA VERONICA MATOS DE SOUZA	25
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RICARDO DA SILVA RAMALHO	25
NÃO CLASSIFICADO	LEANDRO SANTOS MENDES	20
NÃO CLASSIFICADO	AURICÉLIA FERREIRA BATISTA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARTINIANA ALVES DE BRITO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA FERREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSEANE DA SILVA FEITOSA	15
NÃO CLASSIFICADO	COSMA MARIA DE BARROS	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NEUZA DA SILVA CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	IVACILDA FERREIRA BRITO	10
NÃO CLASSIFICADO	EDVÂNIA EVANIR DA SILVA MATEUS	10
NÃO CLASSIFICADO	ANA KARINA COSTA DANTAS	10
NÃO CLASSIFICADO	DANILA MOURA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LEONICE DA CRUZ SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SIRLENE COELHO DOS REIS	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA EUNICE DA CRUZ SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	WILLAMY MUNIZ PEREIRA	05
NÃO CLASSIFICADO	SORAIA NUNES DE SOUZA	05

NÃO CLASSIFICADO	ROSANA ELZA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ROGÉRIA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE MARIA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	LEONILDA TÂNIA DA CONCEIÇÃO	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ELIELMA PEDROSA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DE ARAÚJO RODRIGUES	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	PAULIANE BEZERRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RINALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SÓSTENES DE SOUZA E SILVA	PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIETE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RITA DE LIMA RODRIGUES	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOELA JOSEFA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO		
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA VALMIRA SELMA	SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CPF
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARISMAR DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANA DANTAS FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SIMONE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA MARIA VIANA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FARIAS ALENCAR	JPG
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	JPG E DOC
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA BETÂNIA NERI DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA EDVANIA RODRIGUES SOUSA	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	TALITA RAFÉSIA SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANA CARLA IZIDÓRIO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SELMA ANDRADE LOPES	JPEG E JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GOMES DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUCILENE DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA VITÓRIA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	THAINNE MARA DE ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALANE DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA CARVALHO DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULA DAIANE NOGUEIRA LIMA	FALTA DE TEMPO DE SERVIÇO E CURSO FUNDAMENTAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELISANGELA GOMES ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NADJANE TEIXEIRA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JALES MORAIS DA SILVA	CPF EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA ANDRADE MOREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABELA DE JESUS RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HELENEIDE LOPES DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	STEFANNE BARBOSA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NEURISVANIA TORRES DE SIQUEIRA	SEM DOCUMENTAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	RENATA SOARES GRANJA	IRREGULARIDADE RG E CPF
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEMENTINO VELOSO DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CECÍLIA IASMIN ALVES MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAMIANA MARIA DE BARROS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VILIANE SILVA NASCIMENTO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILMARA CLARA E SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PEDRO BARROS NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA CARNEIRO IRINEU	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JAINE DA SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VALQUIRIA ANTÔNIA DE JESUS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA MARIA FÉLIX RODRIGUES	TIF
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ÉRICA OLIVEIRA MODESTO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SINELANDIA NASCIMENTO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JESSIANE MARIA DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUELI AMANCIO DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARVALHO	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	SUZANA DIAS DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUSIANA MATOS FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA KARINA DE MOURA RODRIGUES	PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO PEREIRA	DOCX E JPG
NÃO CLASSIFICADO	IZA NATHALINA DOS SANTOS	JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILVANIA REGIS DO NASCIMENTO RODRIGUES	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUVANEIDE ARAÚJO SANTOS	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA SABINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAVID NATANAEL FEITOSA SOARES	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	VILANI ANTÔNIA SOUZA PEREIRA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE DA SILVA MARQUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANA MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LINDAURA LUIZA DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA JEANE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ANA KELLE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO PEREIRA	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEMENTINO VELOSO DE ALENCAR	0
NÃO CLASSIFICADO	RITA ANDRÉIA AMORIM NUNES	0

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOSÉ RICARDINO DE LIMA	80
	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	75

	FRANCISCO DO VALE DA SILVA	75
	JOSE AMILTON DE SOUSA FEITOSA	75
	JOSE EDMAR DE SOUZA	70
CR	MARCOS ROGERIO MATIAS MODESTO	70
CR	ANDRI KENNEDY SOUSA SILVA	70
CR	WAGNER SOUZA PEREIRA	65
CR	FRANCISCO JHON LENON SANTOS CRUZ	65
CR	RAMUÁRIO SOUSA GONÇALVES	60
CR	JOSÉ AIRES DE ALENCAR JUNIOR	50
CR	JOSE AILTON DE CARVALHO MOURA	50
CR	ACACIO ALEXANDRE DE SOUSA	47
CR	LENICIO DA SILVA ARAUJO	47
CR	FRANCISCO WAGNER ALVES PEREIRA	45
CR	GUTIERRE MARTINS DA CUNHA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO ALVES PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	RENATO JUNIOR DA SILVA ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	JANAILSON DE OLIVEIRA LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	HORTENCIO DIAS MODESTO	10
NÃO CLASSIFICADO	RENATO ZACARIAS DE ANDRADE SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO ALVES FERREIRA NETO	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO ROMUALDO DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERINALVA DE OLIVEIRA TORRES	05
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MIRANDA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GABRIEL COELHO TORRES	05
NÃO CLASSIFICADO	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	05
NÃO CLASSIFICADO	ALBÉRIK SILVA MACEDO	05
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ IGOR DE ANDRADE SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	RENAN LOPES LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANDEILSON SOUZA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAXIMO PINHEIRO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JACKELINE MEIRELLY DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IGOR DANIEL DE ALMEIDA ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILTON DOS ANJOS GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO DE JESUS ABREU SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX E MP4
NÃO CLASSIFICADO	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON JAQUES DE ALMEIDA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACKSON FELIPE NOGUEIRA DO PRADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA E SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVANE GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO CORDEIRO COELHO	DOCUMENTO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALMIR PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	JONAS GOMES ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ANTONIO CUSTÓDIO DE LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR MENDES LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FLAVIANO ANDRADE PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON RAMOS PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JONAS DOS SANTOS ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KENNEDY SEVERO DE SÁ SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX E JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE RONILDO SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSE SILVINO DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX E JPG
NÃO CLASSIFICADO	ITALO DIAS LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FABIANO DOS SANTOS DIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	ERICK EDUARDO TEODOSIO DO NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO SINVAL GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAROLINE ANDRESSA DE SOUZA E SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUZA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSE CLESIO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIMARA DA SILVA LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO JORGE GOMES FIGUEIREDO	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS TELES ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON BATISTA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE HELIO DA COSTA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO WELDO DOS ANJOS GOMES	65
	JOSÉ GILVAN LEAL	65
	JOÃO VITOR DA SILVA FONTES MOTA	67
	JOAQUIM ALENCAR BARBOSA	60
	JOSE SOARES DA SILVA	60
CR	DELON LAURINDO DE OLIVEIRA	55
CR	JOÃO BATISTA DELMONDESNASCIMENTO	55
CR	MANOEL FAGNER DE SOUZA COÊLHO	55
CR	ULISSIENIO ALVES DE MIRANDA	50
CR	CLÊNIORANIERY DA SILVA LIMA	50
CR	THIAGO ALMEIDA BARBOSA	50
CR	WAGNER DE SOUZA PAJÉU	45
CR	LEONARDO ESPEDITO DA SILVA	45
CR	ABERIL JACKSON PEREIRA BARROS	40
CR	FRANCISCO EDVAGNER BENICIO COÊLHO	40
CR	ANTÔNIO CARLOS DUARTE FLORENTINO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS VINICIUS ALENCAR DIAS	25

NÃO CLASSIFICADO	MAURO LUIS DE CASTRO	20
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ GILDERLAN LEANDRO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO RODRIGUES GOMES SENA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON FERREIRA DE MORAIS VELOSO	15
NÃO CLASSIFICADO	RUAN LUCAS SILVA AGUIAR	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIODEJACINO DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	CLEMILTON SILVA SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCONDES FRANCISCO SILVA E SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BATISTA PEREIRA ALVES	10
NÃO CLASSIFICADO	WILLI FRANÇA DOS SANTOS	0
NÃO CLASSIFICADO	MILITÃO DE MACEDO PINHEIRO	0
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANO ANTÔNIO PEREIRA	0
NÃO CLASSIFICADO	BRENO RUHAN GOMES DOS REIS	0
NÃO CLASSIFICADO	CAIQUE NUNES SANTOS	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE RONALDO FILHO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARNALDO ALVES DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AGNALDO LEITE DE ANDRADE	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO GONDIM DO NASCIMENTO	ARQUIVO EM JPG

PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ELIANO BENICIO ALVES	40
CR	ADONIAS DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO VALDEIR FERREIRA DELMONDES	0
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ EDVAN LIMA DE SOUZA	0

SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANTÔNIO IRISMAR DE JESUS	40
NÃO CLASSIFICADO	BENICIO COÊLHO SANTOS	0
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO VITORINO VIEIRA	0
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	0

ENSINO MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	AIDA ALVES BANDEIRA	80
	SANDRA MARIA ALENCAR	80
	SAMANTHA MARINA ALVES CARVALHO	75
CR	MIRIANE DOS SANTOS ANDRADE	75
CR	PAULO SERGIO GONÇALVES PEREIRA	75
CR	ODRAUDE LUNNO ALEXANDRE CAVALCANTE	70
CR	GRASIELE SOARES DE OLIVEIRA	70
CR	FRANCISLEIDE DE ALENCAR ANDRADE	70
CR	ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA	70
CR	PAULA LIDIANE MOREIRA BATISTA	65
CR	MARCIENE DE SOUZA FEITOSA	65
CR	SERGIO LUIS DE ALENCAR	65
CR	NATANAEL SANTOS GOMES	60
CR	DANIELA BANDEIRA MODESTO DOS SANTOS SILVA	60
CR	GERONÇO GONÇALVES PEREIRA	50
CR	MARIA GIRLIANE DE ARAUJO JAQUES	50
CR	VANUSA FREIRE DE SOUZA COSTA	45
CR	KAROLINE SIQUEIRA SANTOS	45
CR	EDILANDIA SOARES ALVES	40
CR	LARISSA DE ALENCAR OLIVEIRA	40
CR	REGIA MARIA BARROS SILVA	40
CR	MARIA ERILENE DOS SANTOS	40
CR	LUIZA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	40
CR	CLEIDE COSTA BATISTA MODESTO	45
CR	TALIANA SILVA SANTOS	45
CR	VICTORIA SILVA FONTES MOTA	45
CR	FRANCISLÉIA GUIMARAES DA SILVA	45
CR	MARIA HELLY SILVA CAMPOS CAITANO	45
CR	JHONISSON LEAL SILVA	45
CR	PEDRO HENRIQUE DELMONDES SANTOS	45
CR	MARIA VERLEIDE CALLOU DE SÁ	45
CR	PAIXÃO RONDINELLI GAMBERONE	45
CR	GISELMA DE FATIMA DELMONDES	40
CR	PATRICIA RODRIGUES DE SENA	40
CR	VERONICA JANINE RODRIGUES DOS SANTOS	40
CR	VINICIUS BATISTA ARRAES DE OLIVEIRA	40
CR	MACIELMA LOPES PEREIRA LIMA	40
CR	THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	40
CR	LAIANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	40
CR	JOICE EMILE NERI	40
CR	FRANCISLÉIA GUIMARAES DA SILVA	40
CR	FRANCIVERA VALESKA PEREIRA LIMA	40
CR	NATALIA DIAS CEZARIO DA SILVA	40
CR	ALANA RODRIGUES OLIVEIRA	40
CR	EDSON SANTANA BARBOSA DO NASCIMENTO	40

CR	CLAUDIO ALENCAR	40
CR	SABRINA GOMES RIBEIRO	40
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA CYNTHIA LACERDA RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	IGOR LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	35
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA DIAS CRUZ ALENCAR	30
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA MARIA DA SILVA MUNIZ	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TAMIRES SILVA LOPES	30
NÃO CLASSIFICADO	JOSE LUCAS BARBOZA RAMOS	30
NÃO CLASSIFICADO	RAYANNE DA SILVA GONÇALVES	30
NÃO CLASSIFICADO	JAKELINE DE OLIVEIRA MENDES	30
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA MARIA DA SILVA CYSNEIRO	20
NÃO CLASSIFICADO	AUZENILDE LIMA OLIVEIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	VALDELAINE LOPES DE SOUSA GOMES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALECSANDRA DE CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	CICERA CLENEIDE LAURIANO OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	KAROENNE DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELMA RODRIGUES MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE HELLEN DA SILVA DELMONDES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LETICIA ALMEIDA BATISTA	15
NÃO CLASSIFICADO	ALINE MACEDO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	RAILA LEAL SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	IGOR CAVALCANTE ALENCAR	15
NÃO CLASSIFICADO	DHULLE TAILLANY DA SILVA DIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA NERI DE CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	MIKAELE LACERDA SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	CAIO MELO DE SANTANA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABELA MUNIZ PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	JOSINALDO GOMES DE LIMA JUNIOR	15
NÃO CLASSIFICADO	EMILLE TAIS SILVA GONZAGA	15
NÃO CLASSIFICADO	KESSIA KTLEM FERREIRA DE SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA SANTOS DELMONDES	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSE SOARES FILHO	10
NÃO CLASSIFICADO	BÁRBARA FERNANDA GARCIA PEREIRA	05
NÃO CLASSIFICADO	ANA JULIETE SOARES BRINGEL	05
NÃO CLASSIFICADO	IONARA FERREIRA SILVA	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	CLEBINALDO MENDES RODRIGUES	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GABRIELA SIQUEIRA SILVA	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO SANTOS DE ALENCAR	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	KAUE GUEDES LOPES	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	JAMERSON ALVES DA SILVA	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DO NASCIMENTO LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	JESSYCA LAYNE LUCA ALEXANDRE	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA RODRIGUES GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	IZADORA MARIA MOREIRA FIALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LAURA RICHELLY SOARES MACHADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ERICK CARLOS FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	STEFANI DAMACENO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	CICERA SILVANIA TIMOTEO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS ALIPIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	IGOR BEZERRA MAIA DE ALBUQUERQUE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	MARLI MELO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ANA RAQUEL DE FREITAS ALEIXO	CARTEIRA DE TRABALHO SEM DATA DE ADMISSÃO.
NÃO CLASSIFICADO	ADELICE DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLENILDA ALVES BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO CESAR LIMA E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE SILVA SIMIAO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FABRICIO FEITOSA FERREIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS EM FORMATO JPG E CPF NA INSCRIÇÃO DE OUTRA PESSOA.
NÃO CLASSIFICADO	KELLVY ALENCAR SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LUCIELIA DE SOUSA COSTA DIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA IVANILDE FARIAS ALENCAR BATISTA	DOCUMENTO EM JPG E DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLY CARVALHO RODRIGUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM PAULO GOMES DE BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	RENAN MEDEIROS DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	JOICE MONTEIRO GALVÃO DA COOSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	JOSE JEFFERSON LIMA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LORENA VITORIA LOPES FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS CARVALHO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA PEREIRA MACHADO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAGDA REGINA LOPES DUARTE	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	NATHALYE DE FIGUEREDO LOPES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RAYSA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DOS SANTOS ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA TORRES WANDERLEY	NÃO ANEXOU DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ADELAIDE GOMES MALTEZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ANISIO PEREIRA BATISTA	CANDIDATO COM INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL DE SOUSA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA SILVA GOMES	ARQUIVOS EM DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERIKA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CRISTIANE CARVALHO SILVA	DOCUMENTO EM JPG E DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA TEREZINHA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA EMANUELA DE QUEIROZ BACURAU	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ISABELLA HELLEN MENDES GOMES DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SINTHYA RAQUEL LACERDA FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO PNG,DOC
NÃO CLASSIFICADO	STEFANNY DE SOUZA ALENCAR	ARQUIVOS EM DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	NATALHIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE REGINA DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA ELIANE DA SILVA OLIVEIRA DUARTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES SOARES OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG

NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRENO OLIVEIRA ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	IRLA DE MACEDO DELMONDES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAIO RAMMON MODESTO DE ANDRADE	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO IGOR DA SILVA ROCHA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VINICIUS ALENCAR GONÇALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SILVANIA FRANCISCA DE BARROS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VITORIA EMANUELLY PEREIRA ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JORDANIA HOLANDA RIIBEIRO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDA LUZIA DE ARAUJO PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE MARIA DA SILVA SOUSA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SUENIA MIRANDA PAULINO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROCHELE LEITE ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX E PNG
NÃO CLASSIFICADO	MICHELY DE OLIVEIRA MATIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG.
NÃO CLASSIFICADO	FRANCEILZA RAIMUNDA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	EMILLANE ALENCAR RODRIGUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA DE MELO FIGUEREDO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA DO SOCORRO NERI OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANASTACIAJULIA DOS SANTOS SOUSA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE BEATRIZ BARRETO DE SOUZA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ESTEFANY MUNIZ CESAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MAURÍCIO BEZERRA SERO	75
	MARTA ABREU GONCALVES ARAÚJO	65
	MARIA GORETHE ALBUQUERQUE L. SABURIDO	60
	MARIA RAIMUNDA VIEIRA LACERDA	55
	MARCELON GOMES DA SILVA	55
CR	WESLEI LOURITO SILVA DOS SANTOS	45
CR	JOSÉ WILSON DE ARAÚJO SOUZA	45
CR	AILSON ANDRÉ ALVES DA SILVA	40
CR	ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA	40
CR	MAYCON RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO HELDER SILVA FERREIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	LEYDYANNE DUARTE MUNIZ	30
NÃO CLASSIFICADO	WALLYSON DOUGLAS ALENCAR DELMONDES	30
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	EMMANUEL LIRA DOS SANTOS	05
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA CRISTINA FERREIRA CHAGAS	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO GOMES PAIXÃO	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO GABRIEL NETO DE SOUZA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	YDELFONSO YTALO CARVALHO BANDEIRA MODESTO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JHONEYS JONATAS ALVES BATISTA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLEIDE OLIVEIRA ALENCAR	ARQUIVO EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AIRON ROMUALDO DA COSTA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	TIAGO MOREIRA DA SILVA	ARQUIVO EM JPEG E DOX
NÃO CLASSIFICADO	ROSA CLARINDA SOUZA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JONILEY MANOEL DE CARVALHO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA SOUZA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA RAQUEL GOMES DE ANDRADE	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO ROBERTO DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RTHIELE DA SILVA ALMEIDA	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIZALDA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VINICIUS JEFFERSON SILVA LIMA	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO SERÁFICO DIAS	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO RICKELMY SILVA LEAL	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PIETRO DA COSTA REIS	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	EXPEDITA MARIA DE JESUS ARAÚJO	85
	ROSIMAR ALVES DA SILVA CARVALHO	80
	MARISA FELIX LIRA	80
	ELINETE DE ANDRADE AQUINO ANDRADE	75
	ROSILEIDE DE OLIVEIRA BARROS VIANA	75
	MARIA LUSINETE SILVA SANTOS	75
	VANDA MENDES OLIVEIRA	70
	ROSANGELA MARIA SILVA SANTOS	70
	KARLLA MYRELY DE LIMA	65
CR	CLAUDIO ROGÉRIO DE SOUSA	65
CR	MARIA DE LOURDES RODRIGUES NERI	60
CR	EMANUELLY BARRETO RODRIGUES	60
CR	MARCIA PEREIRA SOUSA ARAUJO	60
CR	VALERIO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO	55
CR	ROSEANE LACERDA SANTOS ANDRADE	55
CR	CLÁUDIA MARIA GUIMARAES	55
CR	DAMIANA MARIA ALENCAR MORAES	50
CR	ELAINE SILVA RODRIGUES	50
CR	IZABEL JOAQUINA DE JESUS NETA	50
CR	ANA PATRICIA BEZERRA PEREIRA	50
CR	REGRECIANE MARIA DA SILVA	50

CR	TAMIRES APARECIDA RODRIGUES SANTOS	45
CR	FABIA MARIA DA SILVA	45
CR	ALINE PASE SANTOS BARBOSA	45
CR	PÂMALLA CÂNDIDO DA SILVA	45
CR	BRÍGIDA MARIA DE OLIVEIRA	45
CR	LEILIANNE DE FARIAS BARBOSA DE CARVALHO	45
CR	ALINE DA SILVA BARBOZA	40
	SILMARA DOS SANTOS NOGUEIRA	40
CR	KARLA ISMÊNIA ANDRADE DUARTE	40
CR	MARIA JOSEANE LIMA BARBOSA	40
CR	ROLDÃO DE ANDRADE LIMA	40
CR	MARIA EVANILDA FEITOZA LEITE	40
CR	APARECIDA DA ROCHA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	JANICE MARIA ISABEL SOUSA SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	GLEUCIMERE ALENCAR AGUIA	30
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA MARIA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIANA LOPES HIPÓLITO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA NUNES FALCÃO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SAMARA SILVA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JANCEANE COELHO DOS SANTOS ROCHA	CANDIDATO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO DE OUTRA PESSOA
NÃO CLASSIFICADO	KELLY GOMES DANTAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RONIEDSON OLIVEIRA SILVA	CANDIDATO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO DE OUTRA PESSOA
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA JAQUELINE SOUZA SANTOS	CPF EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERA LUCIA SATURNINO ATO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA FERREIRA LEITE	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO
NÃO CLASSIFICADO	HELIELMA KERLLEN SILVA ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA SIQUEIRA FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IOLANDA EDIVONEIDE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIZIANE DANTAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CELIA DE ANDRADE LOPES	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS LIMA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO
NÃO CLASSIFICADO	ZILMARA FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORRANA PEREIRA GOMES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SHIRLEY BERNARDO OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOANA WAGNA GOMES ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	IRIS ISABEL DE JESUS CAVALCANTE	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONICA MARIA DO NASCIMENTO HONORATO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CELIA DE LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ALCINEIDE DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA BENICIO CRUZ	DOCUMENTO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANA DE LOURDES ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	GEDIANNY DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	ERISLANE LAIANE SILVA VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	THAMYRES MARIA PEREIRA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA ANDRADE DA SILVA	CANDIDATO CURSANDO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA PRESENTE DATA
NÃO CLASSIFICADO	ANA LUCIA DE SOUSA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO
NÃO CLASSIFICADO	LUZILENE LOPES GOMES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAIS MORAES DE MACEDO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA DA SILVA ARAUJO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SANDRA ANDREIA LOPES LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL ABIMAEL DE SIQUEIRA LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LEIDIJANE MARIA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	VALDILENE FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	EDVIRGEM CARVALHO DAMASCENO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMMILY HOLANDA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LUISA JACQUELENE ALENCAR PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONELLA DE PAOLA DIAS CAMPOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	JOSE WILTON SANTOS DE SOUZA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	WYNGLISSO DA SILVA SOUZA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO
NÃO CLASSIFICADO	WILSON DA SILVA OLIVEIRA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO E CURSOS NÃO É DA ÁREA ESPECIFICA
NÃO CLASSIFICADO	ROSILENY PEREIRA VIEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CAMILA ARAUJO RODRIGUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CAROLINE LACERDA SALES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANUELA MACIEL SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MÔNICA ALVES FARIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROBERVAL SANTANA DE LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ROMARIO NONATO DE CARVALHO SAMPAIO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA DA SILVA MODESTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FELICIA MARIA DE JESUS CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA CORTADA, IMPOSSIBILITANDO AVALIAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA JAQUELINE SOUZA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SORAYA SOLANGE RIBEIRO MARQUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DYONNY SAMARA DA SILVA BRITO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDILZA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO BRAGA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE DE MORAIS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	REGINA MACEDO ALMEIDA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUCILENE FELIPE GONÇALVES	DOCUMENTO DE IDENTIDADE FALTANDO À FRENTE, IMPOSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	WESLEY DA SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FICHA 19 E VERSO DO DIPLOMA
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA VITORIA SOUZA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CRISLLANNY VANESSA DE SOUSA BARROSO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE FALTANDO O VERSO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NUBIA MARILACH COELHO RODRIGUES	80
	PATRICIA KELLY GOMES POLICARPO DE SOUZA	75
	MARIA RITA DA SILVA SOARES	70
	ANA PAULA DE SOUSA ALVES	70
	MARIA ELIANE DELMONDES FARIAS	68
	LUCIENE LACERDA DE CARVALHO	65
	NEIRLANDIA GONÇALVES DA SILVA	60
CR	VALDEMIR CARVALHO LACERDA	55
CR	FRANCISCO LUIS DE CARVALHO	50
CR	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA LIMA	50
CR	MARIA FRANCISNALVA DOS SANTOS LIMA	48
CR	NEDERSANDRA DELMONDES COELHO	45
CR	IARA DA PAZ SILVA	45
CR	MARIA IRLÂNI SILVA NASCIMENTO	40
NÃO CLASSIFICADO	JOICIRLENE COELHO GALVÃO	20
NÃO CLASSIFICADO	ALTA VALERIA CAVALCANTE DE LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GOMES DA SILVA EVANGELISTA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	ALVENI CARVALHO LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA DE SOUSA SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RAYELE RODRIGUES SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	RAFAELA LAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS DE FREITAS ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	JOICE VITORIA CARVALHO SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	RAMON FERREIRA DE SÁ SOARES	DOCUMENTO EM FORMATO JPGE
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSEANE DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL ALENCAR RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SAMYRA NASCIMENTO MATANO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDIJANE MENDES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LINDETE GOMES DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDINEIDE ALVES DE CARVALHO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAYANE OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA PATRICIA ALENCAR LACERDA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE LUSINEIDE DE CARVALHO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JANIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEANE LIMA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SERGIA LANNE CAVALCANTE SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SHIRLEI RODRIGUES SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JACIKERLE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	REGINA COELI DE MEDEIROS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IAN ÍTALO GOMES ANDRADE	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACIA DOS SANTOS SOARE	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ILMARA CARDOSO DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DÉBORA CARINA SOUSA MODESTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG

CÓDIFICADOR DE ÓBITOS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA DE FÁTIMA AMÉRICO BEZERRA NUNES	55
NÃO CLASSIFICADO	DEYVID CRISTOVÃO OLIVEIRA LOPES	ARQUIVOS EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILAZIO NATALLE SOUSA SILVA	ARQUIVOS EM FORMATO JPG

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	EVERTON LEONEL ANTUNES	70
CR	JACKSON ALAN LACERDA SIQUEIRA	40
CR	NICHOLA DELVANIO ANDRADE SAMPAIO	40
CR	PATRICIA DOS ANJOS PEREIRA GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	CHARLES BIACHINI PEREIRA DOS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIAO COELHO MODESTO NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	CAIO JEFFETE GOMES DE OLIVEIRA FEITOZA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOAO WANDERSON DE SOUSA MORAIS	5
NÃO CLASSIFICADO	MILENA LIRA DE ANDRADE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GIULIAND DE ARAUJO ROCHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO LOPES DUARTE	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JOBSON GABRIEL DE CARVALHO GRANGEIRO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VITOR COSTA DIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SANDRO TAVARES MAGALHAES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MAISA DA SILVA ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG

ENSINO SUPERIOR
MÉDICO 20 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	SEBASTIÃO LOPES DE SÁ	95
	ESDRAS MUNIZ DE FARIAS	90
	PEPE MIRANDA GUZMÁN	85
	NEYARA DE ANDRADE RAMOS LACERDA	85
	OLGA MATILDE CANTARELLI JORDÃO	85
CR	LETÍCIA CONCEIÇÃO CAMPOS	80
CR	RYAN DE ANDRADE RAMOS LACERDA	80
CR	MARIA EDUARDA BARBOSA LOPES	80

CR	DEICI APARECIDA GOMES RODRIGUES	78
CR	RENATA NICÉAS MODESTO BATISTA CARVALHO	75
CR	TÚLIO ARAÚJO GRANJA	70
CR	ROBERTO ARAÚJO DE CARVALHO	70
CR	NOMANHG ARRUDA SOUSA	58
CR	ANA KALYNE DE LIMA PEREIRA	42
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	14
NÃO CLASSIFICADO	JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	14
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANNE BEZERRA LENZZI	12
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA DE CARVALHO BEZERRA	ARQUIVOS EM RTF, JPEG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALÍCIA BATISTA BENTO	INAPTA AO PROCESSO SELETIVO

MÉDICO 40 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	65
	JONH KERLLE ALVES VIEIRA	60
	OTÁVIO RODRIGUES DE FARIAS NETO	55
	ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SÁ	50
	JANNINE GRANJA AGUIAR MUNIZ DE FARIAS	50
CR	ÍTALO FRANKLIN BARBOSA ALENCAR E SILVA	45
CR	JOSIGLEICE FREITAS SANTOS	45

ENFERMEIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MIRIAN DELMONDES BATISTA	90
	GLAUCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	87
	KARLENE NASCIMENTO FERREIRA	87
	ANA PAULA GRANJA FERREIRA DA SILVA	85
	SALMOM FELIPE ALVES DA SILVA	85
	LAIS SOARES TEIXEIRA CAVALCANTE	85
	KAROLINE ALBURQUEQUE LIMA SABURIDO	80
	LIGIA PINHEIRO DE ALENCAR	80
	ALBENIA LUZIANNE PEREIRA DE SOUZA	80
	RAFAELE OLIVEIRA ALENCAR	78
CR	EMANUELLA FEITOSA PINHO GOMES	75
CR	KELLY SISLANY DA SILVA	75
CR	VIRGINIA DE SÁ CORDEIRO	70
CR	ERILVÂNIA SANTOS LEONEL	70
CR	CINTHIA EMANUELLA LOPES PEREIRA	70
CR	GINNA DE OLIVEIRA ROCHA DE ALMEIDA	67
CR	MERCIA NARA BATISTA DE LIMA	67
CR	LIVIA LIMA DELMONDES	67
CR	DEBORA RODRIGUES LIMA SANTOS	67
CR	ISADORA GUALTER BATISTA SAMPAIO	66
CR	VANESSA DAYANA SOUZA ROXA	65
CR	MAGNA JARDIELA BARROS VIANA	65
CR	NARA PRISCYLLA DE SOUSA COSTA	65
CR	CAROLINA RODRIGUES FRIGO	65
CR	CARLA ROCHA DOS SANTOS	65
CR	GABRIEL MENEZES CARVALHO C. RIBEIRO	60
CR	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	60
CR	JESSICA FEITOSA RODRIGUES	60
CR	THAMARA DAYELLE LACERDA CORDEIRO	60
CR	FRANCISCA AUXILIADORA BATISTA GRANJA	60
CR	CLECYA CORDEIRO BEZERRA	60
CR	ELAYNE CRISTINA LUIZ M. NOVAES C. SOBRAL	55
CR	MARIA WILVÂNIA DE SOUZA	55
CR	MIGUEL JACKSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	55
CR	IEDA FREIRES MENEZES STEFANIE	55
CR	STEFANIE ALMINO ALENCAR	55
CR	EDNEIA MARIA CARNEIRO ANDRADE SANTOS	55
CR	JESSICA MATILDES DO NASCIMENTO	50
CR	MARIA CLAUDIANA AMORIM DA S. SAMPAIO	50
CR	SIMONE FERNANDES SILVA	50
CR	KARSIA MILENA NASCIMENTO SILVA	50
CR	MARINA MAQUEL PACHECO DA SILVA	50
CR	RODRIGO FAGNER DE ALENCAR LACERDA	50
CR	CLAYLSSON ANDRE BATISTA ALENCAR	45
CR	RUTH ANDRESSA MARCELINO DE ALENCAR	45
CR	MÔNICA CAVALCANTE	45
CR	TAMISYA LAIANA DE CARVALHO SILVA	45
CR	IZABEL CRISTINA DA,ASCENO DIAS	45
CR	EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	45
CR	THAIS MODESTO MACHADO	45
CR	MARCOS VINICIUS DE SÁ SOUZA	45
CR	THAYS JORGEANA ALEXANDRE E SILVA	45
CR	JESSICA ISABEL DE AQUINO CARVALHO	45
CR	CLAUDJANE MARIA DE ARRUDA	40
CR	SILVIA LAMARA DE LIMA MORAES	40
CR	MAYSA DE OLIVEIRA BARBOSA	40
CR	PRICILA DAYANE DE SOUZA ARAUJO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA RIBEIRO DE ARAUJO	39
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	39
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA KÉSIA TEIXEIRA DE CASTRO	37
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA MAYARA NASCIMENTO L SILVA	36

NÃO CLASSIFICADO	RAPHAEL ROCHA FREIRE	35
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA FRANCISCA VELOSO	35
NÃO CLASSIFICADO	GEORGIA CELESTE MENDES D CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	NARA KAROLYNE CARVALHO MONTE SÁ	35
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA LUSTOSA DE CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	GLACY CARLA TRAJANO DUARTE	35
NÃO CLASSIFICADO	WANDERSON NASCIMENTO LOPES	35
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS RENAN MARCOS DELMONDES	35
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE VIEIRA NUNES	35
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	35
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA NATOLI DE CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLA AMARANTE LIMA CASTRO	35
NÃO CLASSIFICADO	EDCLECIA ALENCAR SOUZA	35
NÃO CLASSIFICADO	NARTALIA NUNES ALVES	35
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA DE ARAUJO JACÓ	35
NÃO CLASSIFICADO	DANUBIO OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATOS	35
NÃO CLASSIFICADO	LUANA MATIAS DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	CRISANGELA SANTOS DE MELO	35
NÃO CLASSIFICADO	ALIOSHA DE BRITO LEANDRO BITU	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REBECA DE VASCONCELOS CANDIDO	35
NÃO CLASSIFICADO	JULIA KARINA BATSTA ALVES	35
NÃO CLASSIFICADO	GEOGLEBSON DA SILVA PEREIRA	33
NÃO CLASSIFICADO	DIONE PEREIRA SOUZA	32
NÃO CLASSIFICADO	EDJANIA NOVAIS DA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDNA SANTOS	32
NÃO CLASSIFICADO	YSADORA DE ARAUJO E SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO EUCLECIO FERREIRA COELHO	31
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO RIBEIRO E SILVA NETO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO BRENO FEITOSA SANTOS	29
NÃO CLASSIFICADO	MARCO ROSENDO BARROS	29
NÃO CLASSIFICADO	GIULLIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	28
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIANA FRANCIELE O DA SILVA	27
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSE DIAS GONZAGA	25
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA DALYNE GONÇALVES DIAS	25
NÃO CLASSIFICADO	FABIO DA SILVA ROCHA	25
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA BARTOS VIEIRA DOS SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA DE ALMEIDA	25
NÃO CLASSIFICADO	LAVYNNA HELLEN DE SOUSA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE SOUZA GALINDO	25
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA RAIANE BARBOSA LEITE	25
NÃO CLASSIFICADO	ANNE CAROLINE NERI DA COSTA	25
NÃO CLASSIFICADO	LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	24
NÃO CLASSIFICADO	AKYLA KAREN SILVA	22
NÃO CLASSIFICADO	OLAIR QUEIROZ DE HOLANDA	20
NÃO CLASSIFICADO	IANDRA DE JESUS FONTES	15
NÃO CLASSIFICADO	MAYSA LUANNA SANTOS LUNA	15
NÃO CLASSIFICADO	SARA BEATRIZ FEITOZA RICARDINO	15
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RAFAELA BARROS	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGIVANIA SILVA SANTOS	13
NÃO CLASSIFICADO	JOELMA DIAS BEZERRA	12
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DO AMARAL GARCIA PAINO	10
NÃO CLASSIFICADO	NATHALIA MEDEIROS DE HOLANDA	10
NÃO CLASSIFICADO	MERIVANIA REZENDE DE O NUNES	05
NÃO CLASSIFICADO	SOLANGE CAVALCANTE	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ERILENE LUNA TELES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA SIQUEIRA DINIZ CAMPOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAYANE ALVES DE SOUZA GREGORIO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA KELLY MARIA DE ABREU	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	HELOISA FEITOSA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULA ELOISE DE SOUSA CAMPOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA BEZERRA BARROS ALVES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA LUIZA PIMENTEL SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE BARBOSA DE LIMA SOARES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAYNE MARIA DA MOTA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA DA SILVA MACIEL	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO ALVES DE LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA MENDES DE QUEIROZ	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FREDSON ALVES SARAIVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVALDO MACEDO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AVILA ALIGHIERI OLIVEIRA ROLIM	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONICA CHAVES DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIELY FERNANDA DO NASCIMENTO BARCELLOS HENER	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	IARA PEREIRA VIANA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA WESLANIA SALVIANO DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	VINICIUS FRANKLIN RODRIGUES CARVALHO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA DE OLIVEIRA NORONHA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA MANOELA HENRIQUE	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	WALDIR SOARES DO CARMO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELANE MARTINS VITAL CARVALHO	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA MARTINS DE ARAUJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES GOMES ALVES	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA DAILA MARTINS DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG

NÃO CLASSIFICADO	SAMARA RAMOS DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FLAVIO LEONARDO MACEDO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA BRITO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISABELLA MARIA DE CARVALHO REIS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	NIEDIZANGELA KATIA BRAGA DE LIMA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FABIOLA JANE FONSECA REZENDE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA PINHEIRO DE CARVALHO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAYLANE MOISÉS MATOS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAIS CRISTINA MEDEIROS SOUZA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAYSA DE OLIVEIRA LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANALIA LINO LUZ	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSELI FREITAS DE MIRANDA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	IRANEIDE FERREIRA BEZERRA DE AQUINO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA GOMES DE SOUSA LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CHARLES JERFFERSSON RODRIGUES BEZERRA	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARCILEIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLLA SUEYLLA FILGUEIRA RAMALHO SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUENIA MARIA ELIAS CORDEIRO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ELYDA FRANCYELLEN DE SOUZA SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MERCIA CAVALCANTE MOURA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIA MARINA ALVES DE CARVALHO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	WEDISLAINE DE CASTRO MATIAS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GISLAINNY BATISTA GOMES	ARQUIVOS EM ZIP
NÃO CLASSIFICADO	CICERA ELLEN SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	SHIRLEY PAULA DA SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALANNY DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA ALEXANDRE GALVÃO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	GILMARA SANTANA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	STEFANNY GÊZIANNY NOGUEIRA VIEIRA	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CECILIA CEZARIO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADYLLA CAROLINY VIEIRA COSTA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SALATIEL ALENCAR LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDINEIDE SOUZA GRANJA DA COSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LIVIA CIPRIANO GOMES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	HYGO JULLES ROKAR	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA SEYANNE GONÇALVES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KELIA MARIA DIAS RAMOS E ARRUDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GASPAR GOMES DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MOANA FEITOSA DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIZANGELA TAVARES BEZERRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERONEIDE MARIA DE MORAES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERNANDES DE SÁ BEZERRA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARIA GOMES DE LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIZABETE GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA FERREIRA CAMPOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALEXSANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALISSON ALECIO ULISSES DE ARAUJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA MARIA DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	THAIS LILIANY BEZERRA FRANÇA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	IARA GOMES DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	SUNAMITA ALEIXO LIMA DO NASCIMENTO	ARQUIVOS EM JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	JEFFESON DIEGO ALENCAR SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GIZELLE GOMES DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	NIVIA CIBELE SOUSA ALVES	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ARLINDA JESSICA MIRANDA DE MATOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE BELFORT RODRIGUES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARCIA DE SOUZA NOBRE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE IGOR OLIVEIRA LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA APARECIDA B BENTO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	WILLYANE DAYSE DA SILVA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL CABRAL GONÇALVES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAYNA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIANA CARVALHO FERREIRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERÔNICA CARLA DE OLIVEIRA MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIO CESAR RODRIGUES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL JOSE CLEMENTINO DA SILVA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA DANIELE AUTO ALEIXO TURBANO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA MARIA QUEIROZ VALGUEIRO DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DENTISTA 40 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	RAYSA SANTOS LOPES	90
	ALINA ALENCAR FERREIRA GOMES	90
	MIKAELLE DE ALENCAR OLIVEIRA	87
	HOFFMMANN HONY JAQUES COELHO	87
	ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA	85
	CAROLINA DA CONCEIÇÃO CASTRO	85
	SÉRGIO ÉBERSON DA SILVA MAIA	85
CR	ANDRÉ VENTURA DE SENA	85
CR	JÉSSICA CAROLINA BARROS DOS SANTOS	80
CR	MATEUS DE CARVALHO COUTINHO	80
CR	JOUBERT CLÁUDIO SOARES	80

CR	KAMILLA ALENCAR SOUSA	78
CR	SAYONARA NOVAIS DE MACEDO	76
CR	EREMITA MAYARA DE MEDEIROS FERRAZ	75
CR	NAILA VIVIANNE GOMES DE OLIVEIRA	75
CR	NATÁLIA MANUELA GOMES DA SILVA	75
CR	NATHÁLIA CHAVES RESENDE	75
CR	MÁRCIO EVERTTON BATISTA DE LIMA	75
CR	GIÓRGIA VIRGÍNIA BORGES MODESTO	75
CR	ULISSES DE SÁ BEZERRA	70
CR	THAÍS SOUSA VENUTO	70
CR	DIÊGO MENDES DE LIMA SÁTIRO	70
CR	HELENA KARLA DE SOUSA ALENCAR	70
CR	ISADORA MARIA EVANGELISTA BATISTA	70
CR	PAULO VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA	65
CR	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	65
CR	RAFAEL LEAL FONTES SOUZA	58
CR	DIEGO OLIVEIRA MOTA	55
CR	HILVA STELLA DE ARAÚJO BATISTA	45
CR	MARYELENA BARBOSA DE ANDRADE LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE RANIELY CECÍLIO SÁ	35
NÃO CLASSIFICADO	CLARISSE MARIA QUEIROZ COUTO	35
NÃO CLASSIFICADO	JULIE ANY DE CARVALHO MATOS	31
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AMARO LEMOS JÚNIOR	25
NÃO CLASSIFICADO	IVANILSON SILVA FERREIRA	22
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON CRISTIANO RIBEIRO FEITOSA	20
NÃO CLASSIFICADO	ABEL FERREIRA DA LUZ JÚNIOR	19
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ANANDA PEDROSA SOARES	18
NÃO CLASSIFICADO	MAISA TATIANE LEITE CLEMENTINO DE SÁ	17
NÃO CLASSIFICADO	THAIS DE CASTRO VILAS BOAS	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA QUESADO DE LAVOR	15
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLARA SOUZA ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS VIEIRA ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR DA SILVA ANDRADE	11
NÃO CLASSIFICADO	DANILO PEREIRA FERREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO CÉSAR BUENO	10
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO DE SOUZA PEREIRA E SILVA	09
NÃO CLASSIFICADO	MADLLA PEREIRA DA SILVA RAMALHO	06
NÃO CLASSIFICADO	GUILHERME JOSÉ DE CARVALHO CANTARELLI	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	GERALDO DE ASSIS GÓES NETO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELLEN KARLA CAVALCANTE PEREIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMORA DIAS DE MENEZES	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ALDERY DE PAULA DAMASCENO NETO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA ARRAES PEREIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CIBELLE MOREIRA ARRAES AMORIM	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTHONY ARRAES LAGE JÚNIOR	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LENISE FREIRE ALENCAR	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA SAYONARA FERREIRA MOURA	ARQUIVOS EM JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA LIMA AGRA LUSTOSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA BÁRBARA GONÇALVES PEREIRA IZIDRO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONIQUE FRANCO BARBOSA JUNQUELHO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TALLYSON VINÍCIUS SIQUEIRA DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA FRANKLIN ALENCAR E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MACÊDO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREZA COELHO MODESTO DIAS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELLE CHAVES ALVES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	IRAMI DE MELO GUIMARÃES	INAPTA AO PROCESSO SELETIVO

MÉDICO AMBULATORIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	MAURÍCIO ALMEIDA FILHO	95
CR	OSCAR LINS FILHO	90
CR	ADELMO SÉRGIO LAGE DE ALMEIDA	90
CR	LAURA ESMERALDO SALDANHA LACERDA	85
NÃO CLASSIFICADO	HEVERTY ROCHA ALVES NETO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	IVAN FERREIRA BARBOSA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	ARQUIVOS EM JPG

MÉDICO AUDITOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	37

MÉDICO ANESTESISTA

NÃO HOUVE INSCRITO PARA CONCORRER A ESTE CARGO

MÉDICO INFECTOLOGISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	JUVENILSON JOSÉ DE SÁ ANDRADE	50

PSICÓLOGO 20 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JAYNE MARIA DE FRANCA MARTINS	75
CR	RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	65
CR	SUZANE NEPOMUCENO DA SILVA LIMA	60
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA LOPES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	IRIS NALYNE PEIXOTO DE MENEZES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACIELY ADNA DANTAS SOUSA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	DAYANY KAUANY BATISTA SILVA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	THAMIRES DOS SANTOS BARRETO	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON DE SÁ CORDEIRO LINS	ARQUIVOS EM DOCX

PSICÓLOGO 24 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LAIANDRA LORENA DE CARVALHO E SOUSA ARAÚJO	85
	SUELLEM MARIA FECHINE DE AMORIM	80
	STTEFANY MAYLLA DOS SANTOS SILVA	79
CR	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	65
CR	MARIA EDNA OLIVEIRA MIGUEL	60
CR	SAMARA FERREIRA MOURA	55
CR	VALÉRIA DE LIMA SANTOS	41
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ	34
NÃO CLASSIFICADO	MARINA ANGÉLICA SILVA QUEIROZ	34
NÃO CLASSIFICADO	HINGRIDY SHAYENNE MIRANDA BEZERRA ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	10
NÃO CLASSIFICADO	JÂNIO COELHO DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA MODESTO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BIANCA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ROSELANDIA MARIA EUGÊNIA DA SILVA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	THALITA ALVES PEREIRA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LÍGIA LEITE GRILLO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MURILO RIBEIRO DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIRIAM DE SANTANA LUZ GOMES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO DORGIVAL DE ARAÚJO CARDOSO	ARQUIVOS EM JPEG

FISIOTERAPEUTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	GARIBALDO DE SANTANA LACERDA	85
CR	PEDRO RODRIGUES LEITE JÚNIOR	80
CR	LÍVIA RODRIGUES SANTANA	80
CR	GRACIELE CORDEIRO DE LIMA	75
CR	GISELE CORDEIRO DE LIMA	75
CR	RENAN ALVES JUSTINO	70
CR	ADA KALINY LEAL RAMOS	70
CR	ANNA CARLA LEAL BEZERRA	70
CR	GLEYCIA DE SOUSA LIMA	65
CR	GILLIARD ALMEIDA DA SILVA	60
CR	RANNA VILLENA RIBEIRO BEZERRA	58
CR	MICHAEL ÍTALO PARENTE DE SENA	56
CR	ISLÂNDIO FRANCISCO DA COSTA	42
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA DA COSTA	36
NÃO CLASSIFICADO	KARINA DE ARAÚJO SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	DASDORES TATIANA DOS SANTOS SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALANE MARQUES DE MACEDO BARRETO	34
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NEISIANA DE SOUSA ALMEIDA	30
NÃO CLASSIFICADO	JARCIA DANIELLA BEZERRA DANTAS	25
NÃO CLASSIFICADO	MARLENE VIEIRA SOBRINHO	24
NÃO CLASSIFICADO	THYARA VIVIANE DE SOUZA ROCHA	24
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIMAR NUNES DE HOLANDA	20
NÃO CLASSIFICADO	WANDSON MACEDO COELHO	20
NÃO CLASSIFICADO	THOMASIUS HOLANDA VIANA DO NASCIMENTO	16
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ EDINALDO DE ALBUQUERQUE	15
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA JANILE DA SILVA BARBOSA	15
NÃO CLASSIFICADO	LIZANDRA SANTOS DA SILVA VILARIM	15
NÃO CLASSIFICADO	JESSYCA NAUANNE HONORIO DE OLIVEIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	JOSICLEIA NEUZA DA SILVA	13
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIA RISANGELA DA SILVA COSTA	08
NÃO CLASSIFICADO	MICAELE DOS SANTOS ROCHA	05
NÃO CLASSIFICADO	HERICA COUTINHO SAMPAIO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CLEISON BARBOSA DE FREITAS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA GONÇALVES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPEG E RTL
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO AUGUSTO BRITO MANUOBA LEAL	ARQUIUVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IASMIN FELIX DE CARVALHO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TATIELLE DE DOUSA TIBÚRCIO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA DE ALENCAR CARVALHO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA RAQUEL SILVA SOUSA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BÁRBARA ELVIRA MENESES DE BRITO NUNES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA MARIA SANTOS SOUSA LIMA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	YANARA DANYELLY LUCIANO FÉLIX	ARQUIVOS EM JPG

NÃO CLASSIFICADO	SARAYANE ROMANA ALVES CRISPIM	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAYNÁH COUTINHO E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLA DE MELO NUNES	ARQUIUVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIO BORGES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARCELA DAMASCENO DE REZENDE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JARLENE MARTINS DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE BARRETO DA SILVA	DOCUMENTOS INVÁLIDOS
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANNE MARCOLINO QUEIROZ	DUPLA INSCRIÇÃO

NUTRICIONISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JACKELINE BEZERRA CIRILO	85
CR	TALYTA DA SILVA DELMONDES	85
CR	MARIA ALICE FEITOSA MODESTO JAQUES	80
CR	EUGÊNIA FEITOSA RODRIGUES	80
CR	TUANY NAIRA BATISTA MORAES	75
CR	JULIANY RACHEL DINIZ LIMA E SILVA	75
CR	SAMYLLE FEITOSA DE ALENCAR PEDROSA	75
CR	ISIS GOMES DINIZ	66
CR	JÉSSICA MARCO PEREIRA DA CUNHA	66
CR	PEDRO HENRIQUE SIMÕES BEZERRA	65
CR	SAMANDA PESSOA SILVA	65
CR	LUIZA DE JESUS DOS SANTOS	63
CR	GEILSA MARIA MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	60
CR	RAYANE DE LIMA VASCONCELOS	54
CR	JUSSARA MARIA DOS SANTOS PESSÔA	50
CR	MILLENA MIRELLE VELOSO PEREIRA	50
CR	SAMARA MOREIRA BRINGEL	50
CR	JANAÍNA ALVES JANUÁRIO MARTINS	45
CR	ANA KLÉBIA BEZERRA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLA SINTYA ARAÚJO DE CARVALHO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA BESERRA ALVES	27
NÃO CLASSIFICADO	JESSIE CAROLAYNE DE SOUSA	26
NÃO CLASSIFICADO	LORENA CARLA BATISTA	25
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA CAVALCANTE ALENCAR	23
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE MAYARA FARIAS CORREIA	15
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUARA DA SILVA REGO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	14
NÃO CLASSIFICADO	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE MELO ARRAES	12
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	12
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA COUTO GUEDES	10
NÃO CLASSIFICADO	INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO	10
NÃO CLASSIFICADO	THAYS DA PAZ PEREIRA	08
NÃO CLASSIFICADO	AGHATA MIKAELLY PEREIRA SANTOS	08
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS RIBEIRO	02
NÃO CLASSIFICADO	INGRIDY DE ANDRADE ALMEIDA NERI	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	MARIA PRISCILA FIRMINO DA SILVA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	VITÓRIA PENHA DA SILVA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGILÂNIA DOS SANTOS MORAIS	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	SAYONARA DE SÁ BARRETO FEITOSA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA FERREIRA BARBOSA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	ANA EUGÊNIA BATISTA DE ARAÚJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILLA BRYNA MOREIRA DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABRÍCIA DE MORAIS COSTA MOURA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORENA BORGES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA SANTOS LUZ	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	ARQUIVOS EM PNG E DOC
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA MARIA DE ARAÚJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA KELLY RODRIGUES RAMOS	ARQUIVOS EM JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ILMA SUÊNIA MIRANDA SILVA DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ACSA DENISE SILVA LUZ	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAMARA CORDEIRO DE ALENCAR BRITO	ARQUIUVOS EM PNG E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DEBORAH MONIQUE DE SOUSA FREIRE E SÁ	ARQUIVOS EM JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA ABREU E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	YALLI DANIELLI CAVALCANTE DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPEG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	IGOR GABRIEL ARAÚJO MEDEIROS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO		
NÃO CLASSIFICADO	RAYANE DE LIMA VASCONCELOS	DUPLA INSCRIÇÃO

EDUCADOR FÍSICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ELICELMA CARVALHO SANTOS	92
CR	TALLES RÔMULO GRANJA FERREIRA	90
CR	PAULO VICTOR BEZERRA DE ALENCAR	80
CR	EMANUEL RANIER MONTEIRO PEREIRA	70
CR	RUDVÂNIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	75
CR	MARCELO ÍTALO POLICARPO DE SOUSA	64
CR	MARIA CIRLENE DA SILVA COUTO	62
CR	CÍCERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	60
CR	VANÉCIA MORGANA NUNES DOS SANTOS	60
CR	JULIANA D'FÁTIMA LIRA LUCENA	55
CR	VICTOR EMANUEL DA SILVA COIMBRA	55
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA MENDES DE SOUZA	32
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DAVYDSON PEREIRA DE SOUZA	16

NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ	14
NÃO CLASSIFICADO	PHILLIPE JONATA DO BOMFIM FERREIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA FABRÍCIA ALVES DE CARVALHO	05
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA ALVES DE BRITO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	VALDINEI DE FREITAS RODRIGUES	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS BATISTA NUNES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	EDJANE COUTINHO SAMPAIO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	RÔMULO ALAN MONTEIRO E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA COELHO TINTILIANO DIAS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	YASMIN ROSA C. B. M. L. ALMEIDA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ILARA ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	50
NÃO CLASSIFICADO	THAÍS CARVALHO COSTA	17

FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JAQUELINE ALBUQUERQUE LIMA SABURIDO	80
NÃO CLASSIFICADO	DHAILANE ALVES DE LIMA	22
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA BEATRIZ FRANCA DE LUCENA	20
NÃO CLASSIFICADO	ALANA PATRÍCIA SANTOS SÉRIO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	LYNNA LAURA DE SOUSA ALVES	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SUSI CARVALHO SANTOS	ARQUIVOS EM JPG

FARMACÊUTICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JÉSSIKA SARA SILVA LOPES	42
NÃO CLASSIFICADO	ARLINY AGRA SANTOS	31
NÃO CLASSIFICADO	ADAILMA DE SOUSA ALMEIDA	30
NÃO CLASSIFICADO	MAIZA DA PAIXÃO SANTOS	30
NÃO CLASSIFICADO	JORDAN LAMARE OLIVEIRA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG

PEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JÉSSICA BESERRA TORRES	50
CR	LEONARDA CARVALHO DE MACEDO	40
CR	JURCISLANIA NATIVIDADE DE MORAIS	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA IRAILDES MAIA RODRIGUES SOUZA	19
NÃO CLASSIFICADO	MÉRCIA MARIA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLYENE DE SOUSA LIMA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAYSA MAYARA GOMES SILVA	DUPLA INSCRIÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	RENEANY MICHELE TELES COSTA	70
CR	IONNARA CAELLE MENDES E SALES	60
CR	VIVIANE DA COSTA GONÇALVES	50
CR	VANESSA LIMA SANTOS	50
CR	VALDENICE MARIA SOARES MENDES	50
CR	ANGÉLICA DUARTE RODRIGUES RAMOS	50
CR	ADRIANA TEOTÔNIO BORGES	45
CR	ANNA CHRYSTINE MARQUES GOMES	45
CR	GARDÊNIA RODRIGUES MORAES	40
CR	ELIANE SILVA MORAES	40
NÃO CLASSIFICADO	WILCILENE LUCILIA DE SOUSA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	RENATA TEIXEIRA RIBEIRO	34
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SOCORRO PEREIRA INÁCIO	28
NÃO CLASSIFICADO	GISELE VIEIRA MATEUS NUNES	25
NÃO CLASSIFICADO	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARY LOURDES DE SOUSA CARVALHO CABRAL GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	ALINE POLIANE FERREIRA DOS SANTOS	18
NÃO CLASSIFICADO	LUCELMA GOMES	15
NÃO CLASSIFICADO	CYNTHIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	JAMILLE FERREIRA DA SILVA FRANÇA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	CLEINEILDA XAVIER DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLA EDINAISE RAMOS SILVA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE BRITO SOUTO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA SOBRINHO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	GESSIANY DE SOUSA DANTAS PERGENTINO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ELOISA PAULA DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GISELI MARIA LEITE SILVA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAIANE DA SILVA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	WHILMA KARINE MARINHO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEYSE EVELIN FERREIRA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	WELLISSON TELES ALENCAR	INAPTO AO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

VIGIA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDIVAN NUNES DA SILVA	60
CR	GIVANILDO DE SOUSA VALDEVINO	50
CR	NIELSON LUÍS SILVA SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	JONH HERBERT SOUSA FERREIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO RAMOS DE ARAÚJO	20
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDO APOLINÁRIO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ELTON ROMUALDO DA COSTA	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO REGIVANIO ALVES DE SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RAMALHO PEREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	DHIEGO SOUZA RAMOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MARINHO FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO SOUSA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO BORGES DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIS GONZAGA DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MICHEU FALCÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DA SILVA NERES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL LACERDA CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ WELLINGTON DE SALES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RICARDO LOPES SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO JÚNIOR DA PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EZACLEIDO PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RIKCHARD PEREIRA BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL FERREIRA ALVINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GIL MARCOS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS LEITE DE ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANO TIAGO SOUSA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO CARLOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS MURIEL DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ EDES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM FERREIRA MAOZITA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO HEIC
NÃO CLASSIFICADO	LOURINALDO FLOR DA SILVA	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS CIRILO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANILO DE SOUZA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO DE SOUZA VALVINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANILO DE SOUZA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO GRANJA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ALINE ALENCAR GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON DIEGO SÁTIRO MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	CÍCERA PATRÍCIA DA SILVA	100
CR	MARCLEIDE DE SOUZA FEITOZA	100
CR	MARIA ERICA SOUSA	100
CR	SIMONE GONÇALVES DE ALENCAR	70
CR	MARIA DO SOCORRO LEAL	60
CR	FRANCISCA LUSIMAR CARVALHO RODRIGUES	40
CR	VERÔNICA SALES DA CONCEIÇÃO SILVA	40
CR	JUSCIMAR ARAÚJO DA SILVA	40
CR	MARIA JOSÉ LEAL LIMA	40
CR	ANDREIA DE MATOS SILVA	40
CR	MARIA CÍCERA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA GABRIELLE SENA NOBRE	20
NÃO CLASSIFICADO	GRAZIELE DE JESUS	20
NÃO CLASSIFICADO	GINA HERIKA SOUZA DE MELO	20
NÃO CLASSIFICADO	ELEINE SILVA FEITOSA	20
NÃO CLASSIFICADO	IRAMAR VIEIRA GOMES	10
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUIZA PEDROZA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDENISA DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DUARTE PINHEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DARCILENE SOARES BRINGEL FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EVANI ANDRADE GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DANIELE DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILDETE CARVALHO OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA BENTO CUNHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ELAINE PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERICA LACERDA FELIX	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUELY BARBOSA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GENERINA LACERDA PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLEDENIA MENDES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA DELMONDES LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	JOSILDA LAURINDA DA SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GENALDA PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON GONÇALVES E SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLECIANO ANTÔNIO DE MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA TAMIRES DE ALENCAR SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NAIRLE PEREIRA DE ALMEIDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALAIANE SILVA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA ALVES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS VICENTE BATISTA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABRÍCIA SANTOS SENA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILA ESTEVES SERAFIM GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIZIA APARECIDA DE NORONHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JANDRERLEIA SOUSA DA COSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO PAULO ALMEIDA FURTADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KELLEY DANIELLE DOS SANTOS AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDINALVA MACENA GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARLUCE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDINEIDE CORDEIRO SILVA BRITO	ANEXO EM FORMATO DOCX

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MARCOS DOS REIS LACERDA	80
CR	RAIMUNDO NONATO MIRANDA SANTOS	80
CR	MARCOS DE OLIVEIRA BARROS	80
CR	ALEXANDRO SILVA	40
CR	BRENO COELHO CARVALHO	40
CR	LUCAS EDUARDO DE ANDRADE CARVALHO	40
CR	ANDERSON CEZAR BEZERRA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS SAMUEL MARÇAL LIMA	20
NÃO CLASSIFICADO	DANILO OLIVEIRA BARROS	20
NÃO CLASSIFICADO	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIRÓS	20
NÃO CLASSIFICADO	GEORGE AMORIM DE BRITO	20
NÃO CLASSIFICADO	VANDERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ADOLFO DE ANDRADE DELMONDES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LUIS RICARDO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO JOSÉ MARQUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALAN FRANÇA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ELDO PEREIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS ANTÔNIO DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ MARIANO PINHEIRO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	THIAGO DA SILVA VASCONCELOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ CLÉCIO DIAS RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	AIGVAL SOUSA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GENILSON ALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SILVA FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GERLANIA ALVES DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MIGUEL LIMA GOMES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	PAULO REGINALDO DE OLIVEIRA DIAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIGUEL SALES DE ALENCAR PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

RECEPCIONISTA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA IVONETE FERREIRA DE SOUZA	80
CR	DAMILLA DE OLIVEIRA TOMAZ JACÓ	80
CR	LÊDA PEREIRA NUNES	60
CR	JANAERLA DE OLIVEIRA SOUSA	40
CR	MARIA FABIANA DE ARAÚJO RAMOS	40
CR	DARC SILVA SANTOS	40
CR	CLAUDIANE DE ALENCAR LIMA	40
CR	RAILA GOLÇALVES DE MORAIS	40
CR	JAIANE ALVES DE MACEDO	40
CR	JULIANA DE ANDRADE SILVA	40
CR	LISIANA JOSÉ EVANGELISTA JAQUES	40
CR	SAVIA MARIA DE SOUZA	40
CR	LÍVIA TATIANE GOMES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	HERLANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20
NÃO CLASSIFICADO	JAMILY GOMES DE SENA	20
NÃO CLASSIFICADO	LILIAN CLEMENTINO VELOSO	20
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA BARBOSA MACEDO	20
NÃO CLASSIFICADO	ZALIONARA MARIA MUNIZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA ISMILI PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EFFREM ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KAILANE DA SILVA FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA NARYELLY BANDEIRA BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	REBECA VITÓRIA ARRUDA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LEIDIVANIA DE SOUZA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SIMONE NERY GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDICARLOS PEREIRA FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	EDINALDA ORENITA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIENE ORENITA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE CAVALCANTE DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO DOCX

NÃO CLASSIFICADO	MAYRLA GOMES MOREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARILENE DE SOUSA JAQUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TATIANA DE MATOS SOUZA	ANEXO EM FORMATO LEIC
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WALLYSON MATEUS DE SOUSA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELLY MARÇAL LIMA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DUARTE PINHEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALCINEONE SILVA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPEG

ENSINO MÉDIO

DIGITADOR

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	AURICÉLIA MIRANDA	100
2.	ANDRESSA ARRUDA GOMES ALENCAR	100
3.	THAYNAN GOMES PEREIRA	100
CR	LUIZA LAURA DE LIMA MELO	100
CR	ERIJONHS DE LIMA SANTOS	100
CR	MARTA CAMILA LEITE SOUSA	85
CR	MARIA LUCILANIA DA SILVA LIMA	85
CR	FERNANDA WELLIDA DA COSTA LEAL	80
CR	IGOR DELMONDES BEZERRA	70
CR	RAIANE RODRIGUES NOGUEIRA	60
CR	WESLEY GUIMARÃES LIMA	60
CR	SINESIO GUSTAVO DA SILVA ALVES	50
CR	FRANCISCO ANDRESON FERREIRA PEREIRA	40
CR	DIÓGENES DELMONDES DE MOURA	40
CR	LARISSA MOREIRA SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO QUESADO NETO	35
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIEL ALVES BATISTA	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ YTALLO BATISTA ABREU	35
NÃO CLASSIFICADO	NAIANE BATISTA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	WENDELL PABLO ARAÚJO CHAVES	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA MYKAELE DE LIMA FEITOSA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VITOR BATISTA NETO	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA CLEBIA ALENCAR GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO ALBERTO ALMEIDA PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	KERLEY FRANCISCO GUALTER BATISTA MACEDO	SERVIDOR EFETIVO
NÃO CLASSIFICADO	JEESES RIBEIRO OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAYANNE DA COSTA ROMUALDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NAIRA MAHARA DOS SANTOS LIMA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES PEREIRA ALENCAR SANTIAGO	CPF DIVERSO DO ANEXADO
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO RENILDO SILVA DELMONDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GEOVANE DELMONDES DE MACEDO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL NASCIMENTO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	TAINÁ EMANUELLE TALITA FERREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA LIMA OLIVEIRA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AUGUSTO APARECIDO SILVA RAMALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELANO REIS BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO DE SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	KELLY CRISTINA MODESTO DE CARVALHO OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO DIAS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL FILIPE GOMES BRAZ	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSSON JHONATHA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO AMARO DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE FILHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RENATA BIANOR RAMALHO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DAIELE PEREIRA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAVENA VITÓRIA NUNES RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

ENTREVISTADOR

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	DANIELE DE OLIVEIRA TOMAZ	100
2.	FABILSON ALVES LACERDA	100
CR	RODRIGO OLIVEIRA MODESTO	80
CR	EDIPO WILLIARD OLIVEIRA ALENCAR	60
CR	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	55
CR	MARIA LUCIA DE MORAIS	50
CR	YSLA CAROLINE LIMA NERY	45
CR	JOÃO RINALDO FERREIRA MORAES	40
CR	RISONEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	40
CR	MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA JAQUES DE CASTRO	40
CR	LARISSA FALCÃO SILVA	40
CR	PRISCILA MARIA DE ALMEIDA BISPO	40
CR	ERIKA MARIA DE SOUZA	40
NÃO CLASSIFICADO	LUAM BORGES FEITOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ VIEIRA DE MATOS NETO	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTHONY WILLIAM COELHO NASCIMENTO	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO AGOSTINHO PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES FILHA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	THALES ALVES DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CLEIA RODRIGUES COSTA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	CLEBERSON SOARES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA DUARTE	ANEXO EM FORMATO JPG

FACILITADOR DE OFICINA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	VALTER LEMOEL ALVES DA SILVA	100
2.	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	80
CR	ANTÔNIA BEZERRA DE ASSIS	60
CR	ADELMO PEREIRA DE CARVALHO	55
CR	BIANCA DA SILVA CABRAL	55
CR	MARIA MAGNA ALENCAR DA SILVA	45
CR	MARINALVA FERREIRA MARCELINO	40
CR	NELSON PEREIRA DE SÁ JÚNIOR	40
CR	LUCIANO EVANGELISTA DE FIGUERÊDO SOBRINHO	40
CR	BÁRBARA REGINA SILVA NASCIMENTO	40
CR	LÍVIA PEREIRA PINHO	40
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAN DANTAS ALVES	20
NÃO CLASSIFICADO	ÍCARO GABRIEL DE OLIVEIRA MENEZES	15
NÃO CLASSIFICADO	ESTEVÃO MAGNUN PEREIRA E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIS FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ NATHANY DE SOUZA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EVANILSON DAVI DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA GONÇALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA MÁRCIA DE SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO HEIC
NÃO CLASSIFICADO	RAWANY ARABELA SOUZA CRUZ	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANAÍNA DE LIMA SOARES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANE VITÓRIA DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

RECEPCIONISTA DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	ALAYDE SABINA DE MORAIS OLIVEIRA	100
CR	LAIELLE FEITOZA DE OLIVEIRA	70
CR	AURILENE PEREIRA DE MACEDO MORAIS	40
CR	EDLA RIVANIA ALMEIDA SILVA ALBUQUERQUE	40
CR	TAINY HUSKA CUNHA LACERDA	40
CR	LARA MARIANA PEREIRA NASCIMENTO	40
CR	SAMYLLE SOUSA NOGUEIRA	40
CR	GABRIEL PEREIRA NOGUERA	40
CR	JULIANA DA SILVA FIGUEREDO	40
CR	LAÉZIA MARIA GOMES	40
CR	SUELLEN MARIA BATISTA SILVA	40
CR	LEANDRO SOUSA NEVES	40
CR	CLAUDIANE ALVES BEZERRA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANA LEONARDA DE SOUSA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	RENATO DOS SANTOS FEITOZA	25
NÃO CLASSIFICADO	KARINA DELMONDES SILVERIO	25
NÃO CLASSIFICADO	LAZARO ANDRADE DELMONDES	25
NÃO CLASSIFICADO	THAIS CÂNDIDO RODRIGUES	25
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA LAIANE GOMES MODESTO	25
NÃO CLASSIFICADO	VALQUIRIA DA COSTA RAMOS	25
NÃO CLASSIFICADO	ANA LAURA ANDRADE MODESTO	10
NÃO CLASSIFICADO	AYRTON ROSALVO DE LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA DIAS DE OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINE SOUSA LEITE	10
NÃO CLASSIFICADO	HANNA JULIANA PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL LOPES DE CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA HEVILLEY FREITAS SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RITA ELIAN PEREIRA ALMEIDA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANNA MERYELLY BANDEIRA BRITO	10
NÃO CLASSIFICADO	MAYANE PEREIRA SIEBRA	10
NÃO CLASSIFICADO	AGDA YASMIN SOUSA BOMFIM	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA MARCELINA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LEIDIANE BATISTA DE ALENCAR LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCLEA RIBEIRO ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	NATERCIA MARIA LUZ ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WESHLEY KIAMANY PEREIRA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JONH MICHAEL LEAL SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA LARYSSA MODESTO DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA MARIA DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LEANA RAMOS LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JORDANE DE LIMA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAFFAELA SCARAMELLINO FERRAZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JAINE DA SILVA LINS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARILEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KARINA DA SILVA VIANA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA FRANÇA DOS ANJOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RHAYNARA SOUSA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE JESSICA DA SILVA ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CLEONEIDE NOBRE COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	THALITA NAYARA SILVA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA CARVALHO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	MIRIAN NATHALIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GESLI DE ALENCAR SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KASSANDRA SOUSA MARTINS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VANUSA DO NASCIMENTO TORRES ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA LIDIANE ALENCAR CARLOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SUELIA LACERDA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LEONOR DE SA ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JONAS ANDRADE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOANA DARC FERREIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE MOURA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MADALENA FERREIRA ALENCAR LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JAMILE PENÉLOPE DA SILVA JUCA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA RANIELLE SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA ABREU DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IZA VITÓRIA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GEOVANE ARAÚJO LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KAROL RODRIGUES CAMPOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILLA ALEXANDRE MELO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	TATIANE KELLY REIS DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LAUDILENE SOARES BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE CESAR ANDRADE BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA ALENCAR ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉIA MARIA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EMANOELA ABREU SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAUANNY CORDEIRO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SANDY NEYARA SOUSA NOGUEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SILMARA MACEDO BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VAGLANIA DE MOURA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA MAIANE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JANICLEIA LEITE RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALANA MARTINS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE EDUARDA SILVA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARI SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABELLE ALEXANDRE ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA BARBOSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AUGUSTA LAYANNY DA CONCEIÇÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA TORRES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADILSON MOURA DA SILVA JUNIOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VICTOR SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA MARIA DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMÁRIA DELMONDES FERRAZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARÃO BEZERRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO UELSON DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VITÓRIA TORRES PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIOGENES HERCULANO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARIANE FLORENTINO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAYNE MIRELLA DO SANTO FERNANDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ENALÂNE FERREIRA GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SARA RUTH DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARNA DOS SANTOS MARQUES LOPES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE GOMES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA FLÁVIA LACERDA DE SOUZA PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA SUZANA DELMONDES DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA MARIA CORDEIRO AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS REGIS DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS GUERRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LETÍCIA DAS NEVES FRANCILINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONICA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KELLYANNE GOMES COUTINHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUSANA LIRA LOPES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DULCECLEIDE DE MACEDO AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ CARVALHO BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOICE DA SILVA RODRIGUES	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	SANDRO WALISSON SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAYNARA SILVA DE ARAÚJO	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	EMANOELA NONATO COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOELMA GONÇALVES CORDEIRO MACENA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THALLIS AMORIM DANTAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISELVANIA DA SILVA SERRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LARISSA MENDES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORDANIA GONÇALVES CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUDITE REGIS CAVALCANTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SAONY CAVALCANTE SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA CRISLANE DE ANDRADE DANTAS	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA LEANDRO DE MORAIS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JETRI MAGDIEL DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAROLYNE SANTOS ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NADJA ELISMARY DE SOUSA GOMES BRAZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMANOELA BORGES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA SILVA CUSTÓDIO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JAINE ALENCAR GOLÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA FEITOZA MORAIS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA EMÍLIA ALVES OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TAISA NAIARA ALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELA DA COSTA FRANÇA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NADJA SOUSA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JORDANIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	MARIA IARA SOUSA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCELIA RIBEIRO DE MACEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA MARIA HOLANDA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAMIANA BEZERRA LEITE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DANIEL DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELE CONCEIÇÃO CRUZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAIANE FEITOSA FERNANDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELÉM BEATRIZ AGOSTINO PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MACIELMA DA SILVA GONÇALVES	100
2.	LUDMILLA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LISBOA	75
CR	JAILSON DE ALENCAR LEITE	60
CR	FRANCISCA JÉSSICA ALVES SILVA	60
CR	NIESE DA SILVA SOUSA	60
CR	ALEXILDA ALENCAR GUALTER FERREIRA	55
CR	EDUARDA RODRIGUES DE ABREU	55
CR	CARLITA COELHO DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ ANTÔNIO DELMONDES	30
NÃO CLASSIFICADO	WASHIGTON PAULO MARINHO FALCÃO VERAS	25
NÃO CLASSIFICADO	KALINE DE SOUSA MARTINS	25
NÃO CLASSIFICADO	VITÓRIA YASMIM MATIAS MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA MARIA DIAS MODESTO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELY COELHO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL/ INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	ELLEN DE CARVALHO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GEANE PEREIRA DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MONYA LACERDA FERREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉ FELIPE ALVES CRUZ	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DOS SANTOS CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MORGANA MAIARA BARBOSA ALENCAR ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ROCILMA AVINO MODESTO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GARDENIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA MOURA FERNANDES	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LENILDA NONATO DE ASSIS	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	YSLLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES BATISTA ABREU	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	AUZENI MENDES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ERICA SEBASTIANA ALEXANDRE PERCIMO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VALÉRIA SANTOS PENHA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VITOR MANOEL ABREU SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LIVIA DOS SANTOS RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FLÁVIA LUCAS DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG

ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	IRANILDA ARRUDA DA SILVA	100
2.	ANA EDUARDA ALVES CORDEIRO	100
3.	FRANCISCO JAXWEL CARVALHO FEITOZA	100
4.	LUANA SANTOS LIMA	85
CR	NAILAN BATISTA SILVA	75
CR	YSABELA NUNES DA SILVA	65
CR	MARILENE MODESTO DE OLIVEIRA	65
CR	MARIA VALDENI DELMONDES DA SILVA OLIVEIRA	55
CR	LUSMARA CLEDILMA EVANGELISTA JAQUES SOUZA	55
CR	VERÔNICA LIMA PEREIRA	50
CR	MARIA AUGUSTA IBIAPINO DE SOUSA RODRIGUES	50
CR	MARCELINA DE ANDRADE SILVA	45
CR	CÍCERA PEREIRA DO NASCIMENTO	40
CR	EDVÂNIA GOMES DE SOUSA	40
CR	JUAREZ JOÃO DE SOUZA	40
CR	NAILSON ANSELMO DE SOUSA CARVALHO	40
CR	JOSCICLEIDE GOMES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	LARISSE CAVALCANTI SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANE AVELINO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA LEANDRA S FERREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA SANTANA ARRUDA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LANA KAYSE DE OLIVEIRA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCELÂNIA APARECIDA DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RODRIGUES LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES PEREIRA ALENCAR SANTIAGO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAISE FARIAS SALES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA JORDÃO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAILSON VALDEMIRO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RAUANNY REGINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO PASSOS DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JANETE LIMA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DARKIANE SILVA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	WALDNER RAMON LACERDA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	TONY ALDAIR PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	EMILIANE DELMONDES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IRINEIA NOBRE BENÍCIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ELANE CRISTINA BATISTA CAVALCANTI	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE SILVA ASSUNÇÃO NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS BRUNO SOUSA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	90
CR	ALANE SILVA LIMA	90
CR	MÁRCIA DA SILVA FRANÇA	80
CR	VICAELLE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	60
CR	NATÁLIA SILVA MORAES	55
CR	JOSIAS ALEXANDRE BRITO DE CARVALHO	55
CR	INGRIDY BRUNA OLIVEIRA FONTES	50
CR	MARIA APARECIDA DA SILVA	40
CR	LUCIENE NONATO RODRIGUES	40
CR	DAMIANA MIRANDA SANTOS LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLA VITÓRIA CORDEIRO MATOS	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA HELI COSTA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLAUDINEIDE DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA THAMYRES DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILMARIA LAYANNY SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DENIZE MARIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MICHELE ALVES LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANUSA RODRIGUES ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	ISRAEL MORAIS PEREIRA	60
CR	ERIKE LEONILSON DA SILVA RAMALHO	60
CR	PEDRO JOSÉ DE SOUSA NETO	55
CR	ALEX GOMES DE SOUZA NUNES	55
CR	CARLOS ROBERTO DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA BATISTA ALENCAR VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ISABELA BATISTA ALENCAR VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MATIAS SILVA FERREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	KLAYTON JOSÉ MODESTO DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	GUILHERME ARAÚJO COELHO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	GERSON OLIVEIRA DOS REIS	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VAILSON DOS SANTOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	EAJAN DOS SANTOS SILVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICK ITALO BATISTA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ JORGE DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE JOSÉ NOGUEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA COELHO NOBRE	25
NÃO CLASSIFICADO	DAVI FERREIRA LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	MYCHELL UMBELINO RIBEIRO	35

ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	CRISTINA PERPÉTUA MODESTO DE CARVALHO BATISTA	75
2.	SYLMARA KERCIA DE ALENCAR FERREIRA	70
CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PAULO GUSTAVO SILVA FIALHO	40
CR	BÁRBARA LINS ALENCAR	65
CR	MARIA SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO	65
CR	FERNANDA OLIVEIRA NUNES	65
CR	KATIA ANDRESSA MARTINS DA SILVA	65
CR	LÍVIA PIRES LEAL PONTES	60
CR	TAIS MODESTO BEZERRA DE MELO	60
CR	MARIA SALETE NOBRE DE SIQUEIRA	60
CR	DANILO CÍCERO RODRIGUES DE LIMA	60
CR	THAIS CARVALHO ARAÚJO	60
CR	MARIA FRANCINALDA GONÇALVES DE LIMA	55
CR	TANIA REGINA LEAL DOS SANTOS	55
CR	SIMONE MARIA DE CARVALHO LOPES	55
CR	CLEITON LUAN LIMA DE BARROS	55
CR	IZABEL DA SILVA NEVES	55
CR	LARA SUZANNY SOARES TEIXEIRA	55
CR	SARA CARLANDIA DOS SANTOS CARVALHO	55
CR	THAISE DA SILVA SOUZA	50
CR	FRANCISCA NADJA DA SILVA	50
CR	JACILENE BARRETO DOS SANTOS VIANA	45
CR	GRAZIELLY ALENCAR RODRIGUES	45

CR	ANGERLI MARIA DE SÁ	42
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA RODRIGUES GADELHA	35
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA TANIZ DE LIMA SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO JEAN FERNANDO DA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	SILVIA GOMES TENÓRIO	32
NÃO CLASSIFICADO	REJANE VIEIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE BATISTA PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RITA LUSTOSA DE CARVALHO	25
NÃO CLASSIFICADO	MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES	25
NÃO CLASSIFICADO	RONIELE VERÔNICA DE CARVALHO LOPES	22
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA MARIA DE CARVALHO SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	ALÍCIA LAYS GOMES SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JACIANE MARTINS DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	YSLA MAYARA DOS SANTOS SANTANA	15
NÃO CLASSIFICADO	LETÍCIA MARIA DE LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE DE LIMA CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	CARLA LARIZA RIBEIRO CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	CRISLANE DE MOURA NASCIMENTO	15
NÃO CLASSIFICADO	PAULO DE TASSO DIAS DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ADLA MARIA DE MELO SANTOS	12
NÃO CLASSIFICADO	LEILANE SOARES DA SILVA CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	IZANGELA COSTA FEITOSA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KAROLINE DIAS DOS SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	IZANARA OLIVEIRA UCHÔA	10
NÃO CLASSIFICADO	DAYSE ELLEN ALVES DE C T ALMEIDA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA HELENA LIMA COSTA	03
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA CARVALHO FEITOZA	02
NÃO CLASSIFICADO	RAFAELA GOMES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KALIANYDE LACERDA TAVARES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANETE DE ARAÚJO DA SILVA ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLA MIRELLE ALVES MENDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CHARLENE ALBA DA CRUZ SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DA SILVA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARCUS VINÍCIUS SOARES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CATIRINA DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GICELMA DE ARÁUJO OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CAMILLA TAILANY GOMES MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RENATO GONÇALVES RAMOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO DESTERRO QUERINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CLEONICE ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DENISE FERNANDA LEAL E FONSECA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSA AMÉLIA CUNHA LOCIO DE ALBUQUERQUE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERICA SILVA LEAL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELLE ARAÚJO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA AYLA ALVES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FÁTIMA(JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO)	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE DAYIANNA DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AYLANE SHEISEA PEREIRA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	EVA MARTINS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSILENE SILVA BATISTA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACIARA MUNIQUE SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA MIKAELLE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDNALDA QUEIROZ DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA VALÉRIA DE ASSUNÇÃO MACHADO	ANEXO EM FORMATO RTF
NÃO CLASSIFICADO	MARILDA DA SILVA ALVES	ANEXO EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ TABOSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUSCILENE DOS SANTOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUSIANE ALVES MONTEIRO	ANEXO EM FORMATO DOCX

PSICÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	FERNANDA PINTO DA SILVA	75
CR	JOYCE CAETANO LAURENTINO	75
CR	JAUANNA COELHO MORAES	70
CR	SILVIA MEIRILANY PEREIRA DE CARVALHO	65
CR	MARIA EDUARDA CORDEIRO GOMES	55
CR	MARIA DOS REMÉDIOS BEZERRA FILHA	53
CR	LAECIO JAMESSON DE A. FRANÇA	50
CR	JOYCILÂNE ALVES DA SILVA	45
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	35
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA ANTERO BATISTA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE LARISSA PEREIRA COELHO	25
NÃO CLASSIFICADO	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS RODRIGUES	22
NÃO CLASSIFICADO	ABIGAIL VIRGÍNIA MIRANDA DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA SÁ MARCOLINO	15
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA DE ALENCAR ALVES DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIA CAVALCANTI ARAQUAM	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	HERIKA GALVÃO ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	BRIGIDA FERREIRA GONÇALVES	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA RODRIGUES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG

PEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA DASDOURES VENTURA DE OLIVEIRA	65
2.	SOLIMAURA INÊS DA SILVA	65
CR	ORCILENE DA COSTA	65
CR	BRADIA FERNANDA BATISTA DE SOUSA	65
CR	MARIA CLENES DO NASCIMENTO GOMES	62
CR	DAYLAN MÁDALA LACERDA CORDEIRO	62
CR	WHASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	60
CR	MARIA HELMA ALENCAR VIEIRA	55
CR	ANGELA RAQUEL FEITOSA DE ALENCAR	55
CR	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	55
CR	VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA	52
CR	GEORGINA DE SOUZA VIEIRA	52
CR	FRANCISCA ELISVANDA DE CARVALHO MOURA	50
CR	FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA	50
CR	LUIZA CLENUBIA DE SOUSA SANTOS	45
CR	ALANA CARLA DA SILVA LOURENÇO	45
CR	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	42
CR	MARIA ELIELMA ALVES LIMA	42
CR	ROBERTA SHEYLA DO NASCIMENTO ALENCAR ARAÚJO	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	PAULA KAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA ARAUJO	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELMAR CAROLINE ABREU DELMONDES	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAYANE PEREIRA	27
NÃO CLASSIFICADO	EDIJANE FRANCISCA LOPES DELMONDES	25
NÃO CLASSIFICADO	ALZENEIDE DOS SANTOS GALDINO	23
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL MORAES HOLANDA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS DORES JORDÃO DA COSTA	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO / INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA DE CARVALHO REIS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AIRTON DE BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ZULEIDE BROTAS FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA DINIZ DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERUZ PEREIRA DE MENEZES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IZA RAIANY LOIOLA DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA WESLANIA DE LIMA ALEXANDRE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSILDA RODRIGUES DE FREITAS ALEIXO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAGDA REGINA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA COSTA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FILOMENA AMANDA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)
PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	IVANILDO INÁCIO DA SILVA	60
CR	ANTONIO IRISMAR MAIOR RODRIGUES	50
CR	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS REIS	40
CR	WALDINAR GONÇALVES SILVA	40
CR	JOSÉ FABIANO DA SILVA RODRIGUES	40
CR	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	ROMUALDO BIANOR RAMALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JORGE MENDES RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	JOSÉ BRUNO DE MOURA SOUZA	90
CR	ALDO CEZAR ALENCAR COELHO	80
CR	ABRAÃO WESLEY DOS REIS BESERRA	70
CR	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	40
CR	VALTER EVANGELISTA DA PENHA	40
CR	MATEUS DOS SANTOS	40
CR	JOSÉ LEÔNCIO BRASIL CAVALCANTE	40
CR	JOSÉ TARCISIO LACERDA ALENCAR	40
CR	AURY JOHNES MACEDO DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	DENIS JOSÉ DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	PAULO AVELINO SOUZA DELMONDES	20
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIVAL RAMALHO DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCIO DAMIÃO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SULENILTON RODRIGUES BRANDÃO FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ HILTON ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIMAR GOMES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANO DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RENATO GOMES ALENCAR	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JANEKSON RODRIGUES FERREIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO BERNADINO DE ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE HENRIQUE COSTA COUTINHO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO DE LIMA RAMOS BORGES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO LEITE DE ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ISMAEL SOARES FREIRE	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DESENILTON GALVÃO SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FNDE)

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ROBERTO CLÁUDIO NUNES BATISTA	100
	MARCONE OLIVEIRA GOMES	100
	SILVIO NERI DE OLIVEIRA	100
	JOSÉ CARLOS DE ALENCAR	100
	JOÃO JOCELI DA SILVA	100
CR	EDMILSON DOS SANTOS MACHADO	100
CR	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	100
CR	JOÃO PAULO DE ALMEIDA CORDEIRO MENDES	100
CR	JOÃO JANAÉLIO NERI DIAS	100
CR	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DIAS	100
CR	LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	100
CR	EMANUEL GENILDO DO NASCIMENTO	100
CR	PEDRO ESDRAS LEITE CUNHA	100
CR	FRANCISCO GILDEVAN RODRIGUES COELHO	100
CR	BRAZ ISMAEL DA SILVA E SOUZA	100
CR	AILSON DE SOUZA RODRIGUES	100
CR	JOSÉ RODRIGUES COELHO	90
CR	ROBESPIERRE BORGES DIAS	80
CR	GILDO SOUSA DE OLIVEIRA	80
CR	EDVILSON SIMÃO NUNES	80
CR	MARCLEANE JOSÉ NONATO	80
CR	FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA	80
CR	CAMILSON BATISTA COELHO	80
CR	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	80
CR	JOSÉ GENÁRIO DE MOURA SÁ	80
CR	ERONILDO ALVES	60
CR	FERNANDO MODESTO GEREMIAS	60
CR	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	40
CR	ANTÔNIO BEZERRA FILHO	40
CR	DANIEL CARVALHO SALES	40
CR	MACÍLIO RODRIGUES GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	JOEL ENEAS DA SILVA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO HERMÍNIO RIBEIRO NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GENIVAL LACERDA DE SENA	NÃO COMPROVOU CERTIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUCIVALDO FRANCO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VILANI ALVES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CAIO CÉSAR COELHO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CELSO DE SÁ	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	REGINALDO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ORCEANO DA SILVA MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA – SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOÃO DIAS	100
	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	80
	MARIA DE LOURDES LOPES	80
CR	EDILSON TORRES MACEDO	80
CR	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	80
CR	FRANCISCO ALAN BANDEIRA DA SILVA	80
CR	JOSÉ JUNIOR GONÇALVES	80
CR	RICARDO GERALDO FARIAS DO NASCIMENTO	80
CR	ANTONIO HERMENEGILDO FELIX	60
CR	JOBSON CLIMERIO PEREIRA FREIRE	60
CR	PAULO FERNANDO DOS SANTOS	60
CR	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO RAMOS	40
CR	DAMIÃO RONALDO DE OLIVEIRA	40
CR	LEANDRO NOGUEIRA SANTOS	40
CR	FRANKLIN HERBERT DE SOUZA SILVA	40
CR	MARYEME DA SILVA LIMA	40
CR	ROBSON RIBEIRO DELMONDES	40
CR	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	40
CR	ALEX GOMES DE SOUZA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA	30
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ VINICIUS DO NASCIMENTO	30
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO FERNANDES BALBINO	30
NÃO CLASSIFICADO	JUSSIEUX FELIX DOS SANTOS	20
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRAZ LOPES	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ CRIZELANDIO BARBOSA DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO GUYLHERME LIRA COELHO	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ASSIS MACEDO MELO	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS WESLEY BRITO DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	WANDERLEY RODRIGUES SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO VINICIUS TIMÓTEO OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ARTUR LOPES DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BENJAMIM JOÃO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL ESDRAS FERNANDES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EVERSON SILVA NUNES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ESPEDITO JOSÉ PEREIRA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELENILDO DE LIMA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JORGE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	JOSIVAL ITALO MARTINS CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS ANDRADE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALBINO HOLANDA BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FLAVIANA GONÇALVES LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RIKELMY DE SÁ ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL SILVA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VICTOR SIQUEIRA MARTINS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	REGINALDO LINO RODRIGUES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ESPEDITO BATISTA DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EVA MARIA DA COSTA FALCÃO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MARCÍLIO SOUSA FEITOSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIVANILDO SILVA E SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUIS CARLOS COUTINHO DOS SANTOS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALDENORA DOS SANTOS PEREIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAYCON RODRIGUES ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA –SETOR B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FABRÍCIO DA SILVA PENHA	100
CR	CARLOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	100
CR	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO	60
CR	JOSÉ IRANILDO DOS SANTOS LOPES	45
CR	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	40
CR	EDVALDO DE LIMA QUEIROZ	40
CR	RENATO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	40
CR	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	40
CR	MARCOS WELBY DOS SANTOS LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO JUNIOR DE SOUZA POLICARPO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO NILBERTO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL ANÍSIO DE CARVALHO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALDAIR DELMONDES DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL ANTONIO PEREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	GEONATO MACEDO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO HOLANDA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDILSON GONÇALVES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVALTER SILVA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANDESSON WESLEY SILVA LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CICERO JACKSON ALENCAR MODESTO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CAIO GUILHERME DOS SANTOS LOPES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRO PINHEIRO SANTOS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANCELMO LUIS DE CARVALHO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA – SETOR C MORAES E GERGILIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCO CEZAR DIAS	100
CR	JUSCIAN DE SOUSA BEZERRA	90
CR	JOSÉ DEMONTIEUX RODRIGUES OLIVEIRA	60
CR	GILSON DOS SANTOS SILVA	60
CR	PEDRO ITALLO PEREIRA CORDEIRO PEIXOTO	60
CR	DANILO DA SILVA FEITOSA	60
CR	MURILO IGOR SILVA OLIMPIO	60
CR	ELICLECIO LIMA DAMASCENO	40
CR	JOSÉ EDSON FEITOSA GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	DIONES PEREIRA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO SAMUEL GOMES OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO DE SOUZA CRUZ	20
NÃO CLASSIFICADO	DANEIL BARTHOLOMEU SOUSA CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	JORGE LUIS COELHO OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA APARECIDA GOMES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSE BRUNO DE SOUSA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAIO DIOGENES FERREIRA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILLIAN LOPES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELITON ANTONY VALES MELO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALAN MAIK SOUSA ANDRADE	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA – SETOR D E NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANTONIO LOPES PEREIRA	60
CR	MATHEUS SILVA ALENCAR	60
CR	JANIO AMORIM GOMES	40
CR	ADÃO AVELAR DOS REIS RODRIGUES	40
CR	SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIELMA FERREIRA COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ZILDECI SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS VINICIUS MACEDO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANO PEREIRA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO APARECIDO MEDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FREIRE DE ALENCAR	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR - SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA GILVANEIDE DE ANDRADE	80
2.	DEUSINETE BATISTA LACERDA	80
3.	ANA CÁSSIA COSTA DANTAS LIANDRO	80
4.	MIRELY RAIRANE SANTOS SOUZA	80
5.	JAILZA MARIA DE SOUZA	70
CR	MARINETE FRANÇA COELHO	70
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	60
CR	CICERO LEITE	60
CR	AMIANA LEAL PEREIRA DE ANDRADE	60
CR	ALDENI MARIA DA SILVA	60
CR	LINDALVA LUISA RAMOS	60
CR	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	60
CR	RANIELA COELHO FERNANDES	60
CR	RAFAEL GOMES BARBOSA LEITE	60
CR	ANTONIA CAMILA DO NASCIMENTO	50
CR	CARLOS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	50
CR	VANESSA MARQUES DELMONDES	50
CR	CRIZEUDA PEREIRA DA SILVA	40
CR	MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO SANTOS	40
CR	MARIA DOS REMEDIOS VALDEVINO VERA CRUZ	40
CR	DAMIANA AURICELIA CARVALHO ALVES	40
CR	MARISETE MARIA DA SILVA MODESTO	40
CR	FRANCISCA JUSCILEIDE DA SILVA RAMALHO	40
CR	FRANCISLEIDE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA MARIA DE SOUSA E SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	GRACILENE SILVA SEVERO	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA PAZ RODRIGUES DIAS	30
NÃO CLASSIFICADO	IASMYM LOPES ISAQUE	30
NÃO CLASSIFICADO	MAIANNE MARIA DA SILVA ANDRADE	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DERLES LOPES DE SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	VALDNA DA SILVA LOPES	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA ALENCAR NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO SANTOS	20
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA GÉSSYKA DE LIMA ANDRADE	20
NÃO CLASSIFICADO	RITA NEIDE COELHO	20
NÃO CLASSIFICADO	RAMON LOPES DE LIMA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDJANIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR	10
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA	10
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDELENE DE SOUZA PEREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUANA APARECIDA DE SOUSA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DELMONDES SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA SILVA VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LAZÁRO JOSE DELMONDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIANE SILVA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVANHA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HERNANDES DE LIMA SILVA TORRES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DELMONDES SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WANDA KELLY SILVA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDILEIDE DIAS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUSCILEIDE DA SILVA E SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLEMILDA DESIDORIO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLICE MARIA DE ARAUJO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WELBOR DORGLAS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MIKAELE RODRIGUES ISIDORIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDLANIA BENTO GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA CLIVIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JONAS WESLWY DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NILVETE DE SIQUEIRA E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE ALMEIDA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SILVANE DOS SANTOS FRANCO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLA LUCIENE TEIXEIRA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MECIENE MENDES PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DAVI FARIAS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE LOPES SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GILVANETE DO NASCIMENTO SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RIVANILDA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAICLÉRIO PEREIRA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA FERREIRA SOBRINHO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LEAL PEREIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELINEIDE DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR – SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA LUCIA DA COSTA ALVES	100
	ALBA NARA BATISTA DA SILVA MACEDO	100
	ANA TEREZA DE CARVALHO	60
	ANA CLEIDE ARAUJO REIS	40

CR	ERICA RODRIGUES DE ABREU	40
CR	FRANCISCA ALEXSANDRA DO CARMO TORRES	40
CR	JUSCILENE DIAS DE ABREU	40
CR	JUSCILENE DOS SANTOS LOPES	40
CR	KELIANNE MARIA DE ANDRADE SOUSA	40
CR	ALRENI DA SILVA SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	GISÉLIA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ERASMO SANTOS	20
NÃO CLASSIFICADO	DAYANNE KELLY SANTOS SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ALEXCILDA DA SILVA PENHA	20
NÃO CLASSIFICADO	GILMARA MARIA RODRIGUES	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ROSANI SILVA DO CARMO	10
NÃO CLASSIFICADO	VALDIRENE MARIA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RAIANNY DIAS COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DAMIANA LIMA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA TERESA DE JESUS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANACLETO DELMONDES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA PERERIA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SUELI DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IZA RAMALHO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELISANGELA DE MATOS SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUCIELMA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	REGINA LUISA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA THAINARA DE SOUZA MARCELINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KALYNE CONCEIÇÃO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JARLA VERONICA DA SILVA GONÇALVES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDVÂNIA DE SOUZA LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WILLAME BARBOSA DE MIRANDA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VALDIRENE MARIA DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE PEREIRA OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATALHA OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA COSTA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR –SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCA LAERCIA DA SILVA PEREIRA	100
	EDLEIDE NUNES SILVA	100
	RITA DE CÁSSIA COELHO	100
	ANTONIA JOSEMARIA DE OLIVEIRA	80
CR	ADRIANA DA SILVA SOUSA	70
CR	SUZANA MATIAS DA SILVA	60
CR	ANDREIA COELHO NERI	60
CR	RITA DA SILVA ALEXANDRE	60
CR	BEATRIZ JUSTO ARAUJO	60
CR	MARILENE FERREIRA DA SILVA	50
CR	JUSCILENE PEREIRA DE ALENCAR	40
CR	ROSILDA DOS SANTOS	40
CR	NAIANE FRANCO DE LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDIVANHA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BATISTA DA SILVA SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	EDIJANE GOMES DE SOUZA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA RAFAELA FERREIRA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GEOCASSIA CILENE DAMASCENO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUCINEIDE NERI PEREIRA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANAILDE MELO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HELENEIDE DELMONDES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ISA KESLAYNE SILVA NERI DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TALITA ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VIVIELE ALVES OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AGOSTINHA RÉGIA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERONALDO CRUZ SILVA MARÇAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VERÔNICA ROSANA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IVANIA DOS SANTOS FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TAIS ALENCAR DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CAIO CESAR DE SOUZA CEZARIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SIMONE BRANDÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SOLANGE DOS S. SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA DAS DORES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSILAN DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FERREIRA SILVA VASCONCELOS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON ANDRADE DELMONDES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA DE SOUZA ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO SANTOS GOMES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA COELHO OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA FERNANDES LINHARES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA SOUZA GOMES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CIONEIDE ALVES DE SOUZA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRANILDE GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR –SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	CRISTINA MENDES DE SOUZA	40

2.	GEANE DE SOUSA SOARES	40
3.	ROSEANE NUNES CARVALHO	40
4.	MARIA EVERANIA LOPES DE SÁ	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA PENHA LOPES OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ELODI DELMONDES SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIANE RODRIGUES MARTINS	20
NÃO CLASSIFICADO	VANICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	CLEIA MARTINS ARAUJO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCINEIDE MARTINS LEANDRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HORTELIA LOPES DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDILENE DA SILVA NEVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLARA MACIEL OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERICA SOARES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CICERA RIBEIRO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLEMILDA GOMES FERREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GEANE DELMONDES ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSINEIDE COELHO DE SANTANA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SALVELINA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KERLISVANIA DA SILVA SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DARA LUISA PEREIRA ARAGÃO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CREUZA DO SACRAMENTO RIBEIRO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRA - SEDE (SETOR A) e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARILEIA MOURA DA SILVA	100
	MARIA DARCICLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	80
	ELIVANA BORGES NASCIMENTO	70
	MARIA APARECIDA MOURA FERREIRA	60
CR	VERONICA FELIX FERREIRA ALVES	60
CR	MARIA AGUEDA NUNES BARBOSA REGO	60
CR	MARIA DIVA DOS SANTOS SILVA	60
CR	MARINALVA MARIA DA SILVA	60
CR	ELMA MARIA ABREU DA SILVA	60
CR	FRANCISCA SANDRA BARBOZA PEREIRA	40
CR	ADEANA DEBLIS SILVA SANTOS	40
CR	MARIA JOSEFA DE CARVALHO	40
NÃO CLASSIFICADO	EDILEUZA FURTUNATO BARROS	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLECIANA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAFAELA DAMIAO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAFAELA CAROLAIS SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOAO AMANCIO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA MARQUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROZANE FRANCISCA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EVA MONICA DE ARAUJO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VANDINEIDE MARIA GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULA SANDYNARA OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RODRIGUES ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VILMA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SELMA AUXILIADORA SOARES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GILVANEIDE MARIA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA SILVA GOMES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	AURILENE GOMES DE LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DARCICLEIDE DE FARIAS LOPES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	PÂMMALA NATHALIA DE SOUSA BERNARDO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ENNIELE TALITA PAZ ALVES LIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRA – SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA HELENA GOMES DOS REIS	100
2.	ROSANGÊLA GALVÃO COELHO LEITE	60
3.	FRANCISCA RAYANE DA SILVA GOMES	50
4.	ELIANA DOS REIS SILVA	40
CR	FLAUDINEIDE CARVALHO PEREIRA	40
CR	MARTILIANA DE JESUS LOPES	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SUELI DA SILVA ARRUDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AURICELIA GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GILVANETE PEREIRA REGIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALDAIZA DELMONDES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SILVANA DIAS E SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANUZA MARIA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANAILDE DA SILVA PENHA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRA – SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	RAIMUNDA LUZINETE SILVA PEREIRA	100
CR	EDNEIDE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	60
CR	SILVANA MARIA DOS SANTOS	60
CR	YARA LIMA FERREIRA	60
CR	CLECIA PEREIRA SANTOS	60
CR	THAMIRES JUSTO MODESTO	40

NÃO CLASSIFICADO	ANA CELIA FLORENTINO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA AULINDRINA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ESTELA SHIELA MENDES LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA PEREIRA LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRA – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	GILVANEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	80
	MARIA DARCICLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	80
	DAMIANA DE JESUS SOUSA	40
CR	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	40
CR	PATRICIA ADELICE DE OLIVEIRA	40
CR	MARLENE CARVALHO SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GEOVANA PEREIRA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	VAGNER LOPES JORGE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA IVILA MAIRVALA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIZABETH VIRGINIA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

ENSINO MÉDIO
INTÉRPRETE DE LIBRAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANA ELIENE BATISTA DE SOUSA COELHO	100
	AGMAR OLIVEIRA DA SILVA	100
3.	RAILMA PEREIRA DE SANTANA	100
4.	ÉRICA DOS SANTOS CAVALCANTE	90
CR	FRANCISCA ARYSÂNGELA PEREIRA TORRES	90
CR	ABRAÃO FREITAS BARROS	80
CR	FRANCIONE RODRIGUES DA S. PEREIRA	70
CR	SILAS FELIPE DE ANDRADE	70
CR	JOSIVÂNIA DE SOUZA SILVA	60
CR	MATEUS FREITAS RODRIGUES	60
CR	KELVIN RAMON LIRA E SILVA	40
CR	MEIRINAIDE RAMOS OLIVEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSENILDA SOARES BRAZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSILÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS VILAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	OHANA BRÍGIDA SOUSA BONFIN	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALDERICE DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARISTELA BARROS BARBOSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAIANA MARIA CARNEIRO MENDONÇA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GERSON CRUZ DE SANTANA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JEISSE ALVARES DA COSTA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELLEN FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR DE BRAILLE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA ELIZETE LOPES DA SILVA	100
CR	MARIA LAUDICEIA DOS SANTOS PEREIRA	100
CR	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	60
CR	ISMAEL RANDELLY DOS SANTOS SILVA	50
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO EDILSON CARDOSO LINHARES	NÃO COMPROVOU CURSO ESPECÍFICO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE MARIA DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONETO GÓES DOS ANJOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

AUXILIAR DE CRECHE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JANETE RODRIGUES MACEDO	100
	SIMONE MARIA FERREIRA E SILVA	100
	FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS ALIPIO	100
	FRANCISCA PEREIRA DINIZ	100
	CLAUDIANA LOPES DE CARVALHO	100
	MARIA SELMA ANDRADE ARRAES	100
CR.	CIRLEY REGINA DE SOUZA CARVALHO	100
CR.	GILDENIA DE SENA GOMES FLOR	100
CR.	MARIA SILMARIA RODRIGUES SILVA	100
CR.	MARIA BRUNA MONTEIRO DE LIMA	100
CR.	KATIA DE ARAUJO NASCIMENTO	100
CR.	GIOVANNADELMONDES DE ALENCAR	100
CR.	LEANDRA CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	100
CR.	AURICELIA RODRIGUES BARBOSA	90
CR.	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	90
CR	PAULA JAIANE DO CARMO PEREIRA	90
CR.	MARIA ELQUISANDRA DA SILVA	90
CR	IRENE FIALHO ARAUJO MOREIRA	90
CR	CIRLEIDE DE SÁ SILVA	90
CR	JAQUELINE PEREIRA SIQUEIRA	90
CR	ANA PAULA BEZERRA DE ANDRADE	90
CR.	TARCISIO SANTOS ALENCAR	90
CR	RENILDA DE ALENCAR CARVALHO	90
CR	THAIS REGINA MENESES ALEXANDRE	90
CR	ALINE BRAZ MODESTO ALENCAR	90

CR.	AMANDA MENDES DE SOUSA	90
CR.	RAFAELA DE FIGUEREDO ALMEIDA ALENCAR	90
CR.	CICERA DA SILVA	80
CR.	SARA RAQUEL LIMA DA SILVA	80
CR.	SIVANETE ALVES DE ANDRADE	80
CR	ANA VIRNA FIALHO ALENCAR	80
CR.	ELIZABETE DE SÁ	70
CR.	PAULO ROQUE VELOSO DE ALENCAR	70
CR.	MARY ANNE DANIEL	70
CR.	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	70
CR.	NUBIA SILVA OLIVEIRA	60
CR.	ONEIDE LOPES DE OLIVEIRA FÉLIX	60
CR.	MARIA APARECIDA CORDEIRO VIEIRA SILVA	60
CR.	JACQUELINE PEREIRA PAIXÃO	60
CR.	ANTONIA ROSEANE FLORIANO DE SOUZA	60
CR.	DANIELA DE SENA GOMES HOLANDA	60
CR.	DAYANE GOMES DE ABREU	60
CR.	TÂNIA FÉLIX PEREIRA LIMA	60
CR.	FRANCISCA REGILVANIA SILVA SOUZA	60
CR.	TATIANE ANDRADE MODESTO	60
CR.	JOSEANE ALVES LINHARES	60
CR.	JAIRES BRUNA SILVA MORAES	60
CR.	KARINE COSTA SOUSA	60
CR.	LAIANE LOPES DA SILVA	60
CR.	ELMA LIMA ARRUDA	60
CR.	MAGDA DOS SANTOS PEREIRA	60
CR.	KARIZA BATISTA BARROS	60
CR.	MARIA EDUARDA SILVA MELO	60
CR.	SANDRAMARA DIAS DA SILVA	55
CR.	MARIA IRISMAR GOÇALVES	55
CR.	ROSANA MARIA REIS	55
CR.	EDUARDA ALVES SILVA	55
CR.	AURÉLIA PATRICIA BATISTA DA SILVA	50
CR.	JANE KARINE MEDEIROS CARVALHO	45
CR.	GERALDA ALVES CARVALHO	40
CR.	ROSARIA LINDALVA DE LIMA	40
CR.	CLEONICE MARIA PEREIRA	40
CR.	MARIA ROZIMAR DA SILVA	40
CR	ERIELDA MERE BARBOSA	40
CR.	ELIELMA DOS SANTOS SILVA	40
CR	MARIA LUZANEIDE DE CORREIA LIMA	40
CR.	GRACIENE FERNANDES DE ARAUJO	40
CR.	CLENIA MARIA REGIS DE SOUZA SILVA	40
CR	GABRIELA DO NASCIMENTO TORRES	40
CR.	SIMONE RODRIGUES LIMA	40
CR.	MARLEIDE DE SOUSA FEITOSA	40
CR.	LUANA DINIZ DA SILVA	40
CR.	LAURA BEATRIZ SILVA BRAGA	40
NÃO CLASSIFICADO	LUCIENE DE OLIVEIRA DOMINGOS	35
NÃO CLASSIFICADO	AGUINEANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	KEROLAINE OLIVEIRA LEITE	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA NALDIENE DE SOUSA CORDEIRO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANDREZZA KELLEN SOUSA LIMA	30
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DOS REIS DELMONDES RIBEIRO	30
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DANIELE DE ANDRADE COSTA	25
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MONICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CAMILLY PEREIRA DA CRUZ	25
NÃO CLASSIFICADO	ZICILVÂNIA MARIA BALDOINO GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	JOANA DARC SOUSA OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	MICAELI FELICIANO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ANDRIELLE DOS SANTOS PEREIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	CICERA ALVES PATRICIO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOZELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	FELICIANO FLORENCIO DE MEDEIROS FILHO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SAMANDA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDA LAUREM DE SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	RENILDA DE ALENCAR CARVALHO	20
NÃO CLASSIFICADO	ANALICE SILVA ARAUJO	20
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLE FAGUNDES RODRIGUES	20
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE MATOS SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	LAYS ARYELE FERREIRA DELMONDES	15
NÃO CLASSIFICADO	JUSCINEIDE DE JESUS LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRA DA SILVA SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	ADLANE CRUZ SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RAYANA LOPES FERNANDES	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LÉS CANUTO DE SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA WILLIANE SILVA RODRIGUES	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCINES MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	TACIANA FLORENCIO LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIANGELA DOS SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	RAILO FERNANDES CORREIA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUZIA RAQUEL BRASIL SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA NALDIENE DE SOUSA CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GEANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAYELLY DA SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALISON SILVA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA SILVA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DE ALENCAR SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	HELBIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GEIZA BARBARA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOICE SILVA GUIMARÃES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TAYS APARECIDA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELISSENE PEREIRA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELDENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULIANA DO NASCIMENTO MOURA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA REGIS DAMASCENO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ISISPALOMA DE SOUSA QUEIRÓS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA DOS SANTOS ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LINDEILZA SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ARAUJO ALENCAR LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FÁTIMA IÊDA CARVALHO REIS MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELANI NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MACIEL BARBOSA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TOMÁS AMORIM DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUZIMAR MARINHO NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ADA RAQUEL FERNANDES BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA EVANDRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	POLYANA SIQUEIRA BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	THUANNES BALDUINO LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VALDENORA BARBOSA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUCINEIDE ALENCAR SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AISLANE DE SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAVENA CRLOS ARAUJO ROCHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TALIA BEZERRA FRAVOLINE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NAYELLY DA CONCEIÇÃO LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HÉLLEN VITÓRIA PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	INGRID MARIA DE SOUSA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA GOMES POLICARPO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA DELMONDES FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSEANE RIBEIRO DE ALENCAR E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SARA DE MORAES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALAINE SILVA DINIZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JORDÂNIA RODRIGUES COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALANE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MIRELE DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSILENE CANDIDO DOS REIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NAIARA SILVA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAFNE FELICIANO MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KALYNE SANTOS ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAIANA FEITOSA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AILA DANIELA M. BATISTA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSY MARY DE S. NEVES BEZERRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VALDECI DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JANCLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIETH JESUS DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AURICÉLIA DIAS MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE MARIA DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BEATRIZ SANTOS ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERICA CAROLINE ANDRADE AGUIAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ISA NATALIA SANTOS FURTADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LAURA ANDRADE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JAILMA E SILVA ABREU	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALINNE ALENCAR DIAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JARLAINE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA JAQUES COELHO GONÇALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA SILVA ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	KALINE SANTOS SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	IRANDI FRANÇA DE MACEDO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	TALITA DA CONCEIÇÃO SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	GICÉLIA DA CONCEIÇÃO LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAZARA SORAIA DE MORAES SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TELMA BARBOSA PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDVANIA DO NASCIMENTO SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIELMA DELMONDES DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DANIEL DE ALMEIDA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARA COSTA NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA PEREIRA DE CARVALHO LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FABRICIA NIKELLE TORRES DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANNA RAPHAELLY DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA DOS SANTOS LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ALVES FARIAS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CICERA SIMONE DIAS LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELENICE DE SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MIRLEIDE COSTA DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIANA PEREIRA ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA FERNDES DO NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA SILVA SOARES MIRANDA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ARIELY DE OLIVEIRA MACEDO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CLEICIANE DE SOUZA LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO VIANA E SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEIDIMAR SILVA LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA PAULA FERREIRA DE SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA SUELE DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA SOARES DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DE LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUCENILDE DA SILVA CRUZ	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PAULA TAIS LIMA DE SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	GILVANEIDE MENEZES DA COSTA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IVONEIDE DA VERA CRUZ	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIRLEIDE CLEMENTINO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADNALDA SILVA CRUZ	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	WIRIS DA SILVA GONÇALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA LAIZA DA CONCEIÇÃO GOMES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARCIA SOUSA DELMONDES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA SANTOS SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA MARIA SILVA CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE ANDREIA SILVA BATISTA FELIX	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAISA SOARES DE SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA VIANA E SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELZA DELMONDES MENDOÇA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAVENA MARIA DE SÁ FEITOSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JAILMA PEREIRA GONÇALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA GUIA SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JULYANNA GOMES PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARINA LIMA FERREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JONES LIMA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	DIANA MARIA LOPES ARAUJO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADJANE OLIVEIRA RAMALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEONÁRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	IRISLANE ALBUQUERQUE JAQUES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA YARA DA CONCEIÇÃO SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	IRENE GONÇALVES BARREIRO NETO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	VITÓRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL SILVA FREITAS MELO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AIRES DE SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA LORRANA DE SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA NAISA ALVES DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMILY TALITA DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA MARIA SILVA FELIX	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELLE DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	INGRID MARIA FEITOSA MORAIS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA PEWREIRA DELMONDES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA GOMES LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MICAELA OLIVEIRA ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA DE SOUSA DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGIVANIA DA SILVA ALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	TALYTA CONCEIÇÃO DE CASTRO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	KARLA REGINA DA SILVA CORDEIRO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALANE CRUZ GOMES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA LAIZA DA CONCEIÇÃO GOMES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LESLY STEFANNI DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUCIRBENIA CARLOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RÍZZIALÁILLA ANDRADE DO NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ALVES SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RANIELE DE LIMA SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTA MARIA ANTERO DE FREITAS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUSCELANDIA SILVA EUGENIO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA CRISTINA SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA ANTERO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA MARIA ARAUJO ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIMAR DE SOUZA E SILVA ARAUJO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADELAIDE CARVALHO DE LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA SUELEN SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO RONCE DIAS COELHO	80
CR.	JORGE DELMONDES CARVALHO	45
CR.	FRANCISCO JANIELSON COELHO	40
CR	AURÉLIO CARLOS LOPES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ AMARILDO PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIEL SILVA LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MAÉCIO DE LIMA FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDIVAM RODRIGUES SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ FELIX SOARES JUNIOR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO LUCIANO DA SILVA SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA LEITE DA COSTA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMARO AMADEU DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS JEAN DA SILVA BONFIM	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ BARBOSA CARDOSO NETO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MÁRIO SÉRGIO LIBANO COUTINHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	WANDRES FAGNO OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

NÃO CLASSIFICADO	CELIO ANTÔNIO DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
PSICÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	APOLÔNIA ANA DE CARVALHO NETA	65
2	MÉRCIA CELIANA BARROS DELMONDES	65
CR.	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	65
CR	MAYARA GONÇALVES OLIVEIRA	55
CR.	MARIA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	55
CR.	ÍTALO ALEXANDRE ALVES	55
CR.	DANIEL ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	55
CR.	FAGNER FRANCISCO DE SANTANA	45
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA LACERDA MODESTO NEGROMONTE	35
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA CAMPOS SISNANDO DE LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	ARLENE DO SOCORRO TEIXEIRA CARDOSO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAYRLA MARIANE SAMPAIO FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GEORGIA INGRID PEREIRA HORAS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOSÉ SANTANA PEREIRA GUIMARÃES NETO	80
CR.	MANOEL JOSÉ DAMASCENO DE MOURA	65
CR.	JOSEANE LOPES DE MACEDO	65
CR.	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	65
CR.	ÍCARO ABÍLIO BATISTA BRAZ MENDES	65
CR.	LEONARDO CHAVES DE CARVALHO ANDRADE	55
CR.	ALESSANDRA MORAIS DONATO	52
CR.	FERNANDO XAVIER DE ASSIS	50
CR.	JOÃO LUCAS MENDES DE SÁ SOBRINHO	45
CR.	RAFAEL FILGUEIRA AMARAL	40
NÃO CLASSIFICADO	JEAN PATRICK DA SILVA ANDRADE	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DOUGLAS ALVES DE LIRA	DUPLA INSCRIÇÃO PARA CARGOS DIFERENTES
NÃO CLASSIFICADO	JOSELINO BEZZERRA DA SILVA	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA MOREIRA DOS ANJOS	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ PAULO DA SILVA BENÍCIO	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EVALDO CAVALCANTE CORDEIRO BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO HENRIQEU FERREIRA DE MESQUITA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LARIZA MIKAELLY CALLOU BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON JOSÉ DE MELO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	AGNES CANUTO NOGUEIRA	65
CR	MARIA CLEIDE NETA LEAL	65
CR	CAMILA DA SILVA LIMA SANTOS	55
CR	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUZA	45
CR	MARIA NAYRLLA DE SOUSA	45
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ GONÇALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	DIANA AIRES SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIUVA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA GIL DE BRITO ARAUJO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JESSIANE DE SOUSA COSTA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR – FUNDAMENTAL I – SEDE (SETOR A) e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A) – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
	PAULO JUNIOR GRANJA DE ARRUDA	65
CR	GLÁUCIA DAYANE LIMA GUIMARÃES BATISTA	65

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANALIA SOARES ALENCAR CAVALCANTE DE ARAÚJO	65
	VERA LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARRAES	65
	GILMÁRIA ARAÚJO DOS REIS LOPES	65
	LUZIA MARIA DELMONDES FERREIRA	65
	MARCLENE DA SILVA QUEIROZ	65
	NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	65
	MARIA ALVES DE OLIVEIRA FULGÊNCIO	65
	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	65
CR	JUSCILMARA GOMES BOLDINO	65
CR	MARIA ARLETE LUCAS ALEXANDRE	65
CR	SUSANA ALENCAR LIMA	65
CR	MARIA VILMA VIANA	65
CR	MARCIA REGINA CORDEIRO DA CRUZ	65
CR	ANA KARLA BEZERRA DA SILVA	65
CR	ANILDA FREIRE DE VASCONCELOS SILVA	65
CR	TÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	65
CR	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO	65
CR	FRANCINILDA ABRANTE XAVIER	65
CR	ROSÂNGELA ALVINO MODESTO GONÇALVES	65
CR	MARIA AURICÉLIA RODIGUES DE LIMA DOS SANTOS	65

CR	PORFÍRIO JOSÉ DE ALENCAR	65
CR	CATARINA DE OLIVEIRA JACÓ	65
CR	MARIA DO SOCORRO CAMPOS BARBOSA	65
CR	MARCIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DA CRUZ	65
CR	VERÔNICA DA SILVA SOUZA	65
CR	CRISTINA ADRIANA PEREIRA SOUSA	65
CR	MARIA NACELIANA DA SILVA	65
CR	DARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA	65
CR	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	65
CR	MARIA ELISANDRA DOS SANTOS COSTA	65
CR	MARIA LUCIMAR LOPES DE LIMA	65
CR	LUSIMERY DA SILVA CARVALHO SANTOS	65
CR	JORDÂNIA MENDES DE OLIVEIRA	65
CR	ANA PATRÍCIA DE FREITAS PEREIRA	65
CR	FRANCISCA MARCLEIDE FERREIRA DE SOUSA	65
CR	RONEIDE DE BRITO LOPES SOUSA	65
CR	JANETE ALVES DA SILVA	65
CR	ALECILDA SÉRIO LOPES	65
CR	ELCIANE SOUSA PEREIRA SILVA	65
CR	MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA	65
CR	UBERLÂNDIA GOMES COELHO ANDRADE	65
CR	MARIA FRANCINEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO	65
CR	CARMINA SOUZA E SILVA	65
CR	MARIA DO SOCORRO COELHO ALENCAR	65
CR	GENILDA BRITO FELIX	65
CR	ANDRÉ JONATHAS DE CARVALHO FÉLIX	65
CR	SAMIA TAMYRES ALMEIDA SILVA	65
CR	FRANCISCA AILA CARVALHO REIS	65
CR	CÁSSIA KELY GUIMARÃES BATISTA	65
CR	KATHIANE OLIVEIRA DINIZ	65
CR	EDIGLÊ ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA	65
CR	FERNANDA MOREIRA DE MORAES	65
CR	GRACIELE DE MACEDO FERREIRA	65
CR	BRUNA CHEYLA ALVES	65
CR	ELIDIA SILVA LIMA	65
CR	SHEILA DOS SANTOS FRANCO	65
CR	LARISSA MARIA LOPES MAGALHÃES	65
CR	CIRLENE LOPES DE LIMA	65
CR	EDNALVA ALBUQUERQUE ANDRADE	65
CR	ARIANE RODRIGUES COELHO	65
CR	MARIA RUBMÉRCIA FERREIRA LUCIANE	65
CR	CÍCERA DAIANE MONTEIRO PEREIRA	65
CR	MARIA ERICA DE LIMA ARAÚJO FERREIRA	65
CR	ALTAMIRA RAFLÉSIA CORDEIRO SILVA	65
CR	JULIANA MENDES FERRAZ	65
CR	JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO	65
CR	LUANA BATISTA LOPES ALVINO	65
CR	EDINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	65
CR	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA	65
CR	MARIA DE ARAÚJO BARBOSA	60
CR	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ARAÚJO	55
CR	MICHELLE RIBEIRO BARROS FERREIRA	55
CR	MARIA LUZIÂNIA LIMA	55
CR	MARIA LÚCIA OLIVEIRA ALENCAR LIMA	55
CR	REGINA DELMONDES DOS SANTOS	55
CR	APARECIDA ALVES DE ANDRADE	55
CR	ANTÔNIA SILEIDE DE SOUSA	55
CR	CRISTINA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	55
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS E SOUZA SILVA	55
CR	MARINALVA DE OLIVEIRA VENUTO	55
CR	MARCLEANE NASIAZENE DE SOUSA	55
CR	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LIMA	55
CR	LUCIENE SILVA XAVIER	55
CR	MARIA ALEXANDRA DE CARVALHO	55
CR	CÍCERA ALINE DE MOURA SOUZA	55
CR	MARIA JUCILEIDE DE SOUSA MOURA	55
CR	MARINA LOPES DE SOUSA	55
CR	ARNALDO CARLOS CORDEIRO DE ALENCAR	55
CR	PATRÍCIA EDNALDA GOMES SILVA	55
CR	FRANCISCA CLÁUDIA REGIS MOURA ALVES	55
CR	EDILENE DE LIMA RAMOS PEREIRA	55
CR	FRANCIELMA DUARTE ARAÚJO	55
CR	ANTÔNIA KELIANE DE ALENCA SILVA	55
CR	VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO	55
CR	MARIA SIMONE DA SILVA GOMES	55
CR	CLÁUDIA DA COSTA SOUSA	55
CR	RUANNA PAZ SILVA	55
CR	MARIA APARECIDA PEREIRA DE CAVALHO	55
CR	ALEXSANDRA ALENCAR LOPES	55
CR	TATIELE RODRIGUES DE SOUZA	55
CR	ANA KELLEN VIEIRA MENDES DA SILVA	55
CR	MARIA VITÓRIA DO PRADO NOGUEIRA	55
CR	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	55
CR	JOSEFA JUVANI DE ALENCAR SOARES	50
CR	MARIA JAILDES DE LIMA	50
CR	MARIA DILMÁRIA DO NASCIMENTO LIMA	50
CR	VERIDIANA DELMONDES DE MACEDO LUCENA	50
CR	SUED SANTOS DE JESUS	50
CR	JOICE SOUSA SILVA	50

CR	ANA CLÁUDIA CORDEIRO DA CRUZ SOUZA	50
CR	JULIANA KARLA SANTOS SILVA	45
CR	ELISETE COSTA GALVÃO	45
CR	RISALDO GOMES DA SILVA	45
CR	MARIA APARECIDA DELMONDES SOUZA DE ALENCAR	45
CR	PAULIANA DE SOUSA ALMEIDA	45
CR	IZANIA ALVEA DA SILVA	45
CR	MARIA JUSSARA CUNHA	45
CR	FRANCISCA ELMA DE ABREU E SILVA	45
CR	IVÂNIA MARIA LOPES	45
CR	DAYELY LACERDA ARRAES	45
CR	ELIZÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	45
CR	ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR	45
CR	MARIA ERLÂNDIA LACERDA SALES DIAS	45
CR	ELISVALDO XAVIER DA SILVA	45
CR	CÁTIA REJANE DA CUNHA SILVA	45
CR	CARLOS HENRIQUE RODIGUES	45
CR	RAQUEL DA SILVA SOARES GONÇALVES	45
CR	MARIA MARCELA DA SILVA DIAS	45
CR	EDUARDO DE SOUSA COSTA	45
CR	GENÉSIO RONE ALMEIDA RODRIGUES	45
CR	NAIANY NAIRA VITOR DA SILVA	45
CR	RUTH MENDES FERRAZ	45
CR	TAÍS RODRIGUES DE SOUZA	43
CR	POLIANA DE SIQUEIRA MARTINS	42
CR	VALMIR BATISTA DE FREITAS JR.	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERONILDE FELOPE DE ANDRADE	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DE ANDRADE COSTA	35
NÃO CLASSIFICADO	SYLMARA KÉCIA PEREIRA CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	RAYANE SAMARA PAIXÃO BARBOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	INARA CAROLLYNE DE LIMA CUNHA	35
NÃO CLASSIFICADO	ALEXCILDA LIMA BARBOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	30
NÃO CLASSIFICADO	IORLANDIA MARIA VIEIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	ANA LÚCIA GOMES	25
NÃO CLASSIFICADO	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE OLIVEIRA DOS REIS	25
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DIAS DE SOUZA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MÁRCIA BATISTA ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	ROSIMERE SILVA SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA CANDIDO DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA CÂNDIDO DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	THAYS YARA SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA PEREIRA OLILVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE MARIA DE JESUS SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSINEIDE DE LIRA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	LUCÉLIA LOPES ARAÚJO FELIX	25
NÃO CLASSIFICADO	SUELY DE LIMA RODRIGUE SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA NAYANE ANDRADE FRANCELINO	22
NÃO CLASSIFICADO	JUCILMARA GOMES BALBINO	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	CAROLINA ALVES DE LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCILENE PEREIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO SOARES NOBRE SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA VALKLÉCIA BATISTA RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA ALDEMÁRIA DE SOUZA CRUZ	15
NÃO CLASSIFICADO	ERLÂNIA SOUSA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	AURENI DA SILVA RODRIGUES BATISTA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARINILDA SOARES DE AZEVEDO	10
NÃO CLASSIFICADO	ERISVALDO DIAS DE OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANKLENE SILVA DE SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FRANCISCA SILVA MODESTO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTÔNIO DE SÁ	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDNALVA CARVALHO SANTOS BARRETO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA LEITE DE BRITO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DIANA CONCEIÇÃO GOMES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JÁFIA KEYLLA TELES ALENCAR NOGUEIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	GILCEJÂNIA BRAZ TELES COELHO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LINDALVA DA CRUZ SOUSA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOSILEIDE PEREIRA DE HOLANDA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ALDENIR SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLARIDADE NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	VALÉRIA DE FIGUEIREDO ALMEIDA	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA MODESTO DA SILVA	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALECIO RODRIGUES DE SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDJANE DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOELITA FERREIRA DELMONDES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DANIEL BATISTA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPATÍVEL
NÃO CLASSIFICADO	CARLA CIBELE GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO	DUPLA INSCRIÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	AYSLLA VANESSA OLIVEIRA ARRUDA	GRADUAÇÃO NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA KATIA SOARES MACHADO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA

NÃO CLASSIFICADO	JADIEL FERREIRA ROSEIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VILMA DE SOUZA NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA HELANE DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEX DE SOUSA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA OLEGÁRIA E SILVA ALENCAR	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUZINETE GOMES DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOCELMA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA SILVA ALBREU SOARES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDLEUZA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRA ALENCAR LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE DO SANTOS SOUSA	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR
NÃO CLASSIFICADO	ARI CANDIDO DA SILVA JUNIOR	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IVALDETE DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA KERLE SANTOS DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LINDINALVA MARIA DE SANTA FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KERCIANY SANTOS PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SIMONE LUCINDO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA CÉLIA DOS SANTOS AVELINO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SILMARA CARVALHO OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	BIANCA BARBOSA NUNES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLA MURIEL CARVALHO CORDEIRO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LESIMÁRIA CRUZ E SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO E SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TELMA LÚCIA VIEIRA COSTA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA RAQUEL FERNANDO BARROS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	AGNA DA SILVA BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE RODRIGUES COELHO LAZZARIS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ANDRÉ MACEDO GOMES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERISVÂNIA SILVA REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL DE JEUS SENA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KELLY NERI BARROS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JORDÂNIA DANTAS GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIMAR SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CÉLIA PINHEIRO DE ALENCAR DANTAS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JACQUELINE DAIELE SILVA SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIANY LIBANO COUTINHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CARLUCE DE CARVALHO SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA FERREIRA FERNANDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA JORDÂNIA BATISTA FARIAS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GEILZA HENRIQUE DE SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERÔNICA ANTERO SOARES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCELA DA SILVA BRAGA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL DA SILVA PAULINO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MOISÉS XAVIER DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ZENILDA SINFRÔNIO DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIMAR DE JESUS SOUSA TORRES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEIDIMAR DE JESUS SOUSA FIALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TACIANE KERCIA GOMES POLICARPO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ARABEL TASSIA SOUSA COSTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GEISA ALVES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KÁTIA SILVA MENDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA SAMARA BATISTA ROCHA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GÉSSICA GOMES DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SIMARA MARIA GOMES DE MORAES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDIVÂNIA SILVA PEREIRA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NEUMA SUELY BARBOSA AMARAL	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOICE DA SILVA XAVIER	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMER MERARI RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALAX RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEANDRA DOS SANTOS PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDLAENE FERNANDES LIMA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL

PROFESSOR FUNDAMENTAL I –SETOR B E BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LORENA SOUZA ARRUDA ALENCAR	80
	IVANILDE DE SÁ COELHO ALBUQUERQUE	65
	VERONISSE BATISTA DE SOUSA	65
	MARIA DAS NEVES DA SILVA	65
	SUZA DE LIMA SILVA	65
	ROSICLEIDE DA SILVA CARVALHO	65
	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	65
	MARIA DOS HUMILDES DO NASCIMENTO BRITO	65
CR	LENILVA MARIA GOMES	65
CR	LÍDIA JOSEFA DE SOUSA	65
CR	JOELMA MARIA DA SILVA GOMES	65
CR	JAINE DE ABREU RODRIGUES	65
CR	ADJOVEM DELMONDES LOPES	65
CR	ANA MARIA GOMES DE SOUSA MONTEIRO	65

CR	SILVANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	65
CR	MARIA LENILDA DOS SANTOS	65
CR	ANA ALVES CAVALCANTE NETA	65
CR	AIRAN MORAIS PINHEIRO	65
CR	RISOMAR DE ALENCAR SENA	65
CR	MARTA BETANIA DE ANDRADE FERREIRA	65
CR	DENISE CAVALCANTI DA SILVA	65
CR	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA NERI	65
CR	EDICLEIA FEITOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	65
CR	FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES	65
CR	FRANCISCA RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	65
CR	JAYANE BEZERRA DE ALENCAR MODESTO	65
CR	ANTONIA ALECIA RODRIGUES DOS SANTOS	65
CR	AMARA MARIA BATISTA DA SILVA ANDRADE	65
CR	FRANCISCO CLEUTON VIEIRA COELHO	65
CR	MARIETE NERI DA SILVA DOS REIS	65
CR	FRANCISCA ADRIANA DE MACEDO	65
CR	MARIA LAIANES ALENCAR CAMPOS	65
CR	ANA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	65
CR	ISAMARA DIAS RODRIGUES ABREU	65
CR	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	65
CR	ANA MARIA DE CARVALHO	55
CR	MARIA VILANY DA SILVA	55
CR	VERA LUCIA DE SOUZA	55
CR	FRANCISCA JOELMA DE ALMEIDA FEITOSA	55
CR	CRISTIANE TAVARES	55
CR	HELENICE DE SOUZA SILVA	55
CR	JANAINA CARLOS JACÓ	55
CR	ROSILEIDE PEREIRA DE CARVALHO	55
CR	FRANCISCA CAROLINA DA SILVA MELO	52
CR	AURINETE PEREIRA DE LIMA	50
CR	ANA MARCIA ALENCAR BATISTA MODESTO	50
CR	CLARA SOUZA ARRUDA GRANJA	50
CR	JANAINA APARECIDA SANTOS	50
CR	MARCIA APARECIDA COELHO ALVES	45
CR	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	45
CR	MARIA MARCILENE SOUSA LOPES	45
CR	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	45
CR	ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	45
CR	PAULYANA ANDRADE BATISTA	45
CR	DANIELA MENDES FERRAZ	45
CR	ELISVANIA DE CARVALHO CRUZ	45
CR	MARIA GLAUCIA DE CARVALHO SOARES	45
CR	LILIANE DE JESUS LEAL	45
CR	RUBEM SOARES DA SILVA	40
CR	JONAS DE SOUSA	40
CR	ANDREIA JOICY DOMINGOS DE CASTRO	40
CR	MARIA IRLA SILVA PEREIRA	40
CR	DAIANE RODRIGUES PESSOA	40
CR	LUCIANA LUCIMAR DA SILVA	40
CR	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	40
CR	ADLÂNIA DELMONDES MODESTO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIANA DA SILVA SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISONEIDE LOPES DOS SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA GOMES RODRIGUES DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE GOMES MACEDO ALVES	32
NÃO CLASSIFICADO	VILMA PEREIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JUSCIVÂNIA DOS SANTOS MODESTO	25
NÃO CLASSIFICADO	EDJANE DE ABREU LIMA GUIMARÃES	25
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA SULEMA LOPES SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA JANAINA DE CARVALHO NASCIMENTO	25
NÃO CLASSIFICADO	SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	23
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDEVANHA DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LAILA MARIA DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	LAISLENE DE CARVALHO ARRUDA	15
NÃO CLASSIFICADO	EDNA DE SOUSA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUZIVANIA CARVALHO CRUZ	15
NÃO CLASSIFICADO	MARINEIDE ALVES FERREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	POLIÉLIDA ESTÉFANI CARVALHO BENTES PONTES	15
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	CÁTIA PRISCILA DA SILVA CRUZ	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SELMA MODESTO DE SOUSA	02
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSINEIDE DA SILVA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ZELENILDA DE CARVALHO SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CICERA MADELEINE DE SOUSA DELMONDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ZEIDE FERNANDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA NATÁLIA FIGUEIREDO CARDOSO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMANOEL A'LEFY MEDEIROS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAFAELA DA SILVA PAIVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JACKELINE DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERONITE NONATO DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE DHENIFY LOPES SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA ARAGÃO BORGES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CLINEIDE RITA DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LAURA DO SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE DE OLIVEIRA TORRES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIZETE NERI DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

NÃO CLASSIFICADO	DANIELA MODESTO DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA DELMONDES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA BONFIM DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SULAMIR MACEDO DE MIRANDA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAUJO	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	SUZANA LIMA DOS REIS	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE DE JESUS LEAL	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	RONALDO DOS SANTOS GONDIM	DOCUMENTOS ANEXADOS DE OUTRO CANDIDATO

PROFESSOR – FUNDAMENTAL I – SETOR C, MORAES E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO CINEVAL LOPES	65
	MARIA DE FÁTIMA MACEDO	65
	MARIA LINDETE DA CRUZ PEREIRA	65
	ANTÔNIA FRANCISCA MENDES SOUSA	65
	MARIA NENOZA DA SILVA RODRIGUES	65
	NAIVANIA LOPES DE LIMA	65
	MARIA APARECIDA RAMALHO	65
	MARIA IREIDE DE ALENCAR SILVA	65
CR	RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS GOMES	65
CR	MARIA ELIENE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	65
CR	THAMIRES SANTOS CALHEIROS	65
CR	LUCIANA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	65
CR	MARIA ELZA FERREIRA DE ARAÚJO	65
CR	MARINALVA SOUZA NUNES LIMA	65
CR	TEREZINHA GOMES DA SILVA MODESTO	65
CR	ROSIMEIRE LOPES CAVALCANTE	65
CR	FRANCISCA MAGNAETE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	65
CR	MARIA APARECIDA REGIS DE SOUZA	65
CR	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MELO	65
CR	DAMIANA SILVA FELICIANO MENDES	65
CR	MACILENE NERI LIMA	65
CR	FRANCISCA BETÂNIA SANTOS ALENCAR	65
CR	CARLA JEANNE DE SOUZA COELHO	65
CR	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS	65
CR	ELZANI DE SOUZA MELO	65
CR	ELIELMA BATISTA DUARTE	65
CR	MARIA LAUDELINA CORDEIRO MUNIZ	65
CR	GEIZA SIMARA DE SANTANA SANTOS	65
CR	MARIZETE PEREIRA BARROS RÉGIS	65
CR	EVA AURILÉSCIA DA SILVA	65
CR	ANTÔNIA DIONETE BATTOS PAIVA	65
CR	FRANCISCA RISONEIDE DE SOUSA CRUZ	65
CR	LUCIANA FELICIANA DA SILVA	65
CR	MÁRCIA FERNANDA LEITE SOUSA	65
CR	FRANCISCA MADIA BEZERRA DE LIMA	65
CR	NEDERSARA DELMONDES COELHO CORDEIRO	65
CR	ROSILÂNIA PEREIRA DE CARVALHO	65
CR	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA	65
CR	FRANCISCA MARIA COELHO	65
CR	FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO	65
CR	SANDREANE DOS SANTOS PEREIRA	65
CR	FRANCISCA MANUELA DE OLIVEIRA GOMES	65
CR	EDVÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA	65
CR	MÁGIA IRANDI DOS SANTOS	65
CR	MARIA HELENA BATISTA BENTO	65
CR	ROBÉRIO BATISTA DA SILVA	65
CR	MARIA HELENA DAMASCENO COELHO	65
CR	JEKSON CARLOS JACÓ	65
CR	FRANCISCA LUANA GOMES DE SOUSA	65
CR	SIMONE DA SILVA QUEIROZ	65
CR	ANTÔNIA ELINALVA MARINHO BARROS	65
CR	GILVANIRA AMANCIO DA SILVA LIMA	65
CR	MARIA VERA LÚCIA FERREIRA CUNHA	65
CR	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE CARVALHO	55
CR	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	55
CR	MARIA APARECIDA ALENCAR	55
CR	MARIA EVÂNIA FELIX DA SILVA	55
CR	ANA CRISTINA PEREIRA SILVA	55
CR	JOANA DE CARVALHO REIS	55
CR	MARIA GILENEIDE DE ALENCAR SILVA	55
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUZA	55
CR	ANTÔNIA SUELY DA SILVA ALENCAR	55
CR	FRANCISCA EDCLEIDE DA SILVA	55
CR	FRANCISCA JOCELMA DE SOUSA SANTOS	55
CR	MARIA VERDEJANE PEREIRA SANTOS	55
CR	MARIA MIRIENE DE SIQUEIRA	55
CR	JOSEANE RAIMUNDA DE SOUSA	55
CR	MARIA ELIETE DE SOUZA ARAÚJO	55
CR	MARIA NAICLÊ DOS SANTOS FERREIRA CRUZ	55
CR	ALINE GOMES PEREIRA	55
CR	ANDRESON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	55
CR	CARLA MICHELE DE MORAIS ARAÚJO VIEIRA	55
CR	ANA PAULA RÉGIS DE SOUSA	55
CR	JOSEVÂNIA RODRIGUES ARAÚJO	55

CR	SAMARA RACHEL SILVA FERREIRA	55
CR	ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA	55
CR	FRANCISCA SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	55
CR	ANITA RÉGIS NOBRE	55
CR	ELEN PATRÍCIA SILVA FEITOSA	55
CR	ZAIRA GABRIELA DOS REIS LOPES	55
CR	GEISMARA PEREIRA LEITE	55
CR	LUZIA APARECIDA DELMONDES DE LIRA	52
CR	MINEIA LIMA LOPES DA SILVA	50
CR	SIMONE FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES SOUSA	50
CR	LUANA RAQUEL LIMA SOUSA	50
CR	LUCAS TADEU GOMES DO NASCIMENTO	50
CR	DAMIANA DANIELA VIEIRA FABRÍCIO	50
CR	DJANIRA BARROS DE JESUS SILVA	45
CR	CELMA MARIA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	45
CR	MARIA DO SOCORRO GOMES ALENCAR	45
CR	LUCIENE CÂNDIDO DA SILVA	45
CR	MARIA GERLÂNDIA ANDRADE CARVALHO	45
CR	ALECIANA DA SILVA NASCIMENTO	45
CR	SILVANEIDE DA SILVA SOUZA	45
CR	FRANCISCO UELTON BATISTA DOS SANTOS	45
CR	FRANCISCA ELANIA DA SILVA TEIXEIRA	45
CR	DHEYNNY STEFANNY DE SOUSA TORRES	45
CR	ANARLEIDE DE SÁ SILVA CUNHA	45
CR	LIVIA TAYANE MODESTO SOUSA	45
CR	JOSÉ JAMERSON MACEDO SILVA	45
CR	WILLIAMAR FIGUEREDO DE OLIVEIRA	45
CR	GERCIANA DE LIMA BISPO	42
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA LUNARA DA SILVA LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	ELENICE PEREIRA DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA CAMILA DE SOUSA	35
NÃO CLASSIFICADO	ACÁCIO RODRIGUES DE SOUSA	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA STEFHANI DELMONDES BARRETO	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KATIANA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRISMA FERREIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARILUZA TAVARES DE SOUZA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SILVÂNIA DE LIMA ARRAES	25
NÃO CLASSIFICADO	ISLÂNIA COELHO ARAÚJO	25
NÃO CLASSIFICADO	ROZINEIDE DAMIANA DE OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	NEUMA LÚCIA DA CRUZ	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIDIANA DOS SANTOS FEITOSA	15
NÃO CLASSIFICADO	ICARO GUTEMBERG SILVA ALENCAR	15
NÃO CLASSIFICADO	DAIRAN PEREIRA DE SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA NERI	15
NÃO CLASSIFICADO	VAGNA FRANCISCA DE OLIVEIRA LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	LUZILENE RODRIGUES COELHO OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA ALVES BEZERRA	15
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA NONAVE DOS SANTOS ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LASSALETE BEZERRA LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COELHO	15
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA MARIA LOPES DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	IVERÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	14
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA GEANE VELOSO DE NEGREIROS	12
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ADRIANA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GLEYCY DE JESUS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FELIX DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALYNE DE SOUSA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO ACÁSSIO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	POLIVÂNIA BEZERRA NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RAFAELA LIMA NERI	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DOMÉNICA LEITE ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARTA VANESSA PEREIRA SANTOS	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ANACLETE DA SILVA DELMONDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA MENDES FERRAZ	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VÂNIA CARLOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIETE COELHO CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LINDETE DELDMONDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL DA SILVA PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVÂNIA RIBEIRO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	YASMIN CARLOS SOARES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	RANIELE EVANGELISTA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA MARTA DE MENESES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WILLIELSON GONÇALVES IBIAPINO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUZÂNIA MARIA CORDEIRO ALVES MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERIVANEIDE DE VASCONCELOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NILZETE RIBEIRO ALBUQUERQUE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FERREIRA TELES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIZÂNGELA DELMONDES SIQUEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CRIZONEIDE FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAISMEIRE BARBOSA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	OZIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GESSICA VALERIA CARDOSO SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE DOS SANTOS SOARES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANE DOS SANTOS SOARES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	ELISÂNGELA MACEDO VIANA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IZA NATÁLIA CARLOS CAVALCANTE	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MADIVÂNIA SÁ SIQUEIRA FEITOZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KELLYS RAQUEL MATOS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	CREUZIMAR DE SÁ E SILVA DIAS	65
2	RONALVA FERREIRA PAIXÃO LIMA	65
3	MARIA DEUSANEIDE RUFINO DA SILVA	65
4	MARIA GECINA MARTINS E SILVA	65
5	FRANCISCA GILDENE DOS SANTOS RODRIGUES	65
6	EVANIZ DE LIMA FÉLIX	65
7	FRANCISCA LEIDE HOLANDA SOUZA	65
8	REJANE SILVA CARVALHO	65
CR	LUCÉLIA SILVA OLIVEIRA	65
CR	FRANCILENE PEREIA CARVALHO	65
CR	MARIA SIMONE LACERDA DIAS	65
CR	VANILZA OLIVEIRA RODRIGUES FORTE	65
CR	DERLEANDRO DA SILVA SANTOS	65
CR	ROSELÂNIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	65
CR	IGO CAIO BEZERRA GOMES	65
CR	RAIMUNDA BRASIL FEITOSA DE SALES	65
CR	MARIA ALDENI DE SÁ FERREIRA	65
CR	LAURINDO PEREIRA ALENCAR	65
CR	REGIVÂNIA LIMA SILVA JAQUES	65
CR	MARIA AURILETE DA SILVA LIMA	55
CR	JOSÉ ERIVAN DIAS RIBEIRO	55
CR	MARIA DENISE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	55
CR	EDILEUZA LOPES DE MACÊDO	55
CR	PATRÍCIA DEIVA SILVA RODRIGUES	55
CR	JOÃO DOS SANTOS SOUZA	55
CR	MARIA JOSÉ MARAES HOLANDA	55
CR	CÁSSIA DE ALENCAR ARAÚJO	55
CR	PAULA DO NASCIMENTO MOURA	55
CR	KAWANNY PAIVA ALENCAR	55
CR	MARIA INGRACIA DA SILVA OLIVEIRA	55
CR	MARIA REGINA DELMONDES ALENCAR	54
CR	FRANCISCA EVANI FERREIRA DA SILVA	50
CR	FABIANA DE ALENCAR PEREIRA LOPES	50
CR	AURIÉLIA COELHO ISAQUE FLORIANO	45
CR	PALOMA YASMIM NOGUEIRA NERI	45
CR	VALÉRIA FERREIRA SOUSA	45
CR	CÍNTIA VALÉRIA ANTERO SOARES	42
CR	MARIA HALLY NESMAN COELHO CORDEIRO	40
CR	ROSILENE DE CARVALHO CORDEIRO	40
CR	ILKA DRIENNE DE SOUZA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA SILVA RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GLÁUCIA PEREIRA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	ANAELE MORAIS PINHEIRO MODESTO	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIRLEUDO FERREIRA SANTOS	32
NÃO CLASSIFICADO	CLECILENE DE OLIVEIRA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	KAMIRES ALVES DE MORAES	30
NÃO CLASSIFICADO	HELENIZA PEREIRA DE ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA ELIANE DE SOUZA FRANÇA	25
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE DE SOUSA SOARES	15
NÃO CLASSIFICADO	IRIS CRISTIANE SILVA COELHO	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCINETE MARIA ANDRADE SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	LOUISE ALENCAR MATIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CIDICLEIA FERREIRA RODRIGUES CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	JAISLAN FEITOSA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	DÉBORAH FERREIRA OLIVEIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE SOUSA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ WILSON DE SOUZA PESSOA	10
NÃO CLASSIFICADO	CONCEIÇÃO DE MARIA SATURNINO DELMONDES	06
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRINEIDE PEREIRA LACERDA	02
NÃO CLASSIFICADO	LEONICE LOPES DE OLIVEIRA	02
NÃO CLASSIFICADO	ANA LÚCIA DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DARTICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AURICÉLIA CARVALHO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS DORES NONATO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUCILENY DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA CARLINDA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WASINGTON JOSÉ DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIOMAR DE SOUZA DE BENÍCIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE LOPES FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA WALMSLEIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE MACÊDO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS MERCÊS DE BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIMAR CARDOSO CAMPOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SUSANA DA SILVA MORAIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA VICTÓRIA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARISETE DA SILVA BENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE MÁRCIA SILVA LOPES ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRONEIDE DE ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	ERLÂNIA NUNES CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEANE ARAÚJO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

FUNDAMENTAL II
PROF. FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA – SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ISABEL ELISANGELA DA CONCEIÇÃO CASTRO	65
CR.	CICERA MARIA DA SILVA	65
CR.	DAYANNA BERNARDO VITAL	65
CR.	KAGIDIA DA SILVA RICARTE	65
CR.	ROBERIO PEREIRA NOBRE DE SOUZA	65
CR.	AMARÍLIO NOGUEIRA JUNIOR	55
CR.	EDGELSON DE OLIVEIRA ALENCAR	55
CR.	BRENDA MICKAELE DE MORAIS BARBOSA	55
CR.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO ANDRADE	52
CR.	LAURO JOSÉ DOS SANTOS	50
CR.	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	45
CR.	EDELSON EDIMILSON DA SILVA	45
CR	VICTOR GLEUBER DE LIMA SILVA	45
CR.	ANDREIA AMARA DOS SANTOS	40
CR.	RUBENS MOURA BARROS	40
CR.	WLADIA APARECIDA DE MENEZES MORAES	40
NÃO CLASSIFICADO	ISAUDA BEZERRA ROCHA	35
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA DE SOUSA CARDOSOS	35
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES RIBEIRO NONATO	35
NÃO CLASSIFICADO	CASSIA TAYSY ALENCAR ANDRADE	27
NÃO CLASSIFICADO	JEAN MARTINS DE ARRUDA SANTOS	22
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IARA LACERDA SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	WANDERSON PEREIRA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANA CAROLINE DE MOURA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	SILLAS AUGUSTO FERREIRA CARVALHO FRAZÃO	15
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA FONSECA MARTINS	15
NÃO CLASSIFICADO	RITA REGIANY ANDRADE DOS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA PEREIRA NUNES	10
NÃO CLASSIFICADO	RONALDO TAVEIRA DOS SANTOS	02
NÃO CLASSIFICADO	CICERO JOSÉ DA SILVA FILHO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PALOMA GONÇALVES DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA DE LIMA RIBEIRO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	AVELANJO SEBASTIÃO DE MACEDO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA DAYS DOS REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEOCARDIO HERCULES FLORENCIO BATISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MIRIAN JESUS DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ODAIR JOSÉ DE LIMA CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDMARCOS MARTINS JORÃO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS ROSALVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA SABINO DA COSTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FABRICIA XAVIER SAMPAIO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE FERNANDES DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JAKELINE DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEX OLIVEIRA FLORIANO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VERUSCA POLIANA ALVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NAIARA VITOR SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JHONATHAN EDUARDO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAXWEL MAMEDE GONÇALVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BATISTA NUNES FERREIRA MUNIZ	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA BEZERRA ALENCAR PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEX OLIVEIRA FLORIANO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROF. FUND II - PORTUGUÊS – SETOR A (SEDE), B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	SILVIO PORFÍRIO DA SILVA	80
CR	JOSE WALBÉRICO DA SILVA COSTA	80
CR	VANDERLEIA DE LIRA LOPES	65
CR	ELIZABETE PIMENTEL DANTAS	65
CR	MARIA SONIA DA SILVA	65
CR	PATRÍCIA CRISTINA MODESTO	65
CR	ELIONAE DE LIMA E SILVA	65
CR	MARIA NATIVIDADE MORAIS HOLANDA	65
CR	FABIO ALEX SARAIVA DA CRUZ	65
CR	ALANNA DE LIMA BISPO	65
CR	MARIA APARECIDA JULIETA COSTA	65
CR	IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	65
CR	SÂMUA FELIPE DE ANDRADE	65
CR	MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS	65
CR	GUSTAVO DE MOURA ALBANO	60
CR	JOANA EMILIA PAULINO DE ARAUJO COSTA	58
CR	MARIA ROSA EURENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55
CR	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO SILVA	55
CR	ELIANE DE ALENCAR MARTINS	55
CR	JOÃO ARAUJO COSTA	55
CR	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	55
CR	MARIA DE CARVALHO COSTA	55
CR	MARIA HORTENCIA MOTA ANTÃO DE CARVALHO	55

CR	ELVIS GRANJA E SILVA	55
CR	EDNA LUCIA DO CARMO LIMA MATOS	50
CR	JESSICA ANAIARA DA CRUZ NASCIMENTO	50
CR	SILVANIRA GOMES DE ARAÚJO	45
CR	VERONICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	40
CR	MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	40
CR	LUIZA VANESCA ALVES	40
NÃO CLASSIFICADO	GLEISSON ROBSON RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	KARINA SOUZA COELHO	30
NÃO CLASSIFICADO	ELKA KELLEN ALENCAR BENTO COUTO	25
NÃO CLASSIFICADO	SARA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	25
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON GOMES LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	EDIVÂNIA MARIA DOS REIS	25
NÃO CLASSIFICADO	CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LOIZE CARVALHO VIANA	15
NÃO CLASSIFICADO	TÂNIA RÉGIA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	15
NÃO CLASSIFICADO	FELIPE GRIMAUTH DE SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	THAIS DE SOUZA BATISTA	15
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA SANTOS OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	NAIARA DOS SANTOS LUCINDO	15
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIOA ALENCAR DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCO ANTONIO MENDES NUNES	10
NÃO CLASSIFICADO	SÂMARA GONÇALVES ANDRADE	10
NÃO CLASSIFICADO	IOLANDA GRAÇA DA SILVA	09
NÃO CLASSIFICADO	HELENILDA NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LAMARA DE CARVALHO MACEDO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SOUZA DA COSTA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ISAAC PEREIRA ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRO FERREIRA LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA DA SILVA NEVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUÍS CARLOS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAURILIA DE OLIVEIRA REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAURILIA DE OLIVEIRA REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA ALINE DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DOS REIS GOMES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO GOULART PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JHESSICA MENDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL DE MACEDO CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRISMAR SILVA LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LARA JANE SILVA DA PAIXÃO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIANE NOGUEIRA LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JACIANA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA MARIA LISSA DE OLIVEIRA ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAIR PAZ DE CASTRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	POLIANY OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MACIEL FERNANDO MAIA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	IVANILSON MARTINS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUSIANA LACERDA AIRES DE HOLANDA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CÍLIA MARIA DE ALENCAR DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE SANTOS CAMPINA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROF. FUNDAMENTAL II – <u>ED. FÍSICA</u> - SETOR A, B E BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	EDVAL GOMES DA SILVA	65
CR	MARIA DOS SANTOS FERNANDES	55
CR	FRANCISCO RONALTRE CABRAL	55
CR	FRANCISCO SAMUEL FRANÇA DOS SANTOS	55
CR	FRANCISCO CLEBIO SOUSA E LIMA	53
CR	JAILSON PEREIRA GOMES DOS SANTOS	45
CR	WEYDSON DA SILVA SOUZA	45
CR	RODRIGO AQUILES DA SILVA	45
CR	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA MIGUEL DE SOUSA	33
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA DAYANNE OLIVEIRA FÉLIX	30
NÃO CLASSIFICADO	ANDRE LUCAS BARRETO	25
NÃO CLASSIFICADO	EDNALDO LUIZ DA SILVA	12
NÃO CLASSIFICADO	RAMON DE SOUSA PAZ	00
NÃO CLASSIFICADO	DEYVID LENO LOPES SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUANA CARLA SILVA FELISMINO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	HÉRCULES TOBIAS DE ALENCAR SOARES	CANDICATO NÃO CONCLUIU A GRADUAÇÃO. CURSANDO 7º SEMESTRE.
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MYELLYSON ALEXANDRE DE SÁ BARRETO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS NATANAEL DA CRUZ SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SHEILA MARIA PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	THAIONARA ALVES DE BRITO VALENTE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MÔNICA APARECIDA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DENIFIALRA DE MACEDO LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	PAULO SERGIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TOMAZ EMMANOEL AQUINO SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SETOR A, SETOR B E BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JEAH HERLLIS LACERDA PAIXÃO	65
CR	MARIA HELENA SIQUEIRA DINIZ CAMPOS	65
CR	RAIMUNDO DE AMORIM COELHO	65
CR	MARIA GIRLEIDE DE ANDRADE ARRUDA	65
CR	RENATA MOURA SILVA	65
CR	ALCILENE SARAIVA DE SOUSA	65
CR	MARIA LUCIENE AURELIANO DA SILVA	65
CR	LIZANDRA MARIA CARVALHO DE MACEDO	65
CR	NUBIA MARIA SILVA SOUSA OLIVEIRA	65
CR	ANNAGELA DA SILVA ROCHA	65
CR	IARA ARAUJO FIALHO	55
CR	LINDA MARIA ALVES ERNESTO	55
CR	ELVIDIO GONÇALVES DA SILVA	55
CR	MARIA AELHA FERREIRA RODRIGUES	55
CR	MARIA SIMONE DE SOUSA SILVA	55
CR	RICHELLY SANTANA CRUZ	55
CR	OTÁVIO RODRIGUES MODESTO	55
CR	DJAVAN CESAR COELHO BATISTA	55
CR	EDUARDA ISSIS ARAUJO LACERDA	52
CR	LEIDSON FERREIRA SOBRAL	50
CR	ELIZAMA MEDEIROS DE ANDRADE	40
CR	WALKIRIA CRISTILAINE ALENCAR	40
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA DE CARVALHO COSTA	30
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	30
NÃO CLASSIFICADO	JONAS JOSÉ DE CARVALHO	25
NÃO CLASSIFICADO	ELIETE RODRIGUES SOUZA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIEL LIMA ARRUDA	15
NÃO CLASSIFICADO	ELAIS DE OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	MOIZES SABOIA DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GILLIANE ALENCAR DIAS	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA BATISTA ARRAES	05
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA FERREIRA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	MONICA RAYANE LACERDA DUARTE	02
NÃO CLASSIFICADO	GRACILDA MARIA DE SOUSA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	WALLACE MARIO LEITE DE SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDVA JOSEFA DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ELVIS CLAYTON ALENCAR E SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MICHELE RIBEIRO DE MOURA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PRISCILA DE SOUSA SÁ	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ERICA LACERDA SALES DE LUCENA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ROSIMAR DA SILVA CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROSELI GOMES ALENCAR	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO GOMES DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WANDERLEI BEZERRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JANSER MODESTO BATISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAIARA SALES DUARTE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KLEBIA BELCHIOR MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALDA DA SILVA BARBOZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RONIEDSON OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	CLINEIDE RITA DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS– SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MARIA LUSINETE SILVA SANTOS	65
CR.	FÁBIO JÚNIOR DE CARVALHO NASCIMENTO	65
CR.	HELIERTON BARBOSA DE BARROS	65
CR.	TATIANNE ROBERTA GOMES DA SILVA	65
CR.	SIMONE RAFAELA JERICÓ SILVA	65
CR.	IRAILDES DE MACEDO SILVA	65
CR.	PATRÍCIA DA SILVA SOUSA	60
CR.	MAURO SÉRGIO DELMONDES DE OLIVEIRA	55
CR.	EDJANARA ELOISA LEAL DE SOUSA SILVA	55
CR.	DANIELA VIERA NUNES	55
CR.	RUTHE DE FÁTIMA OLIVEIRA	55
CR.	MARIA ELENÊUDA E SILVA	55
CR.	FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	52
CR.	ADRIANO DA SILVA ANDRADE	50
CR.	EVELINE CASTANHA QUEIROGA FERRAZ	50
CR.	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	50
CR.	RAYANNY LARAYNNY NUNES BATISTA SILVA	50
CR.	LADY DAIANA DE SOUZA DANTAS	50
CR.	EDLENE DE SOUSA LEITE	50
CR.	LEDA DE BRITO SOUSA	45
NÃO CLASSIFICADO	MARIA PALOMA DE JESUS SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	CLÁUDIA DE SOUSA ANDRADE	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AURICÉLIA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ÁUREA SOARES DE OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DE LIMA	25 CANDIDATO COM 2 INSCRIÇÕES: 8699/8693 e CPF COM DIGITOS DIFERENTES: 70 - 76
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ IGOR DE MOURA	23

NÃO CLASSIFICADO	ISAIANE ROCHA BEZERRA	15
NÃO CLASSIFICADO	ALESSANDRA SÉRIO LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	ALANA BRAZ PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI	10
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE MOTA SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	ALANA BRAZ PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ BRUNO RAMOS DE SOUZA	05
NÃO CLASSIFICADO	ERIC ROBERTO SOARES DE SIQUEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIO DE LIMA LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FILEMON VIEIRA PEREIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONARDO DE ANDRADE	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA E ARAÚJO SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DE ARAÚJO SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO DE SOUZA NONATO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO GOMES FERREIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARCONI EDIMAR PEREIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO JOSÉ OLIVERIA SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL RODRIGUES ALVES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL BALBINO FILHO SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ FABIANO DE CARVALHO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ROSANA MARIA DA SILVA PORFÍRIO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA MARIA DE ALENCAR	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO MENEZES DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATHEUS DE ANDRADE ARRAIS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	CLÁUDIO FHILIPE DA ROCHA NERY SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JACICLEIA ALENCAR FREITAS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DEJANIRA DELMONDES DA ASSUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – L. PORTUGUESA – SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	ANA CARLA DE SOUZA MODESTO	65
CR.	INÁCIA DE CÁSSIA LIMA CHALEGRE	55
CR.	ANA LÚCIA DELMONDES ALVES	55
CR.	MARIA DE FÁTIMA MODESTO PEREIRA	55
CR.	MARIA CLÁUDIA VIEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLA PATRÍCIA ESCOBAR VIEIRA	16
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES DE S. DELMONDES	12
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOABES FRANCISCO SOARES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	GEANETE ALVES DELMONDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ LOPES DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SATIRO FURTADO LEITE NETO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CAIO DANILO DE LIMA GOMES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE BATISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SETOR C, MORAES E GERGELLIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA DA PENHA DE LIMA GOMES	52
CR	FRANCISCA ALINE ALENCAR COELHO	45
CR	JÉSSICA DE FARIAS SILVA	45
CR	JOSÉ SÓSTENES DE LIMA SILVA	40
CR	FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	40
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA DIAS OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	CICERO ANAILTON DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA	15
NÃO CLASSIFICADO	CLEBIO CARDOSO RAMOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDILANE FRANCISCA DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	SIDNAIDE DALINA DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BOSCO PINHEIRO LIMA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIAS DE LIMA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATALY CRISTINE CASTRO SPÍNDOLA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	BÁRBARA ARAUJO SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	ARMANDO NILO DE CARVALHO SANTOS	55
CR	ALINE FABIANA FERREIRA	50
CR	RODNEY JOEDSON SANTOS DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ELIZÂNGELA ALVESDE MORAIS	20
NÃO CLASSIFICADO	GLEICIANO BELO LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MACIANA MACEDO DE MARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE TAVARES BENÍCIO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MAYCON FERREIRA LIMA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA TIFFANY ALVES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA TAVARES DE SOUSA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIRLENE DA SILVA EVANGELISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SAMIRA PEIXOTO ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

NÃO CLASSIFICADO	TIAGO DE SOUZA TEIXEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DIONES ANTONIO DA SILVA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA – SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCO MÁRLON MELQUÍADES DA CRUZ	65
CR.	DANILO SÁ NASCIMENTO	45
CR	MANOEL CARLOS E LIMA	40
CR	MÔNICA RÉGIS PEREIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	BETHEARAN DA SILVA FERREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	KETYSSOM RAMORES ALVES MENDES	15
NÃO CLASSIFICADO	LUDOVICO LUCIANO DE OLIVEIRA	1O
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM DE JESUS RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDJANE COUTINHO SAMPAIO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	OSMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLEIDE DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE DA SILVA LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ANDRÉ DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS– SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	ANA CARLA DE SOUSA MODESTO	65
CR.	SILVÂNIA DA SILVA BEZERRA	55
CR.	JANAINA DELMODES DE ARAÚJO SANTOS	55
CR.	ANA REGINA NOBRE ALVES	55
CR.	RADILSON VIANA DO NASCIMENTO	52
CR.	FRANCISCO RAFAEL NUNES DO NASCIMENTO	42
CR.	ANDRESSA MARIANE ARAÚJO DE MORAIS	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS DENILSON RODRIGUES OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO EDENILSON LEITE DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	THAIS AMRIA SOUSA ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	CLÍSTENES AMORIM BENÍCIO	06
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA SAMPAIO DIAS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	TINA TABITA BATISTA SOUSA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA LINS	CANDIDATO COM 2 INCRIÇÕES E CPF DIVERGENTES
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ARIONEIDE ALENCAR ALVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA RAFAELE ALBUQUERQUE DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA KALINE MATOS DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL CRISTINA MORAIS CAVALCANTE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GARDÊNIA DUARTE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SETOR D E NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MANOEL CLÉZIO DE MELO MODESTO	65
CR.	FRANCIMARA DO NASCIMENTO EUGÊNIO	45
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL NASCIMENTO MOURA	12
NÃO CLASSIFICADO	CELSO DIAS CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIZELLE MEDEIROS SOBRAL	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA – SETOR D E NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	CICERO COSME DE MOURA	65
CR	MÍRIAM PEREIRA COELHO	55
CR	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA QUIRINO	52
CR	ITAMAR DA SILVA LIMA	45
CR	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA	45
CR	LOURRANE DA SILVA NOBRE	45
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA DA CONCEIÇÃO LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO SILVA PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO OLIVEIRA E SILVA	03
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALICE DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDERSON E SILVA CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERIK DE ALENCAR ANTÃO DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO

PROF. FUND II - PORTUGUÊS - SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	65
CR	JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	65
CR	IARA ALVES LOPES	65
CR	JACKELINE FERREIRA SOUSA	65
CR	MONIQUE MARINHO DINHO	65
CR	JOSEAN DOS SANTOS FERREIRA	55
CR	JACILENE ARAUJO CORDEIRO	55
CR	BARBARA MARIA CORDEIRO COELHO	55
CR	FRANCIELE NOESTIA COSTA DE ALENCAR	45
NÃO CLASSIFICADO	GILVÂNGELA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	30
NÃO CLASSIFICADO	RAYLA OLIVEIRA BALBINO	25

NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE MELO	22
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAIANA DE CARVALHO FARIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ EDUARDO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	JAELSA DA SILVA FERREIRA	65
CR.	ELZANY SOARES NOBRE	65
CR.	ALINE RAQUEL PEREIRA	65
NÃO CLASSIFICADO	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	15
NÃO CLASSIFICADO	GABRIEL FERREIRA SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS IZÍDIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS– SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MARIA DAILANE FREIRE DE SÁ	55
CR.	REINALDO DA CONCEIÇÃO	50
CR	ADEVÂNIO ANTONIO DE BRITO	50
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA DE SOUSA CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA SILVA MODESTO	25
NÃO CLASSIFICADO	IRAN DE SOUSA LIMA JÚNIOR	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LETÍCIA ANDRADE MOURA	15
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO FIRMINO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ALEXANDRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIEDNA LACERDA MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEIDAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TAILSON ROQUE SOUSA COSTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROSALINA JOSEFA DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8878ED71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 32/2021		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	**16/2021**
Assunto/Objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimentos de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do Município de Araripina		
O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 315/2021, de 04 de maio de 2021, e Considerando o teor da Ata de Pregão Eletrônico 16/2021. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor da empresa: TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EITELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.093.620/0001-02 com sede na rua 17-B, (CJ INDUSTRIAL) 18, bairro industrial, Maracanaú – CE, no valor total de **R$ 659.300,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais);		INFORMAÇÃO

CUMPRA-SE
Publique-se, Registre-se.

Araripina-PE, 18 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E6E672AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimentos de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do Município de Araripina, conforme exigências e estimativas no termo de referência e neste edital**.** Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 16/2021**, O **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 19/2021
Fornecedor: TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EITELI – ME**,** com sede na rua 17-B, (CJ INDUSTRIAL) 18, bairro industrial, Maracanaú – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.093.620/0001-02, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V. Total
1	375	PÇ	luminária pública led potência maxima 60w, eficiência mínima: 140 lm/w; fluxo luminoso 8400 lumens , alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: < 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor consra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico: sistema de aterramento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k; conjunto com vida útil minima de 60.000 horas (l70) com depreciação maxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mêcanica: estrutura em aluminio	R$ 270,00	R$ 101.250,00

			injetado, resistente a interperies; grau de proteção do conjunto óptico e driver minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal de 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteçao dos leds - sistema de encaixe adaptável a postes pré- existentes com diâmetros entre 48mm á 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminaria. apresentar certificado do inmetro. a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos.		
2	375	PÇ	luminária pública led potência máxima 80w,8.400im eficiência mínima: 140 lm/w; fluxo luminoso 11200 lumens, alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: > 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor contra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico; sistema de aterramento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k; conjunto com vida util minima de 60.000 horas (l70) com depreciação máxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mecânicas: estrutura em aluminio injetado, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico e drive minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal de 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteção dos leds - sistema de encaixe adaptável a postes pré-existentes com diâmetro entre 48mm á 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminária. a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos.	R$ 282,00	R$ 105.750,00
3	225	PÇ	Luminária pública led potência maáxima 150w, eficiência minima: 140 lm/w; fluxo luminoso 21000 lumens, alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: < 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor contra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico; sistema de aterremento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k: conjunto com vida util minima de 60.000 horas (l70) com depreciação máxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mecânicas: estruturas em aluminio injetado, resistente a intempéries: gra de proteção do conjunto óptico e driver minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal d 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteção dos leds - sistema d encaixe adaptável a poste pré-existentes com diâmetros entre 48mm e 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminaria. Apresentar certificado do inmetro. A luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos.	R$ 694,00	R$ 156,650,00
4	75	PÇ	Luminária pública led potência maáxima 200w, eficiência minima: 140 lm/w; fluxo luminoso 8400 lumens, alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: < 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor contra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico; sistema de aterremento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k: conjunto com vida util minima de 60.000 horas (l70) com depreciação máxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mecânicas: estruturas em aluminio injetado, resistente a intempéries: gra de proteção do conjunto óptico e driver minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal d 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteção dos leds - sistema d encaixe adaptável a poste pré-existentes com diâmetros entre 48mm e 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminaria. Apresentar certificado do inmetro. A luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos.	R$ 854,00	R$ 64.050,00
5	50	PÇ	refletores led com pontência máxima de 200w, fluxo luminoso minimo de 24.00im- ip 66 ik 08	R$ 697,00	R$ 34.850,00
6	50	PÇ	refletores led com pontência máxima de 400w, fluxo luminoso minimo de 48.00im- ip 66 ik08	R$ 1.097,00	R$ 54.850,00
7	125	PÇ	luminária pública led potência maxima 60w, eficiência mínima: 140 lm/w; fluxo luminoso 8400 lumens , alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: < 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor consra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico: sistema de aterramento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k; conjunto com vida útil minima de 60.000 horas (l70) com depreciação maxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mêcanica: estrutura em aluminio injetado, resistente a interperies; grau de proteção do conjunto óptico e driver minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal de 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteçao dos leds - sistema de encaixe adaptável a postes pré- existentes com diâmetros entre 48mm á 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminaria. apresentar certificado do inmetro. a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos. **(COTA RESERVADA DO ITEM 01)**	R$ 270,00	R$ 33.750,00
8	125	PÇ	luminária pública led potência máxima 80w,8.400im eficiência mínima: 140 lm/w; fluxo luminoso 11200 lumens, alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: > 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor contra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico; sistema de aterramento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k; conjunto com vida util minima de 60.000 horas (l70) com depreciação máxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mecânicas: estrutura em aluminio injetado, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico e drive minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal de 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteção dos leds - sistema de encaixe adaptável a postes pré-existentes com diâmetro entre 48mm á 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminária. a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos. **(COTA RESERVADA DO ITEM 02)**	R$ 282,00	R$ 35.250,00
9	75	PÇ	luminária pública led potência maáxima 150w, eficiência minima: 140 lm/w; fluxo luminoso 21000 lumens, alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: < 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor contra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico; sistema de aterremento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k: conjunto com vida util minima de 60.000 horas (l70) com depreciação máxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mecânicas: estruturas em aluminio injetado, resistente a intempéries: gra de proteção do conjunto óptico e driver minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal d 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteção dos leds - sistema d encaixe adaptável a poste pré-existentes com diâmetros entre 48mm e 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminaria. apresentar certificado do inmetro. a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos. **(COTA RESERVADA DO ITEM 03)**	R$ 694,00	R$ 52.050,00
10	25		luminária pública led potência maáxima 200w, eficiência minima: 140 lm/w; fluxo luminoso 8400 lumens, alto fator de potência: > 0,98; distorção harmônica: < 10% indice de reprodução de cores (irc): >70 protetor contra surtos: 10kv / 10ka, com base para rele foto-elétrico; sistema de aterremento; temperatura de cor 5000k com variação aceitável de + - 250k: conjunto com vida util minima de 60.000 horas (l70) com depreciação máxima de 30% ao final de 60.000 mil horas; caracteristicas mecânicas: estruturas em aluminio injetado, resistente a intempéries: gra de proteção do conjunto óptico e driver minimo ip 66; lente assimétrica com abertura longitudinal > 120° e abertura transversal d 50° a 60°; vidro liso temperado de 4mm para a proteção dos leds - sistema d encaixe adaptável a poste pré-existentes com diâmetros entre 48mm e 60mm, ajuste de ângulo direto no corpo da luminaria. apresentar certificado do inmetro. a luminária deve possuir na parte superior uma tomada padrão de 7(sete) contatos. **(COTA RESERVADA DO ITEM 04)**	R$ 854,00	R$ 21.350,00

Data de assinatura: 21 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C20E1E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Registro de Preço de Kits de Teste Rápido e Swab Antígeno para diagnóstico de COVID-19 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital**.** Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 19/2021**, O **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 18/2021
Fornecedor: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua do Cajueiro, 129, centro Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Teste Rápido Antígeno – Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), em amostras de swab de nasofaringe, com garantia de obtenção dos resultados em até 20 (vinte) minutos; Apresentar sensibilidade maior ou igual a 95% e Especificidade maior ou igual a 98%, comprovados por entidade certificadora nacional; Deve permitir leitura visual, sem necessidade de equipamentos; O Kit deverá conter dispositivo de teste ou cassete, sache dessecante, tampão de extração tubo de extração, tampa gotejadora, swab nasofaríngeo estéril e instruções de uso; Período de validade dos testes não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega – Apresentação da bula com as instruções de uso; Orientações sobre a conservação e transporte dos testes; O kit deverá ser registrado na ANVISA.	Unid.	6000	R$ 33,30	R$ 199.800,00
4	Teste Rápido Antígeno – Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), em amostras de swab de nasofaringe, com garantia de obtenção dos resultados em até 20 (vinte) minutos; Apresentar sensibilidade maior ou igual a 95% e Especificidade maior ou igual a 98%, comprovados por	Unid.	2000	R$ 33,30	R$ 66.600,00

	entidade certificadora nacional; Deve permitir leitura visual, sem necessidade de equipamentos; O Kit deverá conter dispositivo de teste ou cassete, sache dessecante, tampão de extração tubo de extração, tampa gotejadora, swab nasofaríngeo estéril e instruções de uso; Período de validade dos testes não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega – Apresentação da bula com as instruções de uso; Orientações sobre a conservação e transporte dos testes; O kit deverá ser registrado na ANVISA.				

Data de assinatura: 18 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

Araripina/PE, 18 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA33338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 24/2021		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	**18/2021**
Assunto/Objeto: Registro de Preço e fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE		
A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina e ordenadora de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 03, de 04 de janeiro de 2021, e Considerando o teor da Ata de Pregão eletrônico e Adjudicação. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) e 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor da empresa: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA – ME, com sede na rua José Joaquim Lopes, 192, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75, no valor total de R$ R$ 25.221,70 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos);		INFORMAÇÃO
CUMPRA-SE **Publique-se, Registre-se.**		
Araripina-PE, 17 de junho de 2021.		
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO		
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas		

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2ADFA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: Registro de Preço e fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital**.**
. Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 18/2021**, O **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 19/2021
Fornecedor: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA – ME, com sede na rua José Joaquim Lopes, 192, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit	V. Total
01	BOTIJÃO GLP 13 kg Completo(Botijão + Gás): O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO E NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	20	R$ 212,99	R$ 4.259,80
02	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo agranel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de24/03/99 da ANP e NBR14024 da ABNT. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens.	180	R$ 102,29	R$ 18.412,20
03	Kit mangueira para gás normatizada. Mangueira para gás amarela, normatizada, 0,80 metros. Regulador de gás aliança GLP 504/01 1kg/h blindado. Abraçadeira para gás rosca sem fim recartilhada em aço carbono. Aplicação do kit mangueira para gás amarela + regulador aliança.	30	R$ 84,99	R$ 2.549,70

Data de assinatura: 21 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

Araripina/PE, 21 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0B5683C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 010/2021 PM, Processo Licitatório nº 014/2021. Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim – PE.
Fornecedor: ISABELA FERNANDES DA SILVA – ME. CNPJ: 21.604.741/0001-51.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W	unidade	IDEAL	400	R$ 12,50	R$ 5.000,00
15	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	unidade	IDEAL	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	unidade	IDEAL	200	R$ 23,90	R$ 4.780,00
19	REATOR PARA LÂMPADA DE SÓDIO 70 W.	unidade	IDEAL	200	R$ 36,90	R$ 7.380,00
23	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	unidade	IDEAL	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	unidade	IDEAL	50	R$ 57,95	R$ 2.897,50
VALOR TOTAL						**R$ 29.447,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17/06/2021

Bom Jardim, 22 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:97796665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 123/2021- **Processo Licitatório**: **050/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: : Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico para eventual aquisição de dispositivos de saúde, em virtude da necessidade de fornecer dispositivos de alimentação enteral e de traqueostomia para crianças portadoras de incapacidades físicas crônicas, já assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho**.,** comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA(ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NIVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 18FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 2,4CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5
2	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NIVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 20FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 4,0CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5
3	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NIVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 20FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 2,4CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5
4	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NIVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 20FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 3,0CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADA EM PVC, TUBO COM BALÃO, COM ASA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM FITA PARA FIXAÇÃO. DIÂMETRO DE 6,0 MM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89 **Item: 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor total de R$ 23.436,15 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5A0FA4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
CONTRATO 063/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESTINADOS Á CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos 22 **(vinte e dois) dias do mês de junho de 2021,** pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE**, CPF Nº 168.083.804-06,** doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES ME**, CNPJ nº. **12.574.243/0001-12**, com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, e-mail constrularcarnaiba@gmail.com, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Saturnino Bezerra, nº 11, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, RG nº 6.264.105 SDS/PE e **CPF nº 038.524.004-06**, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 006/2021, **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O presente aditivo visa realinhar os preços contratuais dos lotes 1 e 2 do contrato Nº 063/2021 de acordo com a planilha abaixo**.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO
1	TB CORRUGADO ESG JE DN 150 C/6M	PC	ASPERBRAS	R$ 293,31
2	TB CORRUGADO ESG JE DN 200 C/6M	PC	CORR PLASTIK	R$ 544,49
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**VALOR REAJUSTADO**
1	TB CORRUGADO ESG JE DN 150 C/6M	PC	ASPERBRAS	R$ 363,46
2	TB CORRUGADO ESG JE DN 200 C/6M	PC	CORR PLASTIK	R$ 674,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 22 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Herbeson Jose Tenorio Tavares ME
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:35D26552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

BERTONI MEDICAL LTDA ME, CNPJ Nº **18.599.996/0001-69**, com sede à Rua Rodrigues Alves, nº 516 – Vila Tibério – Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.030-346, Fone: (16) 3515.6926, representada por seu Representante Legal, Sr. Danilo Bernardes da Silva, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Ribeirão Preto - SP, RG Nº 41.608.608-1 SSP/SP, CPF/MF Nº 357.483.658-98.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
219	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467833	BSZ	55	UND.	28,50	1.567,50
227	Pinça p/ videocirurgia, aplicação: dissecção, modelo 1:mixter, haste: haste isolada, dimensão: cerca de 3 mm x 20 cm, componente: manopla s/ cremalheira, características adicionais: giratória, esterilidade: esterilizável	BR0465147	BSZ	15	UND.	95,00	1.425,00
228	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467756	BSZ	15	UND.	36,00	540,00
229	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467759	BSZ	15	UND.	53,00	795,00
231	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467998	BSZ	15	UND.	23,00	345,00
234	Pinça cirúrgica, modelo 1: kocher / Rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0467803	BSZ	15	UND.	65,00	975,00
248	Tesoura, aço inoxidável, 16 cm, curva delicada, Metzembaum	BR0377753	BSZ	15	UND.	36,00	540,00
255	Tesoura instrumental, modelo 1: lister / esmarch, tipo ponta: ponta angulada, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471589	BSZ	04	UND.	84,50	338,00
257	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, pozzi, reta, 24 cm, com trava, para colo do útero, hospitalar	BR0250176	BSZ	20	UND.	65,00	1.300,00

Valor Total registrado: R$ 7.825,50 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***DANILO BERNARDES DA SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Bertoni Medical LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F9EEC2F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro,

145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede à Rua Arezzo, S/Nº - Loja 2 - Lote Rosa D'Itália – Quadra I – Lote 3/A – Agamenon Magalhães – Igarassu - PE, CEP: 53.640-146, Fone: (81) 3094.0444, representada por seu Representante Legal, Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, Brasileira, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 4.280.763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
06	Clorexidina digluconato, 2%, degermante frasco 1000,00 ML.	BR0269876	Rioquímica	384	UND.	17,21	6.608,64
25	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437164	Ciruti	50.100	UND.	0,42	21.042,00
26	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437173	Ciruti	50.100	UND.	0,42	21.042,00
29	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437343	Ciruti	100.100	UND.	0,42	42.042,00
30	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual.	BR0448248	Nathaly	240	ROL	13,80	3.312,00
32	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, algodão, adesivo à base de zinco, cerca de 10 mm, com cor, rolo 4,50 m.	BR0437860	Adpele	1.300	UND.	9,20	11.960,00
34	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável	BR0428464	Biobase	256	UND.	1,46	373,76
35	Coletor de urina, PVC, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável	BR0419373	Labor Import	556	UND.	5,58	3.102,48
36	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 50 ml, adesivo hipoalergênico, estéril, descartável, embalagem individual, pacote 10 unidades	BR0419405	Cral	63	PCT.	0,67	42,21
37	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual, pacote 10 unidades	BR0419390	Cral	63	PCT.	0,83	52,29
39	Cateter intravenoso, PVC, 16 g, 35,50 cm, transparente, estéril, radiopaco, agulha de aço de 5,10 cm	BR0250742	Polymed	1.220	UND.	1,00	1.220,00
40	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 18 gau, cerca 45 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437183	Polymed	1.220	UND.	1,00	1.220,00
41	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 45 mm, c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438246	Polymed	8.420	UND.	1,00	8.420,00
42	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, c/ asa de fixação, tubo extensor c/ clamp, conector padrão c/ injetor lateral, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0438244	Polymed	8.420	UND.	1,00	8.420,00
43	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 24 gau, cerca 15 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437291	Polymed	8.420	UND.	1,00	8.420,00
44	Cateter oxigenoterapia, PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal	BR0282205	Medsonda	3.000	UND.	1,24	3.720,00
49	Coletor material perfurocortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade	BR0363482	Descarbox	1.100	UND.	7,63	8.393,00
50	Saco plástico lixo, 30 l, branco leitoso, 59 cm, 62 cm, com solda contínua, 7 micras, coleta de resíduos de serviços de saúde, pacote 100,00 um	BR0345587	FBS	4.400	UND.	0,31	1.364,00
51	Saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm, 80 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote 100,00 um	BR0296529	FBS	3.900	UND.	0,40	1.560,00
52	Saco plástico lixo, 100 l, branca, peça única, 75 cm, 105 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar, pacote 100 unidades	BR0296528	FBS	13.000	UND.	0,65	8.450,00
82	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313571	Sterilance	10	CX.	45,00	450,00
83	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0366903	Sterilance	10	CX.	45,00	450,00
84	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 21, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0273179	Sterilance	30	CX.	45,00	1.350,00
85	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313630	Sterilance	30	CX.	45,00	1.350,00
86	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa 100,00 unidades	BR0313631	Sterilance	60	CX.	45,00	2.700,00
88	Lâmina laboratório, vidro, para automação, cerca de 75 x 25 mm, lapidada, borda fosca	BR0409738	Precisiom	1.000	UND.	0,20	200,00
93	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, a, caixa 100 unidades	BR0269894	Descarpack	600	CX.	130,00	78.000,00
94	Luva procedimento, látex, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, branca, mínimo 80 mm, par, descartável, caixa 100 unidades	BR0312217	Descarpack	1.420	CX.	130,00	184.600,00
95	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0269892	Descarpack	380	CX.	130,00	49.400,00
97	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, sem pó, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0405574	Descarpack	60	CX.	130,00	7.800,00
106	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/ 6	BR0454554	Foyomed	100	UND.	11,50	1.150,00
107	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c/ tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c/	BR0454555	Foyomed	50	UND.	12,00	600,00
112	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm, 2 mm, pacote 100 unidades	BR0423465	Theoto	41	CX.	6,15	252,15
115	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável	BR0386123	Wiltex	250	UND.	1,58	395,00
117	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, PVC cristal, ponta perfurante c/tampa, câmara flexível, filtro interno 170m e filtro de ar, gota padrão, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín. 150 ml, regulador de fluxo e corta fluxo, luer c/tampa, estéril	BR0386788	Lamedid	260	UND.	4,08	1.060,80
118	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín.150 ml, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral "y", auto cicatrizante, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, des	BR0386112	Wiltex	15.500	UND.	1,00	15.500,00
122	Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, adulto, algodão	BR0358131	Nathyfree	1.200	UND.	1,40	1.680,00
123	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	BR0360501	Nathyfree	2.880	UND.	1,40	4.032,00
124	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	BR0380597	Master Care	2.520	UND.	1,48	3.729,60
125	Fralda descartável, anatômico, grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, noturno	BR0425355	Treloso	300	UND.	0,88	264,00
126	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 16 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis, noturno	BR0425356	Treloso	300	UND.	1,00	300,00
137	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500 ml	BR0279889	J. Prolab	39	UND.	4,80	187,20
149	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0336430	Cral	1.000	UND.	1,12	1.120,00

150	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0322446	Cral	1.000	UND.	1,20	1.200,00
151	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	BR0322445	Cral	500	UND.	1,25	625,00
152	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50 ml, com espátula, não estéril	BR0386120	Cral	1.000	UND.	0,35	350,00
163	Seringa, polipropileno, 1 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, c/ agulha 26 g x 1/2", estéril, descartável, embalagem individual	BR0443468	SR	60.000	UND.	0,60	36.000,00
164	seringa, polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 20 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439683	SR	40.000	UND.	0,59	23.600,00
165	Seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439694	SR	40.000	UND.	0,50	20.000,00
166	Seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 23 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439706	SR	40.000	UND.	0,58	23.200,00
167	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439711	SR	40.000	UND.	0,95	38.000,00
204	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 14 french, conector padrão, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, lubrificada, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435973	Medsonda	1.020	UND.	0,63	642,60
205	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 16 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435985	Medsonda	1.020	UND.	0,70	714,00
206	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 18 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435983	Medsonda	1.020	UND.	0,75	765,00
207	Sonda trato urinário, uretral, poliuretano, 20 french, conector padrão c/ tampa, cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435994	Medsonda	520	UND.	0,80	416,00
208	Sonda trato urinário, foley, silicone, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436000	Ciruti	70	UND.	5,40	378,00
209	Sonda trato urinário, foley, silicone, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436001	Ciruti	120	UND.	3,57	428,40
210	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436002	Ciruti	220	UND.	3,57	785,40
211	Sonda uretral, silicone, nº 16, tipo foley, balão de 5cc, 2 vias, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	BR0311162	Ciruti	520	UND.	3,57	1.856,40
213	Sonda trato urinário, foley, silicone, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0436078	Ciruti	520	UND.	3,57	1.856,40
215	Tesoura instrumental, modelo 2:micro tesoura noyes íris, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471688	Golgran	30	UND.	19,22	576,60
216	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento:15 cm	BR0243287	Golgran	30	UND.	53,42	1.602,60
225	Bandeja, aço inoxidável, lisa, cerca de 20 x 10 x 1 cm, esterilizável	BR0440147	Golgran	05	UND.	28,08	140,40
247	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídeo, Haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471166	Golgran	15	UND.	34,66	519,90
250	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídeo, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	BR0471169	Golgran	15	UND.	44,06	660,90

Valor Total registrado: R$ 671.652,73 (Seiscentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Cirúrgica Famed Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	CONTRATADA
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A2280146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicarágua, nº 112 - 1º Andar – Espinheiro - Recife, PE, CEP: 52.020-190, Fone: (81) 3231.3510, representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Tavares Sampaio, Brasileira, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 8.472.468 SDS/PE, CPF/MF Nº 075.620.004-09.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
27	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437174	Wiltex	50.100	UND.	0,30	15.030,00
28	Cateter periférico, venoso, tipo escalpe, agulha aço inox, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual.	BR0437172	Wiltex	150.100	UND.	0,30	45.030,00
53	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1,50 cm, estéril	BR0281077	Technofio	480	UND.	4,18	2.006,40
55	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cilíndrica, 3,0 cm, estéril	BR0288671	Technofio	864	UND.	4,09	3.533,76
56	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm, 3/8 círculos cortante, 3,0 cm, estéril	BR0281116	Technofio	480	UND.	3,98	1.910,40
60	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 4-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril	BR0281080	Technofio	480	UND.	36,78	17.654,40
62	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 1-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5 cm, estéril	BR0281108	Technofio	480	UND.	4,72	2.265,60
69	Fio de sutura, algodão torcido, 0, azul/preto, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril	BR0281255	Shalon	480	UND.	1,54	739,20
74	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,4 cm, estéril	BR0281879	Technofio	480	UND.	32,18	15.446,40
76	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculos cortante, 2,0 cm, estéril	BR0281320	Technofio	480	UND.	2,19	1.051,20
87	Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75 x 50 mm, borda fosca	BR0409745	Exacta	6.000	UND.	0,70	4.200,00
91	Luva cirúrgica, borracha sintética, 8, estéril, sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, caixa 100 unidades	BR0272777	Descarpack	11	CX.	150,00	1.650,00

104	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micro nebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	BR0454604	Protec	100	UND.	12,00	1.200,00
105	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ micro nebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	BR0454605	Protec	50	UND.	12,00	600,00
108	Válvula, reguladora, rede de oxigênio	BR0280854	Protec	30	UND.	442,45	13.273,50
109	Máscara, p/ isolamento respiratório, descartável, tiras polipropileno, 4 camadas, filtração mínima 95%, 0,3micra, fechada, bico de pato	BR0353241	Betaniamed	250	CX.	69,21	17.302,50
116	Extensor infusão vascular, vias:1 via, material: polímero, comprimento: cerca 60 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único	BR0459692	Embramed	7.500	UND.	1,28	9.600,00
128	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: descartável, pacote 500,00 um	BR0269980	Livia	3.750	PCT.	0,51	1.912,50
132	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100,00 um	BR0428619	Descartex	6.400	UND.	12,29	78.656,00
138	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	BR0435801	Accumed	390	UND.	15,40	6.006,00
140	Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6 mm, nº 204, transparente, 12 mm, 15 m	BR0260079	Medicone	360	METRO	10,59	3.812,40
141	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento:2,0 m, adicionais: c/ conectores, esterilidade: estéril, uso único	BR0459098	Medicone	240	METRO	39,70	9.528,00
155	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical protetor de traqueostomia, material: polímero, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande	BR 0457357	G.L.C Ortopedia	300	CX.	35,00	10.500,00
251	Maca clínica, aço inoxidável, esmaltado, sem rodízios, pés fixos, até 2,00 m, cerca de 0,90 m, cerca de 1,00 m, até 250 kg, c/ suporte para lençol descartável, cabeceira regulável por cremalheira, leito fixo c/ colchão, courvin	BR0442253	Hosp-Móvies	08	UND.	757,50	6.060,00

Valor Total registrado: R$ 268.968,26 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***RAFAEL TAVARES SAMPAIO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	M T Comercial Médica LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:241756BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57**, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838.2262, representada por sua Representante Legal, Sra. Laíse de Lima Peixoto, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Afogados da Ingazeira - PE, CNH Nº 03756742894 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 055.084.634-45.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
58	Fio de sutura, categute cromado com agulha, 3-0, compr. mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril	BR0281106	Shalon	480	UND.	106,98	51.350,40
89	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descart, caixa 100 unidades	BR0269839	Descarpack	21	CX.	97,87	2.055,27
90	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, desc, caixa 100 unidades	BR0269838	Descarpack	31	CX.	97,87	3.033,97
92	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, desc, caixa 100,00 un	BR0269947	Descarpack	20	CX.	97,87	1.957,40
96	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa 100 unidades	BR0269891	Medix	516	CX.	80,99	41.790,84
131	Sapatilha hospitalar, não tecido 100% polipropileno, c/ elástico, c/ cor, cerca de 30 g/m2, único, descartável	BR0436856	Biotech	5.600	UND.	0,14	784,00
139	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, tipo uso: estéril, uso único	BR0457481	Descarpack	6.100	UND.	0,89	5.429,00
161	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500 testes	BR0389556	Acon	74	UND.	73,26	5.421,24

Valor Total registrado: R$ 111.822,12 (Cento e onze mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LAÍSE DE LIMA PEIXOTO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP
Secretário Municipal De Saúde	CONTRATADA
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C0E04AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO**

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **17/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone: (81) 3094.0444, representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 05967899100 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 108.988.944-50.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
03	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes, 1000,00 ML.	BR0277319	Farmax	360	UND.	3,74	1.346,40
08	Iodopovidona (PVPI), A 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, frasco 1000,00 ML.	BR0398705	Farmax	120	UND.	19,25	2.310,00
31	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril.	BR0407961	Nevoa	870	UND.	8,33	7.247,10
38	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 14 gau, cerca 50 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, estéril, descartável, embalagem individual	BR0437181	Topmed	1.220	UND.	0,95	1.159,00
45	Cateter oxigenoterapia, PVC flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal	BR0395230	Medsonsa	1.040	UND.	0,86	894,40
99	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, rolo 25 m	BR0445962	Ortofen	60	ROLO	9,65	579,00
103	Máscara cirúrgica, não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. caixa 50,00 um	BR0279581	Hmed	1.450	CX.	18,94	27.463,00
120	Escova endocervical, plástico, micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	BR0286037	Vagispec	4.000	UND.	0,28	1.120,00
130	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica	BR0364041	Wiltex	1.800	UND.	0,50	900,00
203	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão c/ tampa, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	BR0435981	Medsonda	4.020	UND.	0,66	2.653,20

Valor Total registrado: R$ 45.672,10 (Quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:19980F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **13.630.407/0001-44**, com sede à Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2387 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-620, Fone: (81) 3203.9177, representada por seu Representante Legal, Sr. Fabiano Rodrigues de Andrade, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 04321273390 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 515.270.654-72.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
86	Alopurinol, 300 MG	BR0267509	Sandoz	6.000	Comprimido	0,24	1.440,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
126	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 80 MG + 11,5 MG/ML, pó P/ suspensão oral/frasco 60,00 ML.	BR0386396	Sandoz	3.000	Frasco	7,38	22.140,00

Valor Total registrado: R$ 23.580,00 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	*FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE*
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Alcance Nordeste, Comércio Importação & Exportação De Medicamentos EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2A62FAA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57**, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 – 1º Andar – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838.2262, representada por sua Representante Legal, Sra. Laíse de Lima Peixoto, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Afogados da Ingazeira - PE, CNH Nº 03756742894 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 055.084.634-45.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
05	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica/frasco 500,00 ML.	BR0315056	Farmce	1.000	F/A	3,25	3.250,00
28	Dexametasona, concentração: 2 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 1,00 ML.	BR0300733	Farmace	9.100	Ampola	1,30	11.830,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
87	Amiodarona, 200 MG	BR0267510	Zydus	8.000	Comprimido	0,52	4.160,00
101	Furosemida, dosagem: 40 MG.	BR0267663	Hipolabor	90.000	Comprimido	0,06	5.400,00
119	Sulfato ferroso, 40MG de ferro II.	BR0292344	Vitamed	130.000	Comprimido	0,04	5.200,00

Valor Total registrado: R$ 29.840,00 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LAÍSE DE LIMA PEIXOTO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8EA3512F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260, Fone: (81) 3094.0444, representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 05967899100 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 108.988.944-50.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
01	Ácido Tranexâmico, 50 MG/ML, Solução Injetável.	BR0327566	Nikkho	600	Ampola	3,75	2.250,00
07	Aminofilina, Dosagem: 24 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável.	BR0292402	Farmace	840	Ampola	1,09	915,60
08	Amiodarona, 50MG/ML, injetável/ampola 3,00 ML.	BR0271710	Hipolabor	400	Ampola	2,06	824,00
14	Cetoprofeno, concentração: 100 MG, forma farmacêutica: pó liófilo P/ injetável/frasco-ampola.	BR0448844	União Química	6.050	Ampola	3,03	18.331,50
60	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 MG/ML, indicação: solução injetável/ampola 1,00 ML.	BR0268264	União Química	1.500	Ampola	1,53	2.295,00
76	Tenoxicam, dosagem: 20 MG, indicação: injetável/frasco-ampola.	BR0268532	União Química	500	Ampola	6,74	3.370,00
77	Ácido ascórbico, 100 MG/ML, injetável/ampola 5,00 ML.	BR0271687	Santisa	10.000	Ampola	0,73	7.300,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
89	Anlodipino besilato, dosagem: 10 MG.	BR0268896	Geolab	44.000	Cápsula	0,08	3.520,00
90	Atenolol, dosagem: 100 MG.	BR0267518	Prati Donaduzzi	12.000	Comprimido	0,09	1.080,00
109	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 MG.	BR0267312	Hipolabor	15.000	Comprimido	0,15	2.250,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
124	Albendazol, 40 MG/ML, suspensão oral.	BR0267507	Geolab	2.400	Frasco	0,90	2.160,00
128	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67MG + 333MG/ML, indicação: solução oral/frasco 10,00 ML.	BR0270622	Medquímica	5.000	Frasco	6,85	34.250,00
130	Eritromicina, estolato, 50 MG/ML, suspensão oral/frasco 60,00 ML.	BR0269998	Prati Donaduzzi	800	Frasco	4,75	3.800,00
133	Ibuprofeno, dosagem: 50 MG/ML, forma farmacêutica: suspensão oral.	BR0294643	Natulab	6.000	Frasco	1,28	7.680,00

MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
150	Ampicilina, dosagem: 500 MG/cápsula.	BR0267515	Prati Donaduzzi	37.000	Cápsula	0,46	17.020,00
153	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 10MG + 250MG.	BR0270620	Pharlab	25.000	Comprimido	0,40	10.000,00
157	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 MG/comprimido.	BR0270992	Geolab	42.000	Comprimido	0,08	3.360,00
159	Dipirona sódica, 500 MG/comprimido.	BR0267203	Greenpharma	60.050	Comprimido	0,13	7.806,50

MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
166	Ambroxol, sal cloridrato, 3 MG/ML, xarope/frasco 120,00 ML.	BR0446264	Farmace	8.000	Frasco	1,68	13.440,00
168	Ampicilina, concentração: 50 MG/ML, forma farmacêutica: suspensão oral/frasco 60,00 ML.	BR0448843	Prati Donaduzzi	1.600	Frasco	3,83	6.128,00
170	Pratrópio brometo, 0,25 MG/ML, solução para inalação/frasco 20,00 ML.	BR0268331	Hipolabor	3.800	Frasco	0,98	3.724,00
175	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 MG/ML, indicação: solução oral/ frasco 20,00 ML.	BR0267281	Hipolabor	3.000	Frasco	7,10	21.300,00
176	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 MG/ML, apresentação: solução oral/frasco 10,00 ML.	BR0267311	Mariol	7.000	Frasco	0,82	5.740,00
179	Ácido ascórbico, 200 MG/ML, solução oral/frasco 20,00 ML.	BR0271689	Natulab	6.000	Frasco	1,29	7.740,00

MEDICAMENTOS DIVERSOS (BISNAGAS, SPRAY).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
183	Nistatina, dosagem: 25.000 UI/G, apresentação: creme vaginal/bisnaga 50,00 G.	BR0266788	Greenpharma	5.000	Bisnaga	3,66	18.300,00

Valor Total registrado: R$ 204.584,60 (Duzentos e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:23FF46E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 017/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO**

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº **35.753.111/0001-53**, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939 – Sala 106 – Edifício Internacional Business Center – Espinheiro – Recife - PE, CEP: 52.021-170, Fone: (81) 3352.7300, representada por seu Representante Legal, Sr. Antônio Gustavo de Siqueira Amaral, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 04797286165 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 083.203.244-16.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
12	Cefalotina Sódica, 1 G, injetável/frasco-ampola.	BR0268228	ABL	4.000	F/A	6,30	25.200,00

Valor Total registrado: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***ANTÔNIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Nord Produtos Em Saúde LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5E1E6892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº **16.720.709/0001-00**, com sede à Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741 – GL 000A – Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.460-260, Fone: (81) 9.9688.3281, representada por sua Representante Legal, Sra. Simone Rodrigues de Lima Fernandes, brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, CNH Nº 04496162606 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 048.796.414-48.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
39	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 MG/ML, indicação: solução injetável/ampola 2,00 ML.	BR0271950	Hipolabor	600	Ampola	4,80	2.880,00
64	Midazolam, dosagem: 5 MG/ML, aplicação: injetável/ampola 5,00 ML.	BR0268481	Hipolabor	1.050	Ampola	8,90	9.345,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
93	Claritromicina, dosagem: 250 MG.	BR0269986	EMS	2.000	Comprimido	5,80	11.600,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (SUPOSITÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
147	Glicerol, 95%, Supositório Infantil.	BR0268185	EMS	380	SUP.	2,60	988,00

MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
155	Cetoprofeno, 50 MG/ comprimido.	BR0268422	EMS	15.000	Comprimido	0,30	4.500,00

MEDICAMENTOS (CONTOLE ESPECIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
200	Quetiapina, 50 MG, liberação prolongada/comprimido.	BR0390005	Eurofarma	5.000	Comprimido	2,63	13.150,00

Valor Total registrado: R$ 42.463,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exportação E Importação EIRELI ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6468A481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº **37.573.478/0001-10**, com sede à Rua Joaquim Sabino Coelho, S/Nº – Quadra A 07B – Porta Florada – Gravatá - PE, CEP: 55.640-253, Fone: (81) 9.9925.2321, representada por seu Representante Legal, Sr. Denilson de Araújo Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maceió - AL, CNH Nº 01792067760 DETRAN/AL, CPF/MF Nº 678.333.064-87.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
31	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25MG/ML, uso: solução injetável/ampola 3,00 ML.	BR0270999	Teuto	10.000	Ampola	0,80	8.00,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
81	Ácido Acetilsalicílico, 500 MG.	BR0267501	E.M.S.	6.000	Comprimido	0,31	1.860,00
88	Amoxicilina, 500MG	BR0271089	Prati Donaduzzi	110.000	Comprimido	0,16	17.600,00
106	Losartana potássica, 50 MG.	BR0268856	Prati Donaduzzi	120.000	Comprimido	0,09	10.800,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
125	Amoxicilina, 80MG/ML, pó para suspensão oral.	BR0271092	E.M.S.	7.000	Frasco	8,20	57.400,00
132	Hidróxido de alumínio, apresentação: associado com Hidróxido de magnésio e dimeticona, dosagem: 40MG + 30MG + 5MG/ML, aplicação: suspensão oral.	BR0271064	Legrand	5.000	Frasco	4,76	23.800,00

MEDICAMENTOS DIVERSOS (FRASCOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
167	Ambroxol, sal cloridrato, 6 MG/ML, xarope/frasco 120,00 ML.	BR0446263	Farmace	7.500	Frasco	1,79	13.425,00

Valor Total registrado: R$ 132.885,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***DENILSON DE ARAÚJO SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Star Medicamentos E Material Hospitalar EIRELI
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FAB9F040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **15/06/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ZUCK PAPÉIS LTDA EPP, CNPJ Nº **23.232.280/0001-69**, com sede à Rua Buenópolis, 200A – Rua Acesso BR 324 – Galpão C – 35º BI – Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594, Fone: (75) 4009.7155, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos André Almeida de Jesus, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Feira de Santana - BA, RG Nº 1013804880 SSP/BA, CPF/MF Nº 010.446.585-92.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
09	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável/frasco-ampola.	BR0268207	Teuto	2.000	F/A	3,28	6.560,00
52	Hidrocortisona, princípio ativo: 100MG, apresentação: injetável/frasco-ampola.	BR0270220	Teuto	6.000	Ampola	2,41	14.460,00
53	Hidrocortisona, princípio ativo: 500MG, apresentação: injetável/frasco-ampola.	BR0270219	Teuto	8.000	Ampola	4,20	33.600,00
75	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 MG/ML, forma farmacêutica: solução injetável/ampola 1,00 ML.	BR0292382	Teuto	10.100	Ampola	0,93	9.393,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
204	Ceftriaxona sódica, 1 G, pó P/ solução injetável/frasco-ampola.	BR0442701	Teuto	9.000	Ampola	7,32	65.880,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA -INJETÁVEIS (FRASCO/AMPOLAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
208	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, Injetável.	BR0270612	Teuto	12.000	F/A	6,65	79.800,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA).

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
209	Ceftriaxona sódica, 1 G, pó P/ solução injetável/frasco-ampola.	BR0442701	Teuto	3.000	Ampola	7,32	21.960,00

MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA -INJETÁVEIS (FRASCO/AMPOLAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
213	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, Injetável.	BR0270612	Teuto	4.000	F/A	6,65	26.600,00

Valor Total registrado: R$ 258.253,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Zuck Papéis LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C189FF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de junho de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para posterior e eventual a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim,

afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID–19, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2021 ter sido deserto; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para doação gratuita a pessoas carentes do município de Itapetim, afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID–19, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0011/2021 ter sido deserto e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **LEONARDO PEREIRA SOARES**						
CNPJ: 20.443.078/0001-98						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 2, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS.	KG	SIMILAR	300	4,70	1.410,00
2	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	SIMILAR	150	4,30	645,00
3	BOLACHA CREAM CRACKER OU SIMILAR CX COM PACOTE DE 400G BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	SIMILAR	225	3,70	832,50
4	CAFÉ TORRADO MOÍDO PACOTE DE 250G TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO.	KG	SIMILAR	300	4,90	1.470,00
5	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 01KG TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TEMOS SOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.	KG	SIMILAR	150	4,60	690,00
6	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 G, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	G	SIMILAR	301	2,40	722,40
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	KG	SIMILAR	300	7,70	2.310,00
8	MACARRÃO TIPO FINO ESPAGUETE, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM COM 500G.	500 G	SIMILAR	300	2,70	810,00
9	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES ,SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS)MESES A 01(UM) ANO. EMBALAGEM COM 500G.	500 G	SIMILAR	300	1,90	570,00
10	XERÉM DE MILHO PACOTE C/ 500G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500 G	SIMILAR	300	2,10	630,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	SIMILAR	150	8,38	1.257,00
12	OVO GRANJA BANDEJA C/12 UND ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	BANDEJA	SIMILAR	150	7,40	1.110,00
13	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: EMBALAGEM DE 130G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	UND	SIMILAR	300	4,30	1.290,00
14	AÇÚCAR REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	SIMILAR	304	3,70	1.124,80
15	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	SIMILAR	150	5,20	780,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	EMBALAGEM	SIMILAR	150	9,10	1.365,00
17	SAL REFINADO E IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	SIMILAR	150	1,00	150,00
18	RAPADURA	UND		300	4,80	1.440,00
Total:						**18.606,70**

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 22 de junho de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA	_____
Prefeito	***LEONARDO PEREIRA SOARES***

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B97694D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme dia e horário especificados abaixo:

Dia: 28 de Junho de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LEANDRO COELHO DA SILVA	08243348417	1	8.00
WILKA XAVIER DE SOUZA	03992100405	2	7.50
CLAYTON BEZERRA DE ALMEIDA	05071675463	3	7.50

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOSIMAR SOARES DE SANTANA	50928015491	1	8.00
LUIZ CARLOS GAMEIRO FERREIRA	02693045410	2	8.00
MARLON ANDERSON CESAR DA SILVA	04312683476	3	8.00
CELIO ROCHA DA SILVA	79190901487	4	7.50

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	77442873472	1	8.00

CARGO: TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA BERNADETE DE ASSIS	63205084420	1	8.00
GILVANIA PINTO BEZERRA MALTA	68587775472	2	8.00

Dia: 28 de Junho de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.

CARGO: Professor- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	04851867484	5	9.00		
ANDRE LUIZ MARANHÃO AGOSTINHO DOS SANTOS	05361805475	6	9.00		
GILVANIRA MARIA REIS SIMÃO	36441112434	7	8.50		
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	02885059486	8	8.50		
DANUBIO JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS	06928121483		7.00	2	VISUAL

CARGO: GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOSÉ CARLOS BERTI JÚNIOR	05854476401	3	9.00
TELMA LOPES DE MELO COSTA	35195231400	4	8.00
AGUINOR MESQUITA MENDONÇA JÚNIOR	61665487453	5	8.00
VALMIR ALVES DOS SANTOS	92281702472	6	8.00

Dia: 29 de Junho de 2021, no horário de 08:30 às 11:30.

CARGO: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
JOANA EMÍLIA PAULINO DE ARAÚJO COSTA	03436184438	5	8.50		
WILLIAMS ANANIAS GONÇALVES	05315017443	6	8.50		
LUA CLEITON XAVIER COELHO	07438897460	7	8.50		
JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	07394636402	8	8.50		
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	28976126491		7.00	2	FÍSICA

CARGO: LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUCIANO JOSÉ PEREIRA	04006325436	5	8.00
JANAÍNA FERNANDA DA PAIXÃO SILVA	04858471403	6	8.00

CARGO: ED. FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MODESTO	48029793472	1	8.00		
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	62122169400	2	8.00		

Dia: 29 de Junho de 2021, no horário de 13:00 às 16:00.
CARGO: MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD	TIPO DEFICIÊNCIA
RUBENS FILIPE DE ARRUDA AMORIM OLIVEIRA	05225629490	5	9.00		
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	79972691420	6	9.00		
ADERVAL RODRIGUES FERREIRA	24608416472	7	8.50		
ZENILDO EUFRAZIO DA SILVA	12241210404	8	8.00		
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA PIRES	19827539434	9	8.00		
EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	46237488472	10	8.00		
MARIA SIMONE ALVES OLIVEIRA LIMA	48715271404	11	8.00		

SANDRA VALÉRIA DE CARVALHO ALENCAR	79283225449	12	8.00		
ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	69454647415	13	8.00		
MÁRCIO FERREIRA DIONÍSIO	88072622404		7.00	2	FÍSICA

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA ELISANGELA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	03136936418	251	8.00
DUCILA JOANA COSTA	04215103401	252	8.00
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	04266979444	253	8.00
LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	04295051403	254	8.00
IONE LOPES DA SILVA	04671711494	255	8.00
KEITY MICHELLE DA MOTA E SILVA BARROS	04376034401	256	8.00
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	01289282471	257	8.00
ELIZABETH MARIA VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	03851355482	258	8.00
LIVIA DA SILVA BORGES	04641642494	259	8.00
MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	05067666404	260	8.00

Dia: 30 de Junho de 2021, no horário de 08:30 às 11:30. **CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I, II, III)**			
ANDRE JOSE DOS SANTOS	02866937473	261	8.00
ANA ROBERTA DE MELO LIMA	04172311482	262	8.00
CLAUDIANE CRISTINA DA SILVA MOURA	04220361456	263	8.00
ELENEUZA MARIA DA SILVA	04985626465	264	8.00
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	04666347496	265	8.00
ELKYA NAADIA COSTA DA SILVA SOUZA	04613075459	266	8.00
BRUNO EMILIANO DE ANDRADE	04686784417	267	8.00
ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	01382077475	268	8.00
KATRINA LORNNA DA CRUZ	04145311400	269	8.00
MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	05511190470	270	8.00
AMANZIL MOURA DANTAS SILVA	01215925450	271	8.00
FABIO MARTINS DA SILVA	04842609443	272	8,00
VÍVIAN DE FÁTIMA LIMA SILVA	04294684402	273	8.00
ALINE DE PAULA HERMINIO DA SILVA	04375747412	274	8.00
JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	04463236401	275	8.00
Dia: 30 de Junho de 2021, no horário de 13:00 às 16:00. **CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I, II, III)**			
FABÍOLA BRANDÃO AGOSTINHO DA SILVA	05283511413	276	8.00
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	06611159410	277	8.00
SIMONE GONÇALVES ATAÍDE DE LIMA	04846978460	278	8.00
ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	04959918489	279	8.00
GLEYSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	01349772461	280	8.00
ÂNGELA CLÁUDIA DA SILVA BATISTA	04897551439	281	8.00
DIENE NICOLAU DE MENDONÇA	05463537461	282	8.00
ELIANE SOARES DE SOUZA	05419332485	283	8.00
ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS	01868840522	284	8.00
PAULA RAFAELA LIMA DA SILVA	05446311450	285	8.00
CLAUDIONICE DOS SANTOS SILVA	05226883498	286	8.00
GABRIEL GILBERTO DOS SANTOS	05030462481	287	8.00
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	05835155417	288	8.00
SIMONE GOMES DE ALMEIDA	04954011450	289	8.00
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	05903587402	290	8.00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8EC2D593

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

Portaria nº 114 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/ 6/ 9804 .

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a Cessão para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Daniela Genuíno da Silva**,** matrícula: 63146-9, CPF: 03567924478, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
Waldéria Leão de Carvalho	16.182-9	Professor I - Classe – III- 3F	Professor I - Classe – III- 3F	16.182-9	Professor I - Classe – III- 3F	---------

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Daniela Genuíno da Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63146-9	Prof. LP. + Plena 200h	Prof. LP. + Plena 200h	63146-9	Prof. LP. + Plena 200h	---------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:7255FD46

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021

Portaria nº 115 /2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/ 6/ 9804.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a Cessão para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Daniela Genuíno da Silva**,** matrícula: 63146-9, CPF: 03567924478, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Waldéria Leão de Carvalho	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	16.182-9	Professor I - Classe – III- 3F	Professor I - Classe – III- 3F	16.182-9	Professor I - Classe – III- 3F	---------

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Daniela Genuíno da Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63146-9	Prof. LP. + Plena 200h	Prof. LP. + Plena 200h	63146-9	Prof. LP. + Plena 200h	---------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:B83EF4F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021

Portaria nº 116/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/6/9751.

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a cessão, para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Solange do Nascimento Lins, matrícula: 63869-2, CPF: 04857854473, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Ana Lúcia Eustáquio de Araújo	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	17946-9	Professor I - Classe - III-1B	Professor I - Classe - III-1B	192139-1	Prof. Lp+ Espec. 188h	Prof. Lp + Espec. 188h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Solange do Nascimento	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63869-2	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h	-------	-------	-------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A99ACBE0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021

Portaria nº 117/2021 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2021/6/9751.

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar a cessão, para Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, da servidora, Solange do Nascimento Lins, matrícula: 63869-2, CPF: 04857854473, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Ana Lúcia Eustáquio de Araújo	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	17946-9	Professor I - Classe - III-1B	Professor I - Classe - III-1B	192139-1	Prof. Lp+ Espec. 188h	Prof. Lp + Espec. 188h

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Solange do Nascimento	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63869-2	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h	-------	-------	-------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:74AA19B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 –FME. Processo Nº: 014/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - RP. Serviços: Objeto: **Contratação de serviços gráficos para produção de cadernos de atividade em meio impresso com diagramação, revisão e tratamento de imagens da arte disponibilizada, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino**. Fornecedor Registrado: **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME - CNPJ: 23.341.349/0001-92;** Vigência: 17/06/2021 a 17/06/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	2880	R$ 7,00	R$ 20.160,00
02	Unidade	1800	R$ 6,70	R$ 12.060,00
03	Unidade	1840	R$ 6,90	R$ 12.696,00
04	Unidade	1980	R$ 6,70	R$ 13.266,00
05	Unidade	2520	R$ 5,50	R$ 13.860,00
06	Unidade	2204	R$ 6,00	R$ 13.224,00
07	Unidade	2800	R$ 5,40	R$ 15.120,00
08	Unidade	3240	R$ 6,50	R$ 21.060,00
09	Unidade	3000	R$ 7,20	R$ 21.600,00
10	Unidade	2880	R$ 6,85	R$ 19.728,00
11	Unidade	23	R$ 20,00	R$ 460,00
12	Unidade	69	R$ 27,80	R$ 1.918,20
13	Unidade	144	R$ 38,50	R$ 5.544,00

Palmares, 17 de junho de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E0BE5A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA N° 001/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021

Convocamos o representante das empresas abaixo relacionadas:

CNPJ:	LABORATORIO:
03.094.269/0001-72	POLICLINICA PALMARES DR DISLON ASSUNÇÃO & FILHOS LTDA
37.579.305/001-00	MILENA G DA SILVA
04.631.709/0001-46	CLINICA MARIO BENTO LTDA
18.828.450/0001--32	BRANDAO & GUIMARAES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
35.684.924/0001-39	LABORATORIO SÃO MARCUS LTDA
24.592.173/0001-04	CLINICA SANTA MARIA LTDA
17.739.303/0001-23	VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA
09.491.424/0001-70	CENTRO MEDICO SANTA PAULA LTDA
22.315.955/0001-70	CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABOCLINICA EIRELI
40.462.746/0001-31	M J DA SILVA LABORATORIO E SAUDE
26.029.168/0001-13	FEMALE LABORATORIOS LTDA ME
11.400.882/0001-07	T C GALVAO ANALISE MEDICAS LTDA
19.694.602/0001-14	BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA
09.338.810/0001-27	ROSA MARIA FELISMINA DE LIMA
40.152.096/0001-28	PRISCILA D N DA SILVA LABORATORIO
10.623.221/0001-70	CLINICA E LABORATORIO LAMP

para que se façam presentes no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura do Contrato referente ao CHAMADA PUBLICA N° 001/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação II - CPL 02 da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer o Contrato em PDF para que proceda com a devida assinatura.

Palmares/PE, 22 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B281EBE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 985/2021

LEI N° 985/2021

Ementa: Autoriza abertura de crédito Especial ao Orçamento Vigente; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Paudalho a comprar bens, contratar serviços e receber doações de interesse municipal junto ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública de direito público constituída nos termos do Estatuto Social, Anexo Único desta lei.
Parágrafo único - Devendo o Município de Paudalho cumprir os dispositivos constantes no Estatuto Social do COMUPE, bem como os elencados nos Contratos de Programa e de rateio que vierem a ser assinados.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para subsidiar o custeio com compras e contratações de serviços por meio do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, quanto às obrigações previstas no Contrato de Rateio, para a inserção de novas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária de nº 972, de 21 de dezembro de 2020, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Ações Consórcio Público COMUPE (para efeito de consolidação):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR (R$)	FONTE
ÓRGÃO	**0306 – PODER EXECUTIVO – ENTIDADE SUPERVICIONADA**	**21.000,00**	
UNIDADE	**030600 - CONSÓRCIO PÚBLICO COMUPE**	**21.000,00**	
FUNÇÃO	**04 – Administração**	**18.000,00**	
SUB-FUNÇÃO	**122 – Administração Geral**	**18.000,00**	
PROGRAMA	**0401- Manutenção do Consórcio Público**	**18.000,00**	
PROJETO-ATIVIDADE	**3004- Aquisição de Móveis, Imóveis, Máquinas, Computadores e Equipamentos Diversos do COMUPE**	**3.000,00**	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	1304– RP/Investimento
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.500,00	1304– RP/Investimento
PROJETO-ATIVIDADE	**3005- Execução de Obras, Reformas, Melhoramento e Ampliação do COMUPE**	**1.500,00**	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.500,00	1304– RP/Investimento
PROJETO-ATIVIDADE	**2973- Gestão das Ações Administrativas do COMUPE**	**13.500,00**	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.500,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	110,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra	110,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	110,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	110,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.14.00.00 – Diárias Civis	1.000,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.500,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	1.300,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.46.00.00 – Auxílio -Alimentação	130,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	130,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
FUNÇÃO	**28 – Encargos Especiais**	**3.000,00**	
SUB-FUNÇÃO	**843 – Operações Especiais**	**2.000,00**	
PROGRAMA	**0401- Operações Especiais**	**2.000,00**	
PROJETO-ATIVIDADE	**2974- Decisões Judiciais**	**2.000,00**	
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00	1301– RP/Pessoal e Encargos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
SUB-FUNÇÃO	**846 – Outros Encargos Especiais**	**1.000,00**	
PROGRAMA	**0401- Operações Especiais**	**1.000,00**	
PROJETO-ATIVIDADE	**2975- Indenizações e restituições Diversas**	**1.000,00**	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00	1303– RP/Outras Desp.Correntes
TOTAL	**21.000,00**		

2) Ação de Repasse a Consórcio Público

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	020301 – SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	0401 – REPASSE A CONSÓRCIO PÚBLICO
PROJETO-ATIVIDADE	2816 – MODERNIZAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
ELEMENTO	4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 4.500,00
FONTE	1.001.0000- Recursos Ordinários
PROJETO-ATIVIDADE	2816 – PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO
ELEMENTO	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 5.940,00
FONTE	1.001.0000 - Recursos Ordinários
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R$ 10.560,00
FONTE	1.001.0000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA AÇÃO	**R$ 21.000,00**

Art. 3° As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 956 de 01 de outubro de 2020(LDO).
Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 da Lei 812/2017, as Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, aprovados pelas Leis nº 973 e 956, e Lei Orçamentária Anual de 2021, nº 972 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 5º Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Administração e Finanças no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.
Art. 6º As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n. º 4.320/64.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 16 de junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:4D808E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30, DE 22 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 113.100,00

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

275	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

347	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	
411	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	
439	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUC	18.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	
460	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO D	23.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

476	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	29.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

742	08.244.0008.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
822	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.800,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
823	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	8.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABIENTE DO PREFEITO	- 4.800,00
	3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME PROPRIO - RPPS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

413	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- 60.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	
442	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUC	- 31.900,00

	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

728	08.244.0008.2106.0000	Serviços de Proteção Social Basica	- 15.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) -113.100,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:2B437407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital de Teste Seletivo N.º 001/2019, e, levando-se em conta os termos do acordo celebrado junto ao Ministério Público de Pernambuco, datado de 20/04/2021, através do Termo de Ajustamento de Conduta, torna público e quem interessar possa, que estão sendo convocados para assinar contrato por termo determinado para suprir excepcional interesse público com esta municipalidade, os seguintes candidatos para as respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ENTREVISTADOR			
	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	REGULAR	3º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
MOTORISTA			
	FRANKLIN COSTA MEDRADO	REGULAR	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	SUZANE GUERRA DE LIMA	REGULAR	22º
	MÁRCIA SOARES REZENDE SILVA	REGULAR	23º
	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	REGULAR	24º
	SILVIA REGINA DA SILVA JUSTINO	REGULAR	25º
	SUERLÂNDIA APARECIDA DOS SANTOS	REGULAR	26º
	TAMIRES DOS SANTOS GONÇALVES	REGULAR	27º
	AURICÉLIA VALDENORA DA SILVA	REGULAR	28º
	MARIA EDVANIA DE SANTANA RIBEIRO	REGULAR	29º
	ISMÔNICA ARAÚJO GUIMARÃES	REGULAR	30º
	MARIA FRANCILDA MARTINS DE SOUZA CALDAS	REGULAR	31º
	MIRIAN REZENDE A SILVA	REGULAR	32º
	JOSEANE DE SANTANA GOMES RODRIGUES	REGULAR	33º
	LUIZ PAULO MOTA DOS SANTOS	REGULAR	34º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	JANILDA MARIA DA SILVA	REGULAR	16º
	RITA CRISTINA GOMES DE BARROS	REGULAR	17º
	JUCIMARIA HENRIQUE MARQUES	REGULAR	18º
	JÉSSICA PATRÍCIA CARDOSO BARROS	REGULAR	19º
	ROSILEIDE ALVES DE SOUZA	REGULAR	20º
	ROSIMEIRE GOMES DE SÁ	REGULAR	21º

SETOR 15 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	MANUELA ARAÚJO DE SOUZA	REGULAR	13º

SETOR 29 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS			
	MARIA DA DORES SOARES	REGULAR	7º
	MIRIAM PEDRINA DE SOUZA	REGULAR	8º
	NATHALYA MAGDALEM RAMIREZ SILVA	REGULAR	9º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA			
	ANTÔNIA ELIANE SOUSA TORRES	REGULAR	2º
	ALEX PEREIRA DA SILVA	REGULAR	3º
	ISMAEL BATISTA DE ALENCAR SANTOS	REGULAR	4º

SETOR 15/29 - PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR MATEMÁTICA			
	MARIA APARECIDA SOLONE SOARES	REGULAR	8º
	JACKSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	REGULAR	9º
	GEVANEZ ANTÔNIO DA SILVA	REGULAR	10º
	MARIA APARECIDA DE SOUZA	REGULAR	11º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR HISTÓRIA			
	ADALBERTO LEANDRO GOMES	REGULAR	1º
	JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS	REGULAR	2º
	FLÁVIA RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	REGULAR	3º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR GEAOGRAFIA			
	MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA	REGULAR	2º

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR HISTÓRIA			
	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	REGULAR	2º

SEQUEIRO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
PROFESSOR EDC. FÍSICA			
	JOSEPH DOS SANTOS SOUZA	REGULAR	3º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	RENATA ALMEIDA SOUZA SANTOS	REGULAR	4º

RIBEIRINHA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS			
	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO GENOVEZ LIMA	REGULAR	5º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
AUX. ADMINISTRATIVO			
	EDILENE DIAS DA SILVA	REGULAR	1º

ASSENTAMENTO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
VIGIA			

	UELTON BEZERRA DOS SANTOS	REGULAR	3º

SETOR 15 – PROJETO FULGÊNCIO

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
VIGIA			
	ERIVAN JOSÉ SILVA SANTOS	REGULAR	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
ENFERMEIRO OBSTETRA			
	ANCELMO MACIEL DA CRUZ	REGULAR	4º

AGROVILA 43

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
RECEPCIONISTA			
	MARIA APARECIDA RODIGUES DE OLIVEIRA	REGULAR	2º

SEDE

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO
TEC. ENFERMAGEM			
	PATRÍCIA SOUSA DOS SANTOS	REGULAR	7º

Os candidatos acima convocados deverão comparecer na sede da respectiva Secretaria Municipal que corresponde a função para o qual concorreu, no período de 05 (cinco) dias (23, 28, 29 e 30 de junho e dia 01 de julho) no horário das 08:00h às 13:30h., devendo, para tanto, apresentar a documentação relacionada na cláusula 10.3 do Edital de Processo Seletivo N.º 001/2019, conforme segue:
I - RG e CPF;
II - reservista, quando do sexo masculino;
III – certidão de quitação eleitoral, expedida a menos de trinta dias;
IV – certificado ou diploma de formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado;
V - registro no Conselho de Classe do cargo ao qual concorreu;
VI - declaração de inexistência de exercício de cargo público ou, em caso de acumulação, a descrição do cargo que ocupa, a sua lotação e entidade a que pertence, devendo, neste caso, também juntar declaração emitida por órgão superior de Recursos Humanos a que está subordinado contendo a sua carga horária, os dias e horários de trabalho, bem assim o local de exercício profissional;
VII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VIII – Comprovante de residência.
IX – CNH para cargo de motorista, salientando-se que os convocados para exercer a função na Secretaria Municipal de Educação deverão apresentar CNH na categoria “D”.

Salientamos por fim, que as referidas contratações irão perdurar pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2019 ou pelo período necessário e hábil à deflagração e conclusão de novo processo seletivo simplificado, mediante aplicação de provas.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de junho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:21C42105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenco da Mata, Estado de Pernambuco ,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	20.000,00
Total Projeto		**20.000,00**
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	200.000,00
Total Projeto		**200.000,00**
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	80.000,00
Total Projeto		**80.000,00**
Total Unidade		**300.000,00**

Total Geral: 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES
1030104282.270 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	20.000,00
Total Projeto		**60.000,00**
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	80.000,00
Total Projeto		**80.000,00**
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	80.000,00
Total Projeto		**80.000,00**
1030304282.280 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	211	60.000,00
Total Projeto		**60.000,00**
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	20.000,00
Total Projeto		**20.000,00**
Total Unidade		**300.000,00**

Total Geral: 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretario de Finanças

MARCELO AGNESE LANNES
Procurador Geral

Sao Lourenco da Mata, 01/06/2021.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:195E5CCE

